JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2480 - 01 de dezembro de 2021

ATOS DO CMDC

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n. 655. Bairro Centro, Itajaí/SC

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGESIMA SEGUNDA SESSÃO DO CMDC

No décimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020. Decreto Municipal nº 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, o Sr. Oscar Martins da Silva Filho e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Gabriela Pedrini Bressiani, e o Procurador da Procuradoria de Defesa do Consumidor – PROCON – Sr. Salesio Pedrini, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente foi debatido sobre o modelo de infração e penalidade conforme porte do estabelecimento, independente se a empresa pertence ao mesmo grupo, tendo em vista o faturamento daquela filial. Foi levantado o ponto da necessidade de aplicação de multa por não apresentar documentos por parte dos fornecedores, tendo em vista que os casos tem se tornado recorrentes, em seguida foi falado sobre a necessidade do scanner para a digitalização dos processos, bem como conferir se a Prefeitura possui para disponibilizar. Encerrado os debates passou a distribuição dos processos, conselheiro Pablo autos n 428/2018, conselheira Caroline autos n 149/2019, conselheira Pamela autos n 407/2018, conselheiro Fabio autos n 105/2018, conselheira Silvava autos n 131/2020 e conselheiro Oscar autos n 806/2019, consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 24/11/2021. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira – Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n. 655. Bairro Centro. Itajaí/SC

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGESIMA TERCEIRA SESSÃO DO CMDC

No vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e quinze minutos, por sessão virtual no aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, Decreto Municipal nº 11.957/2020, reuniram-se em sessão ordinária, os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CMDC, presentes a Presidente, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. Karoline Soyan Mendes Dolzan, o Vice-Presidente e representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. Fábio Cadó de Quevedo; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajai – CDL, Sra. Silvana Conceição Moreira, o representante da Associação Comercial e Industrial de Itajaí – ACII, Sr. Pablo José Rossini, a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. Pamela Medeiros Gomes, o representante da União das Associações de Moradores – UNAMI, o Sr. Oscar Martins da Silva Filho e a representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Sra. Caroline Espindola Pereira, constatada a existência de *quorum* mínimo, foi declarada aberta a sessão do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor realizada por videoconferência. Inicialmente procedeu o julgamento dos processos pautados. Com a palavra o conselheiro Oscar, relator dos Autos n. 010/2019, Recorrente M. P. Instituto Linguístico Ltda. ME. Trata-se de multa aplicada no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais) falta de resposta a notificação do Procon. Após a leitura do relatório, dada a palavra a Preposta da Recorrente Sra. Marcele Cristina de Oliveira, inscrita no CPF nº 180.542.128-01, arguiu sobre a origem da reclamação do consumidor, sobre a inexistência de direito do mesmo, tendo em vista que o prazo de arrependimento já havia passado, sendo ainda que não havia recebido nenhuma notificação do PROCON. Com a palavra o Conselheiro Relator passou a leitura da fundamentação do voto e julgamento que conheceu e negou provimento ao recurso, decisão está acompanhada de forma unânime pelos demais conselheiros. Com a palavra a conselheira Silvana relatora dos Autos n. 807/2019, Recorrente Instituto De Educação Superior Sul Brasileiro Ltda. Trata-se de multa aplicada no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por ausência de resposta à notificação do Procon. Após a leitura do relatório, passou a palavra ao procurador da Recorrente Dr. Leonardo Mariot, inscrito na OAB/SC 32.205-B, o qual sustentou a impossibilidade de a recorrente apresentar a defesa tendo em vista que não houve citação, conforme consta no próprio processo a citação foi encaminhada em endereço desconhecido e que não pertence a recorrente o que impede tanto a ciência da notificação como a defesa. Com a palavra a Conselheira Relatora passou a leitura da fundamentação do voto e julgamento conheceu do recurso e deu provimento para anular o auto de infração, sendo acompanhado de forma unânime pelos demais conselheiros. Com a palavra o conselheiro Fábio relator dos Autos n. 169/2018, Recorrente 123 Viagens e Turismo Ltda. Trata-se de multa aplicada no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) por exigência de multa por cancelamento de passagem

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n. 655. Bairro Centro. Itajaí/SC

aérea dois dias após sua compra online. Após a leitura do relatório, ausente o Recorrente, não intimada em razão da recusa do recebimento da notificação da presente sessão, a qual foi devidamente encaminhada para o endereço informado pela recorrente nos autos do processo, passou a leitura da fundamentaçao do voto e julgamento pelo Conselheiro Relator que não conheceu do recurso ante a intempestividade, sendo acompanhado de forma unânime pelos demais conselheiros. Para constar determinou-se a transcrição das ementas dos julgados conforme segue:

Autos: 010/2019
Autuante: Procon-Itajaí-SC
Autuada: M. P. Instituto Linguistico Ltda. ME
Assunto: Reclamação do Consumidor – Não atendimento a notificação do Procon.
Auto de Infração 2018.0239
Relator: Oscar Martins da Silva Filho
Valor total da multa R$ 1.125,00(mil cento e vinte e cinco reais)

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO.MULTA ADMINISTRATIVA APLICADA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 55, 56 E 57 DA LEI 8078/90,OFENSA A LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. AUSENCIA DE RESPOSTA A CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO ORGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 55, § 4º DO CDC. PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Autos nº 807/2019
RECORRENTE: IESSB – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SUL BRASILEIRO LTDA
Relatora: Silvana C. Moreira
Assunto: Descumprimento do Código de Defesa do Consumidor – Lei 2.181/97 – Desobediência.
Valor total da(s) multa(s): R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) à data de 28 de janeiro de 2020.

RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE POR AUSÊNCIA DE RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NOTIFICAÇÃO ENVIADA A ENDEREÇO DISTINDO DO INFORMADO PELO FORNECEDOR. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. É nula notificação encaminhada para endereço distinto daquele em que está situada a empresa Recorrente, mormente quando se tem ciência do endereço correto, como no caso dos autos. Recurso conhecido e provido para

PREFEITURA DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CMDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950, de 21/11/2011
Avenida Joca Brandão, n. 655. Bairro Centro. Itajaí/SC

anular o auto de infração e, por consequência, afastar a multa pecuniária imposta a recorrente.

AUTOS Nº 169/2018
RECORRENTE: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA.
RELATOR: FÁBIO CADÓ DE QUEVEDO

ASSUNTO: Exigência de multa por cancelamento de passagem aérea dois dias após sua compra online.

Valor total da(s) multa(s): R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

RECURSO ADMINISTRATIVO. INOBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. EXIGÊNCIA DE MULTA PELO CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA DOIS DIAS APÓS SUA COMPRA ONLINE. VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA. CLÁUSULA ABUSIVA. VIOLAÇÃO AO ART. 4º, *caput*, inc. III; art. 6º, IV e X, art. 39, inc. V, TODOS DA LEI FEDERAL 8.078/90. RECURSO INTEMPESTIVO NÃO CONHECIDO.

Encerrado os julgamentos, consigna-se que a próxima reunião do Conselho será realizada no dia 01/12/2021. Ressalta-se ainda que a presente reunião foi realizada por videoconferência justificando assim a ausência de assinatura dos membros do conselho na lista de presença, a qual é suprida pela Presidente. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Sra. Presidente, sendo lavrada a presente ata, por mim Secretária, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Karoline Soyan Mendes Dolzan
Conselheira – Presidente

Pamela Medeiros Gomes
Conselheira – Secretária

ATOS DO COMDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021/COMDICA

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, MURIEL DUARTE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações, e no Regimento Interno do Conselho editado através da Resolução nº 008/COMDICA, de 19 de maio de 2020;
Considerando a legislação federal pertinente;
Considerando o Ofício 1552/21 enviado ao COMDICA no dia 01 de outubro de 2021 através de e-mail;

RESOLVE:

CONVOCAR, a suplente, abaixo relacionada a assumir a função de conselheiro Tutelar no 1º Conselho Tutelar, durante o afastamento da Conselheira Titular MIRIAM DE LIMA PATRICIO, no período de 15 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022.

8º suplente de nível superior: FERNANDO CESAR TOMIO

O convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas com a documentação necessária para assumir a função temporária em substituição ao titular.
Caso não tenha interesse em assumir, comunicar por escrito o COMDICA através do e-mail: comdica@itajai.sc.gov.br no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento desta convocação, para que possamos convocar o próximo suplente.

Itajaí-SC, 24 de novembro de 2021.

ATOS DO COMED

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí

Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

EDITAL COMED/CE Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Itajaí/SC, por meio de sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para a **ELEIÇÃO** e **ABRE INSCRIÇÕES** para o processo de eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação para o mandato 2021/2025, de acordo com a Lei n.º 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos Conselheiros Municipais de Educação de Itajaí/SC.

1.2. O Edital estará disponível no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí http://educacao.itajai.sc.gov.br, será publicado no Diário Oficial e disposto em todas as unidades do Sistema Municipal de Ensino de Itajaí.

1.3. O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, devidamente homologada em reunião do Conselho Municipal de Educação e designada, por meio de resolução específica, neste caso a Resolução N.º 010/COMED/2021.

2.2. O mandato da Comissão Eleitoral inicia-se a partir da publicação da Resolução que a designa e encerra-se com a eleição do presidente do COMED, durante a reunião em que os novos conselheiros tomarão posse.

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí

Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

3. DAS VAGAS

3.1. A escolha dos 23 (vinte e três) membros titulares e dos 23 (vinte e três) membros suplentes para composição das Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Especial será realizada de três maneiras diferentes: por meio de indicação do segmento representado, por escolha dos representantes legais e por eleição pelos pares.

3.2. Conforme determina o art. 12 da Lei n.º 3352/98, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Itajaí o mandato dos Conselheiros será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

3.3. São membros indicados pelo segmento que representam:

SEGMENTO	NÚMERO DE INDICADOS	FORMA DE CONDUÇÃO	CÂMARA	MANDATO
Secretaria Municipal de	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo Secretário Municipal de Educação	Educação Infantil	2021/2025

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705

Educação	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo Secretário Municipal de Educação	Ensino Fundamental	2021/2025
Diretores dos centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo Secretário Municipal de Educação	Educação Infantil	2021/2025
Diretores das unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo Secretário Municipal de Educação	Ensino Fundamental	2021/2025
Representante da educação especial da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo Secretário Municipal de Educação	Especial	2021/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo presidente do respectivo conselho	Especial	2021/2025
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo presidente do respectivo conselho	Especial	2021/2025
Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina em Itajaí	01 (um) titular 01 (um) suplente	Indicado pelo responsável legal	Especial	2021/2025

3.4. As indicações serão solicitadas pela Comissão Eleitoral, por meio de ofício, para os órgãos/entidades/instituições no período de 03 a 06 de dezembro de 2021.

3.5. Os órgãos/entidades/instituições deverão encaminhar para o Conselho Municipal de Educação as indicações no período de 07 a 10 de dezembro de 2021.

3.6. São membros escolhidos por seus representantes legais:

SEGMENTO	NÚMERO DE INDICADOS	FORMA DE CONDUÇÃO	CÂMARA	MANDATO
Escolas particulares que ofertam Educação Infantil	02 (dois) titulares 02 (dois) suplentes	Escolhidos pelos representantes legais	Educação Infantil	2021/2025
Instituições de Ensino Superior que ofertem curso de licenciatura em Pedagogia sediadas em Itajaí	01 (um) titular 01 (um) suplente	Escolhidos pelos representantes legais	Educação Infantil	2021/2025
Instituições de Ensino Superior que ofertem curso de licenciatura sediadas em Itajaí	01 (um) titular 01 (um) suplente	Escolhidos pelos representantes legais	Ensino Fundamental	2021/2025
Conselheiros Tutelares do Município de Itajaí	01 (um) titular 01 (um) suplente	Escolhidos pelos pares	Especial	2021/2025
Instituições sem fins lucrativos credenciados pelo Conselho Municipal de Educação	01 (um) titular 01 (um) suplente	Escolhidos pelos representantes legais	Especial	2021/2025

3.7. Os representantes legais comparecerão à reunião, no dia 13 de dezembro de 2021, nos horários definidos no cronograma do processo eleitoral (Anexo I), com o objetivo de deliberar sobre quem fará parte do Conselho Municipal de Educação. O membro da Comissão Eleitoral presente lavrará ata com as definições acordadas.

3.8. No caso dos Conselhos Tutelares, a reunião será convocada pela Comissão Eleitoral devendo comparecer todos os conselheiros de cada Conselho Tutelar. O membro da Comissão Eleitoral presente lavrará ata com as definições acordadas.

3.9. A instituição/escola escolhida para ter seu representante vinculado ao COMED, em caso de substituição no curso do mandato, o fará por meio de ofício ao presidente do Conselho Municipal de Educação. Havendo desistência da referida instituição/escola para ocupar vaga de conselheiro junto ao Conselho Municipal de Educação, o segmento será convocado para deliberar sobre a vacância da cadeira de titular e suplente.

3.10. São membros eleitos pelos seus pares:

SEGMENTO	NÚMERO DE INDICADOS	FORMA DE CONDUÇÃO	CÂMARA	MANDATO
Docentes da educação infantil da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Educação Infantil	2021/2025
Agentes em atividades de educação da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Educação Infantil	2021/2025
Supervisores escolares dos centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Educação Infantil	2021/2025
Docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Docentes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Administradores escolares das unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Orientadores educacionais das unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Supervisores escolares das unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025
Profissionais de educação vinculados à educação de jovens e adultos	01 (um) titular 01 (um) suplente	Eleição pelos pares	Ensino Fundamental	2021/2025

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos nos respectivos segmentos:

4.1.1. Candidatos eleitos pelos pares:

a) ser servidor efetivo no segmento que representa e no exercício da função, excluindo-se aposentados;

b) não estar gozando de licença para tratar de interesse particular (licença sem vencimentos);

c) não estar à disposição de outros órgãos que não compõem o Sistema Municipal de Ensino;

d) residir no município de Itajaí.

4.1.1.1. Poderão se inscrever os servidores efetivos que estejam em licença para tratamento de saúde, gozando de licença prêmio ou afastados para cursar mestrado ou doutorado.

4.1.1.2. Não poderão se inscrever os servidores admitidos em caráter temporário.

4.1.2. Candidatos escolhidos pelos representantes legais ou, no caso do Conselho Tutelar, pelos pares:

a) ter vínculo e estar em exercício no órgão, instituição ou escola que representa;

b) ter a indicação referendada pelos representantes legais do seguimento, ou, no caso do Conselho Tutelar, pelos pares.

4.1.3. Candidatos indicados pelos representantes legais:

a) no caso de representantes do Segmento "Secretaria Municipal de Educação" qualquer servidor efetivo em exercício em unidades de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, CEDIN etc.) ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, devidamente indicado por meio de ofício expedido exclusivamente pelo Secretário Municipal de Educação;

b) no caso do segmento "Diretores dos centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino" diretores em exercício da função, devidamente indicado por meio de ofício expedido exclusivamente pelo Secretário Municipal de Educação;

c) no caso do segmento "Diretores das unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino" diretores em exercício da função, devidamente indicado por meio de ofício expedido exclusivamente pelo Secretário Municipal de Educação;

d) no caso do segmento "Representante da educação especial da Rede Municipal de Ensino" profissional com formação em nível de graduação ou pós-graduação (lato ou stricto sensu) em educação especial e que atue diretamente na educação especial, devidamente indicado por meio de ofício expedido exclusivamente pelo Secretário Municipal de Educação;

e) no caso do segmento "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", conselheiro que esteja em exercício no referido conselho, devidamente indicado por meio de ofício expedido pelo presidente do referido conselho;

f) no caso do segmento "Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itajaí", conselheiro que esteja em exercício no referido conselho, devidamente indicado por meio de ofício expedido pelo presidente do referido conselho;

g) no caso do segmento "Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Santa Catarina em Itajaí" profissional efetivo, com nível superior, devidamente indicado por meio de ofício expedido exclusivamente pelo representante legal.

4.2. São condições que devem ser observadas por todos os candidatos, sejam indicados, escolhidos ou eleitos:

a) ter mais de 18 (dezoito) anos de idade ou ser civilmente emancipado;

b) no caso de recondução para segundo mandato, não ter mais do que 30% (trinta por cento) de faltas nas reuniões do COMED nos últimos 12 meses;

c) estar de acordo com os termos deste edital e com o que prescreve a Lei N.º 3352/1998 e suas alterações.

4.3. Não será permitida duplicidade de indicação ou representação, cada candidato ou indicado deverá representar somente um segmento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 09 de dezembro de 2021, das 13h às 19h, na Sala dos Conselhos – piso térreo da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Bairro Ressacada, fone: 3249-3302 ou por e-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br sendo aceitos envios registrados até o dia 09/12, 19h. No caso de inscrições por e-mail, a Comissão Eleitoral não se responsabiliza por preenchimento errado, falha no envio ou não preenchimento de documentos, sendo, nesses casos, indeferida a inscrição.

5.2. Cada candidato poderá se inscrever somente para um segmento e, no caso do segmento eleito pelos pares, com a devida homologação do Conselho Escolar de sua unidade de ensino.

5.3. Não poderá se inscrever o candidato que esteja ocupando o cargo de Conselheiro Municipal de Educação pelo 2º mandato consecutivo na mesma Câmara.

5.4. Para realizar inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar/encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo presidente do Conselho Escolar, ou, em caso de inatividade, vacância ou irregularidade no Conselho Escolar, deve ser assinado pelo presidente da APP;

b) comprovante de residência em nome do candidato ou de seu cônjuge (contrato de locação, conta de água, luz, telefone).

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou de candidatos sem os requisitos exigidos neste edital.

5.6. A não comprovação de qualquer informação e/ou documentação, por parte do candidato, implicará a não efetivação de sua candidatura.

5.7. Caso haja emissão de documentos não verdadeiros por parte de entidades/órgãos/instituições ou do candidato os emissores serão notificados e responsabilizados na forma da lei.

5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e, no caso dos candidatos eleitos pelos pares, responsabilidade compartilhada pelo candidato e presidente do conselho escolar, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir do processo aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.9. O preenchimento do formulário de inscrição implica, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente Edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei n.º 3.352, de 15 de dezembro de 1998 e suas alterações.

5.10. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo, anulando-se todos os atos decorrentes.

6. DOS ELEITORES

6.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria os profissionais da educação efetivo ou contratado e ativo (não aposentado).

6.2. Ocupantes dos cargos de Secretário de Unidade de Ensino, Instrutor de Informática, Agente de Apoio em Educação Especial, Professor da Sala de Recursos Multifuncionais, Professor do Espaço de Vivências e Alfabetização, Professor da Banda Filarmônica de Itajaí, Professor dos CEDINs,

Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário, Técnicos em Atividades Administrativas Educacionais e Profissionais do CEMESPI deverão escolher apenas um segmento para votar.

6.3. Profissionais readaptados ou em movimentação votam no seu segmento de origem.

6.4. Profissionais em licença prêmio, em licença para tratamento de saúde ou afastados para cursar mestrado ou doutorado votam no seu segmento de origem.

6.5. Profissionais que estão no exercício de cargo comissionado dentro da Secretaria Municipal de Educação votam no seu segmento de origem.

6.6. Não estarão aptos a votar funcionários contratados de empresas de terceirização de serviços.

6.7. O eleitor que provar vínculo com mais de um segmento deverá escolher apenas um dos segmentos para votar.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 A eleição ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021, das 9h às 17h, em uma escola sede de cada um dos 8 (oito) polos educativos da Rede Municipal de Ensino de Itajaí e também na Secretaria Municipal de Educação, conforme organização abaixo:

7.2.1. **Polo 01 Cordeiros:** Local de Votação: E.B. Profª Maria José Hülse Peixoto – Rua Lidia Puel Peixer, Nº 555 – Murta.

POLO EDUCATIVO CORDEIROS	
Nº	Unidades de Ensino
1	C.E. de Cordeiros
2	E.B. Antônio Ramos
3	E.B. João Paulo II
4	E.B. Cívico Militar Melvin Jones
5	E.B. Padre Pedro Baron
6	E.B. Profª Maria José Hülse Peixoto
7	CEDIN Jacy Dias Ramos
8	C.E.I. Amélia Müller dos Reis
9	C.E.I. Ana da Silva Fontes
10	C.E.I. Lausimar Laus
11	C.E.I. Neusa Reis Cesário Pereira
12	C.E.I. Odilio Garcia
13	C.E.I. Rosinha de Souza

14	C.E.I. Valdemir de Souza
15	C.E.I. Profª Cássia M. Schnaider Soares
16	C.E.I. Profª Gisele Kawikioni
17	C.E.I. Vereador Otávio Cesário Pereira
18	C.E.I. Prof. Manoel F. de Miranda
19	C.E.I. Pe. João Pivato

7.2.2. **Polo 02 Fazenda:** Local de Votação: Escola Básica Gaspar da Costa Moraes – Rua Osvaldo Reis, Nº 54 - Fazenda.

POLO EDUCATIVO FAZENDA	
Nº	Unidades de Ensino
1	E.B. Aribá
2	E.B. Gaspar da Costa Moraes
3	E.B. Yolanda Laurindo Ardigó
4	G.E. Elisa Gessele Orsi
5	G.E. Guilhermina Büchele Müller
6	CEDIN Verde Vale
7	C.E.I. Cândida Vargas
8	C.E.I. Mariana Graciola
9	C.E.I. Mário Pedro Ferreira
10	C.E.I. Nossa Sra. de Lourdes
11	C.E.I. Rosete Palmeira Silva
12	C.E.I. Sagrada Família
13	C.E.I. César Martinho Ferreira

7.2.3. **Polo 03 São Vicente:** Local de Votação – Escola Básica Aníbal César – Rua Estefano José Vanolli – São Vicente.

POLO EDUCATIVO SÃO VICENTE	
Nº	Unidades de Ensino
1	E.B. Aníbal César
2	Banda Filarmônica de Itajaí
3	E.B. José Medeiros Vieira
4	E.B. Mansueto Três
5	E.B. Marechal Olympio Falconieri da Cunha

6	E.B. Pedro Paulo Rebello
7	CEDIN Napoleão de Souza
8	CEDIN Dilzelena Márcia Teixeira
9	C.E.I. Angela Dias Ramos Neves
10	C.E.I. Anninha Linhares de Miranda
11	C.E.I. Antônio João Vicente
12	C.E.I. Darlan Dotto Wiersinski
13	C.E.I. Hercílio Bento
14	C.E.I. João Victorino
15	C.E.I. Leonidia dos Santos Vicente
16	C.E.I. Padre Jacob
17	C.E.I. Profª Carine de Souza Balduino
18	C.E.I. Tancredo Neves

7.2.4. **Polo 04 São Judas:** Local de Votação – Escola Básica Profª. Maria Dutra Gomes – Rua Jacob Ardigó, Nº 117 – Dom Bosco.

POLO EDUCATIVO SÃO JUDAS	
Nº	Unidades de Ensino
1	Biblioteca Pública Cândido Silveira Junior
2	E.B. Avelino Werner
3	E.B. Profª Maria Dutra Gomes
4	G.E. Carlos de Paula Seára
5	E.B. Prefeito Alberto Werner
6	CEDIN Lucy Canziani
7	C.E.I. Nossa Sra. das Graças
8	C.E.I. Regiane Mara da Luz da Silva
9	C.E.I. Adélia Russi Silva
10	C.E.I. Profª Maria do Carmo Espindola
11	C.E.I. Profª Rosemary Klock
12	C.E.I. Vereador Heluiz Antonio Moraes Gonzaga
13	C.E.I. Vereador Luiz Gonzaga Agostinho

7.2.5. **Polo 05 Cidade Nova:** Local de Votação – CEDIN Emílio Gazaniga Junior – Rua das Hortênsias, Nº 184 – Cidade Nova.

POLO EDUCATIVO CIDADE NOVA	
Nº	Unidades de Ensino
1	C.E. Profº Cacildo Romagnani
2	C.E. Pedro Rizzi
3	E.B. Elias Adaime
4	CEDIN Emílio Gazaniga Junior
5	C.E.I. Eudides Ciriaco Meirinho
6	C.E.I. João Sandri
7	C.E.I. Omar Luis Macagnan
8	C.E.I. Prefeito Eduardo Dadinho Canziani
9	C.E.I. Maria Regina Coppi Vicente
10	C.E.I. Dra. Zilda Arns Neumann
11	C.E.I. Profª Mauricélia A. do Nascimento
12	C.E.I. Profª Onadir da Silva Tedéo
13	C.E.I. Dayana Maria de Souza
14	C.E.I. Profª. Ermelinda Potter Custódio

7.2.6. **Polo 06 São João:** Local de Votação – Escola Básica João Duarte –Rua Ernesto Kobarg, Nº 372 – São João.

POLO EDUCATIVO SÃO JOÃO	
Nº	Unidades de Ensino
1	E.B. Arnaldo Brandão
2	E.B. João Duarte
3	CEDIN Ângela Dalçóquio de Souza
4	C.E.I. Antonieta Moreira dos Santos
5	C.E.I. Laércio Mauro Malburg
6	C.E.I. Elizabeth Malburg
7	C.E.I. Léa Leal de Souza
8	C.E.I. Márcio Roberto da Rosa
9	C.E.I. Norma Neves Tabalipa
10	C.E.I. Profª Rosana Aparecida de Souza
11	CEMESPI

7.2.7. **Polo 07 Salseiros:** Local de Votação – E.B. Profª. Maria Rosa Heleno Schulte – Rua Fermino Vieira CordeiroS, Nº 2165 – Espinheiros.

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

POLO EDUCATIVO SALSEIROS	
Nº	Unidades de Ensino
1	E.B. José Fernandes Potter
2	E.B. Profª Edy Vieira W. Rothbarth
3	E.B. Profª Thereza Bezerra de Athayde
4	E.B. Profª. Maria Rosa Heleno Schulte
5	G.E. Jorge Domingos Gonzaga
6	G.E. Profª. Maria Nilza Ferreira Evaristo
7	E.I. Clarindo Sebastião da Cunha
8	E.M. Rosa Negreiros Cabral
9	C.E.I. Cecília Santiago Dias
10	C.E.I. Henrique Marques
11	C.E.I. Luiz Orsi Júnior
12	C.E.I. João Vieira Ramos
13	C.E.I. Diva Vireira Abrantes
14	C.E.I. Maria da Glória Stringari
15	C.E.I. Profª Márcia M. Augusto Nunes

7.2.8. **Polo 08 Itaipava:** Local de Votação – E.B. Profª Judith Duarte de Oliveira – Av. Itaipava, Nº 2125 – Itaipava.

POLO EDUCATIVO ITAIPAVA	
Nº	Unidades de Ensino
1	E.B. Francisco Celso Mafra
2	E.B. Profª Judith Duarte de Oliveira
3	E.B. Profª Inês Cristofolini de Freitas
4	E.B. Profº Martinho Gervasi
5	E.B. Padre José de Anchieta
6	E.B. C. Maria do Carmo Vieira
7	E.I. Duque de Caxias
8	E.I. Maria Perpétua Pereira
8	C.E.I. Gabriel Dallago
9	C.E.I. Profª Alzira Winter
10	C.E.I. Antônio Nicoletti
11	C.E.I. Antônio Merlo
12	C.E.I. Luiz Silvério Vieira
13	C.E.I. Nilton de Andrade
14	C.E.I. Augusto Bento de Oliveira
15	C.E.I. Graziela Vieira

7.3. A eleição será realizada por meio do voto facultativo, direto e secreto.

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

7.4. Aos eleitores que estiverem na fila de votação até as 17h deverão ser distribuídas senhas.

7.5. Para votar os interessados deverão apresentar documento comprobatório do segmento que representa, documento de identificação e assinar a lista de presença.

7.6. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, sob pena de o voto ser considerado nulo.

7.7. As cédulas serão específicas para cada segmento, com urnas lacradas.

8. DA APURAÇÃO:

8.1. A apuração será realizada em sessão pública no Auditório Superior da Secretaria de Municipal de Educação, após o encerramento da votação, conforme a chegada das urnas dos respectivos locais de votação.

8.2. À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações por escrito, que serão analisadas e decididas pela Comissão Eleitoral, em caráter definitivo.

8.3. Os votos serão classificados como:

I – válidos, quando ficar clara a intenção do eleitor a favor de um candidato;

II – branco, quando não houver qualquer registro na cédula;

III – nulo, quando:

a) houver registro na cédula, mas não for possível identificar inequivocamente a intenção do eleitor a favor de um candidato;

b) de alguma forma for possível a identificação do eleitor, inclusive pela utilização de símbolos, signos e/ou escritos diversos.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Concluída a contagem dos votos, a comissão eleitoral fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação.

9.2. Havendo empate na votação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

a) o candidato mais idoso;

b) o candidato com maior tempo de serviço como servidor efetivo;

c) o candidato com maior titulação acadêmica concluída;

d) sorteio caso o empate persista.

9.3. Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados de cada segmento, sendo o primeiro titular e o segundo, suplente.

9.4. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, divulgando os nomes dos candidatos e a respectiva quantidade de votos recebidos.

10. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Caso haja desligamento, desistência, vacância ou havendo perda da condição que o credenciou como candidato a tal vaga, seja por desligamento ou nova função assumida de algum membro dos segmentos representados no Conselho Municipal de Educação no decorrer do mandato, os candidatos votados e que não foram eleitos para a primeira nomeação deverão ser chamados para ocupar a vaga no caso de segmento com eleição entre os pares.

10.2. Quanto às vagas em que não houve eleição entre os pares, em caso de desligamento, desistência, ou vacância, não necessariamente o suplente assume a titularidade, sendo competência de quem tem o direito à indicação ou escolha da vaga redefini-la, conforme o caso.

10.3. Considerando que as vagas de conselheiros precisam demonstrar representatividade de distintas instituições de ensino e que o fluxo de atendimento às atividades escolares deve sofrer o menor impacto possível, não poderão atuar no COMED dois ou mais conselheiros que atuem na mesma unidade de ensino e no mesmo turno das reuniões do COMED, sendo a vaga ocupada pelo candidato com o maior percentual de votos dos pares.

10.4. Não haverá quórum mínimo para eleição.

10.5. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Eleitoral até o final do processo de escolha dos Conselheiros. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

10.6. A Comissão Eleitoral será encarregada da produção de todo o material necessário para a eleição.

10.7. Após o resultado, cabe à Comissão Eleitoral encaminhar um ofício ao Prefeito solicitando a publicação do decreto de nomeação.

10.8. A Comissão Eleitoral conduzirá a cerimônia de posse e a eleição do presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação.

10.9. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Itajaí(SC), 01 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Resolução N.º 010/COMED/2021

Adriana Rocha

Comissão Eleitoral

Kandy Regina Pereira

Comissão Eleitoral

Juliana Roberto Flôr

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DIA	AÇÃO	LOCAL/RESPONSÁVEL	HORÁRIO
03 a 09 de dezembro	Inscrição dos candidatos	Sala dos Conselhos – Secretaria Municipal de Educação ou por e-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br	13h às 19h
03 a 06 de dezembro	Solicitação das indicações	Por meio de ofício da Comissão Eleitoral	13h às 19h
07 a 10 de dezembro	Encaminhamento das indicações	Instituições/órgãos/entidades deverão encaminhar para o Conselho Municipal de Educação aos cuidados da Comissão Eleitoral	13h às 19h
13 de dezembro	Reuniões por segmentos escolhidos pelos representantes legais	Escolas particulares que ofertam Educação Infantil	9h
		Instituições de ensino superior que ofertem curso de licenciatura em Pedagogia sediadas em Itajaí	9h30min
		Instituições de ensino superior que ofertem curso de licenciatura sediadas em Itajaí	
		Instituições sem fins lucrativos credenciadas pelo Conselho Municipal de Educação	10h
		Conselheiros Tutelares do Município de Itajaí	10h30min
16 de dezembro	Eleição	Polos Educativos e Secretaria Municipal de Educação	9h às 17h
16 de dezembro	Assembleia de apuração e de divulgação de resultado	Auditório Superior da Secretaria de Educação	A partir das 17h

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

Comissão Eleitoral

Raquel Fabiane Mafra Orsi

Comissão Eleitoral

Tânia Márcia Cipriani Batistoti

Comissão Eleitoral

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

COMED Conselho Municipal de Educação de Itajaí
Conselho Municipal de Educação de Itajaí /SC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
LOGRADOURO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
CEP:		BAIRRO:	
DATA DE NASCIMENTO:			
CPF:		RG:	
NOME DA MÃE:			
TELEFONES PARA CONTATO			
COMERCIAL:		CELULAR:	
RESIDENCIAL:			
E-MAIL:			
SEGMENTO REPRESENTADO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
FUNÇÃO/CARGO ATUAL			
DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO:			
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR:			

Av. Vereador Abraão João Francisco, 3855 – Ressacada - CEP: 88.307-302 - Itajaí/SC Fone: 47 3249 3302
E-mail: comed@edu.itajai.sc.gov.br

ATOS DA COMSEA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — COMSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

EDITAL COMSEA 01/2021

Torna público o Fórum Eletivo dos Representantes Não-Governamentais para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itajaí/SC Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA), instituído pela Lei Municipal nº 3.990, de 30 de Outubro de 2003, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 6.213 de 30 de Novembro de 2012 e Lei Municipal nº 7.039 de 24 de Julho de 2019;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal, quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.953 de 16 de Outubro de 2018, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no município de Itajaí;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.821 de 16 de Janeiro de 2020, que homologa o Regimento Interno do COMSEA;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 092/2021 (Processo nº 161433/2021-e), da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Fórum Eletivo dos Representantes Não-Governamentais para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Itajaí Gestão 2021-2023.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí é um órgão normativo, consultivo e de deliberação e interação coletiva do governo municipal com a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e integrado ao Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Art. 3º - O COMSEA tem como atribuições:
I - Representar a sociedade civil de Itajaí, junto ao poder público municipal, em assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional;

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • 88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br • Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — COMSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

II - Propor, acompanhar e fiscalizar ações do governo municipal e da sociedade civil nas áreas de segurança alimentar e nutricional;
III - Cooperar na articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para implementação de ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito municipal;
IV - Incentivar parcerias que garantam a mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis;
V - Promover e coordenar campanhas de educação alimentar e nutricional e de formação de opinião pública sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada;
VI - Articular, juntamente com a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN), os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídas, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município de Itajaí;
VII - Encaminhar à CAISAN, recomendações para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí;
VIII - Emitir parecer sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, elaborado pela CAISAN;
IX - Organizar e implementar, a cada quatro anos, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º - O COMSEA é composto por 15 membros titulares e igual números de suplentes, observada a seguinte representação:
I - 05 (cinco) representantes governamentais;
II - 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º - Para a representação no COMSEA de Itajaí/SC, a entidade interessada deverá desenvolver ações ligadas à Segurança Alimentar e Nutricional, tais como movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores ou patronais, associações de classes profissionais ou empresariais, instituições religiosas, instituições de ensino, associações comunitárias, entidades de portadores de patologias ou prestadores de serviços de assistência social vinculados à família, dentre outros representantes que desenvolvam atividades afins à segurança alimentar e nutricional.

Art. 6º - **A eleição da sociedade civil para compor o COMSEA ocorrerá em plenária específica, e será realizada remotamente em 03 de Dezembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • 88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br • Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — COMSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí-SC

§ 1º - **A plenária será realizada na plataforma Jitsi Meet, por meio do link "https://jitsi.itajai.sc.gov.br/comsea".**
§ 2º - Qualquer entidade interessada, que atenda ao disposto no Art. 5º, poderá participar do Fórum Eletivo, sendo necessário acessar o link na data e horário estabelecidos acima.
§ 3º - A escolha das entidades se dará por consenso entre os participantes do Fórum Eletivo.
§ 4º - Após a realização do Fórum Eletivo, as entidades deverão encaminhar ao COMSEA, no prazo de 10 (dez) dias, ofício de indicação dos representantes titular e suplente.
§ 5º - Entidades que tenham interesse em participar, mas não dispõem de acesso ao computador e/ou internet, deverão entrar em contato com o COMSEA até o dia 01 de Dezembro, por meio do telefone (47) 3248-0800 / Ramal 228 (Secretaria Municipal de Assistência Social - Setor de Segurança Alimentar e Nutricional), das 13h às 19h, ou pelo e-mail "comsea.itajai@itajai.sc.gov.br", para que sejam viabilizados os recursos necessários para garantir a participação da entidade.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º - Todos os membros do COMSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Decreto, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 9º - Os membros representantes da sociedade civil serão substituídos, ao se desvincular dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação, e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 10 - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí/SC.

Itajaí/SC, 19 de Novembro de 2021.

Elen Cristina Soares Neves
Presidente COMSEA Itajaí

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ITAJAÍ
Rua Manoel Dono Morgado • 48 • Fazenda • 88301-462 • Itajaí • Santa Catarina
comsea.itajai@itajai.sc.gov.br • Telefone: (47) 3248-0800 / Ramal: 228

ATOS DA CVI

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 – Renovação
Contratada: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
(CNPJ: 66.582.784/0001-11)

Objeto: Aquisição de licenças de uso de Adobe "Creative Cloud for Teams", em conformidade com as especificações, quantitativos e condições que integram o edital, e seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor contratado: 25.296,92 (Vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), sendo o valor unitário de R$ 6.324,23 (Seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).
Vigência: 12 meses a contar de 18/12/2021 até 17/12/2022.
Fundamento legal: De acordo com Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 29/11/2021

Regina Russi
Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 12/2021

Contratada: NÚCLEO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. (CNPJ: 37.828.178/0001-35)

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando adequação em Projeto Arquitetônico e complementação da documentação necessária para viabilizar reforma e adequação à acessibilidade e portadores de deficiência no Plenário e suas salas adjacentes, bem como Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI, em atendimento à NBR nº 9050/2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência.

Valor total: R$ 6.590,00 (seis mil quinhentos e noventa reais)
Vigência: 90 dias.
Fundamento legal: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 29/11/2021.

Regina Russi da Silva
Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina

PORTARIA Nº 235/2021

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE "COORDENADOR E SUPERVISOR DO PATRIMÔNIO E DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS".

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a servidora ANDREZA CRISTINE CORRÊA FERNANDES, designada para exercer a função gratificada de "Coordenador e Supervisor do Patrimônio e das Organizações Não-Governamentais", está em gozo de férias no período de 29.11 a 18.12.2021, resolve:

DESIGNAR

JEFFERSON OSVALDO SANTARÉM AZEVEDO, matrícula nº 16, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial Administrativo", para, interinamente, exercer a função gratificada de "Coordenador e Supervisor do Patrimônio e das Organizações Não-Governamentais", enquanto perdurar o afastamento da servidora titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Câmara de Vereadores de Itajaí
AVISO DE LICITAÇÃO
Registro no TCE nº B47850F127745172613C13ECE3CB9C0D85525C17
A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 15/2021, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" autuada sob o nº 02/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PLENÁRIO E PLENARINHO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, EM ATENDIMENTO À NBR Nº 9050/2015, VISANDO ADAPTAÇÕES À ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Entrega dos envelopes e início da Sessão: 9h00 do dia 20/12/2021. Local: Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito à Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825, 2º Andar, Ressacada, CEP 88.307-303, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações". Itajaí, 30 de novembro de 2021. Jorge Luís Andrade - Secretário de Administração e Finanças

Câmara de Vereadores de Itajaí

AVISO DE LICITAÇÃO
Registro no TCE nº C939348A161E6EB07F44F8B3C2C1A194FDBA9C62

A Câmara de Vereadores de Itajaí, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 693/2014, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (e outras vigentes), que se encontra aberto o PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2021, na modalidade "PREGÃO" sob a forma "PRESENCIAL" nº 11/2021", do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", destinado ao recebimento de propostas para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, INCLUINDO CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO NO PLENÁRIO, PLENARINHO E SALAS ADJACENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, VISANDO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE ESTABELECIDAS NA NBR Nº 9050/2015 DA ABNT. A Entrega dos envelopes, abertura das propostas e lances ocorrerá: às 14h00 do dia 15/12/2021, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, sito a Av. Ver. João Abrahão Francisco, nº 3825. O edital encontra-se à disposição no site da Câmara de Vereadores (www.cvi.sc.gov.br), link "Licitações".

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

REGINA RUSSI DA SILVA
Diretora de Licitações, Contratos e Compras Interina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 236/2021

BAIXA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, REFERENTE AO PERÍODO DE 2021 / 2022.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

Baixar a escala de férias dos servidores públicos Efetivos da Câmara de Vereadores de Itajaí, referente ao período 2021 / 2022, conforme segue:

Nome	Cargo / Matricula Período aquisitivo (P.A.)	Mês de Férias
Abelardo Luiz dos Santos	Técnico de Áudio e Vídeo Mat. 35 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Adilson da Cunha	Assessor Técnico Mat. 108 P.A. 14.04.2021 a 13.04.2022	AGOSTO / 2022
Ailson Modesto Chaves	Arquivista Mat. 08 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Alba Inês Feil	Assessor Técnico Mat. 116 P.A. 24.06.2021 a 23.06.2022	SETEMBRO / 2022
Allan Rodrigo Coelho	Assessor Técnico Mat. 12 P.A. 28.11.2021 a 27.11.2022	NOVEMBRO / 2022
Ana Lucia Bárcia López	Recepcionista Mat. 23 P.A. 29.12.2020 a 28.12.2021	JULHO / 2022
Andréa Linhares da Cruz	Agente Administrativo Externo Mat. 73 P.A. 06.06.2021 a 05.06.2022	JULHO / 2022
Andréia Maria Nicolau Faganello	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 36 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	ABRIL / 2022
Andreza Cristine Corrêa Fernandes	Assessor Técnico Mat. 113 P.A. 09.06.2021 a 08.06.2022	JULHO / 2022

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Ângela Dalrio Bizan	Assessor das Comissões Mat. 120 P.A. 16.07.2021 a 15.07.2022	JANEIRO / 2023
Arthur Bendini Sedrez	Assessor das Comissões Mat. 94 P.A. 25.03.2021 a 24.03.2022	JANEIRO / 2023
Bruce de Azeredo Marques	Operador Técnico em Gravação Mat. 61 P.A. 02.05.2021 a 01.05.2022	OUTUBRO / 2022
Carmen Beatriz Chaves	Auxiliar Administrativo Mat. 47 P.A. 12.01.2021 a 11.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Celso Crivellaro Werner	Técnico de Manutenção em Informática Mat. 103 P.A. 22.07.2020 a 21.07.2021	JANEIRO / 2022
Charles Augusto Brittes	Auxiliar Administrativo Mat. 91 P.A. 15.01.2021 a 14.01.2022	MAIO / 2022
Clóvis José Moraes	Operador Técnico em Gravação Mat. 37 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Cristiano Gonçalves	Oficial Administrativo Mat. 30 P.A. 22.02.2021 a 21.02.2022	FEVEREIRO / 2023
Davi Eduardo Colossi Spuldaro	Fotógrafo Mat. 59 P.A. 03.11.2021 a 02.11.2022	JUNHO / 2023
Denise Wildner Momm	Recepcionista Mat. 97 P.A. 04.06.2021 a 03.06.2022	FEVEREIRO / 2023
Deyse Proença Rosa	Assessor Administrativo Mat. 68 P.A. 03.01.2021 a 02.01.2022	MARÇO / 2022
Éderson Oliveira Lara	Assistente Social Mat. 60 P.A. 01.12.2021 a 30.11.2022	MARÇO / 2023
Edite Fátima de Oliveira	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 82 P.A. 07.12.2021 a 06.12.2022	DEZEMBRO / 2022
Edson Roberto Fantini	Assessor Técnico Mat. 107 P.A. 14.04.2021 a 13.04.2022	JANEIRO / 2023
Eliane Borges	Assessor Legislativo Mat. 118 P.A. 09.07.2021 a 08.07.2022	JANEIRO / 2023
Elis Brandina de Lima Soares	Jornalista Mat. 39 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Lindacir Aparecida de Barros	Recepcionista Mat. 41 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	DEZEMBRO / 2022
Lívia Ramalho Chaves Isobe	Assessor Legislativo Mat. 92 P.A. 22.01.2021 a 21.01.2022	JULHO / 2022
Luciana Bós Tonial	Assessor Legislativo Mat. 124 P.A. 02.09.2021 a 01.09.2022	JANEIRO / 2023
Luis Filipe Pereira Barbieri	Assessor Legislativo Mat. 88 P.A. 09.01.2021 a 08.01.2022	JANEIRO / 2022
Luiz Roberto de Leão Lopes	Assessor de Som e Gravação Mat. 63 P.A. 03.01.2021 a 02.01.2022	DEZEMBRO / 2022
Marcelo dos Santos	Assessor Legislativo Mat. 79 P.A. 17.09.2021 a 16.09.2022	SETEMBRO / 2022
Marciana Barcelos da Costa	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 57 P.A. 21.06.2021 a 20.06.2022	JULHO / 2022
Maria Clementina Alexandre	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 42 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	SETEMBRO / 2022
Maria de Fátima Formoso da Silva	Assessor Técnico Mat. 43 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	NOVEMBRO / 2022
Maria Emília Conter	Recepcionista Mat. 29 P.A. 07.02.2021 a 06.02.2022	JANEIRO / 2023
Maria Luiza Coelho Giacomini	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 99 P.A. 05.06.2021 a 04.06.2022	JUNHO / 2023
Maria Luiza de Oliveira Piazza	Assessor Administrativo Mat. 115 P.A. 16.06.2021 a 15.06.2022	OUTUBRO / 2022
Maria Thereza Pereira Santos	Assessor Legislativo Mat. 71 P.A. 13.02.2021 a 12.02.2022	JANEIRO / 2023
Mariluci Vanim	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 72 P.A. 02.04.2021 a 01.04.2022	DEZEMBRO / 2022
Marli Goretti da Luz Moser	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 100 P.A. 05.06.2021 a 04.06.2022	NOVEMBRO / 2022
Maurício da Rocha Flores	Jornalista Mat. 53 P.A. 18.03.2021 a 17.03.2022	AGOSTO / 2022

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Fabricia Prado	Analista de Comunicação Social Mat. 69 P.A. 09.01.2021 a 08.01.2022	JANEIRO / 2022
Felipe da Costa	Analista de Comunicação Social Mat. 76 P.A. 01.08.2021 a 31.07.2022	SETEMBRO / 2022
Fernando Horn Batista	Assessor Administrativo Mat. 111 P.A. 08.06.2021 a 07.06.2022	JUNHO / 2022
Francisco Faganello	Motorista Mat. 24 P.A. 29.12.2020 a 28.12.2021	ABRIL / 2022
Giuliana von Mecheln	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 83 P.A. 01.01.2021 a 31.12.2021	JUNHO / 2022
Gracieli Ambrósio Schwab	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo Mat. 27 P.A. 23.01.2021 a 22.01.2022	OUTUBRO / 2022
Ivan Ternes	Oficial Administrativo Mat. 86 P.A. 07.01.2021 a 06.01.2022	JANEIRO / 2022
Izolete Hellmann	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 77 P.A. 13.08.2021 a 12.08.2022	MARÇO / 2023
Jean Carlos Jacinto	Telefonista Mat. 25 P.A. 29.12.2020 a 28.12.2021	JANEIRO / 2022
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	Oficial Administrativo Mat. 16 P.A. 28.11.2021 a 27.11.2022	DEZEMBRO / 2022
João Vercy Branco	Auxiliar Administrativo Mat. 104 P.A. 10.09.2021 a 09.09.2022	JANEIRO / 2023
José Fernando dos Santos	Operador Técnico em Gravação Mat. 40 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Juliano de Limas	Agente Administrativo Externo Mat. 52 P.A. 08.04.2021 a 07.04.2022	SETEMBRO / 2022
Kátia Leite Borges	Assessor Técnico Mat. 75 P.A. 01.08.2021 a 31.07.2022	JULHO / 2023
Kelly Cristiane Marinasco	Recepcionista Mat. 64 P.A. 03.01.2021 a 02.01.2022	JANEIRO / 2022
Lilian Teresinha Rosa Reis	Recepcionista Mat. 26 P.A. 29.12.2020 a 28.12.2021	DEZEMBRO / 2022

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Nedirlei de Oliveira Júnior	Jornalista Sênior Mat. 93 P.A. 01.03.2021 a 28.02.2022	JULHO / 2022
Nilda Aparecida da Silva	Recepcionista Mat. 102 P.A. 01.07.2021 a 30.06.2022	JULHO / 2022
Nilson Debatin	Técnico de Manutenção em Informática Mat. 78 P.A. 20.08.2021 a 19.08.2022	OUTUBRO / 2022
Orli Calbusch	Técnico em Contabilidade Mat. 34 P.A. 05.11.2020 a 04.11.2021	MARÇO / 2022
Paul Benedict Millan Estanislau	Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno Mat. 95 P.A. 21.05.2021 a 20.05.2022	ABRIL / 2023
Paulo Norberto Roiek Lazier	Técnico em Contabilidade Mat. 33 P.A. 14.03.2021 a 13.03.2022	JULHO / 2022
Peterson Corrêa	Agente de Licitações Mat. 89 P.A. 10.01.2021 a 09.01.2022	AGOSTO / 2022
Rafael Despíndola Corrêa	Analista de Sistemas Mat. 20 P.A. 28.11.2020 a 27.11.2021	JANEIRO / 2022
Rafael Vinícius Ferreira Mônaco	Analista de Comunicação Social Mat. 119 P.A. 09.07.2021 a 08.07.2022	AGOSTO / 2022
Regina Russi da Silva	Agente de Licitações Mat. 121 P.A. 28.07.2021 a 27.07.2022	JANEIRO / 2023
Renata Furtado Mendonça	Assessor Técnico Mat. 109 P.A. 29.04.2021 a 28.04.2022	JULHO / 2022
Renata Mari Dutra	Consultor Jurídico de Apoio Legislativo Mat. 84 P.A. 07.01.2021 a 06.01.2022	JANEIRO / 2022
Richard Maus	Sonoplasta Mat. 46 P.A. 02.08.2021 a 01.08.2022	ABRIL / 2023 JULHO / 2023
Roberta Canziani Sabino	Assessor Técnico Mat. 114 P.A. 09.06.2021 a 08.06.2022	JUNHO / 2022 OUTUBRO / 2022 JANEIRO / 2023
Rogéria do Rócio Mendonça Krummennauer	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 22 P.A. 13.12.2020 a 12.12.2021	JANEIRO / 2022
Rômulo Moisés Cordeiro	Consultor Jurídico de Apoio à Cidadania Mat. 96 P.A. 04.06.2021 a 03.06.2022	FEVEREIRO / 2023

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Rosana Rodrigues Lima	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 49 P.A. 12.01.2021 a 11.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Rosiane da Rocha Pavelecini	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 98 P.A. 04.06.2021 a 03.06.2022	JANEIRO / 2023
Sabrina Schneider	Assessor Técnico Mat. 117 P.A. 24.06.2021 a 23.06.2022	AGOSTO / 2022
Salésio Paulo da Silva	Motorista Mat. 106 P.A. 15.01.2021 a 14.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Salete Nicoletti	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 101 P.A. 20.06.2021 a 19.06.2022	MARÇO / 2023
Samuel Moreira	Editor de Áudio e Vídeo Mat. 45 P.A. 11.01.2021 a 10.01.2022	JANEIRO / 2022
Sandra Nair Silveira Souto	Auxiliar de Limpeza e Conservação Mat. 80 P.A. 30.11.2020 a 29.11.2021	OUTUBRO / 2022
Sandro Hostin	Motorista Mat. 32 P.A. 03.12.2021 a 02.12.2022	DEZEMBRO / 2022
Sandro Murilo da Costa	Assistente de Compras Mat. 10 P.A. 01.03.2021 a 28.02.2022	JANEIRO / 2022
Sérgio Luis da Silva	Assessor Administrativo Mat. 112 P.A. 09.06.2021 a 08.06.2022	FEVEREIRO / 2023
Susan Ullrich Dorow	Assessor Técnico Mat. 74 P.A. 01.08.2021 a 31.07.2022	JANEIRO / 2023
Susana Elisa Lyra Toffolo	Procurador Mat. 31 P.A. 25.06.2021 a 24.06.2022	SETEMBRO / 2022
Tales Guedim Júnior	Consultor Jurídico em Contratos e Licitações Mat. 105 P.A. 13.09.2021 a 12.09.2022	JULHO / 2023
Thiago de Souza Zeverino	Assessor Técnico Mat. 66 P.A. 03.01.2021 a 02.01.2022	NOVEMBRO / 2022
Thiago Sodré Krieger	Assessor Administrativo Mat. 110 P.A. 08.06.2021 a 07.06.2022	FEVEREIRO / 2023
Tiago de Oliveira Cesa	Assessor Legislativo Mat. 125 P.A. 01.10.2021 a 30.09.2022	FEVEREIRO / 2023

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Vanildo Inácio Vargas	Auxiliar Administrativo Mat. 56 P.A. 30.04.2021 a 29.04.2022	MAIO / 2022
Wagner Barichello Busato	Assessor Legislativo Mat. 67 P.A. 07.03.2021 a 06.03.2022	MAIO / 2022
Willian Meurer	Procurador com Especialidade em Auditoria e/ou Controle Interno Mat. 87 P.A. 09.01.2021 a 08.01.2022	NOVEMBRO / 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

PORTARIA Nº 237/2021

BAIXA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, REFERENTE AO PERÍODO DE 2021 / 2022.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, **resolvem:**

Baixar a escala de férias dos servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão da Câmara de Vereadores de Itajaí, referente ao período 2021 / 2022, conforme segue:

Nome	Cargo / Matrícula Período aquisitivo (P.A.)	Férias / Mês
Adriana Lyra	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3844 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	AGOSTO / 2022
Agnes Maria Cardoso	Assessor Parlamentar Mat. 3836 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	MAIO / 2022
Alimar José da Cunha Júnior	Assessor Parlamentar Mat. 3866 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JULHO / 2022
Aline Gonçalves	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3843 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	JUNHO / 2022
Anderson Gonçalves dos Praseres	Assessor Parlamentar Mat. 3875 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Andresa Maria Werner	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3834 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Carolina de Sá Copello	Assessor Parlamentar Mat. 3885 P.A. 28.01.2021 a 27.01.2022	MARÇO / 2022
Cícero Leon Zucco de Miranda Pytlovanciw	Secretário-Geral Mat. 3859 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	SETEMBRO / 2022

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

Cleber Reginaldo Nascimento da Silva	Assessor Parlamentar Mat. 3876 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	JANEIRO / 2022
Crislei do Rosário Schroeder	Assessor Parlamentar Mat. 3830 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JULHO / 2022
Daiana de Mello	Assessor Parlamentar Mat. 3868 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	MARÇO / 2022
Daniel Felipe Weber	Assessor Parlamentar Mat. 3873 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	MAIO / 2022
Daniela Méri Coelho dos Santos	Assessor Parlamentar Mat. 3887 P.A. 08.02.2021 a 07.02.2022	MARÇO / 2022
Débora Regina Xavier Tavares	Assessor Parlamentar Mat. 3835 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022 JULHO / 2022
Débora Silveira	Assessor Parlamentar Mat. 3892 P.A. 08.04.2021 a 07.04.2022	ABRIL / 2022
Éder Irineu de Borba	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3894 P.A. 10.05.2021 a 09.05.2022	JANEIRO / 2023
Edmilson do Amaral	Assessor Parlamentar Mat. 3890 P.A. 29.03.2021 a 28.03.2022	DEZEMBRO / 2022
Edson Maurício Dognini	Assessor Parlamentar Mat. 3857 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	MARÇO / 2022
Elenita Kletenberg	Assessor Parlamentar Mat. 3879 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Fábio Reginaldo dos Rezes	Secretário de Comunicação e Promoção Social Mat. 3884 P.A. 18.01.2021 a 17.01.2022	JANEIRO / 2022
Felipe Fernandez	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3878 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	SETEMBRO / 2022
Fernando Martins Pegorini	Procurador-Geral da Câmara Mat. 3865 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	JANEIRO / 2022
Flávia Cristina Faita Sehn	Assessor Parlamentar Mat. 3872 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	JANEIRO / 2022
Greice Queli Canabarro Kramer	Assessor Parlamentar Mat. 3880	FEVEREIRO / 2022 JUNHO / 2022

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

	P.A. 13.01.2021 a 12.01.2022	OUTUBRO / 2022
Greici Adrieli Siezemel	Assessor Parlamentar Mat. 3895 P.A. 01.06.2021 a 31.05.2022	NOVEMBRO / 2022
Gustavo Cabral	Assessor Parlamentar Mat. 3833 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Jacqueline Nadir Rebelo Rosa	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3831 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022 JULHO / 2022
Jean Carlos Harbs	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3855 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	JANEIRO / 2022
Jorge Andriani	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3839 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Jorge Luís Andrade	Secretário de Administração e Finanças Mat. 3853 P.A. 03.01.2021 a 02.01.2022	OUTUBRO / 2022
José Amarildo Machado	Assessor Parlamentar Mat. 3848 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	SETEMBRO / 2022
Jucilene Zuqueti dos Reis	Assessor Parlamentar Mat. 3858 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	JULHO / 2022
Kátia Regina Tavares	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3838 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Keila Gonçalves	Assessor Parlamentar Mat. 3883 P.A. 08.01.2021 a 07.01.2022	SETEMBRO / 2022
Kenia Greice dos Santos	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3832 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JUNHO / 2022
Lucas Voigt Nunes	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3854 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	JANEIRO / 2022
Luiz Chiarini Júnior	Assessor de Gabinete do Presidente Mat. 3860 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	SETEMBRO / 2022
Maria Helena Spronello	Assessor Parlamentar Mat. 3851 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Marília Cristina da Silva	Diretor Institucional de Relacionamento e Cerimonial Mat. 3850 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	MARÇO / 2022
Marlon Willian das Neves	Chefe de Gabinete de Vereador	

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

	Mat. 3877 P.A. 06.01.2021 a 05.01.2022	SETEMBRO / 2022
Tiago Moser Nunes	Diretor Institucional de TV, Comunicação e Rádio Mat. 3886 P.A. 02.02.2021 a 01.02.2022	JANEIRO / 2023
Vânia Oliveira Isaac	Assessor Parlamentar Mat. 3829 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Vilma Aguiar de Almeida	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3891 P.A. 30.03.2021 a 29.03.2022	JUNHO / 2022

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 29 de novembro de 2021.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

	Mat. 3847 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	SETEMBRO / 2022
Michelle Alessandra Estevão de Paula	Assessor Parlamentar Mat. 3888 P.A. 02.03.2021 a 01.03.2022	JANEIRO / 2023
Pâmela Eulália Sedrez Nicoletti	Assessor Parlamentar Mat. 3862 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Priscila Cristina Porto	Diretor de Atendimento à Cidadania Mat. 3864 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	JANEIRO / 2022
Queoma Lemos	Assessor Parlamentar Mat. 3841 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Rafael Candaten	Assessor Parlamentar Mat. 3827 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	JANEIRO / 2022
Rafael da Cunha	Chefe de Gabinete do Presidente Mat. 3845 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	FEVEREIRO / 2022
Rafael Motta	Assessor Parlamentar Mat. 3828 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	AGOSTO / 2022
Sandra dos Santos Marchi Souza	Assessor Parlamentar Mat. 3869 P.A. 07.01.2021 a 06.01.2022	JANEIRO / 2022
Silvia Shiefler de Oliveira	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3896 P.A. 01.10.2021 a 30.09.2022	OUTUBRO / 2022
Simara Bollauf	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3861 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	MARÇO / 2022
Soraya da Silva	Assessor Parlamentar Mat. 3871 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	ABRIL / 2022
Tânia Regina Teixeira Ferreira	Assessor Parlamentar Mat. 3882 P.A. 15.01.2021 a 14.01.2022	OUTUBRO / 2022
Tatiane Müller	Chefe de Gabinete de Vereador Mat. 3856 P.A. 05.01.2021 a 04.01.2022	AGOSTO / 2022
Thaise Caroline Silva Staroski Bento	Assessor Parlamentar Mat. 3842 P.A. 04.01.2021 a 03.01.2022	MARÇO / 2022
Thayse Cecília Corrêa de Ávila	Assessor de Gabinete do Presidente Mat. 3881 P.A. 11.01.2021 a 10.01.2022	SETEMBRO / 2022
Thiago de Souza Miguel	Diretor de Tecnologia da Informação	

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
Rua Antonio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 003/2021 OCUPAÇÃO DAS GALERIAS DA CASA DA CULTURA DIDE BRANDÃO E DA GALERIA DINYZ DOMINGOS (CASA BURGHARDT)
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

A Superintendência Administrativa das Fundações, por seu Superintendente, representando a Fundação Cultural de Itajaí, torna pública a pedido do Proponente alteração do título do projeto **"Pequenos Legados"** do Edital nº 003/2021, publicado no jornal do Município, Edição nº 2390, página 10 de 07 de abril de 2021 e publicado no site, conforme segue:

Onde se lê:

Projeto

"Pequenos Legados"

Leia-se:

Projeto

"Para o Lar"

Itajaí-SC, 29/11/2021.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3468/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2050/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2264905	Alessandra Correa	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2264906	Alessandra Correa	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2269303	Alessandra Teixeira Sipriano	40 horas	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1707109	Ana Alice Teixeira	40 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2191404	Ana Cléa dos Santos Sommariva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2161906	André Luis da Silva Júnior	30 horas	Professor	Arte – Musicalização	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402701	Amauri Martins Neto	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2081005	Beatriz Rocha Cunha	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1778310	Cleverson Ribeiro dos Santos	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1742614	Daniela Zimmermann da Veiga	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2156206	David Daniel Batista	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2251203	Diva Gerônimo Fernandes	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1428521	Eder Calixto Gonçalves	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2335103	Edna Vanessa Rosa de Oliveira	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2110804	Elaine Aparecida Diniz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2378801	Elias Ederson Metz	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2108302	Fernanda Lima de Lins	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2139106	Francieli da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2139107	Francieli da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1115210	Geisa Patricia dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2168711	Gian Carlos Jung	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2168713	Gian Carlos Jung	10 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1749317	Gorete Medianeira Fagundes Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
930921	Iara Maria de Souza Duarte	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3469/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2050/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1727809	Ana Paula Mafra Scalvi	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1703605	Barbara Piscirilli Ramos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2294605	Cinara Tatiana Duarte Machado Maciel	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2294606	Cinara Tatiana Duarte Machado Maciel	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373001	Claudia Corradi	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373201	Daiane da Silva Borba	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1960103	Débora Maian Serpa	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374201	Deisy Cardoso Elesbão	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1640913	Edimari Farias de Jesus	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2382002	Eloise Aparecida Diniz	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2382003	Eloise Aparecida Diniz	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1752004	Fernanda da Rosa Laguna	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2294405	Gerusa Cardoso Luppi	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2382801	Janaina Rodrigues Cravo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2300802	Jesse Angelo Alves	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373701	Jetiani Notari	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2299102	João Carlos Pereira Júnior	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1920007	Juliane Valus	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2024306	Karoline Mara Bleyer Bento	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2372601	Kátia Cilene da Silva Mazon	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2372602	Kátia Cilene da Silva Mazon	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1588018	Kátia Regina dos Santos	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1588017	Kátia Regina dos Santos	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3470/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2050/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2286405	Luan Silvano	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2286406	Luan Silvano	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2156505	Lúcia Helena Melo Gargiulo	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2329303	Marciele Marques dos Santos	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2163711	Maria Bernadete Oliarski	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1921108	Maria de Lourdes Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1746612	Maria Isabel Lopes dos Santos Vieira	40 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2289802	Maria Jucilene dos Santos Assunção	20 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2180905	Maria Sidiane Pickcius	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373601	Mariana Seixas Gomes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1665813	Rosane Karoline da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2209108	Sandra Helena Jacó	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2209109	Sandra Helena Jacó	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2368501	Solange Campana de Goes	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1921702	Suelen dos Reis França de Melo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252803	Tabata Aparecida Zucchi	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2252804	Tabata Aparecida Zucchi	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2195603	Vanessa Regina Gonçalves	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2326702	Vânia Maria Fernandes da Costa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2395201	Yasmim Sachuk Martins	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2395202	Yasmim Sachuk Martins	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3471/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2050/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2250103	Leandro Ferreira dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2015202	Letícia Daniela Fernandes Recalcatti	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2393801	Lirian Fernanda Medeiros	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402201	Luiz Henrique Barreto	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2368702	Lucilene da Silva Cardoso	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2265403	Lucimar Barbosa de Souza	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2253202	Madeleine Maria Luvizon	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1684910	Márcia Cristina Vieira dos Santos	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
864720	Maria de Lourdes Guedes de Andrade	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2375301	Marla Cristina Filipini	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2029002	Marlise Honorio de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402301	Mauren Datsch Leal	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2139903	Nairana Barbosa dos Passos	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2110503	Palôma Campos Alves	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
636425	Patrícia Canetti Zabel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1905209	Patrícia Pelegrini Moraes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2263902	Rejane Roberta Boaventura	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1754011	Raquel Caetano Xavier	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374301	Rosane Pereira dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1757012	Rosângla Saqnt Ana da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2294002	Serena Spronello	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2049611	Sérgio Dal-Ri Moreira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2140609	Shirley Santos Cavalcante	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2270903	Silvia Gazaniga Bagio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1935007	Silvia Regina Furtado Fernandes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384801	Solange Aparecida Santos Dal Mas	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1441807	Tiago da Silva Marques Pereira	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2076103	Valdeci de Jesus Pires Santos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2254702	Vanessa Said	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3472/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2378901	Adriano José de Oliveira	40 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1161226	Alessandra Cristina Oliveira	20 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1875312	Alessandra Mara de Faria	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2236204	Bárbara Socorro Guimarães Tomé	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2107905	Bruna Raquel Bernardo da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1495906	Cristiane de Oliveira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2264303	Daiana Cristina Galvan	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1929715	Douglas dos Santos	10 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1929714	Douglas dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402001	Eduarda Gabriela dos Santos	10 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402002	Eduarda Gabriela dos Santos	10 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021
846404	Elaine Cristina Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2160802	Fabiana Reis de Jesus	30 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2371701	Fabíola Machado Soares Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
185605	Fernanda Maria dos Reis dos Santos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2294503	Gabriela Luz Alexandre da Rosa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1922206	Genilda Nepomuceno Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

1583418	Gerson Santana Barbosa	10 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1583419	Gerson Santana Barbosa	20 horas	Professor	Ensino Religioso	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380701	Gisele Zduniak Silverio	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
688511	Glausiani Erbs da Costa	20 horas	Professor	Matemática	Permanente	18/12 a 23/12/2021
760421	Irene Paulo de Farias	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380301	Jacson da Silva dos Santos	20 horas	Professor	História	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3473/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora OSVALDINA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 548301, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, referente ao QUINQUÊNIO 2015/2020, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3474/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora JOCELINA CLAUDETE MENEZES, matrícula nº 1267403, ocupante do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2014/2019, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3475/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1507018	Alexandra Fabiana de Souza	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2045907	Ana Isabel Souza da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2394401	Ana Paula de Oliveira	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
698029	Andrea Cristina Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2195406	Bruna Primon	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2267203	Caio Flávio Pires de Oliveira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1937212	Celionara dos Santos Pereira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1713221	Cleonice Leite de Lima Tomaz	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1385525	Cristiane Alves Vianna de Morais	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2135504	Daiane Procópio da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373301	Damaris Baggenstoss	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374501	Diemeson Siqueira da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2077110	Dilan Anacleto Lucrezia	10 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1858505	Edneiva Bastos Smoniotto	20 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1672217	Elaine Eufrazia de Oliveira Laurenço	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
988512	Eliani Bagattoli	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1873612	Fernanda Testoni	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2154004	Franciele Raquel Hickmann	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2251503	Germano Henrique Costa Barrilli	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2251504	Germano Henrique Costa Barrilli	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1784413	Gisleine Regiane Zimmermann Maciel	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
719816	Graziela Pereira	30 horas	Professor	Arte	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2395901	Hadria Havena Lopes de Souza Skorie	40 horas	Professor	Arte – Musicalização	Especial	18/12 a 23/12/2021
1195420	Jaina Cordeiro Gomes	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2133105	Jéssica Grangeiro Sampaio Soares	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1919908	José Antônio Ferreira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1671725	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1671726	Josimara Rodrigues da Silva Pasquali	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3476/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1964610	Ana Maurícia da Silva Peterle	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1129111	Ana Paula Ventura Seara Hoffmann	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2304203	Andressa Cristina da Silva	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2373402	Andresa Cristina Humbelino	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1337018	Cidiane Albugieri Comper	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2135904	Clediane Machado Moreira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2386301	Cléo Hodecker Dutra	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1338033	Cleusinéia Gonçalves Vicente	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2267503	Cleuzely Aparecida Correa do Prado	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1874102	Eliane da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2194403	Elisangela Maria da Conceição	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2156106	Fernanda da Silva Rosa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374101	Flavia Santos Costa	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1428720	Francine de Souza da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1897312	Guilherme Bonatti	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2109205	Irlete Lorenzoni Frizzo	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1147715	Israel Miguel Ribeiro	20 horas	Professor	Arte –	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

				Percussão de Marcha		
2332508	Jairo Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2332507	Jairo Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1156802	Janaina de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2299503	Josiane de Fátima Ferreira da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2309104	Juliano Pinheiro Rochel	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2309105	Juliano Pinheiro Rochel	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2192404	Janaina Eliza Notari	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3477/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2395801	Kátia Cristina Silveira Brufato	10 horas	Professor	Arte	Especial	18/12 a 23/12/2021
1760507	Lania Leticia Farkas Cheloni	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2324102	Leandra Pereira Francioni Collaco	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2300603	Leandro de Abreu	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2300602	Leandro de Abreu	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2334104	Letícia de Souza da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2371302	Letícia Cleonice Caetano	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2258503	Lisley Soares Silva Antonio	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1676315	Louise Nolasco Pereira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2402601	Lourdes de Jesus de Sousa	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374801	Luciana Girardi Sestrem	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1146821	Maria Beatriz Eggers	40 horas	Professor	Arte – Corpo Cerimonial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1668904	Maria das Graças da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2371501	Mariele Caroline Figueira Martin	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2271503	Marilene Alaide da Graça Felizardo	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1999011	Marlucia de Oliveira Senra Duque	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2381602	Marina Costa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2381601	Marina Costa	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2230603	Mayara Regina da Silva Cruz	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
660618	Nadja Maria Costa Dal Zote Anacleto	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2105203	Naiara Pedro Hinkel	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2256903	Nancy Monteiro de Oliveira Teixeira	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3478/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1815012	Marisa Repeska Evangelista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1815013	Marisa Repeska Evangelista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
693524	Nilza Christiane Evaristo Schmitt	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2203105	Patrícia Cristina Pahl Soares	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1782507	Patrícia Mara Deunisio Vieira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2405701	Patrícia Salvador de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1625706	Priscila Carla Pereira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1625707	Priscila Carla Pereira	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1291532	Regiana Reibnitz	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2219703	Regilaine Lucas Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2281803	Rosana Silva de Sant Anna	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
696838	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1751508	Roseli de Oliveira Chiquio	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2403201	Tayana Chris da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1950907	Thiago Henrique Silverio	40 horas	Professor	Arte - Trompa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2324402	Ulaine Jungton Cunha	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
661517	Valcilete Valcides Grapp Deola	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2133209	Vanessa Rhenius Threiss	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2391401	Virginia de Souza Martins	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384101	Viviane Cristina da Silva Eccel	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384102	Viviane Cristina da Silva Eccel	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3478/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1815012	Marisa Repeska Evangelista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1815013	Marisa Repeska Evangelista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
693524	Nilza Christiane Evaristo Schmitt	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2203105	Patrícia Cristina Pahl Soares	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1782507	Patrícia Mara Deunisio Vieira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2405701	Patrícia Salvador de Souza	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1625706	Priscila Carla Pereira	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1625707	Priscila Carla Pereira	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1291532	Regiana Reibnitz	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2219703	Regilaine Lucas Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2281803	Rosana Silva de Sant Anna	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
696838	Rosane Maria de Azevedo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1751508	Roseli de Oliveira Chiquio	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2403201	Tayana Chris da Silva	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1950907	Thiago Henrique Silverio	40 horas	Professor	Arte - Trompa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2324402	Ulaine Jungton Cunha	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
661517	Valcilete Valcides Grapp Deola	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2133209	Vanessa Rhenius Threiss	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2391401	Virginia de Souza Martins	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384101	Viviane Cristina da Silva Eccel	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384102	Viviane Cristina da Silva Eccel	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3479/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1930109	Adriane Neis Gnoatto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2335502	Alan Denis Sampaio	20 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12 a 23/12/2021
2335503	Alan Denis Sampaio	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2383302	Alisson Tiago da Silva	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2383303	Alisson Tiago da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2265903	Amanda Cristina dos Santos	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2281502	Ana Barbara Machado de Souza Viana	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2238705	Ana Claudia Ritter	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2238706	Ana Claudia Ritter	10 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1754905	Ana Paula Torquato Croda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1754906	Ana Paula Torquato Croda	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1926312	Andrea Regina Marçaneiro	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1147517	Anísio Garcia de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1316220	Berenice dos Santos	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2395701	Caroline Okxana Costa	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12 a 23/12/2021
2134707	Carlos Humberto Martins Júnior	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2134706	Carlos Humberto Martins Júnior	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2327402	Cissiela Fernanda Gianezini	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2254003	Débora Schneider	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2192707	Elaine Presser	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2136006	Fabiana Pereira Dorneles	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2386201	Filipe Augusto de Brito	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2374401	Gabriela da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2408801	Geneci Odete Lara Aziliero	20 horas	Professor	Educação Especial	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2324002	Giovana Braganolo	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2324003	Giovana Braganolo	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1996707	Ivan Cardoso	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1619807	Juliana Nascimento Peres	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2107804	Jauna Luana Domingues da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2328003	Kaleb Rodrigo Frutuoso	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2328004	Kaleb Rodrigo Frutuoso	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2301503	Kathleen Maciel Souza	20 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12 a 23/12/2021
2384201	Keila Mara Merenciano da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3480/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2051/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2382502	Laissa Fernanda da Silva	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380902	Letícia Alves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2380903	Letícia Alves	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2371301	Letícia Cleonice Caetano	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1093515	Lúcia Aparecida Cazuza Potter	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1093516	Lúcia Aparecida Cazuza Potter	10 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1401618	Luciana Malaquias Paulino	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2383602	Luciano Manoel Claudino	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2368201	Maria da Conceição Sousa de Amorim	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2379401	Maria da Conceição Pereira da Silva	30 horas	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2205902	Marina Daniela de Souza Tasca	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2259303	Marinalde Nolli	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2203403	Marise Sabrina da Silva Santos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1675711	Morgana Lorenceti Brasil	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2110704	Patrícia Menegasso	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1264725	Rozania Nunes Lobo	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2207905	Sandra Maria Medeiros	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2333903	Sandra Renzetti Espindola	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2141106	Silvania Eugênio Nunes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2088004	Simony Colossi Spuldaro Titon	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2088005	Simony Colossi Spuldaro Titon	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2053302	Sirlei Vieira	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1144115	Soraya Luiza de Barros Batista	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	18/12 a 23/12/2021
1906403	Tainara Moreira Barcelos	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384701	Tatiele Medeiros Nunes	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2384702	Tatiele Medeiros Nunes	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2282304	Thayse Espindola Umbelino	30 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
781016	Valéria Maris Pereira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2371201	Vanessa de Oliveira Pereira Mees	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021
2267703	Vilma Maria da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	18/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3481/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 2008 e 2063/2021/SME/DGP, advindas da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o Edital nº 013/2021 – Chamada Pública para ACT's – Seleção por Nível de Escolaridade, publicado na Edição do Jornal do Município nº 2375, de 03 de março de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSOR ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2400101	Ana Carolina Xavier Leão da Silva	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2154703	Andresa Maria Kesselring da França	20 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2154702	Andresa Maria Kesselring da França	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2066103	Carlos Roberto Marinho da Silva	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2398101	Éderson Mendonça de Lima	40 horas	Professor	Arte-Euphonium	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2404501	Elisiane de Oliveira	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2410101	Estefany Medeiros Silveira	30 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2400401	Fernanda Ferreira Melo	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2401701	Jaqueline Thibes Goldoni	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2077302	Jesse Meier de Andrade	40 horas	Professor	Arte- Trompete	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2400601	Katiana Helena Franzin Ferreira	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2400701	Lais Smith Dias	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2400801	Lara Smith Dias	40 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2105603	Letícia Meira Moritz	40 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2301405	Marcely Assunção dos Santos Cabral	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2399201	Maria Eduarda Dognini	20 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
1895510	Maria Inês Rejas Bitencourt	40 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2399301	Mary Andrea de Souza	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2399401	Miriam Corrêa de Brito Mackienwicz	10 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2293303	Patrícia Cruz Correa Pacheco	10 horas	Professor	Inglês	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2404301	Paulo de Tarcio Duarte Siqueira	40 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2406301	Raquel Enelise Costa Ribeiro Rosa	20 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
1944505	Sulamita Mendes	30 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2399701	Suzan de Souza	20 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
1094808	Ubiratan Costa dos Santos Mendes	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21
2399801	Wellington dos Passos Cabral	40 horas	Professor	Inglês	Especial	18/12/21 a 23/12/21
2406402	Yara Larissa Amorim Gastaldi	10 horas	Professor	Educação Física	Permanente	18/12/21 a 23/12/21

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3482/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, atendendo requisição constante do Ofício nº 013/2021/CE/97ªZE, da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, e consoante ao artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 6999, de 07 de junho de 1982, resolve CEDER ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - Juízo da 97ª Zona Eleitoral de Itajaí, a servidora DAYANE PERES, matrícula nº 1734902, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, com ônus para o Município de Itajaí, pelo período de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3483/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 – 16º Aditivo e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 2352001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, com ônus para a origem, pelo período de 22 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3484/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2034/2021, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ALICIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1958610, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 19 de novembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3485/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve RETIFICAR a Portaria nº 3459, de 26 de novembro de 2021, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2478, de 26 de novembro de 2021, que concedeu Redução da Jornada de Trabalho a servidora SILVANA ARDENGHI MOLINARI, matrícula nº 1527503, onde se lê: "ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO", leia-se: "admitida para exercer emprego público de ENFERMEIRO".

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3486/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve **AUTORIZAR** as servidoras da **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - FEAPI** a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Bianca Patrícia da Rosa	Secretário Escolar	01289287189	AB	31/12/2024
Morgana Kathllen Lucindo	Assessor I	04375003713	AB	14/03/2023
Rubia Valéria Ferreira	Supervisor Escolar	02672756441	B	17/01/2023

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3487/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de novembro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1734902	Dayane Peres	Agente em Atividades Administrativas	D
1793201	Deomar Marquioli	Motorista	D
1634502	Douglas Antonio Tomaz	Operador de Equipamentos	D
2569001	Eduardo Coppi	Operador de Equipamentos	I
1437705	Euclides Fernando dos Santos	Agente da Autoridade de Trânsito	E
1794101	Luciano Custodio	Motorista	D
1894501	Luciano da Silva Freitas	Motorista	D
738502	Margarete Ramos Gabriel	Agente em Atividades Administrativas	D
1719301	Ranieri da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	C
4213001	Rogerio Rocha	Técnico em Atividades de Engenharia	L
1651701	Rosa Maria Parolari	Técnico em Atividades Administrativas	E
745002	Valmor Moser	Operador de Equipamentos	E
1995801	Yuri Sazanoff	Profissional de Educação Física	C
1841601	Juliano Florêncio	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	D

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3488/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** as servidoras abaixo relacionadas, **a contar de 01 de novembro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1653701	Ana Lidia Sandri	Auxiliar de Consultório Dentário	D
2038601	Ana Regina Eid Chibatt Coldebella	Enfermeiro	C
1891901	Jane Terezinha Lehmkuhl de Lima	Técnico em Enfermagem	D
1895801	Joara Aparecida Seares Rodriguez	Técnico em Enfermagem	D
2024501	Michelle Arais Spiazzi	Psicólogo	C

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3489/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** as servidoras abaixo relacionadas, **a contar de 01 de outubro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
584603	Fabiane Fernandes Regado	Médico	B
1892201	Soraya Schweitzer	Técnico em Enfermagem	D

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3490/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de outubro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1726601	Jerusha Malu Rodrigues	Técnico em Atividades Administrativas	D

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3491/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de outubro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
584603	Fabiane Fernandes Regado	Médico	III
2005502	Regina Ahlf	Enfermeiro	II
2232701	Sergio Maus Junior	Enfermeiro	II

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3492/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** as servidoras abaixo relacionadas, **a contar de 01 de setembro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2227701	Larissa Papaleo Koelzer	Psicólogo	B
2233001	Luciana Trindade Belcamino	Enfermeiro	B

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3493/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** as servidoras abaixo relacionadas, **a contar de 01 de setembro de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2227701	Larissa Papaleo Koelzer	Psicólogo	II
2233001	Luciana Trindade Belcamino	Enfermeiro	II

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3494/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** ao servidor abaixo relacionado, **a contar de 01 de agosto de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
2088406	Mario Guilherme Kruger	Enfermeiro	B

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3495/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, **a contar de 01 de agosto de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1546701	Julio Lucio da Costa	Motorista	**E**
1880101	Geziel Gomes da Silva	Agente da Autoridade de Trânsito	**D**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3496/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 24, da Lei Complementar nº 133/2008, consoante com o Decreto nº 9328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** ao servidor abaixo relacionado, **a contar de 01 de agosto de 2021**:

Matrícula	Nome	Cargo	Faixa
2088406	Mario Guilherme Kruger	Enfermeiro	**II**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3497/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 133, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal, e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de junho de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
8790801	Cristiane Dezan	Auxiliar de Enfermagem	**G**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3498/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 22, da Lei Complementar nº 130, de 02 de abril de 2008, consoante com o Decreto nº 9.328, de 15 de março de 2011, que regulamenta a Promoção Vertical e Horizontal e com à C.I. nº 055/2021/SECAGeP - CAD, expedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho para Fins de Promoção Vertical e Horizontal dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** a servidora abaixo relacionada, **a contar de 01 de maio de 2020**:

Matrícula	Nome	Cargo	Padrão de Vencimento
1173401	Merces Maria Pires	Auxiliar de Biblioteca	**E**

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3499/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 2079/2021, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora ELISANGELA REGINA DA SILVA DE REZENDE, matrícula nº 1030303, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2023.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3500/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 187726/2021-e, da Secretaria Municipal de Assistência Social e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, TATIANA MATIAS LOPES, matrícula nº 1948601, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3501/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante ao requerimento do servidor, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 94, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor JOSÉ RICARDO ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 1994601, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, pelo período de 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2024.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3502/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1762/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LETICIA REGINA PAGANINI, matrícula nº 2053401, do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 26 de novembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3503/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 2056/2021/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, as servidoras relacionadas abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2411601	Francielle de Moura Dalla Costa	Agente em Atividades de Educação	01/12/2021
2411401	Gracielle da Trindade Poczenek de Pontes	Agente em Atividades de Educação	01/12/2021
2411501	Licia Fernandes Marcelino Brasileiro	Agente em Atividades de Educação	01/12/2021
1583007	Mayara Leandra Pena Maestri	Agente em Atividades de Educação	01/12/2021
1572104	Salete Hillmann dos Santos	Agente em Atividades de Educação	01/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro6 de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3504/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da concessão da Gratificação por Conclusão de Nível Superior – Graduação, através da Portaria nº 1143, de 02 de abril de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2074, de 17 de abril de 2019, do servidor LUCAS CAVALHEIRO FERREIRA, matrícula nº 2273701, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a contar de 24 de novembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3505/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51,§ 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS - GRADUAÇÃO,** correspondente a 08% (oito por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2273701	Lucas Cavalheiro Ferreira	Guarda Municipal – 3ª Classe	24/11/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3506/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1824 e 2073/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1361909	Daiane Pereira Miguel Fernandes	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 3507/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 1824 e 2070/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **PRORROGAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES ADMITIDOS POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1510912	Adriana Cardoso Ribeiro	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/12 a 23/12/2021
1587616	Amanda Cristina Gomes da Silva	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/12 a 23/12/2021
1643612	Amanda Matoso Amancio	40 horas	Professor	Arte	Permanente	02/12 a 23/12/2021
2407801	Carmelita Braatz da Silva	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/12 a 23/12/2021
2394301	Fernanda Silvério Nascimento	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	02/12 a 23/12/2021
2411001	Karoline Cardoso	20 horas	Professor	Matemática	Especial	04/12 a 23/12/2021
2382702	Laura Cristina de Souza Rodrigues	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	04/12 a 23/12/2021
2305103	Talyta da Cruz Gomes Xavier Precinotto	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	02/12 a 23/12/2021
1338920	Terezinha Berto	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/12 a 23/12/2021
2293003	Valcilene Cristiane Bortolato	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	04/12 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3508/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2067/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL,** aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
2196602	ALANA GODOY LACAVA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	A1-20H	A2-20H	01/12/2021
1549603	ANA PAULA CAETANO BENTO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A9-30H	A10-30H	01/12/2021
2231801	BARBARA NUNES ANGELO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A1-40H	A2-40H	01/12/2021
2222501	DAIANE LÚCIA COSTA GUARDINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A1-30H	A2-30H	01/12/2021
2035001	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	SUPERVISOR ESCOLAR	A4-40H	A5-40H	01/12/2021
1665911	GISELE APARECIDA COSTA	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	A1-20H	A2-20H	01/12/2021
1871401	KAMILA MARIANA CUSTÓDIO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A4-40H	A5-40H	01/12/2021
2808101	KARLA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A3-20H	A4-20H	01/12/2021
1806505	LOIZIANE APARECIDA SCHAPPO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	A3-30H	A4-30H	01/12/2021
1954201	MÁRCIA PETTER	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A6-30H	A7-30H	01/12/2021
1482903	MARÍLIA PETTER REBELLO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	A1-40H	A2-40H	01/12/2021
1743404	RENATA VIEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A3-30H	A4-30H	02/12/2021
1850701	SARA ISSA DE FREITAS	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A7-40H	A8-40H	01/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3509/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante às C.I. nº 2068/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** as servidoras abaixo relacionadas, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2231801	BARBARA NUNES ANGELO	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	I	II	01/12/2021
2063101	CIRLEY FAUSTINO DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	01/12/2021
2222501	DAIANE LUCIA COSTA GUARDINI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	01/12/2021
1829102	MARIA DE FÁTIMA CAPISTRANO	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	01/12/2021
1844001	SOLANGE MARIA MIRANDA	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	01/12/2021
2076102	VALDECI DE JESUS PIRES SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	I	II	01/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3510/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 2069/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL,** aos servidores abaixo relacionados, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2196602	ALANA GODOY LACAVA	PROFESSOR - MATEMÁTICA	I	II	01/12/2021
1665911	GISELE APARECIDA COSTA	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	I	II	01/12/2021
694907	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	II	III	01/12/2021
1435001	GUSTAVO BRUSTOLIN HORST	INTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	II	III	01/12/2021
163401	MÁRCIO SERGIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR-EDUCAÇÃO FÍSICA	III	IV	01/12/2021
1482903	MARÍLIA PETTER REBELLO	PROFESSOR-EDUCAÇÃO INFANTIL	I	II	01/12/2021
1502601	SIDINEI MARCOS LAZZAROTTO	PROFESSOR – ARTE	I	II	01/12/2021
671818	TONIA REGINA MACHADO	PROFESSOR – ANOS INICIAIS	I	II	01/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3511/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 431/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda – Auditoria Fiscal e ao requerimento do servidor IGOR SILVEIRA WENSE, matrícula nº 2398801, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE TRIBUTÁRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 24 de novembro de 2021 a 28 de novembro de 2021.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 29 de novembro de 2021 a 13 de dezembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3512/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 122/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOAO PAULO SIQUEIRA, matrícula nº 708801, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3513/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 584/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Paula dos Santos Codagnoni	1763601	Médico Veterinário	01	17/11/2021
Ariana Andre do Nascimento	1416915	Agente em Atividades de Educação	03	18/11 a 20/11/2021
Dalva Franzen Godoi	142101	Educador Social	90	16/11 a 13/02/2022
Fernanda de Albuquerque	2075501	Agente de Apoio em Educação Especial	03	17/11 a 19/11/2021
Giovana Ramos da Silva	2408001	Agente em Atividades de Educação	02	24/11 a 25/11/2021
Jamille de Oliveira	1316606	Professor	01	10/11/2021
Joice Cristina dos Santos M. da Silva	2321701	Atendente de Unidade de Saúde	02	11/11 a 12/11/2021
Lis Kelly Fonseca da Silva	1892901	Técnico em Enfermagem	01	17/11/2021
Maria Aparecida Vieira Espindola	1176426	Professor	01	17/11/2021
Priscila Cristina Regis Trevisan	872727	Professor	01	19/11/2021
Rosimeri Reis Silva	869301	Professor	30	22/11 a 21/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3514/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 585/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Luiza Rodrigues Firmo	2240201	Agente em Atividades de Educação	01	22/11/2021
Ana Paula dos Santos Batista	1747103	Agente em Atividades de Educação	03	10/11 a 12/11/2021
Antonio Carlos Cunha	4644001	Professor	15	17/11 a 01/12/2021
Bruna Kurz Clasen de Souza	1953101	Farmacêutico	01	17/11/2021
Edna dos Santos Carvalho Laverde	272002	Professor	01	24/11/2021
Greyciane Dias	614602	Professor	01	16/11/2021
Hildegard Pereira de Amo	1879702	Atendente de Unidade de Saúde	01	12/11/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3515/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 582/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Germano	1232301	Agente em Atividades de Educação	07	18/11 a 24/11/2021
Ana Paula dos Santos Schramm	1533002	Técnico em Enfermagem	03	17/11 a 19/11/2021
Ana Paula dos Santos Schramm	1533003	Técnico em Enfermagem	03	17/11 a 19/11/2021
Josiane Roberta Santos de Souza	1259312	Professor	14	22/11 a 05/12/2021
Patricia Ligiane Pereira Silveira	1741703	Agente em Atividades de Educação	06	24/11 a 29/11/2021
Priscila Leite Brum	1808404	Professor	06	16/11 a 21/11/2021
Rosimeri Teresinha Serpa Vieira	4896001	Agente em Atividades de Educação	15	17/11 a 01/12/2021
Susana Carla Gonçalves Feitosa	2701	Agente em Atividades de Educação	30	22/11 a 21/12/2021
Vanessa Baumgartner Silverio da Silva	217601	Agente em Atividades de Educação	30	16/11 a 15/12/2021
Viviani Aparecida Grizon de Oliveira	1940505	Agente em Atividades de Educação	04	04/11 a 05/11, 10/11 e 24/11/2021
Viviani Aparecida Grizon de Oliveira	1940508	Professor	04	04/11 a 05/11, 10/11 e 24/11/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3516/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 583/2021, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Marli Gonzaga Realino	1747505	Agente em Atividades de Educação	02	17/11 a 18/11/2021
Nadia Aparecida Anderson Calomeno	1608210	Orientador Educacional	90	20/11 a 17/02/2022
Oswaldo Godoy Leite Neto	2317901	Técnico em Enfermagem	15	23/11 a 07/12/2021
Richard Eustaquio Abreu de Assis	1461010	Professor	42	12/11 a 23/12/2021

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3517/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JESSICA TAVARES FAGUNDES, matrícula nº 1887603, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OUVIDORIA, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 02 de dezembro de 2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 3518/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRO APARECIDO DA SILVA ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE OUVIDORIA, da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 230/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, alínea "g", da Lei nº 3742/2002 e suas alterações, e atendendo o art. 120, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 13/2001 resolve:

Art. 1 – Designar o servidor Jean Polidoro, matrícula 1513901 com comprovada qualificação e certificação em atuar com produtos de investimentos e de mercado de capitais (CPA-10 e CPA-20), para exercer a função de Gestor de Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itajaí, com a finalidade de executar a Política de Investimentos da carteira, decidindo sobre a alocação de recursos e respeitando normas e parâmetros da legislação vigente.

Art. 2 –O Gestor de Recursos contará com a participação do Comitê de Investimentos, no processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos.

Art. 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos na data de publicação da Portaria nº 001/2021.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

Maria Elisabeth Bittencourt
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 333/21

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, à servidora CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO, matrícula nº 670210, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Informática, Categoria "3",

Faixa “III”, Padrão “A8” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 332/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora MARIA DE FÁTIMA BERNARDES, matrícula nº 3738001, ocupante do cargo de Agente em Atividades de Educação, Categoria “1”, Faixa “II”, Padrão “B2” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

ANGELI SCHMITT REINHARDT
SUELI DA COSTA
BRAULIA MARIA GORETTI MICHELLI
IRIS VILLAIN SARMENTO
MARLETE NEVES SENA
FREYA MUELLER DAUER
ISALTINA PEREIRA SILVA
MARIA CRISTINA FREITAS DE CARVALHO
MARIA HELENA FABENI RODRIGUES
MARISA DA ROCHA
ROSANE FERREIRA VIGARANI
ZENAIDE OLIVEIRA DA COSTA
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
INGRID DENISE LINDNER
STEFANY SOARES DE ESPINDOLA
ADELINA FLORIANI
ALICE REGINA BARBETTA
CONCEICAO ALVES PEREIRA
ELISABETE VIEIRA
MARA CRISTINA BIER
MARIA BARBOSA
MARIA ROSA CABRAL DE MACEDO
ROSELI OLGA DE BITTENCOURT REBELLO
SILVANA BEATRIZ MONTIBELLER
ZELIA SUELI VIEIRA
ANGELITA APARECIDA VIEIRA
IRANI QUINTINO JAQUES
JACINTA FORNARA
JOSE MARTINS DOS SANTOS
MARIA TEREZA FARIAS LIRA
MAURICIO JOSE DA SILVA
NELSON ABRAO DE SOUZA
ROSANGELA DA VEIGA
SANDRA REGINA DE MELO
ZILDA LEIA MONTEIRO EVANGELISTA
EDELMAR JOSE SILVA
MARLI SERPA BENTO
FERNANDA RITA MARTINS DOS SANTOS
SONI ANARA REQUES
ADILSON ACIOLI RAMOS
ARACY MARES DE OLIVEIRA
GRACIELLI MOLLERI
JACINTA ULLER
JANETE ALZIRA DE MIRANDA BORGES
LUIZ VALDECIR BENTO
MARA RUBIA GUAPIANO
MARCIA GERVASIO D AVILA
MARILENE APARECIDA PIANEZZER EVARISTO
RAQUEL CABRAL CORREA
NÁDIA MARIA LAURENTINO DA CUNHA
TEREZA DE JESUS PEREIRA NUNES
MARIA LÚCIA SOUZA DA VEIGA
LUCIANO JEDE
BERNADETE MARIA DOS SANTOS
HILZE MARY VIEIRA LEOPOLDO
ILIANE MARI MOSER WIPPEL
IRIS PEREIRA
JANETE ELISA SOARES DA SILVA
MARIA SELENE ZIMMERMANN
MARINEZ PANCERI COLZANI
MARLENE ENEDINA FERREIRA DO NASCIMENTO
ORLANDINA MARIA SAES
SANDRA LEE DE SOUZA FELICIO
SUSANA DA SILVA GANDIM
VILFREDO NAGEL
ZAIRA VANESSA CAPRARA PAMPLONA
BRUNO HEMERITAS HEUSI
MARIA DE LOURDES COUTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. Sª. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 30/12/2021, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. Sª se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO
PERANTE O IPI.

O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:
APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;

OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.
Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.
Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.
MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente

ATOS DO PROCON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 26/2021

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a **Empresa Elite Serralheria**, instalada a Avenida Campos Novos, nº. 751, Bairro São Vicente, Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo** n.º **497/2019, instaurado em desfavor da empresa intimanda,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:
Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl.15), prática autorizada pelo art. 128, §3°, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito que o cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como NÃO FUNDAMENTADA.*
Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos.
Registre-se.
Intimem-se."
Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2021.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 27/2021

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a **Empresa R&R Concretos e Transportes Eirele ME – USINA CON.**, instalada a Rodovia Paulo Stuart Wright, nº. 1285, Penha/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 247/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:
Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl.29), prática autorizada pelo art. 128, §3°, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito que o cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como NÃO FUNDAMENTADA.*
Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos.
Registre-se.
Intimem-se."
Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2021.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 25/2021

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a **Empresa Catarinense de Supermercados LTDA**, instalada a Rua Indaial, nº. 1730C, Bairro São João, Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 34/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:
Conforme Dispositivo: *"Diante de todo exposto, com base no art. 128, II, do Regimento Interno desta Procuradoria (Decreto Municipal n.º 8.660/2008), manifesto-me peça não homologação do Auto de Infração n.º 2021.0064 e determino a extinção destes. Anote-se o registro no cadastro de reclamações como NÃO FUNDAMENTADA.*
Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos.
Registre-se.
Intimem-se."
Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC. 29 de novembro de 2021.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 28/2021

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini. Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a **Universo do Bebê,** instalada a Rua Hercílio Luz, nº. 260, Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 102/2021, instaurado em desfavor da empresa intimanda,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:
Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (fl.39), prática autorizada pelo art. 128, §3°, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito que o cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como FUNDAMENTADA ATENDIDA.*
Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos.
Registre-se.
Intimem-se."
Os autos do processo encontram-se a disposição para eventual análise. A interposição de recurso administrativo deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2021.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.405, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3330002/2021 – 197683/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/4
Valor: R$ 5.500,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito
Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/3
Valor: R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.407, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 12.122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 4.513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS FISCAIS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 2800001/2021 – 162685/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º, a alínea "g" do inciso I do art. 12, o §3º do art. 16 e o caput e os incisos II e V do art. 31, todos do Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º Os proponentes não poderão estar com proposta de editais anteriores em execução ou ter suas prestações de contas anteriores pendentes ou reprovadas pelo Município, tampouco encontrar-se em débito com a Fazenda Pública Municipal, bem como estarem incursos nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
(...)
Art. 12. (...)
I – (...)
g) original da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
(...)
Art. 16. (...)
§3º Na avaliação dos projetos, a CAPE obrigatoriamente observará pareceres técnicos que deverão ser emitidos por membros da CAPE.
(...)
Art. 31. Como contrapartida os proponentes aprovados, a partir de 2022, deverão destinar à FMEL:
(...)
II - no caso de manutenção de selecionados: no mínimo 20% (vinte por cento) dos ingressos para evento que ocorra no Município de Itajaí, se não houver evento no Município, uma apresentação com portas abertas no Município de Itajaí;
(...)
V - no caso de outras atividades para pessoa jurídica: repassar 10% (dez por cento) dos benefícios aos interesses da FMEL;"

Art. 2º Fica inserido o inciso VI no art. 31 do Decreto nº 12.122, de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 31 (...)
VI – no caso de outras atividades para pessoa física:
a) quando for o caso de atletas: participação do atleta em projetos de iniciação esportiva, ou escolas, em no mínimo 5% (cinco por cento) da sua carga horária mensal de treinamentos ou 01 (uma) apresentação pública, a escolha da FMEL;
b) quando for profissional esportivo: concessão da mesma quantidade de horas do curso contemplado no projeto, destinada para palestras para profissionais da FMEL e ou Secretaria Municipal de Educação, a critério da FMEL;
c) quando o incentivo fiscal for para produção de livro, no mínimo 20% (vinte por cento) da triagem deverá ser doada para a FMEL, que a seu critério decidirá para qual entidade será realizada a doação."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a alínea "i" do inciso I do art. 12, o §4º do art. 16 e o inciso III do art. 31, todos do Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021

Prefeitura de Itajaí, 1º de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.408, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3340036/2021 – 199090/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para transferência de recursos conforme Convênio de Trânsito:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00.33/478
Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 1º de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.409, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 19, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL N° 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3340035/2021 – 198779/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para custeio da Polícia Civil conforme Convênio:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.125 – Convênio de Trânsito – Polícia Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.34/386
Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Art. 1º, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.410, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ARTIGO 19, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO GENÉSIO MIRANDA LINS - FGML.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 19, inciso II da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo nº 3340037/2021 – 199171/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para a execução de obras de reforma, adequação da acessibilidade e restauro do Museu Etno Arqueológico de Itajaí:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232
Valor: R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231
Valor: R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.406, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO SELO SOCIAL.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto na Lei nº 7.018, de 23 de abril de 2019, com alterações posteriores, e considerando o teor do processo administrativo nº 3320017/2021 – 191464/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão do Selo Social, na forma a seguir:

I – Representantes do Município de Itajaí:
Titular: Fernanda Cristina da Luz
Suplente: Katiusa Evaristo Velozo
Titular: Juliano da Costa
Suplente: Sara Jane Ternes
Titular: Evandro Luiz Pasa
Suplente: Matheus Henrique Guimarães Santos

II - Representantes da Câmara de Responsabilidade Socioambiental da Associação Empresarial de Itajaí - ACII:
Titular: Rafael Kissel
Suplente: Daiana Marcomini

Titular: Silvano Lazarini Junior
Suplente: Rafaella Orsini Ramos Andrino
Titular: Miriam Terres dos Santos
Suplente: Dilma Hoier

III - Representantes da Comissão de Gestão Ambiental do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Sabrina Schneider
Suplente: Felipe da Costa

IV - Representantes dos Seguintes Conselhos Municipais:
a) Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Tatiana Treis Chemin De Luca
Suplente: Cleonice Fatima Fiorintin Comunello

b) Conselho Municipal de Assistência Social:
Titular: Janete de Fátima Vargas
Suplente: Karla Maria Roza Paulo

c) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Muriel Duarte
Suplente: Juliana de Oliveira Monteiro

d) Conselho Municipal de Educação:
Titular: Renata Coelho Büchele
Suplente: Fabiane de Souza Pereira

e) Conselho Municipal do Meio Ambiente:
Titular: Marcel Di Ruzza Ferrari
Suplente: Vilson Sandrini Filho

f) Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:
Titular: Jucelaine Mareli Cardoso Perske
Suplente: Danielle Cristina Dias

g) Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí:
Titular: João Antônio da S. Gadelha
Suplente: Flaviana Jacqueline Regis

V - Representantes do Movimento Nacional ODS Nós Podemos Santa Catarina:
Titular: Sara Salvador
Suplente: Natália Pires

VI - Representantes da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI:
Titular: Gustavo do Amaral Queiroz
Suplente: Edneia Orlandina da Silva

VII - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL:
Titular: Laerson Batista da Costa
Suplente: Reinaldo Tolentino de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!

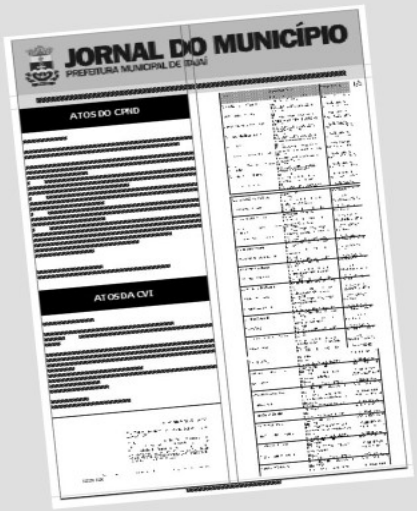

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 096/2021

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – ACT, DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, EDITAL Nº060/2021.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais torna público, o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Títulos** do Processo Seletivo de Provas e Títulos – ACT, destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da Administração direta da Prefeitura Municipal de Itajaí, Edital nº060/2021.

O candidato, para manifestar qualquer discordância em relação ao resultado da prova objetiva e de títulos, poderá interpor recurso até às **16h** do dia **02 de dezembro de 2021.**

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recursos, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso seguindo as orientações da página.

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos pela Coordenação de Concursos da UNIVALI.
Não será aceito recurso via postal, via e-mail ou, ainda, fora de prazo.

A UNIVALI, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados o término do prazo para recurso, deverá disponibilizar ao candidato cópia do seu cartão resposta e respectivo parecer, através do portal no endereço eletrônico www.univali.br/concurso .

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101371	ADENIL DE JESUS MIRANDA ROCHA	20	0	0	REPROVADO
102463	ADRIANA CAGNETTI PEREIRA	48	29	77	APROVADO
100417	ADRIANA CARDOSO RIBEIRO	30	34	64	APROVADO
101570	ADRIANA DE LEMOS	0	0	0	FALTANTE
104060	ADRIANA ED PEREIRA DE SOUZA	36	0	36	APROVADO
101336	ADRIANA ELOIZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
101208	ADRIANA ESSER DE PAULA	32	34	66	APROVADO
100497	ADRIANA FATIMA RAMPI	44	34	78	APROVADO
100065	ADRIANA FERREIRA DA CUNHA	24	34	58	APROVADO
101993	ADRIANA GUEDES	30	24	54	APROVADO
103237	ADRIANE DASKO	40	5	45	APROVADO
101362	ADRIANE NEIS GNOATTO	34	34	68	APROVADO
100051	ADRIANI CAROLINI ROSA	38	0	38	APROVADO
101468	ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	42	22	64	APROVADO
101735	ALAIR DE FATIMA BITTENCOURT	40	22	62	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100548	ALCIONE MARIA JOHN PRESTES	24	34	58	APROVADO
100563	ALESSANDRA A FIGUEIREDO DE	34	22	56	APROVADO
100489	ALESSANDRA ALBERTON	34	0	34	APROVADO
103123	ALESSANDRA CASTELLEM GALL	48	24	72	APROVADO
100616	ALESSANDRA CORRÊA	38	34	72	APROVADO
100923	ALESSANDRA MARCIA RODRIGUS	48	34	82	APROVADO
100223	ALESSANDRA MENDONÇA DE	40	34	74	APROVADO
103290	ALESSANDRA SILVA FERREIRA	38	22	60	APROVADO
100720	ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	42	34	76	APROVADO
101713	ALEXANDRA E R VILAS BOAS	38	34	72	APROVADO
100680	ALEXANDRA LESTON SANTANA	50	34	84	APROVADO
103682	ALEXSANDRA Mª FURTADO	40	34	74	APROVADO
102523	ALEXSANDRA OLIVEIRA CHAVES	30	10	40	APROVADO
100601	ALEXSANDRO CORRÊA	52	34	86	APROVADO
104081	ALICE MOTTA ALVES	0	0	0	FALTANTE
103601	ALINE ALVES DA MAIA	34	12	46	APROVADO
103945	ALINE ARIATTI FERREIRA	32	10	42	APROVADO
103514	ALINE BARBOSA	0	0	0	FALTANTE
101509	ALINE CRISTINA CARDOSO	38	12	50	APROVADO
100514	ALINE CRISTINA DA SILVA	26	5	31	APROVADO
104068	ALINE CRISTINA MENDONÇA	34	22	56	APROVADO
100880	ALINE DAIANE SOUZA BRITO	30	34	64	APROVADO
101913	ALINE DE LIMA MARCOS MARIANO	40	22	62	APROVADO
102974	ALINE DE SOUZA PIRES	38	34	72	APROVADO
103115	ALINE GOES	40	12	52	APROVADO
102200	ALINE LANG	26	10	36	APROVADO
102556	ALINE LIMA LEITE	40	34	74	APROVADO
100037	ALINE MARTINS TEIXEIRA PEREIRA	34	34	68	APROVADO
100657	ALINE MAYARA PICHONKOSKI	32	10	42	APROVADO
103457	ALINE MOREIRA BELUCO	38	34	72	APROVADO
102897	ALINE RODRIGUES	46	34	80	APROVADO
102110	ALINE RODRIGUES NUNES DOS	0	0	0	FALTANTE
102404	ALINE TREICY MULLER	40	0	40	APROVADO
103886	ALINE VIEIRA MARCHI	34	22	56	APROVADO
100312	ALINI F. DA SILVA MASSACOTI	38	34	72	APROVADO
103626	ALISSAR SALEH RAHN	36	17	53	APROVADO
102767	ALMINDA APARECIDA DA SILVA	36	34	70	APROVADO
102980	AMABILIE CRISTINA FERNANDES	46	0	46	APROVADO
101611	AMANDA AIREZ DA CRUZ	46	22	68	APROVADO
102581	AMANDA BECCARY DE M. DUARTE	30	34	64	APROVADO
101626	AMANDA CAROLINE FRONZA DOS	20	0	0	REPROVADO
101830	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	44	34	78	APROVADO
102480	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO	48	34	82	APROVADO
100604	AMANDA CRISTINA PEREIRA	44	34	78	APROVADO
101394	AMANDA RODRIGUES	44	0	44	APROVADO
100249	ANA BÁRBARA MACHADO DE SOUZA	42	34	76	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100785	ANDREA CRISTINA DAS NEVES	38	34	72	APROVADO
100630	ANDRÉA CRISTINA ZAVARIZ	42	34	76	APROVADO
103913	ANDRÉA´ RODRIGUES	30	0	30	APROVADO
103523	ANDREIA ANDRADE BRITO	46	29	75	APROVADO
100092	ANDREIA FERRARI	42	34	76	APROVADO
102000	ANDREIA SILVA OLIVEIRA	46	0	46	APROVADO
103981	ANDREIA WOLFF	46	24	70	APROVADO
103871	ANDRESA ADELAIDE CORRÊA DOS	44	34	78	APROVADO
101994	ANDRESSA DAIANE WOSCHNACK	34	0	34	APROVADO
101369	ANDRESSA GIANE CAVALHEIRO	36	34	70	APROVADO
103901	ANDRESSA GODIN KUTCHMA	28	0	28	APROVADO
100423	ANDRESSA MELCHIORETTO GARCIA	42	34	76	APROVADO
101380	ANDRESSA POHL	44	34	78	APROVADO
101767	ANDREZA DALSOCHIO	40	34	74	APROVADO
103866	ANDREZA DE OLIVEIRA FAG	26	10	36	APROVADO
100918	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	42	34	76	APROVADO
102968	ANDRIELI ONICZKO DA SILVA	46	0	46	APROVADO
100298	ANE JACQUELINE BARTH DE	46	34	80	APROVADO
101864	ANGELA ALINE FRITZEN	38	34	72	APROVADO
101114	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	28	34	62	APROVADO
104134	ANGELA KIKUCHI	42	0	42	APROVADO
102081	ANGELA MARIA DEL SENT	36	34	70	APROVADO
100824	ANGELA MARIA PASQUALIN REOLON	50	34	84	APROVADO
103240	ANGELA MARIA PEREIRA VINHOLI	34	34	68	APROVADO
102236	ANGELA MARIA VIEIRA PASSOS	50	34	84	APROVADO
102525	ANGELA TREVISOL	40	34	74	APROVADO
101980	ANGELICA BAYER VALLE	36	34	70	APROVADO
102042	ANGELICA LUCIANA MARTINS	0	0	0	FALTANTE
102076	ANGÉLICA PIRES ISIDIO	48	34	82	APROVADO
100903	ANGELITA AP. TOMÁS DA SILVA	22	0	0	REPROVADO
103168	ANNA KARINNA OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
100957	ANNA PAULA DE MACEDO BORBA	44	24	68	APROVADO
101661	ANNE RAFAELLE DE SOUSA LAGES	40	34	74	APROVADO
100356	ANNY CAROLLINI FURTADO DOS	22	0	0	REPROVADO
101809	ANTÔNIA LIMA DE CARVALHO DA	28	0	28	APROVADO
103165	APARECIDA DE FÁTIMA RUSSI	30	22	52	APROVADO
101682	ARACY MATILDE BENIGNO	32	22	54	APROVADO
103102	ARIANA DA LUZ MAESTRI	38	10	48	APROVADO
102159	ARIANE BRITO DA CRUZ	44	0	44	APROVADO
102339	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	38	24	62	APROVADO
101448	ARIANE CRISTINA GONÇALVES	40	0	40	APROVADO
101899	ARIANE MARIA CORRÊA	44	29	73	APROVADO
102370	ARLETYS MUNOZ RAMIREZ	52	10	62	APROVADO
103253	ARUANA DE MACEDO	52	22	74	APROVADO
103566	BARBARA BURLIER	22	0	0	REPROVADO
102346	BARBARA LUANA Z. OLIVEIRA	44	34	78	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100869	ANA BEATRIZ SIMM DA COSTA	34	0	34	APROVADO
101330	ANA CANDIDA NOCETTI CASTRO	28	34	62	APROVADO
103693	ANA CARLA DIONÍSIO DA SILVA	50	34	84	APROVADO
103010	ANA CAROLINA BENEVENUTI	48	34	82	APROVADO
101867	ANA CAROLINA BUCHELE	42	5	47	APROVADO
101123	ANA CAROLINA F. N. BOLATTO	48	34	82	APROVADO
102852	ANA CAROLINA PLANINC	46	34	80	APROVADO
100699	ANA CAROLINA RAYZEL	40	10	50	APROVADO
100022	ANA CAROLINE DIAS	44	0	44	APROVADO
102751	ANA CAROLINE VANSSAN LEITE	34	24	58	APROVADO
101616	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	0	0	0	FALTANTE
101653	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS	34	29	63	APROVADO
100581	ANA CLAUDIA RITTER	46	34	80	APROVADO
101714	ANA CRISTINA DE SERPA	42	34	76	APROVADO
101637	ANA CRISTINA PEIXER RAMOS	46	34	80	APROVADO
101545	ANA FLÁVIA DOGNINI	26	10	36	APROVADO
103769	ANA FLAVIA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
103551	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	46	29	75	APROVADO
101962	ANA LUCIA NAZARÉ NUNES E LIMA	38	34	72	APROVADO
104072	ANA LÚCIA WOLFF FEIL	46	34	80	APROVADO
101981	ANA LUIZA PONTALDI	42	34	76	APROVADO
100388	ANA LUIZA SERRAO	0	0	0	FALTANTE
101801	ANA MARIELE M QUEVEDO	38	34	72	APROVADO
100937	ANA MARTHA BERNARDO DELLAI	26	34	60	APROVADO
103835	ANA PAULA ARGENA	24	0	24	APROVADO
104170	ANA PAULA CONTE REINHEIMER	36	29	65	APROVADO
103712	ANA PAULA DE ARAGÃO CARDOSO	40	5	45	APROVADO
102597	ANA PAULA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
100346	ANA PAULA EDUARDO PEREIRA	46	34	80	APROVADO
100752	ANA PAULA EVARISTO WESTFAL	28	22	50	APROVADO
103806	ANA PAULA FAGUNDES MENDES	30	22	52	APROVADO
103487	ANA PAULA I MARQUES CARLINI	36	0	36	APROVADO
100747	ANA PAULA LOPES RAYMUNDO	36	34	70	APROVADO
101645	ANA PAULA MAFRA	48	34	82	APROVADO
100137	ANA PAULA MAGALHÃES SEBAGE	38	34	72	APROVADO
102032	ANA PAULA OSÓRIO	36	34	70	APROVADO
101517	ANA PAULA RIBEIRO MESSAGI	26	10	36	APROVADO
101221	ANA PAULA SCHMITT COELHO	38	34	72	APROVADO
101510	ANA PAULA SCHU	46	5	51	APROVADO
103170	ANA PAULA VENTURA SEARA	42	34	76	APROVADO
104087	ANA PAULA VERES MAZUR	48	34	82	APROVADO
100535	ANA REGINA GOMES VIANA	34	34	68	APROVADO
101429	ANA RITA DUARTE FERREIRA	36	22	58	APROVADO
101145	ANDRÉ OTÁVIO SAIBRA CONCEIÇÃO	46	34	80	APROVADO
102672	ANDRÉA CALDEIRA RAFAEL	24	10	34	APROVADO
101155	ANDRÉA CREUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100755	BARBARA MENDES CLARIANO DA	46	22	68	APROVADO
102514	BARBARA PAOLA SOARES DA SILVA	32	5	37	APROVADO
101408	BARBARA PISCIRILLI RAMOS	44	34	78	APROVADO
100868	BARBARA SOCORRO GUIMARAES	28	34	62	APROVADO
103800	BEATRIZ ADÉLIA VOLKMAN TONKIO	40	34	74	APROVADO
100603	BEATRIZ DA SILVA	38	0	38	APROVADO
103726	BEATRIZ DAS NEVES FORTUNATO	40	0	40	APROVADO
101032	BEATRIZ ROCHA CUNHA	38	34	72	APROVADO
100029	BEATRIZ ROSA DA SILVA VIDAL	36	0	36	APROVADO
101486	BENTA LOURENÇO	24	34	58	APROVADO
101086	BERENICE DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
102182	BETICLEIA MOURA GONÇALVES	40	34	74	APROVADO
100311	BIANCA ELIZABETE SOUZA DA SILVA	36	22	58	APROVADO
103667	BIANCA OURIQUES FURTADO	0	0	0	FALTANTE
103379	BIANCA PATRÍCIA DA ROSA	24	34	58	APROVADO
100792	BIANCA PEREIRA GAMA	44	0	44	APROVADO
103030	BIANCA REGINA SOARES	0	0	0	FALTANTE
101200	BRANCA LAYSI PEREIRA DIAS	0	0	0	FALTANTE
101466	BRENDA CAMARGO DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
101044	BRISA MATOSO ROSA	42	17	59	APROVADO
100373	BRUNA ARMINDA ROSA	38	34	72	APROVADO
103935	BRUNA CARDOSO DE LIMA	42	0	42	APROVADO
102139	BRUNA CAROLINE SILVA	28	0	28	APROVADO
101310	BRUNA DE ANDRADE GARCIA	0	0	0	FALTANTE
100523	BRUNA DE MOURA MORENO	42	22	64	APROVADO
100242	BRUNA DE SOUZA KOCH	46	10	56	APROVADO
101416	BRUNA EDINA SCHWARTZ	44	0	44	APROVADO
102734	BRUNA FREITAS PAIM	46	0	46	APROVADO
103581	BRUNA LUCIANA DE CAMPOS	42	34	76	APROVADO
102682	BRUNA MAYARA PACHECO	34	34	68	APROVADO
100633	BRUNA PRISCILA RAULINO	50	22	72	APROVADO
101150	BRUNA RAQUEL BERNARDO DA	38	34	72	APROVADO
102466	BRUNA ROBERTA CONSTANTINO	0	0	0	FALTANTE
103429	BRUNA SANTOS	30	0	30	APROVADO
103171	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	52	34	86	APROVADO
100438	BRUNA THANIRA FRANCISCO	44	22	66	APROVADO
100913	CAMIL GAVIOLI FILHO	0	0	0	FALTANTE
100485	CAMILA ALETHEA VENANCIO PEREZ	44	34	78	APROVADO
104033	CAMILA CARDOSO DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
103596	CAMILA CRISTINA BERNZ	48	22	70	APROVADO
103931	CAMILA HAVERROTH UNGER	40	34	74	APROVADO
103019	CAMILA HENRIQUE SILVEIRA	32	12	44	APROVADO
101451	CAMILA SARTOR SARDANHA	46	22	68	APROVADO
103413	CAMILA SCHAEFER	0	0	0	FALTANTE
102164	CAMILA SILVA OLIVEIRA	40	10	50	APROVADO
102627	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	50	24	74	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
104086	CARINE FERNANDES PADILHA	0	0	0	FALTANTE
102596	CARINE MICHELE NASCIMENTO	22	0	0	REPROVADO
103889	CARLA CHAKIRIAN VIVEIROS	44	0	44	APROVADO
102165	CARLA CRISTINA CORDEIRO	44	34	78	APROVADO
104025	CARLA FABIANA DA SILVA BERLIM	52	22	74	APROVADO
103842	CARLA GIANE SILVA QUADROS	32	0	32	APROVADO
101182	CARLA INFÂNCIA RODRIGUES	42	12	54	APROVADO
100549	CARLA THAIS QUEIROZ RUFINO	38	0	38	APROVADO
102327	CARLA VIGNOLI LANA	34	34	68	APROVADO
100960	CAROLINA APARECIDA LEAL	28	0	28	APROVADO
103718	CAROLINA CRISTINA VALHATE	38	0	38	APROVADO
101583	CAROLINA DIONE JACINTO	40	34	74	APROVADO
103412	CAROLINA FRANCO DE LIMA	34	22	56	APROVADO
100669	CAROLINA HELOISA DE OLIVEIRA CA	44	34	78	APROVADO
102173	CAROLINE DA SILVA XAVIER	38	22	60	APROVADO
100771	CAROLINE DAL COL	48	34	82	APROVADO
101045	CAROLINE DE OLIVEIRA SARACINO	48	34	82	APROVADO
102476	CAROLINE PEREIRA GONSALVES	42	0	42	APROVADO
103453	CAROLINE SILVA SARTORI	0	0	0	FALTANTE
103440	CASSIA ISLEY CRUZ	42	0	42	APROVADO
101365	CATIA GARILDE BERNARDES DA	38	34	72	APROVADO
100327	CÁTIA POSTAL RISSI	26	0	26	APROVADO
102301	CELIA BORBA LEDOUX BITENCOURT	46	29	75	APROVADO
103706	CELINA RISSO FOLTRAN	42	12	54	APROVADO
102142	CHIRLEY PEIXE	42	0	42	APROVADO
101030	CHRISTIANE MARIA SILVA MORAES	38	5	43	APROVADO
101433	CHRISTIANE VIEIRA	44	34	78	APROVADO
101679	CIDIANE ALBUGIERI COMPER	44	34	78	APROVADO
102603	CINARA TATIANA DUARTE	38	34	72	APROVADO
102521	CINDY ANDREATT BURGER	52	34	86	APROVADO
101027	CINTHIA DA LUZ FLOR	22	0	0	REPROVADO
101621	CINTIA ATANAGILDO CORREA	34	0	34	APROVADO
102711	CINTIA PIO SOARES	30	34	64	APROVADO
104004	CINTIA REGIANE FRIESE BORGES	20	0	0	REPROVADO
101886	CINTIA SILVA OLIVEIRA	22	0	0	REPROVADO
101327	CINTIA SILVA PORTO	34	24	58	APROVADO
100345	CISSIELA FERNANDA GIANEZINI	38	34	72	APROVADO
100153	CLARICE DOS SANTOS	30	34	64	APROVADO
102863	CLARICE MARIA WERLANG	0	0	0	FALTANTE
103300	CLAUDETE PELISSARI	22	0	0	REPROVADO
104051	CLÁUDIA ANDRADE AMARAL	38	0	38	APROVADO
100369	CLAUDIA BENTA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
100695	CLAUDIA BORGES	38	34	72	APROVADO
100366	CLAUDIA CORRADI	24	34	58	APROVADO
100424	CLÁUDIA FERNANDA HULLEN	40	10	50	APROVADO
103646	CLAUDIA GONÇALVES PEDROZO	36	34	70	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102114	DAIANE RICARDO	46	34	80	APROVADO
103713	DAIANE SARMENTO	40	29	69	APROVADO
100096	DAIANE ZACHESKI DA SILVA	46	34	80	APROVADO
104073	DAIANI ODORIZZI NUNES	42	0	42	APROVADO
102534	DAISY LINHARES PIAI	40	34	74	APROVADO
100472	DAMIANE CRISTINE PAMPLONA	48	34	82	APROVADO
100478	DANDARA MAFRA SARRIBA	0	0	0	FALTANTE
104018	DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	32	17	49	APROVADO
102671	DANIELA CATARINA PINOTTI	34	34	68	APROVADO
103675	DANIELA CRISTIANE LOPES SALAS	38	34	72	APROVADO
103449	DANIELA CRISTINA MELO WALTRICK	0	0	0	FALTANTE
103775	DANIELA DE JESUS PEIXER	50	24	74	APROVADO
102189	DANIELA MARIA PEREIRA	34	0	34	APROVADO
103113	DANIELA PAIXÃO FAGUNDES	0	0	0	FALTANTE
103715	DANIELA PEREIRA DUTRA RAMOS	42	0	42	APROVADO
103091	DANIELA RAQUEL NUNES	32	34	66	APROVADO
100201	DANIELA RHENIUS DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
102948	DANIELA WIPPEL	36	0	36	APROVADO
102089	DANIELA ZDUNIAK SILVÉRIO	40	0	40	APROVADO
101075	DANIELA ZIMMERMANN DA VEIGA	46	34	80	APROVADO
102211	DANIELE BEATRIZ KROENKE	38	24	62	APROVADO
102758	DANIELE MANERICH	40	24	64	APROVADO
103617	DANIELE VAZ DA COSTA	40	22	62	APROVADO
100066	DANIELI CABRAL BISOGNO	44	22	66	APROVADO
101990	DANIELI DA SILVA	44	34	78	APROVADO
101722	DANIELI HARTMANN DIONISIO	38	34	72	APROVADO
101073	DANIELLA CRISTIANE EVES	26	34	60	APROVADO
101269	DANIELLA GONÇALVES OLIVEIRA	40	24	64	APROVADO
100892	DANIELLE GASPAR DOS SANTOS	50	29	79	APROVADO
100155	DANIELLE PEIXOTO CUSTÓDIO	42	0	42	APROVADO
103963	DANIELLY ANGELICA DE ABREU	34	0	34	APROVADO
100106	DANIELLY FIALHO MAYDANA	0	0	0	FALTANTE
103941	DANIELLY VARGAS	0	0	0	FALTANTE
101418	DANUBIA HELENA PINOTTI DAS	44	10	54	APROVADO
100190	DARIELLY RHENIUS	48	34	82	APROVADO
100897	DAYANA QUADROS HERNANDEZ	40	34	74	APROVADO
100473	DAYANE FABIOLA BLEYER	46	34	80	APROVADO
102072	DAYANE SOUSA RODRIGUES	44	34	78	APROVADO
100416	DAYLLA DA SILVA GALDINO	40	24	64	APROVADO
103603	DAYSE ELAINE LUIZ	38	10	48	APROVADO
101345	DÉBORA AIROSO CORRÊA	38	0	38	APROVADO
103355	DEBORA BORGES PEREIRA	42	24	66	APROVADO
103839	DEBORA CRISTINA BAO	40	22	62	APROVADO
103216	DEBORA EVELYN KOEPSEL	40	12	52	APROVADO
101056	DEBORA FALCÃO DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
101088	DÉBORA NUNES GUIMARÃES	46	34	80	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100831	CLAUDIA L. MINELLA DA CUNHA	26	12	38	APROVADO
102030	CLAUDIA NARA SOUZA CUNHA	36	12	48	APROVADO
101149	CLÁUDIA REGINA FERNANDES	42	34	76	APROVADO
102054	CLAUDIA REGINA GONÇALVES	0	0	0	FALTANTE
103758	CLAUDIMARIA DOS SANTOS ARAUJO	38	0	38	APROVADO
104074	CLAUDINEIA PEDRO	0	0	0	FALTANTE
102650	CLECI TERESINHA VILHALVA	30	34	64	APROVADO
100681	CLENILDA GOMES DA SILVA	34	34	68	APROVADO
102674	CLEONICE ABADI STEINHORST	0	0	0	FALTANTE
101022	CLEONICE RICARDO	36	22	58	APROVADO
101062	CLERECI OLIVEIRA DOS S. VARGAS	34	34	68	APROVADO
100435	CLEUNICE MAYER	40	10	50	APROVADO
101708	CLEUSINÉIA GONÇALVES VICENTE	38	34	72	APROVADO
103694	CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	34	0	34	APROVADO
100304	CLEUZA NICOLAU DE ANDRADE	26	34	60	APROVADO
102240	CLEUZA RICARDO	26	22	48	APROVADO
100882	CLEUZELY APARECIDA CORRÊA DO	30	34	64	APROVADO
103421	CRISTIANE CAROLINI MULLER	48	10	58	APROVADO
102365	CRISTIANE DE OLIVEIRA	50	34	84	APROVADO
101956	CRISTIANE DIEL ESTÁCIO DA SILVA	44	34	78	APROVADO
103671	CRISTIANE FAGUNDES DA COSTA	30	5	35	APROVADO
101541	CRISTIANE FLOR DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
102225	CRISTIANE LEMES	42	10	52	APROVADO
100273	CRISTIANE ROSA DA COSTA	46	34	80	APROVADO
101707	CRISTIANE TEIXEIRA MARTELO	26	34	60	APROVADO
101335	CRISTIANE VILARIM GONÇALVES	36	34	70	APROVADO
103513	CRISTIANI APARECIDA GONÇALVES	22	0	0	REPROVADO
103588	CRISTIANI SILVA	40	24	64	APROVADO
100893	CRISTINA MOURA	36	0	36	APROVADO
102254	CRISTINA PEREIRA DA COSTA LEITE	34	34	68	APROVADO
101753	CRISTINA SILVEIRA	30	34	64	APROVADO
101832	CRISTINY DESCHAMPS	46	29	75	APROVADO
100351	DAIANA CRISTINA GALVAN	34	34	68	APROVADO
102430	DAIANA PACHECO	44	34	78	APROVADO
101144	DAIANE ADRIANO DE JESUS	44	24	68	APROVADO
101146	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
103392	DAIANE BAZANELLA CARDOSO	40	34	74	APROVADO
104047	DAIANE CORRÊA	26	12	38	APROVADO
103250	DAIANE CORREA PINTO	36	34	70	APROVADO
102471	DAIANE DA SILVA BORBA DO	32	34	66	APROVADO
100707	DAIANE DIAS SERPA	38	34	72	APROVADO
104094	DAIANE DOS S. SOUZA	30	0	30	APROVADO
102544	DAIANE GOULART	34	22	56	APROVADO
104078	DAIANE JURELMA LEITE DA	42	0	42	APROVADO
102520	DAIANE MERLO PORTO	40	34	74	APROVADO
103342	DAIANE PEREIRA MIGUEL	42	34	76	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102374	DEBORA PEREIRA DA ROCHA	26	34	60	APROVADO
102893	DEBORA SCHNEIDER	52	34	86	APROVADO
100348	DEBORA URANNE DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
102971	DEISE CARLA ADUR	32	34	66	APROVADO
100711	DEISE GALDINO	44	34	78	APROVADO
102382	DEISE PEREIRA COSTA	50	34	84	APROVADO
100974	DEISY CARDOSO ELESBÃO	38	34	72	APROVADO
103227	DENÉSIA CRISTINA DA SILVA	46	24	70	APROVADO
103737	DENISE ALVES MAIER	38	22	60	APROVADO
102653	DENISE APARECIDA SABEDOTT	50	34	84	APROVADO
102284	DENISE DOS SANTOS RAMOS	36	12	48	APROVADO
100509	DENISE JANAINA BREZOLIM	46	10	56	APROVADO
103432	DENISE MIGUEL DE BRITO	42	34	76	APROVADO
100224	DENISE PAZ DA SILVA	38	34	72	APROVADO
100163	DENISE SCHNEIDER	40	34	74	APROVADO
101728	DENISE TENORIO DA SILVEIRA	44	34	78	APROVADO
101015	DIANA BERNARDES MEDEIROS	0	0	0	FALTANTE
102729	DIANA EVANGELISTA SCHMITT	52	34	86	APROVADO
103124	DIANA MACHADO GONÇALVES	46	34	80	APROVADO
101670	DILANE DE FATIMA GUEDES	30	29	59	APROVADO
100846	DINA CAROLINE TEIXEIRA	46	17	63	APROVADO
102285	DIONE AUGUSTINHO	0	0	0	FALTANTE
101165	DIRCE PEREIRA	38	29	67	APROVADO
102003	DIVA GERONIMO FERNANDES	38	34	72	APROVADO
100421	DJENANE CRISTINA VINHOLI	50	34	84	APROVADO
102765	DONÁLIA BEULK POSSENTI	46	0	46	APROVADO
101538	DUCIENE REGINA SOARES	34	22	56	APROVADO
103599	DULCE ANITA NEUBURGER	48	34	82	APROVADO
103681	DYENFFER CARMO LUIZA DE	50	34	84	APROVADO
101286	EDELITA SILVA	38	17	55	APROVADO
100073	EDILAINE BRUNA RUZI	32	34	66	APROVADO
103627	EDILAINE CRISTINA ROCHA	0	0	0	FALTANTE
101013	EDILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	36	10	46	APROVADO
100518	EDILENI ERONDINA ANACLETO	36	34	70	APROVADO
100339	EDILUCY DE NAZARÉ FERREIRA	38	12	50	APROVADO
100213	EDIMARI FARIAS DE JESUS	34	34	68	APROVADO
104023	EDIMILDA ROSA BARBOSA	42	24	66	APROVADO
103040	EDINA DE PAULA PIMENTEL	32	10	42	APROVADO
102105	EDINA PAULA SLAVIERO DOS	34	17	51	APROVADO
103004	EDINEIA JORGE DA SILVA	42	0	42	APROVADO
103187	EDINEIDE BEZERRA DA SILVA DA R.	36	12	48	APROVADO
101669	EDIVALDA LOPES ALMEIDA LOBATO	32	12	44	APROVADO
104165	EDMARA DE SOUZA DOS SANTOS	52	34	86	APROVADO
100123	EDNA CRISTINA MARQUES	46	34	80	APROVADO
102212	EDNA DO AMARANTE	28	34	62	APROVADO
101845	EDNA GONÇALVES REIS	18	0	0	REPROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103426	EDNA HELENA FELÍX PEREIRA	34	10	44	APROVADO
101009	EDNA SAMARA DA SILVA	34	12	46	APROVADO
100341	EDNA VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
101481	EDUARDA GODOY LUMMERTZ	24	34	58	APROVADO
102878	EDUARDA PATRICIO	30	12	42	APROVADO
101250	EDUARDA PEPE BANDEIRA	30	0	30	APROVADO
101944	EDUARDA RIBEIRO DEWES	48	0	48	APROVADO
101965	EDUARDA VIEIRA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
103957	ELADIA ROBERTA BORBA	32	22	54	APROVADO
100610	ELAINE APARECIDA DINIZ	44	34	78	APROVADO
103556	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	30	29	59	APROVADO
101792	ELAINE APARECIDA VALENTIM ADAO	0	0	0	FALTANTE
101636	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	42	22	64	APROVADO
101318	ELAINE CRISTINA DIAS FELIX	48	34	82	APROVADO
101489	ELAINE CRISTINA SOARES	42	34	76	APROVADO
103631	ELAINE ESTER CORREA DA CUNHA	50	34	84	APROVADO
100772	ELANE CRISTINA PAIVA DE LIMA	24	12	36	APROVADO
102146	ELIÂ CAMPOS MACIEL	54	0	54	APROVADO
100559	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS	48	34	82	APROVADO
100987	ELIANE DA SILVA	46	34	80	APROVADO
100428	ELIANE DE FATIMA MARIANO	36	0	36	APROVADO
103076	ELIANE GASPARATO DINIZ	32	10	42	APROVADO
103896	ELIANE LOPES LIMA	0	0	0	FALTANTE
102856	ELIANE LOPES PEREIRA	30	29	59	APROVADO
102825	ELIANE MARIA DA COSTA	38	22	60	APROVADO
101470	ELIANE MARQUES TELES VICENTE	38	34	72	APROVADO
102660	ELIANE ROSALINA DA SILVA	38	34	72	APROVADO
102295	ELIANE TOBIAS RIBEIRO	46	0	46	APROVADO
101261	ELIANES KOWALSKI	40	34	74	APROVADO
100704	ELIANI ANSELMO	38	34	72	APROVADO
103620	ELIANY CRISTINA DE PAULA LIMA	0	0	0	FALTANTE
100375	ELIETE BORGES ALVES DA SILVA	38	34	72	APROVADO
102880	ELISABETE CRISTINA GONÇALVES	24	24	48	APROVADO
102219	ELISABETE RODRIGUES GARCIA	34	34	68	APROVADO
102217	ELISANE FATIMA CAVALHEIRO	38	34	72	APROVADO
102700	ELISANGELA BUDNHAC	44	34	78	APROVADO
101506	ELISÂNGELA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
100966	ELISANGELA DOMINGOS PEREIRA	38	34	72	APROVADO
103196	ELISANGELA FELICIANO DA SILVA	28	0	28	APROVADO
101237	ELISÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	36	34	70	APROVADO
102450	ELISANGELA NEVES	44	34	78	APROVADO
100246	ELISANGELA SILVA BARBOSA	34	5	39	APROVADO
100151	ELISÂNGELA SILVA SOUSA	32	34	66	APROVADO
100209	ELIZABETE MIRANDA	34	10	44	APROVADO
102900	ELIZABETH FREITAS CASAGRANDE	44	22	66	APROVADO
100860	ELIZABETH THALIA FRANCISCO	0	0	0	FALTANTE

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101657	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	42	24	66	APROVADO
101128	FERNANDA DA ROSA LAGUNA	50	34	84	APROVADO
101183	FERNANDA DA SILVA ROSA	52	34	86	APROVADO
100571	FERNANDA DE BORBA KALLFI	26	0	26	APROVADO
100436	FERNANDA GRECO SCHOLZ	38	22	60	APROVADO
100032	FERNANDA LIMA DE LINS	40	34	74	APROVADO
102049	FERNANDA MAFRA	48	24	72	APROVADO
101743	FERNANDA MARIA DOS REIS DOS	40	34	74	APROVADO
103522	FERNANDA MARIA MENDOZA	38	17	55	APROVADO
103853	FERNANDA MONTEIRO TOMASI	52	34	86	APROVADO
102684	FERNANDA OLIVEIRA	30	34	64	APROVADO
101303	FERNANDA RAPHAEL DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
103710	FERNANDA RIBEIRO	44	34	78	APROVADO
100816	FERNANDA ROBERTA DA SILVA	44	34	78	APROVADO
104091	FERNANDA RODRIGUES DOS	42	0	42	APROVADO
101271	FERNANDA SILVÉRIO NASCIMENTO	42	34	76	APROVADO
102366	FERNANDA SOARES	42	24	66	APROVADO
101348	FERNANDA SOUZA GARCIA	36	22	58	APROVADO
102039	FLAVIA CITTADIN MARCOS	48	29	77	APROVADO
100293	FLÁVIA HEMMEL DE LARA	48	0	48	APROVADO
100635	FLAVIA MAFRA POSSENTI	36	0	36	APROVADO
101112	FLAVIA SANTOS COSTA	52	34	86	APROVADO
102425	FRANCIELE DA SILVA CARVALHO	40	0	40	APROVADO
100819	FRANCIELE NUNES DA ROSA	30	0	30	APROVADO
101260	FRANCIELI CORDOVA ALVES	46	0	46	APROVADO
100397	FRANCIELI D.FÁTIMA DOS SANTOS S	24	10	34	APROVADO
102157	FRANCIELI DE ALMEIDA	58	34	92	APROVADO
100714	FRANCIELLE NUNES DOS SANTOS	36	24	60	APROVADO
102591	FRANCIELLE T. DOS SANTOS	46	24	70	APROVADO
102753	FRANCILENE BRAGA PINTO	14	0	0	REPROVADO
101163	FRANCINALDA CHAVES DE OLIVEIRA	24	0	24	APROVADO
100410	FRANCINE CRISTINE DE JESUS	46	34	80	APROVADO
100613	FRANCINI VEIGA RODRIGUES	0	0	0	FALTANTE
103524	FRANCINY DE LIMA CAMPOS	0	0	0	FALTANTE
100825	FRANCISCA ALVES DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103764	FRANCISCA NECI LIMA RODRIGUES	40	0	40	APROVADO
100538	FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA	42	29	71	APROVADO
101763	GAB RODRIGUES GOMES	0	0	0	FALTANTE
101569	GABRIELA ALVES BATISTA	0	0	0	FALTANTE
101646	GABRIELA CASSOL RADAI	46	22	68	APROVADO
100879	GABRIELA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
102645	GABRIELA DE SOUZA KLABUNDE	28	0	28	APROVADO
100188	GABRIELA DEBORTOLI BONFIM	40	34	74	APROVADO
103861	GABRIELA GARCIA SCHIAVO	42	0	42	APROVADO
100414	GABRIELA LUZ ALEXANDRE DA	46	34	80	APROVADO
102250	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	50	0	50	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
104016	ELIZANDRA GIMENEZ LAPA DOS	34	0	34	APROVADO
103372	ELIZETE APARECIDA LUSA	36	34	70	APROVADO
101522	ELIZIANE ALVES	42	22	64	APROVADO
101505	ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO	38	34	72	APROVADO
103670	ELOISA HELENA GRAPP	42	24	66	APROVADO
100551	ELOISE APARECIDA DINIZ	42	34	76	APROVADO
103590	ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	26	29	55	APROVADO
103629	ELZA DE FREITAS FERREIRA	50	22	72	APROVADO
101768	EMANUELLI MOMM BITENCOURT	36	34	70	APROVADO
103881	EMILEY KAROLINE GUEDES	46	0	46	APROVADO
101231	ENICE FABRICIO BORGES	40	34	74	APROVADO
103854	ERICA KEILLANY ALVES DE SOUZA	32	0	32	APROVADO
102855	ERICA ROBERTA DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
102202	ERICA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	30	0	30	APROVADO
100698	ÉRIKA CÉZAR DE SOUSA	0	0	0	FALTANTE
103088	ERLANE SILVA PERES	28	17	45	APROVADO
103261	ESTEFANI RAFAELA DE MORAIS	40	0	40	APROVADO
103793	ESTELMA BASTOS DA COSTA	14	0	0	REPROVADO
102742	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	44	10	54	APROVADO
100084	ESTHER LARISSE GASPERI	40	10	50	APROVADO
100038	EULÁLIA MAFRA NASCIMENTO	46	0	46	APROVADO
101849	EVA BENTZ	44	29	73	APROVADO
100076	EVELIN MARIA DOS SANTOS FELIPE	0	0	0	FALTANTE
103819	EVELIZE NASCIMENTO DA C.	50	0	50	APROVADO
102517	EVELYN ALVES CUSTODIO	0	0	0	FALTANTE
100992	EVELYN DE OLIVEIRA	48	22	70	APROVADO
100496	EVERILDE KAUFMANN	44	10	54	APROVADO
101766	EVONETE DA SILVA	34	34	68	APROVADO
101042	EWELYN CECI SANTANA DE LIMA	44	0	44	APROVADO
103663	FABIANA ALVISI	44	34	78	APROVADO
103623	FABIANA GERALDO COUTINHO	30	34	64	APROVADO
101181	FABIANA LANZUOLO	48	34	82	APROVADO
101552	FABIANA MAGARI FARIAS	36	34	70	APROVADO
103280	FABIANA NAIR FURTADO	40	24	64	APROVADO
101709	FABIANA ODAIL DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
101878	FABIANA PEREIRA DORNELES	42	34	76	APROVADO
100470	FABIANA RODRIGUES MARTINS	48	24	72	APROVADO
101122	FABIANA TERESINHA SILVA	22	0	0	REPROVADO
102130	FABIANE GARCIA DA ROCHA	38	12	50	APROVADO
101706	FABIANE MOREIRA	40	34	74	APROVADO
100650	FABIANI WESTPHAL CAURIO	52	34	86	APROVADO
101219	FABIANNE RAFAELA FARIAS	46	34	80	APROVADO
101363	FABIOLA MACHADO SOARES SILVA	44	34	78	APROVADO
101971	FABIOLA PAOLA DE ANDRADE	46	34	80	APROVADO
101342	FATIMA APARECIDA PICOLI	30	22	52	APROVADO
103564	FEENANDA BENTA VICENTE	48	0	48	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101007	GABRIELA S B DO NASCIMENTO	38	22	60	APROVADO
103093	GABRIELE LARREA DA COSTA	46	5	51	APROVADO
103478	GABRIELI DA SILVA CUGNIER	40	5	45	APROVADO
103107	GABRIELLE FRANÇA A. DE FREITAS	46	22	68	APROVADO
101057	GABRIELLE VALENTE DE ANDRADE	50	34	84	APROVADO
101178	GEAMIMA MACHADO FLORIANO	40	24	64	APROVADO
100821	GEISA PATRÍCIA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
100572	GEISIANI DA LUZ UCHAK	0	0	0	FALTANTE
102380	GENILDA NEPOMUCENO PEREIRA	38	34	72	APROVADO
103560	GERLIANE MOREIRA LIMA SOUZA	0	0	0	FALTANTE
101326	GERUSA CARDOSO LUPPI	34	34	68	APROVADO
101879	GERUZA DE LIMA GARCIA BUENO	40	22	62	APROVADO
103810	GILMARA PRIMA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
100313	GIOVANA PIANECER	42	0	42	APROVADO
100784	GIOVANNA CAROLINA DINIZ	42	10	52	APROVADO
102286	GIOVANNA DE SOUZA ANDRIANI	50	22	72	APROVADO
100047	GISELA PATERNO DE SOUZA	50	34	84	APROVADO
100709	GISELE C. CORREIA DA COSTA	48	34	82	APROVADO
101432	GISELE C. M. MARTINS DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
103759	GISELE CRISTIANE TEIXEIRA	30	12	42	APROVADO
101693	GISELE DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
100873	GISELE FERNANDA FELICIO	38	0	38	APROVADO
103970	GISELE FERREIRA ALVES RIBEIRO	42	24	66	APROVADO
101836	GISELE ZDUNIAK SILVERIO	54	34	88	APROVADO
103611	GISELI DAMARIS DE SOUZA	30	22	52	APROVADO
103975	GISELLE DA SILVA	42	24	66	APROVADO
102759	GISLAINE BARBOSA LEMES ROTILLI	42	34	76	APROVADO
100239	GISLENE AP DE LIMA DE ARAUJO	30	5	35	APROVADO
100230	GIULIANA DE SOUZA IACZAK	34	34	68	APROVADO
101080	GIZELE CARLOS MINUZZI DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
103231	GLAUCIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	40	0	40	APROVADO
103270	GLEUCIANE SANTOS DA SILVA	14	0	0	REPROVADO
102666	GLÓRIA REGINA DE SOUZA	48	34	82	APROVADO
103254	GRACE KELLY FUCK	52	34	86	APROVADO
102402	GRACIANA AMARAL	44	34	78	APROVADO
102543	GRACIELE CORTESE LANÇANOVA	0	0	0	FALTANTE
101323	GRACY KELY	26	24	50	APROVADO
102393	GRASIELA PESSI	48	34	82	APROVADO
103058	GRASIELA ZONTA BORSATTO	30	0	30	APROVADO
101428	GRAZIELA KEMCZINSKI DE MORAES	50	34	84	APROVADO
100007	GRAZIELLE DANIELLE FRANCISCO	36	34	70	APROVADO
101972	GRAZIELLE DE SOUZA VELHO DA	38	22	60	APROVADO
103423	GRAZIELLE GLEISE SANTANA	32	24	56	APROVADO
102179	GRAZIELLE TATIANE ROCHA DA	32	34	66	APROVADO
102835	HALANA DA ROSA DE SOUZA	50	34	84	APROVADO
102977	HELEN SANTOS DUTRA	50	22	72	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100811	HELENA DA SILVA LINHARES	46	29	75	APROVADO
104136	HELENA PINTO	42	10	52	APROVADO
102434	HÉLIDA NAYARA DAMAS DA S DE	54	34	88	APROVADO
101012	HÉRIKA DE MELLO CÉZAR	38	0	38	APROVADO
103639	IANA GONÇALVES DE SOUZA	46	24	70	APROVADO
100651	IANARA ALICE NUNES	38	10	48	APROVADO
102325	IARA MARIA DE SOUZA DUARTE	38	34	72	APROVADO
100331	ILCA ARAÚJO HARBS COUTO	44	22	66	APROVADO
103167	INDIAMARA BERCI	34	24	58	APROVADO
103020	INDIANARA GODOY WALTRICK	40	22	62	APROVADO
100864	INDIARA BORGES FERNANDES	42	34	76	APROVADO
101715	INDIRA BALSANUPHO SOARES	58	24	82	APROVADO
103666	INGRID FARIAS BISS	46	12	58	APROVADO
102364	INGRID GUIMARAES SCHWARZ	40	34	74	APROVADO
103641	IONÁ DO NASCIMENTO	46	34	80	APROVADO
102396	IRACI PEREIRA DA CRUZ	48	34	82	APROVADO
102437	IRAILDES DE ARAÚJO GOMES	34	34	68	APROVADO
101188	IRENE PAULO DE FARIAS	26	34	60	APROVADO
101329	IRENE U. K. DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
103989	ISA PAULA DOS ANJOS GOMES	42	0	42	APROVADO
100858	ISABEL ALEXSANDRA S.DOS REIS	34	34	68	APROVADO
101168	ISABEL CRISTINA DUARTE COLARES	40	0	40	APROVADO
102782	ISABEL DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
102573	ISABELA LUCENA CARBONERA	48	10	58	APROVADO
103247	ISABELE CRISTINA THOMAZ	30	0	30	APROVADO
103848	ISABELLE MOREIRA MUNDSTOCK	46	10	56	APROVADO
102902	ISADORA DUTRA DO NASCIMENTO	36	10	46	APROVADO
102494	ISAR CRISTINA VELASQUES RAMOS	32	0	32	APROVADO
103143	IVANA CALIXTO CARNASCIALI	44	22	66	APROVADO
100599	IVANETE MULLER	34	10	44	APROVADO
101918	IVANETE TERESINHA TEWS	34	34	68	APROVADO
101560	IVETE DURCY DA SILVA	36	22	58	APROVADO
100269	IVONETE GODOY BRANCO	36	34	70	APROVADO
102220	IZABEL APARECIDA ANTUNES	42	34	76	APROVADO
102400	IZABEL CRISTINA CARVALHO	32	34	66	APROVADO
100790	IZABEL CRISTINA RAYZEL BABA	20	0	0	REPROVADO
102467	IZABELA VALÉRIO	0	0	0	FALTANTE
103111	JACILENE BARROS WILDE	34	29	63	APROVADO
102857	JACQUELINE CHRISTIANE	40	34	74	APROVADO
104162	JACQUELINE SILVA BARBOSA	36	0	36	APROVADO
101546	JACQUELINE VANESSA CANDIDO	0	0	0	FALTANTE
104129	JAINE FERNANDA FERREIRA	40	0	40	APROVADO
103843	JAKLINE C. GONÇALVES DELFINO	52	34	86	APROVADO
102551	JAMILLE ELIZE DA SILVA SANTOS	44	34	78	APROVADO
102244	JAMILLE GABRIELE SESTREM	40	34	74	APROVADO
102498	JANAINA ALVES DE OLIVEIRA	16	0	0	REPROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102077	JETIANI NOTARI	34	34	68	APROVADO
102886	JHESSICA LAYARA DE VILHENA	46	0	46	APROVADO
102289	JOANA CAROLINE JACINTO	40	34	74	APROVADO
100179	JOANE JULIA SOARES CANUTO	24	0	24	APROVADO
100895	JOCASTA MELO CORREIA DOS	38	5	43	APROVADO
100193	JOELMA FRANCISCA DA SILVA	50	0	50	APROVADO
102323	JOICE CRISTIANE TEIXEIRA DOS	28	34	62	APROVADO
103561	JOICE DE RAMOS GOMES FREITAS	48	10	58	APROVADO
101288	JOICE HOLANDA DA SILVA	38	10	48	APROVADO
101668	JOICE LENARA DA SILVA	44	24	68	APROVADO
101959	JOICE SOARES CANUTO	0	0	0	FALTANTE
103210	JOISELENE LIMA BRAGA	34	12	46	APROVADO
103077	JORIS SIEMANN CUGNIER	38	0	38	APROVADO
103477	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS	24	12	36	APROVADO
102659	JOSELIA PACZUK	46	24	70	APROVADO
100598	JOSEMARA APARECIDA WLOCH	44	34	78	APROVADO
103433	JOSETE MARIA DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
101950	JOSIANE D AVILA	44	34	78	APROVADO
101928	JOSIANE DA CRUZ THOMAZI	36	24	60	APROVADO
100349	JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA	40	34	74	APROVADO
100367	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	44	34	78	APROVADO
102488	JOSIANE DOS PASSOS LIMA	24	0	24	APROVADO
102206	JOSIANE DOS SANTOS	28	22	50	APROVADO
101191	JOSIANE GARDINI	38	34	72	APROVADO
103173	JOSIANE KOJUNSKI	26	34	60	APROVADO
102257	JOSIANE MACIEL PINOTTI	50	34	84	APROVADO
103408	JOSIANE NAIR DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
103552	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	42	24	66	APROVADO
100646	JOSIANE SCHMITZ	42	0	42	APROVADO
100083	JOSIANE VERISSIMO CORREA	36	34	70	APROVADO
102747	JOSIANY DA SILVA	30	12	42	APROVADO
104124	JOSILANE KELLY DOS SANTOS	42	0	42	APROVADO
103870	JOSILENE DA SILVA	30	10	40	APROVADO
102040	JOZIANE CARDOSO	34	34	68	APROVADO
103795	JUCELIA AMARAL BELARMINO	26	5	31	APROVADO
102529	JUCELIA DE MIRANDA	28	0	28	APROVADO
104027	JUCELIA RIBEIRO DE CASTRO	38	0	38	APROVADO
103966	JUDY ALLEN GONÇALVES	46	17	63	APROVADO
103847	JULIA MARIA ERDMANN	48	0	48	APROVADO
103774	JULIA MARIANA RUSSI	48	12	60	APROVADO
100013	JULIA MENDES	36	0	36	APROVADO
102524	JULIANA CAMPOS SOARES	36	24	60	APROVADO
100360	JULIANA CRISTINA A OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
103732	JULIANA CUSTÓDIO DA SILVA	36	34	70	APROVADO
101289	JULIANA DE CÁSSIA TAFFAREL	36	24	60	APROVADO
101267	JULIANA FATIMA DA SILVA	42	22	64	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100573	JANAINA CRISTINA BALT	36	29	65	APROVADO
100067	JANAINA DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
100427	JANAINA DE OLIVEIRA MACHADO	46	34	80	APROVADO
103352	JANAINA DOS SANTOS SILVA	24	34	58	APROVADO
101291	JANAÍNA ELIZA NOTARI	40	34	74	APROVADO
103313	JANAÍNA IRENE PATRÍCIO DA	34	0	34	APROVADO
102507	JANAINA MARIA RODRIGUES CRAVO	40	34	74	APROVADO
103035	JANAINA MARION CUGNIER CUNHA	40	10	50	APROVADO
101597	JANAINA RODRIGUES	30	0	30	APROVADO
103714	JANAINA SANTOS GAYA	44	24	68	APROVADO
100876	JANAINA SILVA DE ARRUDA	34	0	34	APROVADO
102665	JANDIRA MICHELS DURTE	42	34	76	APROVADO
104069	JANE DE SOUZA SILVA	0	0	0	FALTANTE
101883	JANETE NORINA WANDSCHER	46	10	56	APROVADO
101324	JANICE DA SILVA	28	34	62	APROVADO
100560	JANINE FREITAS DE AVILA	0	0	0	FALTANTE
102768	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	36	12	48	APROVADO
101776	JAQUELINE COSTA MARTINS	38	34	72	APROVADO
101162	JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	42	0	42	APROVADO
100200	JAQUELINE FARIAS DA SILVA	28	0	28	APROVADO
101587	JAQUELINE GLACI SCHEMMER	0	0	0	FALTANTE
101113	JAQUELINE RODRIGUES LEITÃO	34	24	58	APROVADO
103845	JAQUELINE ROMANINI	44	22	66	APROVADO
101420	JAQUELINE SCHMOELLER MARTINS	36	34	70	APROVADO
100433	JAQUELINE VEDOVATO DE SOUZA	38	0	38	APROVADO
101463	JASLÂNDIA TAMARA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
102448	JATIELE PEREIRA DA SILVA	38	0	38	APROVADO
102071	JAÚNA LUANA DOMINGUES DA	42	34	76	APROVADO
102540	JENIFER ALESSANDRA PETRY	0	0	0	FALTANTE
100896	JENIFER DA CRUZ RODIO	26	10	36	APROVADO
100663	JENIFER MICHELE DA ROCHA	30	5	35	APROVADO
100475	JENIFER NICOLE VAILATI CARDOSO	48	29	77	APROVADO
102558	JENYFFER MAYARA CORREIA	30	10	40	APROVADO
103332	JESSICA ARAGÃO MAIA	48	0	48	APROVADO
100180	JESSICA ARAUJO EILERS	44	24	68	APROVADO
101148	JÉSSICA CRISTINA COSTA	0	0	0	FALTANTE
101507	JÉSSICA DE CARVALHO DUTRA	48	34	82	APROVADO
100760	JESSICA DE CARVALHO PEREIRA	0	0	0	FALTANTE
100737	JESSICA FERNI DE BARROS	42	0	42	APROVADO
102021	JESSICA FERREIRA DE MORAES	42	10	52	APROVADO
101625	JESSICA MONIQUE BAÚ	48	34	82	APROVADO
101226	JÉSSICA NASCIMENTO RENNES	46	0	46	APROVADO
101985	JESSICA SHAIANE CARDOSO	0	0	0	FALTANTE
103674	JÉSSICA SOARES DIAS	38	22	60	APROVADO
101821	JESSICA TOMASI	0	0	0	FALTANTE
100444	JESSICA ZATELLI	28	10	38	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
104102	JULIANA FIDGLESKI	0	0	0	FALTANTE
100152	JULIANA KNOP SOLIGO PIRES	32	10	42	APROVADO
101559	JULIANA LOPES DE LIMA DOS	36	22	58	APROVADO
103899	JULIANA MACHADO	38	0	38	APROVADO
102761	JULIANA MARISA ANDRÉ	30	10	40	APROVADO
101224	JULIANA NASCIMENTO MENDES	34	24	58	APROVADO
103814	JULIANA NIEBUHR VICENTE	30	10	40	APROVADO
101833	JULIANA REIS DE SOUZA	46	12	58	APROVADO
100404	JULIANA THAIS MACHADO ANTUNES	38	34	72	APROVADO
102566	JULIANA VIEIRA SILVA	46	34	80	APROVADO
100552	JULIANE CORREA DE OLIVEIRA	32	34	66	APROVADO
103049	JULIANE DORNELES	32	5	37	APROVADO
101453	JUPIARA CARLA DA SILVA SERAFIM	16	0	0	REPROVADO
101609	JURACI CABRAL	34	34	68	APROVADO
103466	JUSIMARIA LIMA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
103340	KALIANDRA WIPPEL	50	12	62	APROVADO
101783	KALINCA LESSANDRA HOIER	26	0	26	APROVADO
103885	KAMILA DO S.ALMEIDA SARMENTO	36	12	48	APROVADO
101647	KAMILA ESCOSSIO CASTRO	24	0	24	APROVADO
101210	KAREN CHRISTINE DA SILVA INACIO	48	34	82	APROVADO
102252	KAREN MARIA VANZUITA	32	34	66	APROVADO
101421	KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	36	34	70	APROVADO
103549	KARINA CAVASSANI KLAPPOTH	46	0	46	APROVADO
100575	KARINA DA SILVA FARIAS	48	34	82	APROVADO
101035	KARINA FERNANDES FORTUNATO	46	0	46	APROVADO
100964	KARINA MENEZES CAMINHA	46	22	68	APROVADO
103912	KARINA SANTANA	30	34	64	APROVADO
103096	KARINE KALCKMANN	48	0	48	APROVADO
103212	KARLA ANDREA DOS SANTOS	30	22	52	APROVADO
101835	KARLA APARECIDA DA SILVA DO	42	34	76	APROVADO
100710	KARLA ENESIA DA SILVA PEIXOTO	36	34	70	APROVADO
100448	KARLA PEREIRA DA SILVA	40	24	64	APROVADO
101189	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	42	0	42	APROVADO
102074	KARLA ZABEL COTA	36	34	70	APROVADO
101443	KAROLAI CRISTINAPEREIRA	36	0	36	APROVADO
102721	KAROLINA MENDES DE ALMEIDA	0	0	0	FALTANTE
100295	KAROLINE MARA BLEYER BENTO	56	34	90	APROVADO
100916	KASSIA TALITA DA SILVA	38	12	50	APROVADO
100380	KASSIA VALERIA ANDRADE	44	34	78	APROVADO
102509	KATHIUSCIA NAZARÉ PAIXAO	28	0	28	APROVADO
101265	KÁTIA CILENE DA SILVA MAZON	44	34	78	APROVADO
102889	KÁTIA MARIA ROSAS DA SILVA	28	24	52	APROVADO
102172	KÁTIA REGINA CLEMENTINO	42	34	76	APROVADO
101094	KATIA REGINA DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO
100727	KAUANA CRISTINE VOCKES	44	34	78	APROVADO
102816	KAUANE HOLOCHESKI ESPINDOLA	40	0	40	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102423	KEILA MARA MERENCIANO DA SILVA	30	34	64	APROVADO
102601	KEILA RAQUEL QUEIROZ DE LIMA	44	34	78	APROVADO
100716	KELEN CRISTINA MILITÃO	36	0	36	APROVADO
101751	KELLY CRISTINA FELISBINO	34	34	68	APROVADO
100145	KELLY LUCIA DE LIMA CABRAL	38	34	72	APROVADO
101157	KELY CRISTINE MARQUES DOS	0	0	0	FALTANTE
100109	KEMILLY SAMARA	34	0	34	APROVADO
100852	KETHELEN SOUZA DE PAULA	46	22	68	APROVADO
101581	KETLYN KAUANA NIEHUES PEREIRA	40	10	50	APROVADO
103204	KEZIA POLLYANA FERREIRA	48	34	82	APROVADO
103337	KIVIA GABRIELA SANTOS ARAUJO	36	0	36	APROVADO
101829	LAILA LAUANDA ALVES DE MATOS	50	22	72	APROVADO
103730	LAIS PERES	0	0	0	FALTANTE
104118	LAIS ZABEL COTA	52	34	86	APROVADO
102472	LAISE TEIXEIRA RUBE	28	0	28	APROVADO
103289	LAISSA FERNANDA DA SILVA	60	34	94	APROVADO
101282	LÂNIA LETICIA FARKAS CHELONI	44	22	66	APROVADO
100440	LARISSA DA SILVA MELLIES	42	22	64	APROVADO
103634	LARISSA GHISLAINE CORRÊA	44	34	78	APROVADO
101738	LARISSA MAFRA JOÃO NUNES	32	22	54	APROVADO
102103	LARISSA MARTINS	40	34	74	APROVADO
102992	LARISSA OURIQUES	42	22	64	APROVADO
102779	LARISSA RAMOS DO NASCIMENTO	0	0	0	FALTANTE
103230	LARYSSA FERNANDA PRATEAT	40	34	74	APROVADO
101334	LARYSSA VALLERI DOS SANTOS DE	48	34	82	APROVADO
100668	LAURYN KATSWINCKEL DA SILVA	28	10	38	APROVADO
102167	LAVÍNIA SABINO DOS SANTOS	44	10	54	APROVADO
103066	LEANDRA LOURDES SILVA COSTA	38	10	48	APROVADO
101837	LEANDRA PEREIRA F. COLLAÇO	44	34	78	APROVADO
102946	LECI LOPES DE OLIVEIRA	20	0	0	REPROVADO
104107	LEIA DOS SANTOS ABREU	0	0	0	FALTANTE
100926	LEILA SILVA DOS SANTOS	34	0	34	APROVADO
103024	LEONICE DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
102887	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	52	34	86	APROVADO
101681	LEONILZA DA CRUZ	30	34	64	APROVADO
102299	LEONIR MARIA ANDRÉ	38	34	72	APROVADO
101385	LETICIA DA CUNHA BLIND PESSOA	38	0	38	APROVADO
101977	LETICIA DANIELA FERN RECALCATTI	46	34	80	APROVADO
100693	LETICIA DE LIZ COSTA	38	10	48	APROVADO
101724	LETICIA DE SOUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
101243	LETÍCIA MACKEDANZ MACHADO	58	22	80	APROVADO
100309	LETICIA MARCHI GARCIA DOS	36	10	46	APROVADO
103257	LETICIA MARILANE CARDOSO	0	0	0	FALTANTE
100107	LETICIA MEIRA MORITZ	50	34	84	APROVADO
100762	LETÍCIA RIBEIRO CUPERTINO	48	12	60	APROVADO
103589	LIANA KAROLINA PREISCHADT	42	12	54	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100409	LUIZ FERNANDO DA SILVA	36	22	58	APROVADO
103350	LUIZA BERNARDETE LEAL	32	12	44	APROVADO
104119	LUIZA DA SILVA MASCARENHAS	48	17	65	APROVADO
101002	LUIZA VITORIA FURTOSO DE MATOS	46	22	68	APROVADO
101037	LUZIA LUCIANA BUFFON	42	34	76	APROVADO
101414	LUZIA TORQUATO	36	34	70	APROVADO
102315	Mª DE FÁTIMA NUNES DE	30	22	52	APROVADO
102905	MADALENA DAVALOS RIBEIRO	28	22	50	APROVADO
100374	MADALENA LATCZUK DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
100459	MADELEINE MARIA LUVIZON	42	34	76	APROVADO
103734	MAGALY DOS SANTOS DA SILVA	48	0	48	APROVADO
100261	MAGNOLIA FERREIRA RODRIGUES	46	0	46	APROVADO
100441	MAHARA NISHIOKA	46	34	80	APROVADO
100443	MAIARA SARDO REICHERT VOGEL	42	0	42	APROVADO
102911	MAICA ALESSANDRA KURTZ REIS	36	34	70	APROVADO
103394	MAIKA REGINA MARCOLA	34	10	44	APROVADO
104092	MANOELA KAULING	52	0	52	APROVADO
101136	MANUELA FRANCISCO DOS SANTOS	48	29	77	APROVADO
101586	MANUELLA MENDES MARTINHO	0	0	0	FALTANTE
101156	MARA LUANA DE SOUZA MONTEIRO	44	34	78	APROVADO
101158	MARCELA KUCHENBECKER	40	34	74	APROVADO
102777	MARCIA ADRIANA ROSA DOS	34	34	68	APROVADO
102611	MÁRCIA AMOEDO REIS DA LUZ	42	34	76	APROVADO
103742	MARCIA AP. BARBOSA ALMEIDA DE	26	24	50	APROVADO
100840	MARCIA BOHATCZUK	52	34	86	APROVADO
101508	MARCIA CRISTINA VIEIRA SOARES	24	24	48	APROVADO
102084	MÁRCIA FERNANDES	42	34	76	APROVADO
101524	MARCIA HOLSTEIN	34	34	68	APROVADO
102102	MARCIA KUHNEN	26	29	55	APROVADO
102512	MARCIA LUIZA DE SOUZA	30	34	64	APROVADO
103612	MARCIA MARIA ALVES TEYCZ	0	0	0	FALTANTE
102331	MÁRCIA MARIA SANTOS BOEIRA	50	34	84	APROVADO
100445	MARCIA MORAES JOAQUIM	0	0	0	FALTANTE
102901	MÁRCIA P. V. DA SILVA MARIANO	42	24	66	APROVADO
102195	MARCIA REGINA MORAES DE MELO	52	0	52	APROVADO
102697	MÁRCIA REGINA SILVANO	36	22	58	APROVADO
103464	MARCIA SAUERESSIG	40	12	52	APROVADO
101174	MARCIA SESTREM BONA	48	0	48	APROVADO
101710	MARCIANE TRUPPEL	26	0	26	APROVADO
101594	MARCILENE DA CONCEIÇÃO	34	0	34	APROVADO
101503	MARCOS VINICIUS BELINI	32	0	32	APROVADO
100567	MARGARETE FURTADO	38	34	72	APROVADO
100666	MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	38	34	72	APROVADO
100387	MARIA ADRIANA CASSINO DA SILVA	38	34	72	APROVADO
103943	MARIA ALICE ZIMMERMANN	16	0	0	REPROVADO
101207	MARIA ANGELA DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103140	LIANA MARIA CARDOSO MULLER	44	34	78	APROVADO
104050	LIDIANE DA SILVA TOMIO	38	0	38	APROVADO
103028	LILIAN ELEUTERIO MACHADO	40	34	74	APROVADO
103203	LILIAN HUNGER	38	12	50	APROVADO
102111	LILIAN PASOLD RODRIGUES	52	0	52	APROVADO
102287	LILIAN RIGON	44	34	78	APROVADO
102727	LILIANE CONCEIÇÃO DE BORBA	24	34	58	APROVADO
103683	LILIANE COSTA BAGGIO	52	34	86	APROVADO
103054	LILIANE FERREIRA DOS PASSOS	50	34	84	APROVADO
103497	LILIANE MACHADO CLAUDINO	36	12	48	APROVADO
101687	LILIANE OLIVEIRA ROBALO	40	24	64	APROVADO
103905	LILIANI DA SILVA	40	34	74	APROVADO
102511	LIRIAN FERNANDA MEDEIROS	46	34	80	APROVADO
101762	LISLEY SOARES SILVA ANTONIO	44	34	78	APROVADO
100220	LIZZES MARIA AMORIM BOM	46	24	70	APROVADO
102357	LORENA CAROLINI DA SILVA	42	34	76	APROVADO
103195	LOUISE NOLASCO PEREIRA	40	34	74	APROVADO
100391	LOURDES DOS SANTOS ESPINDOLA	36	10	46	APROVADO
103133	LUANA CAROLINA DA SILVA	22	0	0	REPROVADO
100439	LUANA CRISTINA CORREIA	40	10	50	APROVADO
101790	LUANA CRISTINA DE O.P. DE	0	0	0	FALTANTE
101924	LUANA GABRIELE DA SILVA GOMES	44	0	44	APROVADO
100807	LUANA HAMMES BERNARDO	42	10	52	APROVADO
101778	LUANA MARIA ROBETTI	48	34	82	APROVADO
102740	LUANA ROSALIA VIAR FALCAO	36	0	36	APROVADO
101571	LUCELIA DA CONCEIÇÃO LIMA	20	0	0	REPROVADO
100513	LUCIA APARECIDA CAZUZA POTTER	30	34	64	APROVADO
100432	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
103007	LUCIANA DE MIRANDA	34	22	56	APROVADO
101151	LUCIANA DUTRA DE VARGAS	34	34	68	APROVADO
103234	LUCIANA FELIPE ERNESTO	46	29	75	APROVADO
103056	LUCIANA GIRARDI SESTREM	38	34	72	APROVADO
102956	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
100425	LUCIANA SANTOS CARDOSO ROSA	40	34	74	APROVADO
100176	LUCIANA SILVA DA ROSA	38	10	48	APROVADO
100244	LUCIANA SILVIA SOUZA PEDROSO	30	10	40	APROVADO
102375	LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA	32	0	32	APROVADO
100991	LUCIANE DA COSTA SILVA	34	22	56	APROVADO
102002	LUCILENE BATISTA DE MELO	0	0	0	FALTANTE
100826	LUCILENE DA SILVA CARDOSO	42	34	76	APROVADO
101457	LUCILENE MACEDO FERREIRA	38	0	38	APROVADO
102781	LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
103727	LUCIMARA DE MORAES	34	34	68	APROVADO
102367	LUCINEIA LEMOS	50	34	84	APROVADO
100035	LUCINETE COSTA ANDRIETI	36	12	48	APROVADO
102616	LUDMILLA SEVERINO DE ALMEIDA	36	34	70	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101276	MARIA ANICE BENDINI	42	22	64	APROVADO
102690	MARIA APARECIDA CACAU	22	0	0	REPROVADO
103996	MARIA APARECIDA CRODA BORGES	26	34	60	APROVADO
101958	MARIA APARECIDA NUNES MIGUEL	44	34	78	APROVADO
102800	MARIA ARMANDINA SOUZA COSTA	38	34	72	APROVADO
100192	MARIA AUXILIADORA CAMPOS DO	12	0	0	REPROVADO
103382	MARIA CAROLINA DE AMORIM	0	0	0	FALTANTE
102606	MARIA CRISTINA DA CRUZ DA	42	0	42	APROVADO
102238	MARIA DA CONCEICAO FARIAS	20	0	0	REPROVADO
102387	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	50	34	84	APROVADO
101973	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE	44	34	78	APROVADO
102535	MARIA DA PAZ SILVA	28	34	62	APROVADO
101225	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	26	34	60	APROVADO
104007	MARIA DAS GRAÇAS DO	38	22	60	APROVADO
101773	MARIA DE F. RODRIGUES DA SILVA	46	0	46	APROVADO
101567	MARIA DE LOURDES DA SILVA	36	34	70	APROVADO
103226	MARIA DE LOURDES G DE ANDRADE	40	34	74	APROVADO
102052	MARIA DE LOURDES PATISSI	32	34	66	APROVADO
102432	MARIA EDIANE ANSELMO FARIAS	38	22	60	APROVADO
103328	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE	38	17	55	APROVADO
100117	MARIA EDUARDA GASPERI	40	34	74	APROVADO
102104	MARIA EDUARDA NAZARIO	42	5	47	APROVADO
100306	MARIA ELEXSANDRA BARBOSA DA	44	34	78	APROVADO
103112	MARIA ELIANE GODOI	32	34	66	APROVADO
102718	MARIA GLECIVANIA BARBOSA LIMA	44	10	54	APROVADO
103844	MARIA HELENA DA S R DA ROSA	28	0	28	APROVADO
101553	MARIA HELENA LIMA	14	0	0	REPROVADO
101526	MARIA HELOISA GALOA LONGO	36	10	46	APROVADO
102952	MARIA IZABEL B A F MOREIRA	50	0	50	APROVADO
103677	MARIA JAQUELINE CETTOLIN	36	34	70	APROVADO
101349	MARIA KALIANE ALVES CUNHA	38	34	72	APROVADO
101301	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	34	34	68	APROVADO
102333	MARIA LUCIA RODRIGUES DE BRITO	22	0	0	REPROVADO
103813	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
102119	MARIA MARTA DA SILVA BARROS	34	0	34	APROVADO
100626	MARIA PAULA GUERREIRO CHAVES	30	34	64	APROVADO
100725	MARIA PRISCILA PORTO	32	5	37	APROVADO
103762	MARIA SIDIANE PICKCIUS	46	34	80	APROVADO
100685	MARIANA C. DE S. O. GONÇALVES	28	0	28	APROVADO
100922	MARIANA CALDEIRA SOUZA	34	0	34	APROVADO
100970	MARIANA CAROLINE PEREIRA	56	34	90	APROVADO
101475	MARIANA DA SILVA	40	22	62	APROVADO
100493	MARIANA SEIXAS GOMES	44	34	78	APROVADO
103336	MARIANA SPECK MEURER	54	34	88	APROVADO
103656	MARIANE CRISTINA MELO SOARES	50	34	84	APROVADO
101662	MARIANE GODINHO CAPISTRANO	38	0	38	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102548	MARIANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
103869	MARICÉLIA APOLONIA DOS SANTOS	22	0	0	REPROVADO
103731	MARICELY BARBOSA VIEIRA	38	29	67	APROVADO
102420	MARIDELZA DE FARIAS	34	34	68	APROVADO
100586	MARIELE CAROLINE FIGUEIRA	46	34	80	APROVADO
101667	MARILEA AMARO CARDOSO TOMAZ	24	24	48	APROVADO
100579	MARILENE ALAIDE DA GRAÇA	48	34	82	APROVADO
101576	MARILENE EUFRÁZIO	30	34	64	APROVADO
102308	MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA	36	0	36	APROVADO
103593	MARILETE CARLESSO SANTOS	38	34	72	APROVADO
101246	MARINA DANIELA DE SOUZA TASCA	46	34	80	APROVADO
101495	MARINALDE NOLLI	34	34	68	APROVADO
104114	MARISA ALVES COIMBRA	36	34	70	APROVADO
100883	MARISA GONÇALVES	42	34	76	APROVADO
103008	MARISA MARIA DA SILVA SANTANA	36	34	70	APROVADO
101844	MARISE SABRINA DA SILVA SANTOS	38	34	72	APROVADO
100736	MARISTELA ARAÚJO FERRAZ	48	0	48	APROVADO
101038	MARISTELA NUNES	36	0	36	APROVADO
101175	MARISTELA SORA DE JESUS	28	34	62	APROVADO
102624	MARIUZE PERGENTINA SOARES	40	34	74	APROVADO
103435	MARK SIVANIA CARLOS	36	17	53	APROVADO
101379	MARLA CRISTINA FILIPINI	42	34	76	APROVADO
104097	MARLI CLARO CABRAL	32	0	32	APROVADO
102788	MARLI SOARES	40	34	74	APROVADO
100990	MARLISE HONORIO DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
103554	MARLIZE SCHOKAL	40	34	74	APROVADO
100735	MARLÚCIA DE OLIVEIRA SENRA	32	34	66	APROVADO
101396	MARLUCY DE SÁ RIBAS	0	0	0	FALTANTE
101900	MARTA SARAIVAGONÇALVES	52	10	62	APROVADO
102819	MARTA SILVA DE ELIAS	40	34	74	APROVADO
103036	MARYNELA G Q DO NASCIMENTO	0	0	0	FALTANTE
103765	MAYANE PEDROZO DE OLIVEIRA	28	0	28	APROVADO
102930	MAYARA BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	42	0	42	APROVADO
103898	MAYARA COSTA GARDINI HELFRICH	28	0	28	APROVADO
102459	MAYARA DE SOUZA	52	34	86	APROVADO
102574	MAYARA REGINA DA SILVA CRUZ	38	34	72	APROVADO
100520	MAYRA MAHNKE LEAL	44	24	68	APROVADO
101691	MAYRE GONCALVES SANTOS	26	0	26	APROVADO
100881	MELISSA CARVALHO FERREIRA	52	34	86	APROVADO
101140	MELISSA COSTA VIEIRA	50	34	84	APROVADO
100555	MELYE MILENA FELIZARDO	34	34	68	APROVADO
101025	MERIELI CORRÊA DE OLIVEIRA	28	22	50	APROVADO
104035	MERIELI DA COSTA	42	24	66	APROVADO
104057	MERY HELEN PACHECO	50	34	84	APROVADO
102564	MICAELA SANTOS FERREIRA	46	34	80	APROVADO
103317	MICHAELI COLLA DO PRADO	0	0	0	FALTANTE

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103023	NATANE JANNIE DA SIVA	42	22	64	APROVADO
101180	NATHALY F. DA S. CREMER GESKI	38	24	62	APROVADO
103333	NATHIELE MOREIRA CRUXEN	40	29	69	APROVADO
104169	NAYARA DOS SANTOS RAMOS	26	0	26	APROVADO
102823	NEANDRA ISABELA CABRAL	36	0	36	APROVADO
103273	NEIDE TOMASI DUARTE	40	34	74	APROVADO
101624	NEILA GIORDANA TOMELIN	44	0	44	APROVADO
100113	NERIZA RAYANE BRAZ PAIÃO	46	24	70	APROVADO
100867	NEUZITA V MELO DE SAIS	32	34	66	APROVADO
101134	NILCE CURIONI	42	34	76	APROVADO
103538	NOELI TEREZINHA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
100412	NOEMI FERNANDA LOPES SANTOS	48	34	82	APROVADO
104163	NUBIA ARIANE VIEIRA	38	12	50	APROVADO
100740	NÚBIA EVELYN DIONÍSIO MARTINHO	34	34	68	APROVADO
101716	ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
100978	ODILA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
101316	ODILA MACIEL	42	34	76	APROVADO
102797	OLÍVIA FEITOSA DE PAULA	24	34	58	APROVADO
101321	ONELIA CONCEICAO FERREIRA	26	34	60	APROVADO
103084	OSMERINDA GOMES DA S.	42	34	76	APROVADO
102780	OZELINA CONCEIÇÃO VIEIRA	0	0	0	FALTANTE
102914	PALOMA CAMPOS ALVES	50	34	84	APROVADO
102894	PAMELA CRISTINA DA SILVA	36	17	53	APROVADO
103135	PAMELA KARINA PRATES	48	34	82	APROVADO
103929	PAMELA KARINA SEVERINO	0	0	0	FALTANTE
100024	PAMELA MENDONÇA	38	29	67	APROVADO
103263	PÂMELA SCHAFFER	38	0	38	APROVADO
100041	PATRICIA ALESSANDRA DOS	34	34	68	APROVADO
102048	PATRICIA APARECIDA CABRAL	44	34	78	APROVADO
101675	PATRÍCIA CANETTI ZABEL	32	34	66	APROVADO
102216	PATRICIA CRISTINA PAHL SOARES	46	34	80	APROVADO
103266	PATRICIA DE FRANÇA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103766	PATRICIA DE JESUS CAVALCA	0	0	0	FALTANTE
103796	PATRICIA DIONIZIO DE QUADRA	40	34	74	APROVADO
103306	PATRICIA DO AMARAL RODRIGUES	38	24	62	APROVADO
100075	PATRÍCIA DOS SANTOS CARDOSO	42	34	76	APROVADO
100576	PATRICIA ESTELA LOPES	36	34	70	APROVADO
100413	PATRICIA HIPOLITO	36	29	65	APROVADO
101118	PATRICIA HOWES FERNANDES DA	38	0	38	APROVADO
103615	PATRÍCIA LOPES DA SILVA	36	22	58	APROVADO
100715	PATRICIA MARA DEUNISIO VIEIRA	48	34	82	APROVADO
101528	PATRICIA MENEGASSO	52	34	86	APROVADO
103952	PATRICIA NUNES PEREIRA ANTÔNIO	34	24	58	APROVADO
104089	PATRICIA PADOIN CHIESORIN	0	0	0	FALTANTE
101337	PATRÍCIA PELEGRINI MORAES	38	34	72	APROVADO
103542	PATRICIA RAMOS NUNES	44	34	78	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101374	MICHELE CRISTINA PINTO	28	34	62	APROVADO
102874	MICHELE DE FATIMA PIACENTE	50	12	62	APROVADO
100678	MICHELE MARIA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
101649	MICHELI APARECIDA CASSOL	34	34	68	APROVADO
101004	MICHELI GREICE DA SILVA SIMAS	22	0	0	REPROVADO
101093	MICHELI NASCIMENTO DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
104049	MICHELLE PAULA SA COSTA	40	24	64	APROVADO
102828	MICHELLE RAQUEL DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
103565	MICHELLE SCHMITT SAIS	38	34	72	APROVADO
104017	MICHELLI FERREIRA RAUPP WOLF	28	24	52	APROVADO
100469	MICHELLY CRISTIANE DE SOUZA	24	34	58	APROVADO
103437	MILENE DAVID DE ARAUJO NADER	30	0	30	APROVADO
103158	MILENE DE JESUS CARDOSO	44	12	56	APROVADO
102112	MIRELA FERNANDES	40	10	50	APROVADO
102086	MIRIÃ ALVES DE SOUZA	38	0	38	APROVADO
103830	MIRIÃ BEATRIZ SEGOVIA FARIAS	36	0	36	APROVADO
103733	MIRIÃ RIBEIRO PEREIRA	38	22	60	APROVADO
103042	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	34	29	63	APROVADO
101919	MIRIAM DA SILVA VIEIRA	30	34	64	APROVADO
100370	MIRIANE ALVES DANTAS DE	32	34	66	APROVADO
100359	MISLEINE CRISTINA MOREIRA	38	34	72	APROVADO
102469	MONALISA MATTOS RODRIGUES	44	0	44	APROVADO
100660	MÔNICA MARIA JACINTO	46	0	46	APROVADO
101881	MONICA OLIVEIRA DE JESUS	46	34	80	APROVADO
103416	MÔNICA RENATE PEREIRA	40	34	74	APROVADO
104110	MONIQUE AMANDIO CONCEICAO DE	34	0	34	APROVADO
102881	MONIQUE BRAZ PAIAO	48	24	72	APROVADO
104015	MONIQUE DE ARAÚJO	0	0	0	FALTANTE
103142	MONIQUE VIEIRA MACEDO	40	0	40	APROVADO
100086	MORGANA INÊS PAULO GASPERI	44	10	54	APROVADO
101426	MYRNA PATRICIA	44	24	68	APROVADO
100901	NACIELA APARECIDA CANELLO	44	34	78	APROVADO
103228	NADIA APARECIDA DA COSTA	24	17	41	APROVADO
103018	NADINE IOLANDA CUNHA	52	10	62	APROVADO
103236	NADINE ZONTA MARQUES	44	0	44	APROVADO
102940	NADIR MAFRA DEPINÉ	36	34	70	APROVADO
101304	NADJA MARIA COSTA DAL ZOT	46	34	80	APROVADO
101431	NAIANA CARLETO	36	10	46	APROVADO
100656	NAIARA ANDRESSA MEIRELLES	28	0	28	APROVADO
100928	NAIARA PEDRO HINKEL	40	34	74	APROVADO
103544	NAILDA MACEDO BEZERRA DA	0	0	0	FALTANTE
103405	NAIRANA BARBOSA DOS PASSOS	40	34	74	APROVADO
103812	NAMARIA GREICE SANTOS ARAUJO	30	0	30	APROVADO
100851	NARA ELIS ANTUNES	40	22	62	APROVADO
100994	NASTASJA ARAGAO KULKA	38	0	38	APROVADO
103613	NATALIA PALHARES	44	12	56	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100415	PATRÍCIA REGINA MULLER	34	34	68	APROVADO
103184	PATRÍCIA SALVADOR DE SOUZA	48	34	82	APROVADO
101757	PATRÍCIA TESSARO	48	34	82	APROVADO
101043	PAULA CAROLINE APARECIDA	40	24	64	APROVADO
100804	PAULA REGINA BALDUINO	38	34	72	APROVADO
102545	PAULO ANTUNES MACIEL	34	0	34	APROVADO
101799	PEROLA REIS	32	34	66	APROVADO
101700	PLÁCIDA ROSA BARBOSA SAROTE	26	34	60	APROVADO
100944	PRISCILA CARLA PEREIRA	48	34	82	APROVADO
101469	PRISCILA CRISTIANE DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
103407	PRISCILA DAIANA DA SILVA LISBOA	42	34	76	APROVADO
103404	PRISCILA DOS SANTOS	40	29	69	APROVADO
101902	PRISCILA DOS SANTOS	42	10	52	APROVADO
101484	PRISCILA LAUREANO DE OLIVEIRA	26	12	38	APROVADO
100422	PRISCILA MATOS DE MESQUITA	36	24	60	APROVADO
101744	PRISCILA ODETE DA SILVA	42	34	76	APROVADO
100854	PRISCILA VARGAS VITORINO	34	22	56	APROVADO
102749	PRISCILLA SILVA RICARDO LEITE	42	34	76	APROVADO
103463	RAFAELA CRISTINA PACHECO	38	0	38	APROVADO
102144	RAFAELA OLIVEIRA ALENCAR	38	34	72	APROVADO
103585	RAFAELA SILVA FAGUNDES	26	34	60	APROVADO
102166	RAFAELA TAIZE DE MIRANDA	30	12	42	APROVADO
100528	RAFAELA VIEIRA MARTINS	28	0	28	APROVADO
100329	RAPHAELA CRISTINA DE FREITAS	44	5	49	APROVADO
103529	RAQUEL ANTUNES	28	34	62	APROVADO
103179	RAQUEL BASTOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
103188	RAQUEL BERTI VIEZZER	42	17	59	APROVADO
102214	RAQUEL CAETANO XAVIER	30	34	64	APROVADO
101911	RAQUEL DA SILVA	38	0	38	APROVADO
100275	RAQUEL ELIZANDRA FLORESTI DE	42	34	76	APROVADO
103820	RAQUEL EVANGELISTA	46	0	46	APROVADO
100739	RAQUEL L. DOS SANTOS TOLEDO	46	24	70	APROVADO
102542	RAQUEL PACHECO	40	34	74	APROVADO
103194	RAQUEL WILHELM HUBNER	36	0	36	APROVADO
100803	RAYANNE LOPES MARQUETTI	36	34	70	APROVADO
101640	RAYSA ROANA BIESEK	36	34	70	APROVADO
102168	REGIANE VITORINO DA SILVA	40	0	40	APROVADO
101784	REGINA CELIA M. DA ROSA BAIAO	44	34	78	APROVADO
102735	REGINA DE FÁTIMA ROSSIO	34	0	34	APROVADO
101664	REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA	42	12	54	APROVADO
102398	REJANE APARECIDA DE CARVALHO	46	22	68	APROVADO
101141	REJANE DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
100210	REJIANE SILVA DE CARVALHO	34	22	56	APROVADO
103859	RENATA PATRICIA MENDES	30	0	30	APROVADO
103832	RENATA RICOBOM PIVATTO	40	34	74	APROVADO
102541	RENATA VIEIRA	50	34	84	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102733	RENILSE DE CASSIA A VALMORBIDA	16	0	0	REPROVADO
103722	RITA DE CÁSSIA BORGES	0	0	0	FALTANTE
103148	RITA DE CÁSSIA BORTOLON	30	22	52	APROVADO
103363	RITA DE CASSIA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
102249	RITA DE CASSIA MIRANDA RHODEN	30	0	30	APROVADO
100917	RITA DE CÁSSIA SCOLA RUSSI	38	34	72	APROVADO
102853	ROBERTA ANDREZA LUNARDELLI	40	22	62	APROVADO
102982	ROBERTA ELISA SEDREZ	36	34	70	APROVADO
102594	RODRIGO FERREIRA	0	0	0	FALTANTE
102505	ROSANA CRISTINA KNEVITZ KLIPPEL	42	34	76	APROVADO
101306	ROSANA CRISTINA XAVIER	50	34	84	APROVADO
103272	ROSANA SCHIMIDT COLERAUS	42	34	76	APROVADO
100365	ROSANA SILVA DE SANT' ANNA	50	34	84	APROVADO
102475	ROSANE DE LARA CAETANO	48	34	82	APROVADO
100806	ROSANE FATIMA SCALVI	52	34	86	APROVADO
101490	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
101454	ROSANGELA KOSCHNIK	44	34	78	APROVADO
103755	ROSÂNGELA MACIEL DOS SANTOS	44	24	68	APROVADO
102567	ROSANGELA PACHECO	36	34	70	APROVADO
101704	ROSANGELA ROBERTI VICENTE	40	22	62	APROVADO
100596	ROSANGELA SANT ANA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
100795	ROSANGELA SANTOS DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
101111	ROSEANA MAIRA ANDERSON	0	0	0	FALTANTE
102929	ROSEANE INACIO DOS SANTOS	32	0	32	APROVADO
103761	ROSEANE RODRIGUES FREITAS	42	34	76	APROVADO
103640	ROSELI DA SILVA	18	0	0	REPROVADO
102403	ROSELI DE FATIMA JEDE ZEFERINO	36	10	46	APROVADO
103005	ROSELI FIDELIS RIBEIRO	38	34	72	APROVADO
104031	ROSELI MARCOLINO	30	29	59	APROVADO
103126	ROSELI VALTRICH PONICK	32	34	66	APROVADO
101322	ROSELY S. A. DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
101775	ROSEMARI SOBOLWSKY WERNER	44	34	78	APROVADO
103235	ROSENEI CALIXTO	0	0	0	FALTANTE
102906	ROSENEIA DE FATIMA PELISON	34	34	68	APROVADO
101244	ROSIANE RAQUEL CARDOSO	30	34	64	APROVADO
100889	ROSIARA DO ROCIO G DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
104077	ROSILENE IGNACIO	36	24	60	APROVADO
101458	ROSILENE ROSA	26	12	38	APROVADO
100186	ROSILENE SOUZA MARTINS	0	0	0	FALTANTE
100479	ROSIMERI CRISTIANE DE BORBA	38	34	72	APROVADO
102369	ROSINEIA DE SENA SANTOS	42	34	76	APROVADO
100872	ROZANJELA SVIDERSKI	0	0	0	FALTANTE
101619	ROZINETE DAL POZZOLLO ALVES	32	22	54	APROVADO
100527	RUAMA FERREIRA RAIO	44	22	66	APROVADO
104160	RUANA DA COSTA PACHECO	32	0	32	APROVADO
102503	RÚBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	38	34	72	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100499	SILVANA NORI ANDRADE	44	34	78	APROVADO
102657	SILVANE AVILA FERNANDES	32	0	32	APROVADO
104082	SILVÂNIA DE SOUZA GUEDES	40	0	40	APROVADO
101383	SILVANIA EUGENIO NUNES	42	34	76	APROVADO
100279	SILVANIA LEAL DE SOUZA SILVA	40	0	40	APROVADO
104039	SILVIA BATISTA SANTOS DAS	38	0	38	APROVADO
102207	SILVIA DOS SANTOS CASTANHEIRO	40	34	74	APROVADO
101293	SÍLVIA FIN CADORE	42	34	76	APROVADO
102361	SILVIA GAZANIGA BAGIO	40	34	74	APROVADO
100008	SILVIA REGINA FURTADO	48	34	82	APROVADO
101764	SILVIA REGINA VENANCIO	36	34	70	APROVADO
100777	SIMONE ALVES RIBEIRO	42	34	76	APROVADO
100688	SIMONE ANTUNES DE CASTRO	32	0	32	APROVADO
101726	SIMONE DIAS	48	34	82	APROVADO
102316	SIMONE DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
102386	SIMONE FELICIO REGIS DUTRA	46	29	75	APROVADO
102771	SIMONE GUERBER DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
101014	SIMONE MEIRELLES MARTINS	42	34	76	APROVADO
103874	SIMONE PICHEK	48	34	82	APROVADO
101425	SIMONE POLIDORO CARDOSO	36	24	60	APROVADO
103159	SIMONE RIBAS SIMÕES	32	12	44	APROVADO
101808	SINDY THARA GOMES	46	34	80	APROVADO
101595	SIRLEI VIEIRA	42	34	76	APROVADO
100471	SIRLÉIA CRISTINA LOPES SEBOLD	38	29	67	APROVADO
103687	SIRLENE DA SILVA DAL SANTO	46	10	56	APROVADO
103568	SIRLENE RAQUEL DE SOUZA	34	34	68	APROVADO
101328	SOELI GALVAO	36	24	60	APROVADO
100172	SOLANGE APARECIDA ALVES	42	22	64	APROVADO
102310	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS.	32	34	66	APROVADO
100667	SOLANGE APARECIDA SANTOS DAL	48	34	82	APROVADO
102939	SOLANGE DE PELLE DUARTE	34	34	68	APROVADO
103534	SOLANGE MARIA ROYER	36	0	36	APROVADO
103341	SOLANGE RODRIGUES FRANÇA	54	22	76	APROVADO
102663	SONIA MARA KRUEGER	46	34	80	APROVADO
101648	SONIA NASCIMENTO ARAUJO	38	24	62	APROVADO
102993	SONILDA CORREA S.DE OLIVEIRA	44	34	78	APROVADO
104109	SORAYA JAHNKE	36	34	70	APROVADO
102320	STEFANNY STACZAK	34	0	34	APROVADO
100019	SUELEN ARACI GOULART DE	48	34	82	APROVADO
101097	SUELEN CRISTINA DA SILVA	22	0	0	REPROVADO
101424	SUELEN DOS REIS FRANÇA DE	36	34	70	APROVADO
100012	SUELLEN CORREIA DA SILVEIRA	36	34	70	APROVADO
101091	SUIANY APARECIDA FERREIRA DOS	48	22	70	APROVADO
101255	SUSANA FELIPE	50	22	72	APROVADO
104123	SUSANA TESTONI	32	0	32	APROVADO
100382	SUZANA DA CUNHA	34	0	34	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100492	RUBIA RAFAELA S DA COSTA	34	34	68	APROVADO
102599	RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA	36	0	36	APROVADO
101811	SABRINA BITTENCOURT	46	0	46	APROVADO
102246	SABRINA COELHO	0	0	0	FALTANTE
102519	SABRINA DA SILVA	38	12	50	APROVADO
102091	SABRINA DIONIZIO	40	12	52	APROVADO
101797	SABRINA MACHADO	50	34	84	APROVADO
103879	SABRINA MARIA ROZA	34	0	34	APROVADO
102176	SABRINA PLANINC	44	34	78	APROVADO
101319	SABRINA RAQUEL DE BORBA	0	0	0	FALTANTE
103409	SABRYNA PEREIRA DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
101549	SAHIURI ADRIANE ODAWARA	48	34	82	APROVADO
100951	SALETE MARIA GOMES MOREIRA	24	34	58	APROVADO
101060	SAMARA GABRIELA DIDANETT	0	0	0	FALTANTE
103914	SAMARA REGINA DE JESUS	0	0	0	FALTANTE
102623	SAMARA RICARDO	44	0	44	APROVADO
103741	SÂMIA DE JESUS DOMINGOS	34	34	68	APROVADO
101876	SAMIRA KHALIL AHMAD MUHD	32	34	66	APROVADO
101407	SAMIRA MARTINS CORREIA	28	0	28	APROVADO
100045	SANDIAMARA FERREIRA CHAVES	48	0	48	APROVADO
103748	SANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS	34	0	34	APROVADO
100212	SANDRA AP. PACHECO DE PAULA	28	34	62	APROVADO
102355	SANDRA MARA FRANCELINO	46	34	80	APROVADO
101143	SANDRA MARA VENÂNCIO	34	34	68	APROVADO
101185	SANDRA REGINA GUIMARÃES	44	0	44	APROVADO
100237	SANDRA RENZETTI ESPINDOLA	42	34	76	APROVADO
100982	SARA CARINE FRONZA DE AZEVEDO	42	0	42	APROVADO
100097	SARA JANE DE SOUZA	22	0	0	REPROVADO
100902	SARAH DEMBISKI DIAS DO	44	34	78	APROVADO
102413	SARAH STEFANE BELO	0	0	0	FALTANTE
103821	SAYONARA PEREIRA CASTELLEM	38	0	38	APROVADO
102986	SCHAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42	22	64	APROVADO
100969	SCHAYANNE TEODORO DA SILVA	46	0	46	APROVADO
101297	SCHIRLEY ELIANE SORA DOS	38	34	72	APROVADO
101047	SELMA DA SILVA SOUZA	32	12	44	APROVADO
101623	SERENA SPRONELLO	40	34	74	APROVADO
102636	SHAIANE SEIBEL	40	10	50	APROVADO
101280	SHEILA CHIARELLO SAVEGNAGO	38	34	72	APROVADO
100914	SHEILA DA SILVEIRA TAVARES	0	0	0	FALTANTE
104111	SHEILA MARISTELA INACIO	40	24	64	APROVADO
100302	SHÉRIDA REIS ALVES DE BRITO	52	34	86	APROVADO
102275	SHIRLE BATISTA DE LIMA	0	0	0	FALTANTE
102129	SHIRLEY MIRIAM DA CONCEIÇÃO	38	34	72	APROVADO
102769	SHIRLEY SOARES PEREIRA DAS	46	34	80	APROVADO
102006	SILMARA MAGALHÃES FERRIRA	44	17	61	APROVADO
101430	SILVANA DA SILVA GASPERI	26	34	60	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100280	SUZANA MARGARETH CARVALHO	46	34	80	APROVADO
100648	SUZI DOS SANTOS NERY JUNCKES	38	22	60	APROVADO
100512	TAILANA MEDEIROS	30	24	54	APROVADO
101666	TAINARA MOREIRA BARCELOS	46	34	80	APROVADO
103104	TAIS FRANCISCA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
103164	TAISA PAULA FREITAG	42	12	54	APROVADO
103047	TAISE CAVALCANTE MELLO	44	34	78	APROVADO
101702	TAISLAINE TEIXEIRA ZEFERINO	38	34	72	APROVADO
102115	TAIZA OLIVEIRA SANTOS PIVETTA	22	0	0	REPROVADO
102851	TAMARA BARROS DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
102359	TAMARA LINDEN DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
103264	TAMARA SAMPAIO VIEIRA	56	10	66	APROVADO
101230	TAMILE MARCELA STIEHLER	36	0	36	APROVADO
102502	TATIANA FELIX GONZALEZ	0	0	0	FALTANTE
101818	TATIANA KARIN ALBANO SANTOS	44	5	49	APROVADO
100055	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	32	0	32	APROVADO
100536	TATIANE CRISTINA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103199	TATIANE DORES RODRIGUES	46	34	80	APROVADO
102122	TATIANE FREITAS CORREA DOS	18	0	0	REPROVADO
100871	TATIANE GONZAGA FERREIRA SILVA	40	24	64	APROVADO
101926	TATIANE MARTINS TEIXEIRA	38	22	60	APROVADO
103526	TATIANE PEREIRA	36	34	70	APROVADO
103659	TATIANE PEREIRA	42	34	76	APROVADO
101209	TATIANE PESSI DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
102644	TATIANE RAQUEL PICHETTI	46	34	80	APROVADO
103400	TATIANI INACIO	36	22	58	APROVADO
102673	TATIANI SEMILDA ALVES DA LUZ	42	0	42	APROVADO
101588	TAYNA ADUR DE OLIVEIRA	40	5	45	APROVADO
101630	TAYNARA STEDILE	42	10	52	APROVADO
103685	TÁZLA AZEREDO PEREIRA	44	0	44	APROVADO
101633	TERESA CRISTINA S DA S FLORES	46	34	80	APROVADO
102497	TEREZA JAZINSKI	28	34	62	APROVADO
102256	TEREZA PEREIRA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
101580	TEREZINHA BERTO	42	34	76	APROVADO
100233	TEREZINHA DE LIMA	50	34	84	APROVADO
102506	THAINARA GONÇALVES DE SOUZA	38	22	60	APROVADO
100835	THAÍS CRISTINA GEREMIA	38	24	62	APROVADO
102012	THAIS MACHADO VAZ	38	22	60	APROVADO
101373	THAÍS MENDES URBAN CAVALHEIRO	46	34	80	APROVADO
100101	THAISA NEVES MACEDO FERREIRA	36	0	36	APROVADO
102569	THALIA CRISTOVÃO	0	0	0	FALTANTE
103918	THALITA REGINA GONÇALVES	48	22	70	APROVADO
102345	THALITA REGINA PAULINO	48	22	70	APROVADO
100149	THALYA ANDRIELLE PEDRO	42	34	76	APROVADO
102928	THAMIRA ANDREA DA SILVA DE	28	22	50	APROVADO
100906	THAMIRES ZANG	36	34	70	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103177	THAUANY HARTT MORAES	0	0	0	FALTANTE
102213	THAYNARA DE CASSIA SANTOS	36	24	60	APROVADO
102035	THAYS FERNANDA RODRIGUES	46	12	58	APROVADO
101477	THAYSE ESPINDOLA UMBELINO	50	34	84	APROVADO
103353	THAYSE FERNANDA FELIX VITURINO	40	34	74	APROVADO
101612	THAYSE FERNANDA FREITAS	40	34	74	APROVADO
102895	THAYSE KATIA FERREIRA	48	34	82	APROVADO
102385	THAYSE SANTOS MARCHI MACHADO	32	34	66	APROVADO
101164	THUANNY JOCASTA GODOY	40	34	74	APROVADO
103106	TICIANA DE LIMA RHEINHEIMER	44	0	44	APROVADO
101685	TUANNY MORGANA FRUTUOSO	38	0	38	APROVADO
100566	VALCI OTILIA DA SILVA TIETJEN	36	34	70	APROVADO
102919	VALCILETE VALCIDES GRAPP	40	34	74	APROVADO
102474	VALDECI DE JESUS PIRES SANTOS	38	34	72	APROVADO
101554	VALDENORA MIRANDA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
101758	VALDERETE ROCHA	26	22	48	APROVADO
103052	VALDETE BITTENCOURT FAVARIN	42	34	76	APROVADO
101531	VALDETE ROCHA	34	34	68	APROVADO
101367	VALERIA DA ROSA CRIZEL	0	0	0	FALTANTE
101816	VANDA MARIA VITAL BARROSO	30	0	30	APROVADO
102337	VANDERLÉIA APARECIDA ANTUNES	0	0	0	FALTANTE
100941	VANDERLEIA FORTES NADAL	32	0	32	APROVADO
103081	VANDERLEIA S. FISCHER	34	34	68	APROVADO
102421	VANESA SAID	36	34	70	APROVADO
101352	VANESSA ALÉSSIO FOGAÇA	0	0	0	FALTANTE
103051	VANESSA CRISTINA CORRÊA	28	34	62	APROVADO
102869	VANESSA DE CAMPOS OLIVEIRA	34	34	68	APROVADO
102215	VANESSA DE LIMA WELTER	32	24	56	APROVADO
100169	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	38	34	72	APROVADO
101173	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	32	10	42	APROVADO
103536	VANESSA DOS SANTOS VAZ	46	34	80	APROVADO
103360	VANESSA LACI DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103516	VANESSA MARIA P.FREITAS DA	28	0	28	APROVADO
100183	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	26	10	36	APROVADO
100054	VANESSA SILVANA VIEIRA	44	34	78	APROVADO
101788	VÂNIA APARECIDA BERTOTTO	20	0	0	REPROVADO
103817	VANIA LÚCIA DOS SANTOS	28	0	28	APROVADO
102989	VÂNIA NEZI	38	24	62	APROVADO
102095	VANUSA ROSA VENACIO DOS	36	10	46	APROVADO
103224	VERA LUCIA PETERS DO CARMO	46	34	80	APROVADO
102334	VERALI NEUMANN	44	0	44	APROVADO
100204	VERENICE DE FÁTIMA FERREIRA	40	0	40	APROVADO
103211	VERONICA DE JESUS ELIZIO	24	12	36	APROVADO
100682	VERONICA R. DE ABREU MEDEIROS	44	34	78	APROVADO
101770	VIGLIANE VICENTE RIBEIRO	32	22	54	APROVADO
103129	VILIAN DA SILVA SANTOS GUDE	0	0	0	FALTANTE

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
104032	ACÁCIA MASSARUTI	38	22	60	APROVADO
101942	ACÁCIO TOMAZ	36	34	70	APROVADO
103697	ADÉLIA TEREZINHA BECKER	24	24	48	APROVADO
103773	ADELINA DIAS PEREIRA	32	24	56	APROVADO
102378	ADILES APARECIDA RODRIGUES	22	0	0	REPROVADO
101584	ADRIANA CLAUDINO PEIXOTO	46	34	80	APROVADO
104096	ADRIANA CORRÊA AGUIAR	44	29	73	APROVADO
102942	ADRIANA COSTA CAETANO	26	34	60	APROVADO
100143	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
103073	ADRIANA COSTA VIEIRA	40	34	74	APROVADO
100182	ADRIANA DA SILVA	28	34	62	APROVADO
103637	ADRIANA DE LIMA LUZ	38	34	72	APROVADO
104127	ADRIANA EWERLING F DA ROCHA	42	29	71	APROVADO
101338	ADRIANA LEONARDO DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
101222	ADRIANA PEREIRA DA SILVA NUNES	50	29	79	APROVADO
100355	ADRIANE TORQUATO JAQUES	28	10	38	APROVADO
102870	ADRIEL PUCINO ALVES	36	0	36	APROVADO
103950	ALCADIA CHIAMULERA GONSALVES	0	0	0	FALTANTE
101696	ALCIMARA BUZZI MATIAS	22	0	0	REPROVADO
103130	ALDILENE DOS SANTOS RAMOS	28	22	50	APROVADO
101873	ALENA FREITAS	30	12	42	APROVADO
101604	ALESSANDRA DE CASSIA MOREL	40	34	74	APROVADO
103147	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	36	0	36	APROVADO
100933	ALESSANDRA GRUMICHE MERA	0	0	0	FALTANTE
102844	ALESSANDRA MARIA RAMOS DE	42	24	66	APROVADO
101939	ALESSANDRA ROCHA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
102395	ALEXANDRA AP DE MATTOS	32	29	61	APROVADO
100641	ALEXANDRA FABIANA DE SOUZA	34	34	68	APROVADO
103995	ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA	30	0	30	APROVADO
102055	ALICE DOS SANTOS MOURA DE	40	34	74	APROVADO
101478	ALINE CRISTINA DOS PASSSOS	28	24	52	APROVADO
103792	ALINE D AVILA	26	34	60	APROVADO
101295	ALINE DA SILVA BONIFÁCIO	48	34	82	APROVADO
101375	ALINE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	34	10	44	APROVADO
103258	ALINE DO NASCIMENTO	38	22	60	APROVADO
103906	ALINE FABIANE DA COSTA	28	10	38	APROVADO
100758	ALINE FRANCINE PEREIRA	34	22	56	APROVADO
102485	ALINE NATIÉLE PESSI SILVEIRA	38	10	48	APROVADO
100477	ALINE PRATES DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
102862	AMABELGA MARIA LINS ANDRADE	42	34	76	APROVADO
100543	AMANDA CECILIA OKUYAMA	30	29	59	APROVADO
102266	AMANDA CRISTINA DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
102988	AMANDA FANTATTO DE MELO	40	34	74	APROVADO
101098	AMANDA KAROLINE CORREIA	34	24	58	APROVADO
104034	ANA ANGELITA VERIATO	42	12	54	APROVADO
100281	ANA APARECIDA CALDEIRA DE	32	34	66	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100418	VILMA MARIA DA SILVA	50	34	84	APROVADO
103924	VILMA ODETE GUMS	30	12	42	APROVADO
102229	VILMARA APARECIDA NEUMANN	36	34	70	APROVADO
103791	VIVIAN KELLY DE NORONHA	0	0	0	FALTANTE
103461	VIVIANE ANDARA DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
100027	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
101184	VIVIANE BATHEKE INOCÊNCIO	40	29	69	APROVADO
101096	VIVIANE CRISTINA DA SILVA ECCEL	42	34	76	APROVADO
100562	VIVIANE DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
104041	VIVIANE GOMES ARAUJO DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
102500	VIVIANE JENNIFER DE JESUS DA	38	34	72	APROVADO
100217	VIVIANE REBELLO BATISTA	48	10	58	APROVADO
103269	VIVIANE REGINA DE SOUZA	44	10	54	APROVADO
102004	VIVIANE S. SÃO THIAGO	34	34	68	APROVADO
102429	WESLEI CRISTIANO DA SILVA	26	29	55	APROVADO
104044	WILLIANE GLEICE BATISTA DE	28	0	28	APROVADO
101074	YANDRA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
100487	YARA DA COSTA	42	0	42	APROVADO
100652	ZAIRA IRIAS DA SILVA	42	24	66	APROVADO
102276	ZANDY EMANUELE DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100583	ANA CAROLINA VINHOLI	46	38	84	APROVADO
103520	ANA CLÁUDIA CÂNDIDO	0	0	0	FALTANTE
101677	ANA CLÉA DOS SANTOS	32	34	66	APROVADO
102470	ANA CRISTINA S DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
101901	ANA FLAVIA GAVA	50	0	50	APROVADO
103291	ANA ISABEL SOUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
102731	ANA KELY DA SILVA E SILVA	28	12	40	APROVADO
101970	ANA MARIA DIAS SE ANDRADE	44	34	78	APROVADO
103630	ANA MARTA DE MELO ESPINDOLA	48	24	72	APROVADO
102927	ANA PAULA CUSTÓDIO	36	29	65	APROVADO
101572	ANA PAULA DE ALMEIDA	24	34	58	APROVADO
100465	ANA PAULA DE ARAUJO VICENTE	40	34	74	APROVADO
102033	ANA PAULA DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
103964	ANA PAULA RANGUETTI	28	12	40	APROVADO
101406	ANA PAULA TORQUATO CRODA	44	34	78	APROVADO
101656	ANA ROSA DE AGUIAR	42	34	76	APROVADO
100134	ANDRÉ EDUARDO FERNANDES	38	0	38	APROVADO
104056	ANDRÉA APARECIDA DE MENEZES	30	0	30	APROVADO
101805	ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES	32	34	66	APROVADO
102518	ANDRÉA DAS NEVES	38	34	72	APROVADO
103570	ANDREA DOMECIANO DE AVILA	0	0	0	FALTANTE
102446	ANDRÉA PETRY	40	34	74	APROVADO
102872	ANDREA REGHIN	44	34	78	APROVADO
103550	ANDRÉA REGINA BENTO	30	34	64	APROVADO
103070	ANDRÉIA DAIANE VELOZO DE	34	24	58	APROVADO
100979	ANDRÉIA IMTHURM GIRARDI	32	34	66	APROVADO
103822	ANDREIA SEBASTIANA AMORIN	32	0	32	APROVADO
101951	ANDRESA CRISTINA HUMBELINO	40	29	69	APROVADO
100442	ANDRESSA MOTA	0	0	0	FALTANTE
101228	ANDREYA ANELISE TOBIAS	40	34	74	APROVADO
104085	ANELISE TOBIS DA CUNHA	40	29	69	APROVADO
100519	ANGELA C. DOS SANTOS DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
101171	ANGELA MARIA CAVICHIOLI GOMES	24	34	58	APROVADO
101192	ANGELA MARIA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
102272	ANGELA MARTINS DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
100859	ANGELICA JAQUELINE DE B. VIEIRA	42	34	76	APROVADO
100254	ANGELIKE PAMPLONA	42	34	76	APROVADO
102210	ANNIK KONZE LAURENTINO	34	34	68	APROVADO
100539	ANTONIO LEANDRO BARROS	0	0	0	FALTANTE
103783	ANY CAROLINI DIMAS PEREIRA	36	0	36	APROVADO
101966	ANY CAROLINY FRANCESCONI DE	44	22	66	APROVADO
103354	ÁQUILA ARCARO	34	29	63	APROVADO
104147	ARIANE LUIZA FELLINI CONSTANTE	30	0	30	APROVADO
100529	ARLETE DALMARCO CANUTO	30	24	54	APROVADO
100228	ATAIR BERNARDO JÚNIOR	38	34	72	APROVADO
102707	AUREA IZABEL CHILANTE DEON	0	0	0	FALTANTE

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102461	BARBARA BARROS KIENAST	44	34	78	APROVADO
102991	BÁRBARA MENDES	42	24	66	APROVADO
103498	BIANCA CORRÊA	42	0	42	APROVADO
101854	BIANCA M ROVATTI GONÇALVES	48	34	82	APROVADO
103294	BRENDA SANTOS DE SOUZA	36	0	36	APROVADO
101882	BRUNA BARBOZA	30	34	64	APROVADO
103902	BRUNA CAROLINE DIAS	0	0	0	FALTANTE
100263	BRUNA CUNHA	36	0	36	APROVADO
102201	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA	40	34	74	APROVADO
100770	BRUNA GARCIA RODRIGUES	42	34	76	APROVADO
103186	BRUNA MARTINS RIOS	44	22	66	APROVADO
102826	CAIO FLAVIO PIRES DE OLIVEIRA	30	34	64	APROVADO
101248	CAMILA DOS SANTOS COSTA	0	0	0	FALTANTE
103837	CAMILA KEITY LUIS JUNKES	34	0	34	APROVADO
100935	CAMILA VARGAS CASAS	30	34	64	APROVADO
101945	CAMILA VICTORIA SANTANA	40	10	50	APROVADO
102090	CARINA KRUGER PENZ	42	0	42	APROVADO
102300	CARINA MAIA BERTUOL	36	24	60	APROVADO
102686	CARINA SIEMENTCOSKI VANZUITA	32	34	66	APROVADO
103709	CARINA TEIXEIRA	36	22	58	APROVADO
103152	CARLA DA ROSA	36	34	70	APROVADO
101412	CARLA DA SILVA EMILIO	48	34	82	APROVADO
102972	CARMELITA BRAATZ DA SILVA	34	0	34	APROVADO
100462	CARMEM LÚCIA DE SOUZA	40	34	74	APROVADO
103849	CAROLINA DOS SANTOS ALVES	34	0	34	APROVADO
101804	CAROLINE DE OLIVEIRA E SOUZA	0	0	0	FALTANTE
100205	CAROLYNNE MACHADO DA SILVA	38	34	72	APROVADO
100773	CASSIANA C. BRONDANI MEZZALIRA	34	34	68	APROVADO
103802	CATIENE FREITAS DOS	38	0	38	APROVADO
103470	CELIA APARECIDA DE SOUZA	36	24	60	APROVADO
102441	CÉLIA CRISTINA CARVALHO LIBANIO	46	34	80	APROVADO
100330	CELIA JOAQUIM JUSTINIANO	42	34	76	APROVADO
102592	CELIA ROZA LOURENÇO	30	24	54	APROVADO
101602	CELIONARA DOS SANTOS PEREIRA	44	34	78	APROVADO
100677	CHAIANA MADALENA CRISTÓVÃO	32	34	66	APROVADO
103747	CHARLENE MACHADO SCHULTZ	0	0	0	FALTANTE
101771	CHRISTIANE MARCELINO ALVES	26	22	48	APROVADO
102495	CHRISTIANNY DA CUNHA BORBA	34	34	68	APROVADO
101257	CIBELE MACHADO SANTOS	34	0	34	APROVADO
102669	CIBELLE CAROLINE DA SILVA	34	12	46	APROVADO
102088	CIBELLE CERON DA ROSA	36	34	70	APROVADO
103873	CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	36	29	65	APROVADO
102288	CLAUDIA ALVES BORGES	38	22	60	APROVADO
103744	CLAUDIA FABIANI ROCKENBACH	44	0	44	APROVADO
101820	CLAUDIA REGINA ANACLETO DE	44	34	78	APROVADO
103044	CLAUDIONOR COSTA TEIXEIRA	44	34	78	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102717	ÉDINA DE MIRANDA	40	34	74	APROVADO
100127	EDNEUSA DE ALMEIDA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
102785	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
102141	ELAINE CRISTINA NOMURA	42	34	76	APROVADO
102011	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE	30	0	30	APROVADO
101147	ELAINE DOMINGAS SILVEIRA	36	34	70	APROVADO
102527	ELAINE E. DE OLIVEIRA LAURENÇO	40	34	74	APROVADO
102918	ELAINE LEMES	40	12	52	APROVADO
100256	ELIANA GARCIA AGARRIBERRI	32	34	66	APROVADO
102635	ELIANE ANITA DE ALMEIDA	38	29	67	APROVADO
103055	ELIANI BAGATTOLI	34	34	68	APROVADO
101948	ELISA BETH GRANJA BARRETO	38	34	72	APROVADO
103026	ELISANDRA MENDES	44	12	56	APROVADO
101400	ELIZABETE CRISTINA ROSA DA	36	0	36	APROVADO
103059	ELIZABETE GUTZ THUROW	46	34	80	APROVADO
103265	ELIZIANA DA SILVA VIEIRA	32	34	66	APROVADO
101239	ELLEN ANGÉLICA DE JESUS	36	22	58	APROVADO
100930	EMANUELA DA SILVA BRUM	46	34	80	APROVADO
100907	EMANUELLE FRANCISCA DE	30	24	54	APROVADO
102708	EMILIA ADALGIZA SERRAO	0	0	0	FALTANTE
100070	EMILY DA SILVA	46	34	80	APROVADO
103582	ENI CARLA LACOMSKI	0	0	0	FALTANTE
102699	ESTER ROSELAINE CORREA DE	28	34	62	APROVADO
100842	EUCLIDES RIBEIRO GOMES	30	34	64	APROVADO
100697	EVORI SANTINA KAMINSKI	40	34	74	APROVADO
102764	EWERTON COLSANI	54	34	88	APROVADO
100259	FABIANA DOS ANJOS DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
101364	FABIANA DUTRA DE VARGAS	28	34	62	APROVADO
104070	FABIANA LORENÇO	48	0	48	APROVADO
101599	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	40	24	64	APROVADO
101827	FABIANA TELES	42	34	76	APROVADO
100956	FABILA MAGNO DE OLIVEIRA	34	34	68	APROVADO
102584	FABRIELE LUZIA BENTO	32	10	42	APROVADO
102565	FÁTIMA MARIA LUIZA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
101705	FELIPE WILLIAN ALVES	32	34	66	APROVADO
102093	FERNANDA BORGES DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
100662	FERNANDA GABRIELA GOULART	36	0	36	APROVADO
103525	FERNANDA JESUS SANTOS	36	34	70	APROVADO
100431	FERNANDA POLIDORO ROCHA	32	34	66	APROVADO
101240	FERNANDA TESTONI	38	34	72	APROVADO
102108	FERNANDA THAYNE FALLGATTER	40	34	74	APROVADO
102350	FLÁVIA FERNANDA CARAMES	34	34	68	APROVADO
100361	FLAVIA KARINE FEITOSA DE SOUSA	34	34	68	APROVADO
103390	FLAVIA REGINA CORREIA BORGES	38	34	72	APROVADO
100574	FLAVIA ROBERTA DA SILVA	30	22	52	APROVADO
103220	FRANCIANE MACENO	28	0	28	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102482	CLEONICE LEITE DE LIMA TOMAZ	32	34	66	APROVADO
100973	CLEUSA ANDRE SANTANA	38	34	72	APROVADO
102443	CLEUSIARA GONÇALVES SANTOS	36	34	70	APROVADO
102338	CRISTIANA APARECIDA PUSSININI	30	34	64	APROVADO
102693	CRISTIANE A MONTENEGRO	30	34	64	APROVADO
101311	CRISTIANE ALVES COELHO JAGGI	50	34	84	APROVADO
100177	CRISTIANE ALVES VIANNA DE	52	34	86	APROVADO
101812	CRISTIANE RUELA DA SILVA	34	10	44	APROVADO
103823	CRISTIANE VANESSA LUCAS DOS	38	12	50	APROVADO
101967	CRISTIANE VIEIRA	44	34	78	APROVADO
103609	CRISTIANE ZANOELLO	44	22	66	APROVADO
100524	CRISTIANI REGINA DE ARAGÃO DA	30	34	64	APROVADO
102582	CRISTINA BIANCHI	32	34	66	APROVADO
103125	DÁDILA LAVÍNIA DA SILVA SANTOS G	0	0	0	FALTANTE
100324	DAIANA LIMA DE ESPINDOLA	36	24	60	APROVADO
104084	DAIANE PEREIRA DE MAIA DE OLIVEI	0	0	0	FALTANTE
103351	DAIANE RIZZO	36	34	70	APROVADO
101350	DAIANE ZILINSKY	0	0	0	FALTANTE
102221	DAMARIS BAGGENSTOSS	52	34	86	APROVADO
102803	DAMARIS BEUTER DO PRADO	0	0	0	FALTANTE
100353	DANDARA FERRARI NEVES POOTZ	30	29	59	APROVADO
103057	DANIEL DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
100195	DANIELA DA SILVA BRUM	40	34	74	APROVADO
101090	DANIELA ELISABETH JOAQUIM	0	0	0	FALTANTE
101053	DANIELA FABIANA DE MOURA	36	24	60	APROVADO
103193	DANIELA ZIMMERMANN	34	34	68	APROVADO
102116	DANIELE CAROLINA DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
100706	DANIELE DOS SANTOS VERAS	44	34	78	APROVADO
101909	DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	38	34	72	APROVADO
103132	DANIELLE SANDRI AFFONSO	36	34	70	APROVADO
102451	DANIELLE VANESSA NEGRI KOCH	40	34	74	APROVADO
103312	DANIELLY ANACLETO SOARES DA	32	34	66	APROVADO
102156	DANIELY GANDRA	42	24	66	APROVADO
101204	DEBORA PATRICA GONÇALVES	30	34	64	APROVADO
103209	DÉBORA POYER DE OLIVEIRA	44	22	66	APROVADO
104137	DENISE SANCHES SECOLO	42	24	66	APROVADO
100750	DHEBORA SCHWARTZ FERRARI	32	10	42	APROVADO
102068	DIANA MARIA PEREIRA	46	34	80	APROVADO
100072	DIEGO FRANZ PRESTES	40	34	74	APROVADO
100323	DIEMESON SIQUEIRA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
101874	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	40	29	69	APROVADO
100936	DIOGO DANIEL DEBATIN	0	0	0	FALTANTE
104115	DIRÇA LOPES DA SILVA	32	34	66	APROVADO
102363	DJULIA EVINNE DE SOUZA DOS	28	0	28	APROVADO
102455	DULCIRENE LOBATO SANTA ROSA	34	0	34	APROVADO
102486	EDICLEIA PESSI DA SILVA SILVEIRA	40	22	62	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102384	FRANCIELE RAQUEL HICKMANN	36	34	70	APROVADO
100504	FRANCIELLE KARINE ANDRADE	20	0	0	REPROVADO
103320	FRANCIELY DA SILVA VASCO	44	12	56	APROVADO
101422	FRANCINE DE SOUZA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
100919	FRANCINE HENRIQUE BALDUINO	46	22	68	APROVADO
100326	FRANCINE NARDES ROSSI	38	34	72	APROVADO
103087	FRANCINI MARILIA KALNIN	36	34	70	APROVADO
100700	FRANCISLAINE FERNANDES	40	34	74	APROVADO
100040	GABRIELA COSME BRASSANINI	34	34	68	APROVADO
103778	GABRIELA DOS SANTOS COSTA	40	0	40	APROVADO
102861	GABRIELA GUIMARÃES	32	5	37	APROVADO
102702	GECIELE MORAES DE CAMARGO	0	0	0	FALTANTE
103335	GEISIANE DE LIMA MENDES	30	0	30	APROVADO
101186	GEISIELE SOUZA DE LIMA DA SILVA	36	22	58	APROVADO
101308	GERUSA MARIA DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
101659	GIANARA DA SILVA DE	36	34	70	APROVADO
101543	GIANINI AP PELEGRINI DAL SANTO	34	34	68	APROVADO
103686	GILIANE KAMERS	44	34	78	APROVADO
102260	GILMARA ADÃO DE SOUZA	42	24	66	APROVADO
101859	GIOVANA CASTELANI	46	22	68	APROVADO
103256	GISELE CRISTINA RÉGIS DE SOUZA	46	17	63	APROVADO
101284	GISELE CRISTINE BERTOLDO	28	34	62	APROVADO
101356	GISELE DOS SANTOS	46	0	46	APROVADO
100240	GISELE SANTOS SILVA ELESBÃO	42	34	76	APROVADO
101750	GISELE T. D. CAVICHIONI	34	34	68	APROVADO
101084	GISELI GEORGETE BORGES	42	34	76	APROVADO
102681	GISELI VALDA PEREIRA	42	34	76	APROVADO
102069	GISLEINE REGIANE Z. MACIEL	40	34	74	APROVADO
102456	GISSELE CONSTANTINO	40	10	50	APROVADO
101861	GLORIA REGINA DOS SANTOS	28	22	50	APROVADO
101839	GRACINAY DE SOUZA MAGALHAES	28	12	40	APROVADO
100809	GRAZIELA CORREA DE JESUS	34	0	34	APROVADO
100258	GRAZIELA DOS SANTOS AYRES	36	34	70	APROVADO
101996	GRAZIELE DE BRITO MACEDO	50	12	62	APROVADO
102408	HELENA MARICHEN HESS RAMOS	44	34	78	APROVADO
102493	HELENA PARIS	32	0	32	APROVADO
102242	HEMELLIN KOVALSKI	36	0	36	APROVADO
102126	HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	40	0	40	APROVADO
103162	HIANARA LALINE DOLBERTO	42	22	64	APROVADO
100018	HIANDARA OTTOMAIER DE OLIVEIRA	38	5	43	APROVADO
100358	IAÇANA PAUVELZ DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
102453	IARA DE AMORIM	30	34	64	APROVADO
102231	IDIVONETE MARTINS OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
101201	ILSELENE DE CAMPOS DOS SANTOS	26	24	50	APROVADO
103309	INÊS DA ROSA DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
102912	INGRED AMANDA L.CARVALHO	32	34	66	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102641	INGRID MARILIN ZEFERINO	38	34	72	APROVADO
100299	IRLETE LORENZONI FRIZZO	42	34	76	APROVADO
103994	ISABEL DA SILVA PINTO	36	0	36	APROVADO
101413	ISABEL LIA SZCZYGIEL	38	34	72	APROVADO
104095	ISIS RIBEIRO ALVES DA SILVA	42	10	52	APROVADO
100363	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	34	12	46	APROVADO
100511	IZABEL SANTOS DA COSTA	42	22	64	APROVADO
103065	IZABELA REGINA SCHWARTZ	42	22	64	APROVADO
100317	IZABELLA DA CUNHA BENEVIDES	42	34	76	APROVADO
103241	JACQUELINE BARROZO CORREIA	44	22	66	APROVADO
101749	JAÍNA CORDEIRO GOMES	40	34	74	APROVADO
101110	JAISON GARDINI	32	34	66	APROVADO
100732	JANE ANDRADE	24	5	29	APROVADO
100310	JANE JUDITE VIEIRA ANACLETO	34	34	68	APROVADO
103750	JANETE AP. DOS SANTOS CAMILO	40	29	69	APROVADO
100757	JANETE VARGAS MOREIRA	30	34	64	APROVADO
103679	JANICE VALÉRIA PAGEL HERRBACH	50	34	84	APROVADO
103932	JANINE MOHR	38	34	72	APROVADO
102953	JANINI PINHEIRO	26	29	55	APROVADO
102661	JANIVIA MAGGIO CUNHA	36	34	70	APROVADO
102454	JAQUELINE MUCHALOWSKI RIBEIRO	0	0	0	FALTANTE
101247	JAQUELINE SARTOR SARDANHA	48	34	82	APROVADO
100534	JAQUELINI SILVA	38	34	72	APROVADO
100270	JEANE APARECIDA NEUBURGER	52	34	86	APROVADO
101069	JEANINE KASSIA BELLINI GUEDES	54	38	92	APROVADO
101467	JEANINE PINHEIRO	38	34	72	APROVADO
102138	JEFERSON LOPES	42	0	42	APROVADO
103244	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	38	34	72	APROVADO
100768	JENIFFER SALDANHA DE MEDEIROS	32	17	49	APROVADO
101895	JENNYFER COPPI AMARAL	32	10	42	APROVADO
100839	JESSICA FABIOLA LIZO	34	22	56	APROVADO
100260	JÉSSICA GRANGEIRO SAMPAIO	0	0	0	FALTANTE
103434	JÉSSIMA DE SOUSA SILVA	30	0	30	APROVADO
102100	JHONATAN DIÓGENES DE O. ALVES	46	38	84	APROVADO
102445	JHONATAN LUCAS	30	0	30	APROVADO
100168	JOANA APARECIDA DE SOUZA DE	30	10	40	APROVADO
102933	JOANA DAKE DA SILVA SILVA	36	29	65	APROVADO
100378	JOANA DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
103368	JOCELIA ALVES CABRAL	30	34	64	APROVADO
102491	JOCELIA NUNES HABBY DOS	40	34	74	APROVADO
102209	JOCIANE RAQUEL DE BORTOLI	42	34	76	APROVADO
103262	JOELMA ANDERCIDA PATRICIO	30	0	30	APROVADO
102125	JOICE FRANCINE BARBOSA	34	0	34	APROVADO
101129	JOICE MARA OLIVEIRA COSTA	34	34	68	APROVADO
101551	JOSE ANTONIO FERREIRA	34	34	68	APROVADO
103388	JOSÉ PAULO DA SILVA LIMA	0	0	0	FALTANTE

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100350	LEILA CARLA DOS SANTOS SILVA	34	0	34	APROVADO
100947	LEILA MARA DA SILVA	26	34	60	APROVADO
100996	LEILA SILVANA DOS REIS ALBANO	40	34	74	APROVADO
101607	LENER RODRIGO MEDEIROS	32	0	32	APROVADO
101997	LENIR DOS SANTOS COSTA	36	34	70	APROVADO
102745	LENISE INES FERNANDES R.	40	0	40	APROVADO
102292	LERIANE LEMES	40	12	52	APROVADO
100247	LETÍCIA ALVES	32	34	66	APROVADO
102199	LETÍCIA CLEONICE CAETANO	44	34	78	APROVADO
103448	LETÍCIA GONÇALVES RICARDO LIMA	44	0	44	APROVADO
100998	LIAMARA BATISTA	32	34	66	APROVADO
100672	LIBIA BARROS DE LIMA DIAS	24	22	46	APROVADO
100866	LIEBE COUTO	50	22	72	APROVADO
103161	LILIAN DO NASCIMENTO	46	34	80	APROVADO
101953	LILIAN ELAINE MONTEIRO	0	0	0	FALTANTE
103772	LILIAN GERMANO TOYAMA	44	0	44	APROVADO
104010	Lilian Maria Rieg da Silva	0	0	0	FALTANTE
101921	LILIANE APARECIDA CUSTÓDIO	28	34	62	APROVADO
102508	LILIANE MILANI	38	34	72	APROVADO
101627	LILIANI CARVALHO CORREA	32	34	66	APROVADO
101853	LÍVIA DOS NAVEGANTES DA SILVA	42	34	76	APROVADO
103771	LORDES JULIANE DE SOIZA	30	29	59	APROVADO
103462	LORDES JULIANE DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
101857	LUANA GABRIELA ALVES DOS	40	22	62	APROVADO
104066	LUANA TAIS WEIZENMANN	36	24	60	APROVADO
100924	LUCAS GUILHERME A M CARVALHO	42	34	76	APROVADO
101774	LUCAS SOARES VAZ	36	0	36	APROVADO
103653	LUCI MARA FERNANDES CARDOSO	36	0	36	APROVADO
101008	LÚCIA HELENA MELO GARGIULO	34	34	68	APROVADO
103930	LUCIA PELEGRINI GRUNOWE	0	0	0	FALTANTE
100862	LUCIANA A. ZUCHETTI VISMARA	40	34	74	APROVADO
103864	LUCIANA APARECIDA MOREIRA	34	24	58	APROVADO
101133	LUCIANA DO NASCIMENTO	28	24	52	APROVADO
100664	LUCIANA MALAQUIAS PAULINO	34	34	68	APROVADO
100796	LUCIANA MARINA FANTIN	48	24	72	APROVADO
103779	LUCIANA TERESINHA ADOLFO	40	29	69	APROVADO
103447	LUCIANA WERLI WERLE	46	34	80	APROVADO
100219	LUCIANE ALVES DIAS RAIO	40	22	62	APROVADO
100420	LUCIANE BARROS ESTEVES	50	34	84	APROVADO
100687	LUCIANE DE JESUS BARBOSA RIGO	38	22	60	APROVADO
103495	LUCILÉA MARIA BENTO MIGUEL	42	34	76	APROVADO
102303	LUCILEIA CRISTINA DIAS GARCIA	30	12	42	APROVADO
102728	LUCINARA DE Fª POSSER BARBOZA	38	34	72	APROVADO
103330	LUCIO FLAVIO MARTINEZ	32	12	44	APROVADO
103910	LUCIVANI CORREIA DA COSTA	34	17	51	APROVADO
103531	LUDIMILE GARCIA	40	34	74	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102510	JOSEANE MOURA CAMPOS	44	29	73	APROVADO
102732	JOSELIA CERUTI	44	34	78	APROVADO
100221	JOSIANE ADÃO	38	34	72	APROVADO
103949	JOSIANE AP CAMPOS PINTO SILVA	36	24	60	APROVADO
102305	JOSIANE DA SILVA	38	34	72	APROVADO
100226	JOSIMARA RODRIGUES DA SILVA	32	34	66	APROVADO
103502	JOYCE MINDA SOARES BORGES	48	34	82	APROVADO
100751	JUCÉLIA SCHWARTZ FERRARI	30	34	64	APROVADO
103397	JULIA MARGARETH GARCIA	40	0	40	APROVADO
103579	JULIANA A DA SILVA TRAMONTIN	0	0	0	FALTANTE
102995	JULIANA DA SILVA	44	34	78	APROVADO
102377	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	42	34	76	APROVADO
103546	JULIANA DOMIT	44	38	82	APROVADO
100064	JULIANA INÊS BARBETTA	34	24	58	APROVADO
100502	JULIANA SUELEN REZENA SILVA	44	10	54	APROVADO
100282	JULIANE VALUS	36	34	70	APROVADO
103225	JULIETE MARIA CIDRAL	30	29	59	APROVADO
101361	JUSCELINO OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
102436	JUSSARA GRILO TREVISOL	40	34	74	APROVADO
103595	KAREN CRISTINA JENSEN	44	38	82	APROVADO
103614	KARINA KRAMER	40	34	74	APROVADO
101536	KARINA SHEYLA CARNIEL	34	29	63	APROVADO
101897	KARINE PEGORETTI	40	34	74	APROVADO
100318	KARLA AP DE OLIVEIRA SCHUCH	44	34	78	APROVADO
101372	KARLA CRISTINA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
102965	KARLA REGINA DE SOUZA	42	22	64	APROVADO
100531	KARLA RENATA DA COSTA LUCIANO	26	12	38	APROVADO
102335	KÁTIA APARECIDA DA CRUZ DOS	0	0	0	FALTANTE
103834	KATIA REGINA BAPTISTA WALTRICK	30	10	40	APROVADO
100344	KATIA REGINA DEISS	20	0	0	REPROVADO
101737	KAUANI TABATA DOS SANTOS	32	0	32	APROVADO
104144	KEILA FUCKNER FERNANDES	46	0	46	APROVADO
100150	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	32	10	42	APROVADO
101791	KEILA REGINA HOIER	40	34	74	APROVADO
100406	KEITY LIMA PALOMBO	48	34	82	APROVADO
101826	KELLEN CECÍLIA BARG	38	22	60	APROVADO
100162	KIRNA KARINE NUNES GOMES	42	34	76	APROVADO
101341	LAÍS DA SILVA ARRUDA	48	34	82	APROVADO
103282	LAIS ELENA DOS SANTOS MAIATO	42	34	76	APROVADO
103301	LAÍSSA CERATTI	22	0	0	REPROVADO
102628	LARISSA PEREIRA RODRIGUES	32	34	66	APROVADO
104058	LARYSSA VITORIA AMORIM COELHO	32	0	32	APROVADO
103082	LAURA FURTADO PEREIRA	0	0	0	FALTANTE
103572	LÉA MARINA FRANKENBERGER	32	22	54	APROVADO
100085	LEANDRA BALTAZAR ANASTÁCIO	30	34	64	APROVADO
101937	LEANDRA DOS SANTOS GRAVENA	38	34	72	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100434	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	36	10	46	APROVADO
100136	LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA	44	34	78	APROVADO
102237	LUIZETE DA SILVA DE AMORIM	40	22	62	APROVADO
101124	MAGDA HELENA PALHANO DOS	28	24	52	APROVADO
100722	MAIARA CRISTINA SAGAS DALL	32	34	66	APROVADO
104159	MAIARA JANAINA ALVES CABRAL	34	0	34	APROVADO
103192	MAINDRA NATALLY BRAZ	34	34	68	APROVADO
103619	MANOEL BEZERRA SIMÃO	42	34	76	APROVADO
101252	MANUELLA PEREIRA	44	34	78	APROVADO
103029	MARA ALINE BERTO DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
102854	MARA POHL	22	0	0	REPROVADO
102553	MARA RUBIA VIANNA DA SILVEIRA	36	0	36	APROVADO
100679	MARCELA RODEN LINHARES	32	34	66	APROVADO
100644	MARCELE NOVOA DE MELO	54	10	64	APROVADO
100094	MARCELLI DOS SANTOS SOBRAL	34	0	34	APROVADO
100934	MARCIA CRISTINA PROTTI	44	34	78	APROVADO
100140	MARCIA DANIELI DA SILVA	32	34	66	APROVADO
101202	MARCIA DE OLIVEIRA CORREA	40	34	74	APROVADO
103246	MÁRCIA DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
101370	MÁRCIA REGINA CÂNDIDO	28	34	62	APROVADO
100199	MARCIA REGINA FELIX	44	34	78	APROVADO
100316	MARCIA REGINA FRANÇA	36	34	70	APROVADO
103927	MARESSA NAARA FAUSTINO	30	0	30	APROVADO
102884	MARI F. G. SCHIPANSKI	28	34	62	APROVADO
101865	MARIA APARECIDA AZEVEDO	34	29	63	APROVADO
102998	MARIA APARECIDA DE MELO DA	28	12	40	APROVADO
103811	MARIA CLAUDILENE DOS SANTOS	26	12	38	APROVADO
103827	MARIA CLEUSA SOUSA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103574	MARIA CONSUÊLO VIEIRA DA	32	34	66	APROVADO
100855	MARIA CRISTINA DE O. CARVALHO	38	24	62	APROVADO
100340	MARIA DA LUZ DE QUADROS	0	0	0	FALTANTE
101483	MARIA DE FÁTIMA CANTO DA SILVA	34	34	68	APROVADO
102121	MARIA DE FÁTIMA DA HORA	36	34	70	APROVADO
102614	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	40	34	74	APROVADO
103643	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	34	12	46	APROVADO
102557	MARIA ELOIZA ARRUDA ROCHA	40	10	50	APROVADO
101598	MARIA ESTRÁZULAS	0	0	0	FALTANTE
101787	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	42	10	52	APROVADO
102526	MARIA GORETTI DUPLAÁ SOARES	44	0	44	APROVADO
101172	MARIA GORETTI GRACIANI	34	34	68	APROVADO
100058	MARIA JOSE CARDOZO FURTADO	36	10	46	APROVADO
103999	MARIA LEOPOLDINA CALDAS	42	34	76	APROVADO
101450	MARIA LÚCIA KACZAN	36	22	58	APROVADO
102951	MARIA LUCIA RIBEIRO NOVELI	34	34	68	APROVADO
100621	MARIA SANTINA MARTINS TEIXEIRA	30	10	40	APROVADO
102890	MARIA TEREZA CAMPOS DA SILVA	26	34	60	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100026	MARIANA DEMÉTRIO CORDEIRO	46	24	70	APROVADO
100726	MARIANA FERREIRA MENDES	34	0	34	APROVADO
101933	MARIANA RIBEIRO DA SILVA	40	22	62	APROVADO
101613	MARIANE DA ROSA	38	24	62	APROVADO
101606	MARIANE DA SILVA CRUZ	46	34	80	APROVADO
103345	MARIANE P. CUSTODIO PEREIRA	38	34	72	APROVADO
101800	MARICÉLIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA	36	34	70	APROVADO
102908	MARILENE CLAUDINO	38	24	62	APROVADO
102843	MARILENE FRISON	42	29	71	APROVADO
100865	MARINA COSTA	44	34	78	APROVADO
101632	MARINEIDE BORBA DA CUNHA	40	34	74	APROVADO
102106	MARISA REPESKA EVANGELISTA	48	34	82	APROVADO
104131	MARISE DA COSTA SILVERIO	28	0	28	APROVADO
102294	MARISTELA DE FÁTIMA THUMS	32	34	66	APROVADO
102064	MARISTELA DE JESUS	38	34	72	APROVADO
104128	MARIZETE SILVIA PINHEIRO	42	12	54	APROVADO
103090	MARLAINE CATIA ALVES	0	0	0	FALTANTE
101589	MARTA ELENIR BRINQUES ALVES	44	17	61	APROVADO
101694	MAXSINEIDE MOTA VIEIRA DE	38	34	72	APROVADO
101946	MAYANA C N C RICARDO	0	0	0	FALTANTE
102795	MAYRA PERES RAMOS	0	0	0	FALTANTE
100079	MEIRE APARECIDA DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO
100988	MELISSA PONTES REBELO	42	34	76	APROVADO
103424	MELISSA RIBEIRO RODRIGUES	32	0	32	APROVADO
104168	MERY HELLEN ROSA	0	0	0	FALTANTE
103039	MICHIELLE MARIANI GEWHER	26	34	60	APROVADO
102422	MIRIAM MARTINS JOAO	32	34	66	APROVADO
103860	MIRIAN FATIMA SANT'ANA DA SILVA	38	34	72	APROVADO
101592	MÍSYA DARLEEN TELES G. DA SILVA	36	0	36	APROVADO
102417	MÔNICA ROCHA DE SOUZA	40	24	64	APROVADO
103118	MORGANA DE OLIVEIRA	38	0	38	APROVADO
101264	NÁDIA REGINA CECCON	40	34	74	APROVADO
102297	NAIARA BARBOSA DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
102604	NAIARA CRISTINA ROCHA	34	10	44	APROVADO
100408	NANCY MONTEIRO DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
103987	NAOMI SHIRLEY DIONISIO	26	12	38	APROVADO
101497	NATALIA CRISTINA DA ROSA	50	22	72	APROVADO
100900	NATALINA DAS GRAÇAS	26	34	60	APROVADO
103831	NAYANE LEAL DOS SANTOS	40	0	40	APROVADO
100801	NAYARA NASCIMENTO PORTO	40	34	74	APROVADO
100010	NEIDE CRISTINA SOARES DE	46	24	70	APROVADO
100156	NERONITA MOTA ROCHA	26	34	60	APROVADO
100325	NICOLAS VITOR BORGONOVO	0	0	0	FALTANTE
102637	NICOLE BASTOS SMANIOTTO	38	0	38	APROVADO
102714	NILENE SOUZA DE ALMEIDA	40	0	40	APROVADO
102259	NILMARA VIEIRA	42	34	76	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103109	RICARDO DOS SANTOS	48	34	82	APROVADO
102741	RISIA PEREIRA ZOTTIS	32	22	54	APROVADO
102051	RITA DE CÁSSIA FAGUNDES	0	0	0	FALTANTE
104151	RITA DE CASSIA SANSSON RAIO	0	0	0	FALTANTE
103785	ROALE ROMEL FRANCISCO DE	36	0	36	APROVADO
101513	RONISE VANUNCI BUCHELE	42	34	76	APROVADO
102831	ROSA MARIA DA MAIA	32	34	66	APROVADO
100148	ROSA PELEGRINI	38	22	60	APROVADO
102059	ROSANA DE SOUZA	42	10	52	APROVADO
101822	ROSANA PEREIRA DE PAULA	46	34	80	APROVADO
102649	ROSANE KAROLINE DA SILVA	46	34	80	APROVADO
101449	ROSANE MARIA DE AZEVEDO	44	34	78	APROVADO
101739	ROSANE MELO	34	34	68	APROVADO
100321	ROSANE STREY SCHWARZ	50	34	84	APROVADO
103013	ROSANGELA DE LIZ NOVELETTO	32	34	66	APROVADO
103446	ROSÂNGELA LIMA DE MOURA	34	0	34	APROVADO
101925	ROSANGELA O. MACELAN	34	34	68	APROVADO
101270	ROSELEI LÚCIA BACK	26	22	48	APROVADO
102923	ROSELENE P. ZIMMERMANN	32	34	66	APROVADO
101170	ROSELI DE LIMA	38	22	60	APROVADO
102947	ROSELI DE OLIVEIRA CHIQUIO	40	34	74	APROVADO
101527	ROSENILDA FORTES DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
100600	ROSIANE ALVES FORESTI	40	34	74	APROVADO
100541	ROSICLEIA RODRIGUES LIPPERT	0	0	0	FALTANTE
101730	ROSIMÉRI MARCELINO DA SILVA	38	34	72	APROVADO
102132	ROSINEIA DE FÁTIMA BIANCHESSI	0	0	0	FALTANTE
100483	ROSINETE SILVEIRA PEREIRA	36	34	70	APROVADO
100665	ROSS DANNY DA SILVA RODRIGUES	36	34	70	APROVADO
101969	ROZANIA NUNES LOBO	38	34	72	APROVADO
100225	ROZILENE PEREIRA PINTO	32	34	66	APROVADO
101674	ROZIVALDO SIQUEIRA SALES	28	17	45	APROVADO
102957	RÚBIA MARA DE SOUZA MATOS	32	12	44	APROVADO
103567	RUTE PEREIRA CAPELA	36	34	70	APROVADO
101023	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	36	17	53	APROVADO
103327	SABRINA MORGANA PEREIRA	0	0	0	FALTANTE
102187	SALETE MARIA COLLE	38	24	62	APROVADO
102232	SAMANTHA LOBO MARCELINO	36	34	70	APROVADO
100303	SAMARA CHAIANE RUDNIK CHAVES	34	0	34	APROVADO
103391	SANDRA ANDREA FRAGA	38	34	72	APROVADO
101354	SANDRA AP. GOMES DE OLIVEIRA	36	0	36	APROVADO
101393	SANDRA DA COSTA OENING	50	34	84	APROVADO
102056	SANDRA DE SOUZA	36	34	70	APROVADO
103239	SANDRA GARCIA MACELAI	0	0	0	FALTANTE
100211	SANDRA MARIA DE LIMAS	38	34	72	APROVADO
100130	SANDRA MARIA FERREIRA BALSAN	32	0	32	APROVADO
100307	SANDRA MARIA MEDEIROS	40	34	74	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101539	NILZA CHRISTIANE EVARISTO	36	34	70	APROVADO
102302	NIRVANA RUBIA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
101533	NOEMI COLLA REIS	46	34	80	APROVADO
101779	ODIVANIA ELISA SCARIOT	0	0	0	FALTANTE
103651	OLIVIA DA SILVA LESSE TIBOLA	36	24	60	APROVADO
101300	OZIELITAS DA SILVA SANTOS	38	34	72	APROVADO
103925	PABLINE RAQUEL NASATO	36	24	60	APROVADO
103517	PAMELA ADRIANI LANA	40	0	40	APROVADO
101794	PAMELA THAYONARA DA CUNHA	36	22	58	APROVADO
102530	PAOLA MAYARA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
102975	PATRICIA BRUM DE CAMARGO	46	34	80	APROVADO
101292	PATRICIA CERES DE SOUZA	36	34	70	APROVADO
102401	PATRÍCIA LOQUETA	44	34	78	APROVADO
100105	PATRICIA MANESCO LOPES	42	34	76	APROVADO
103887	PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	30	10	40	APROVADO
101212	PATRICIA RENATA CUGNIER	46	34	80	APROVADO
103094	PATRICIA SANTANA DA SILVA	28	34	62	APROVADO
103692	PAULA RIBEIRO DE FREITAS	46	12	58	APROVADO
101999	PAULA RÚBIA DE ÁVILA RIBEIRO	46	34	80	APROVADO
102152	PAULA VARGAS DA ROSA	32	10	42	APROVADO
101721	PAULINA LINDAURA FELTZ	32	34	66	APROVADO
101001	PERCILIA PEREIRA DE LIMA	44	34	78	APROVADO
100235	PRISCILA C DOS SANTOS XAVIER	38	34	72	APROVADO
103385	PRISCILA DE CASSIA ALVES	30	34	64	APROVADO
100297	PRISCILA FERNANDA GOMES O	50	0	50	APROVADO
102654	PRISCILA REGIS	32	0	32	APROVADO
100508	PRISCILLA OLIVEIRA ALVES	42	34	76	APROVADO
101142	QUEUTREANE PEREIRA SILVA	38	22	60	APROVADO
103856	RAFAEL DINIZ PINHEIRO FARIAS	32	10	42	APROVADO
100845	RAFAELA ALVES DA SILVA	34	10	44	APROVADO
104042	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
101496	RAFAELA DE OLIVEIRA	52	29	81	APROVADO
102950	RAFAELA HOFFMEISTER S. SCAPINI	0	0	0	FALTANTE
101622	RAFAELA REIS MACHADO	42	22	64	APROVADO
102431	RAILAN DE QUEIROS GONDIM	0	0	0	FALTANTE
103841	RAQUELLI E. GUIMARÃES VINTEM	28	22	50	APROVADO
100122	REGIANA REIBNITZ	38	34	72	APROVADO
101785	REGILAINE LUCAS SILVA	50	34	84	APROVADO
102705	REGINA MARIA LUCREZIA	32	24	56	APROVADO
101065	REGINA MILANI	36	34	70	APROVADO
103777	REGINA MOURA DOS SANTOS	44	12	56	APROVADO
100082	RENATA CLAUDINA DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
102255	RENATA PAMPLONA BAPTISTA	38	0	38	APROVADO
101922	RENATA RAIMON PEREIRA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
102571	RENATA RUSSI BITTENCOURT	34	0	34	APROVADO
103483	RHAYANNE COSTA DE AZEVEDO DA	42	17	59	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102449	SANDRA REGINA SOLIGO	34	29	63	APROVADO
103576	SARA REGINA RUSSI BITTENCOURT	26	0	26	APROVADO
102153	SELMA REGINA PRESOTTO DE	36	34	70	APROVADO
103046	SEVERINO FERNANDES DA SILVA	30	10	40	APROVADO
102096	SHEILA ANAYSA JACINTO	0	0	0	FALTANTE
102818	SHEILA CRISTINA ROSA DA SILVA	26	29	55	APROVADO
103743	SHEILA TRINDADE DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
101398	SIBELE DIAS VINAGRE	38	0	38	APROVADO
101132	SILVANA APARECIDA PADILHA	42	34	76	APROVADO
103739	SILVANA FISCHER SCHOPPING	34	34	68	APROVADO
100185	SILVANA OLIVEIRA CHAGAS	30	0	30	APROVADO
102858	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	44	24	68	APROVADO
100100	SILVIA LÍGIA DE OLIVEIRA	28	0	28	APROVADO
102629	SIMONE APARECIDA LINS	24	0	24	APROVADO
101217	SIMONE BRINQUE DOS SANTOS	34	12	46	APROVADO
101954	SIMONE CASTRO SANTOS	0	0	0	FALTANTE
103369	SIMONE DE CARVALHO CALHEIA	30	34	64	APROVADO
103491	SIMONE HOLLERBACH	38	0	38	APROVADO
102235	SIMONE JACOBI VARGAS	44	34	78	APROVADO
102791	SIMONE JERKE DE ALMEIDA	30	0	30	APROVADO
100592	SIMONE QUINTINO DA SILVEIRA	28	24	52	APROVADO
102620	SIMONI BRUNNER DA ROSA	34	34	68	APROVADO
100550	SIRLEI DE OLIVEIRA SEDREZ	22	0	0	REPROVADO
100090	SIRLEI MACHADO DA LUZ	30	0	30	APROVADO
101860	SOLANGE MARIA CAMPANA DE	44	34	78	APROVADO
101947	SÔNIA REGINA DOS SANTOS	20	0	0	REPROVADO
102990	SORAYA DE SOUZA DE MATOS	40	34	74	APROVADO
100553	SORAYA LUIZA DE BARROS BATISTA	44	34	78	APROVADO
103371	SUEIDY FERNANDES FERREIRA	42	34	76	APROVADO
102598	SUELEN DE ALENCAR LOPES	36	34	70	APROVADO
101359	SUELLEN ALICE R RIBEIRO	0	0	0	FALTANTE
101241	SUELLEN ANGÉLICA DE JESUS	38	22	60	APROVADO
101638	SUELY APARECIDA ALBINO	44	34	78	APROVADO
100759	SUELY MARLENE FERREIRA DA	38	0	38	APROVADO
103891	SUSANE LOTH KOCH	42	24	66	APROVADO
102715	SUZIMARA POFFO CORREA	42	29	71	APROVADO
100754	SYNDIA MARA GONÇALVES MELLO	44	34	78	APROVADO
103938	TACIANE WISENTAINER PEREIRA	26	12	38	APROVADO
102348	TAIANA FERNANDA MARTINS	40	34	74	APROVADO
100905	TAILISE DA ROZA CARDOSO	36	34	70	APROVADO
100078	TAINÁ BITTENCOURT LEMOS	40	0	40	APROVADO
101568	TAINARA FATIMA MARCUS KILL	40	17	57	APROVADO
101605	TAIS SABRINA CRUZ	48	10	58	APROVADO
101976	TAISE CRISTIANE DE OLIV. DAMASIO	42	12	54	APROVADO
100371	TALITA DUARTE COELHO	24	22	46	APROVADO
100011	TALYTA DA C G XAVIER	50	22	72	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102621	TAMARA CATARINA TORRENS	44	34	78	APROVADO
101615	TAMARA DUARTE VIEIRA	18	0	0	REPROVADO
100808	TÂMARA TELEXA MENDONÇA	42	34	76	APROVADO
101558	TÂNIA REGINA ALVES MARTINS	34	0	34	APROVADO
103894	TATIANA LEILA DOMICIANO	0	0	0	FALTANTE
100222	TATIANA MARTINS CARDOSO	30	34	64	APROVADO
101419	TATIANE CRISTINA CAVICHIONI DOS	34	34	68	APROVADO
101298	TATIANE PADILHA DOS SANTOS	38	24	62	APROVADO
104020	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	26	34	60	APROVADO
101535	TELMA SUSETE FERNANDES DOS	42	0	42	APROVADO
100702	TEREZA DOS SANTOS INACIO	38	29	67	APROVADO
103605	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	40	22	62	APROVADO
103740	THAÍS CAROLINE CARVALHO	34	0	34	APROVADO
100450	THAIS DE SOUZA ALVES	38	12	50	APROVADO
101575	THAIS RENILDA BORBA CORRÊA	46	34	80	APROVADO
101332	THAIS RODRIGUES LEMES	36	34	70	APROVADO
100595	THALITA MORGANA NACLE DAVID	48	34	82	APROVADO
102291	THAYNARA DIAS LARINI ROSA	52	34	86	APROVADO
101759	TIFFANI SHAIANE CORDEIRO	42	10	52	APROVADO
100533	VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO	32	29	61	APROVADO
100381	VALDENICE DA SILVA BRUM	38	34	72	APROVADO
103233	VALDENIR JOSÉ FERREIRA	28	0	28	APROVADO
103122	VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA	34	34	68	APROVADO
103323	VANESSA C. GODOY AGUIAR	42	22	64	APROVADO
100426	VANESSA COUTO MARINHO	30	29	59	APROVADO
100985	VANESSA ILIA DA SILVA SANTIAGO	36	34	70	APROVADO
103314	VANESSA KAWIKONI	0	0	0	FALTANTE
101746	VANESSA LOPES DEBRASSI	40	34	74	APROVADO
103625	VANESSA MALUCHE	38	0	38	APROVADO
101229	VANESSA MARIA SOARES	20	0	0	REPROVADO
102087	VANESSA RHENIUS THREISS	46	34	80	APROVADO
101676	VANESSA SEVERINO	42	10	52	APROVADO
102576	VANESSA TILCH CORREA	40	34	74	APROVADO
100087	VANESSA VELOSO KATO	34	24	58	APROVADO
101179	VÂNIA MARIA FERNANDES DA	52	34	86	APROVADO
101754	VERA LUCIA BAPTISTA GUIMARÃES	32	24	56	APROVADO
103492	VERA REGINA WEBER DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
100756	VIVIANE CARLOTTO	50	34	84	APROVADO
102247	VIVIANE COSTA DE LIMA	30	34	64	APROVADO
102372	VIVIANNE NOLASCO DE S MIRANDA	0	0	0	FALTANTE
103016	YANKA MARQUES NASCIMENTO	38	22	60	APROVADO
102883	ZELI MARIANO	36	22	58	APROVADO

Professor Arte - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102188	GABRIELA DE SOUZA CARDOSO	46	34	80	APROVADO
102722	GABRIELA REIS BOHNS	44	0	44	APROVADO
101474	GISELE BAZZOTTI	44	34	78	APROVADO
102583	GIUVANE BEZERRA RODRIGUES	0	0	0	FALTANTE
102016	GRAZIELA PEREIRA	46	34	80	APROVADO
101386	IRACEMA ZIMMERMANN	0	0	0	FALTANTE
102915	ISLAINE PEREIRA	38	22	60	APROVADO
101177	JAMES DA SILVA BARROS	46	0	46	APROVADO
103833	JÉSSICA PEDROZO GOULART	0	0	0	FALTANTE
102065	JOCENE RAQUEL QUERIOS	42	24	66	APROVADO
103252	JOICE DA APARECIDA CELKE DOS	38	24	62	APROVADO
103976	JOSIANI HEUSI VOGEL	50	0	50	APROVADO
101081	JULIA CALDAS BATSCHAUER	0	0	0	FALTANTE
101658	JULIANE DAS NEVES BALT CABRAL	50	34	84	APROVADO
100810	KAROLINE OLÉGARIO DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
103865	KAROLINE ROLING BENTO	36	34	70	APROVADO
100615	KATIA CRISTINA SILVEIRA BRUFATO	46	10	56	APROVADO
103116	KEILA DRIELE DOS SANTOS	50	34	84	APROVADO
100139	KIAS HENRIQUE MARTINIUK SANTOS	52	0	52	APROVADO
101807	LENON CESAR CARDOSO	52	12	64	APROVADO
102328	LIEGE MARIA SERAFIM	52	29	81	APROVADO
100611	LINILSON COSTA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
102848	LISLAINE LOPES CORREIA	36	0	36	APROVADO
102005	LUCIMAR MIRANDA	44	34	78	APROVADO
101940	MARCELA INÊS GERVÁSIO CAVALLI	50	34	84	APROVADO
100379	MARCELO KLIMKE BENTO	46	34	80	APROVADO
102554	MÁRCIA GONZAGA DE JESUS	42	38	80	APROVADO
101401	MÁRCIA REGINA DA SILVA	44	24	68	APROVADO
100486	MARI SONIA DZIURKOWSKI	46	0	46	APROVADO
101020	MARIA BERNADETE OLIARSKI	46	34	80	APROVADO
101227	MARIA DOLORES D OLIVEIRA	54	34	88	APROVADO
103888	MARIA MARGARETE SIVA DE MELLO	48	22	70	APROVADO
103705	MARIANA DA COSTA FERRET	48	12	60	APROVADO
102082	MARILEIA RITA DE CARVALHO	0	0	0	FALTANTE
100848	MARILENE LIMA BENITEZ	48	34	82	APROVADO
103916	MARIO MANASSES BARCZAK	52	17	69	APROVADO
102079	MARLON COSTA DE SOUZA	40	10	50	APROVADO
100049	MAYARA LIMA AQUINO	0	0	0	FALTANTE
102537	MONICA ROBERTA MAÇANEIRO	46	22	68	APROVADO
101843	MORGANA GABRIEL	40	34	74	APROVADO
102814	NAIDE DE SOUZA CANO	32	0	32	APROVADO
101395	NARA REGINA CRIZEL MARONE	52	28	80	APROVADO
102154	NAYARA SILVA DE JESUS DOS	46	22	68	APROVADO
103496	PATRICIA BARBOSA PINHO STORCH	50	0	50	APROVADO
102830	PAULA MELISSA GOUVEA HARMMER	50	34	84	APROVADO
101544	PETERSON SOARES DOS SANTOS	48	12	60	APROVADO

Professor Arte - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102766	QUEILA FERNANDA MADEIRA	52	0	52	APROVADO
100389	RAFAEL HEYDER MENDES	42	34	76	APROVADO
103166	REGIANE SCHIMIDT COLERAUS	54	12	66	APROVADO
100490	RODRIGO JOAO ALBINO	38	34	72	APROVADO
102750	RODRIGO WOHLKE	44	22	66	APROVADO
101314	ROSEMERI LIMA PALOMBO	44	34	78	APROVADO
103846	ROSIMERI GONÇALVES B. VARELA	0	0	0	FALTANTE
101898	SABRINA RIBEIRO FONSECA	50	29	79	APROVADO
103903	SAMUEL CÉLIO ADÃO	44	0	44	APROVADO
102318	SANDRA HELENA JACÓ	46	34	80	APROVADO
100262	SARITA RAQUEL URBAN DA ROCHA	44	34	78	APROVADO
101064	SIDINEI MARCOS LAZZAROTTO	0	0	0	FALTANTE
102341	SILVANA NEUS PINTO	38	34	72	APROVADO
102685	TATIANE SILVERO BORGES	54	34	88	APROVADO
103936	TEREZINHA APARECIDA BUSS DE	38	17	55	APROVADO
102516	THIAGO ALEXANDRE CAMPOS	52	12	64	APROVADO
100102	THIAGO HENRIQUE SILVERIO	0	0	0	FALTANTE
100786	TIFHANI HERBERT BARON	44	22	66	APROVADO
102462	VALDONI MORO BATISTA	56	33	89	APROVADO
101153	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	52	17	69	APROVADO
103163	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	46	34	80	APROVADO
102379	VINICIOS TASSO	42	0	42	APROVADO

Professor Arte - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100817	ADENILSON DA ROSA PADILHA	48	34	82	APROVADO
103419	ADRIANA MARQUES DA COSTA	42	0	42	APROVADO
104090	ALDENOR ESTEVES TEIXEIRA	40	10	50	APROVADO
100744	ALEXSANDRA DE SOUZA BEIRAO	34	24	58	APROVADO
101894	ALINE GONÇALVES CORREA	42	0	42	APROVADO
103729	AMANDA MATOSO AMANCIO	50	34	84	APROVADO
102137	AMANDA SIQUEIRA TORRES CUNHA	0	0	0	FALTANTE
103972	AMANDA STEPHANNYE LEÃO	54	34	88	APROVADO
100238	ANA MARGARIDA VENTURA	44	29	73	APROVADO
100787	ANDERSON GALIAZZI ZORDAN	46	22	68	APROVADO
100108	ANDRÉ LUIZ DALSOCHIO GOMES	46	22	68	APROVADO
103471	ANDREA DE SOUZA	46	12	58	APROVADO
102840	BARCELOS DE SOUZA FERNANDES	48	34	82	APROVADO
103915	CAMILA MATTOS ALEXANDRE	0	0	0	FALTANTE
102264	CAMILLA DE OLIVEIRA F LEITE	48	12	60	APROVADO
102675	CARLA ADALGISA QUINTINO	0	0	0	FALTANTE
101935	CARMEM GRACIELA TOSE	32	24	56	APROVADO
101054	CASSIA FLAVIA DE SOUZA MOREIRA	46	22	68	APROVADO
102698	CATHERINE PIANECER	50	34	84	APROVADO
101263	CIBELE ESCHNER LIN	34	34	68	APROVADO
100585	CLAUDIA ADRIANA MORESCO	44	34	78	APROVADO
103033	CLAUDIA CUNHA	46	29	75	APROVADO
101281	CLAUDIA DE SOUZA TESKE	36	34	70	APROVADO
102568	CLEUSA MENDES	48	12	60	APROVADO
100467	CRISTINA MARIA ROSA	38	34	72	APROVADO
101437	CYNTHIA NEVES	44	22	66	APROVADO
102044	DAIANE FALEIRO DA SILVA	42	0	42	APROVADO
100778	DAISY CRISTINA NASCIMENTO DA	44	0	44	APROVADO
103983	DANIEL ISAO SATO	34	0	34	APROVADO
100396	DANIELA BENQUE LINHARES	0	0	0	FALTANTE
102389	DÉBORA MATIUZZI PACHECO	50	38	88	APROVADO
100015	DENISE APARECIDA ZENI	42	34	76	APROVADO
102866	DINAMARA SEIFERT EUZEBIO	0	0	0	FALTANTE
101117	DIOSE PIRES DOS SANTOS	32	5	37	APROVADO
101761	DOUGLAS GERMANO BODE	40	34	74	APROVADO
102489	EDNEIVA SANTOS BASTOS	54	34	88	APROVADO
102169	ELIANE APARECIDA POLETTO	44	34	78	APROVADO
101614	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
101740	ELIAS ALEX PEREIRA	48	12	60	APROVADO
101542	ELISA SILVA	44	34	78	APROVADO
102963	ÉRICA LEAL NASCIMENTO	46	24	70	APROVADO
101870	EVERSON BERTUCCI	46	34	80	APROVADO
103037	FABÍOLA GUAREZI PORTON	46	0	46	APROVADO
100989	FELIPE LOREA VAZ	36	34	70	APROVADO
102063	FERNANDA MARIA DAS NEVES	40	0	40	APROVADO
103460	FERNANDO MOREIRA SILVA	50	22	72	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101823	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	40	34	74	APROVADO
102185	ADRIANA PEREIRA PORTELA	28	34	62	APROVADO
100068	ADRIANE MAGNABOSCO MORTARI	34	34	68	APROVADO
102479	AKSA MILANY MARQUES TRINDADE	44	12	56	APROVADO
104011	ALANA DRIELLE ROCHA	42	38	80	APROVADO
100950	ALEXANDRA GUEDES CARAMES	48	38	86	APROVADO
102394	ALEXANDRE DA SILVA CORREA	0	0	0	FALTANTE
102067	ALIANE PANTOJA ALMEIDA	32	22	54	APROVADO
101258	ALISON RICARDO FERREIRA LOPES	38	34	72	APROVADO
103876	ALISSON DE ALMEIDA PEREIRA	48	0	48	APROVADO
100392	AMANDA JULIANA SCHAEFER	48	24	72	APROVADO
100266	AMANDA NOVACOSKI	44	34	78	APROVADO
103395	ANA CAROLINA ALBINO	40	34	74	APROVADO
102552	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	28	0	28	APROVADO
100517	ANA CAROLINA D. DA S. JEREMIAS	38	34	72	APROVADO
103696	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	44	0	44	APROVADO
100547	ANA CLÁUDIA JUNGES	34	34	68	APROVADO
103689	ANA CRISTINA BANDEIRA DE	0	0	0	FALTANTE
103014	ANA LAURA SICHINEL	38	34	72	APROVADO
100128	ANA PAULA VICENTE	0	0	0	FALTANTE
100071	ANDRÉ CLAUDIO DE ASSUNÇÃO	34	24	58	APROVADO
103545	ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	38	34	72	APROVADO
103829	ANDRÉA BASTOS	46	34	80	APROVADO
101492	ANDRELIZI DA SILVA	36	10	46	APROVADO
103707	ANDREZZA CRISTINA BIASONE	38	34	72	APROVADO
100899	ANGÉLICA DO SOCORRO LIMA	44	29	73	APROVADO
100060	ANGELINA VANDERLEIA	32	24	56	APROVADO
103387	ANNA CAROLINA CORRÊA	44	29	73	APROVADO
102193	ANNE LETÍCIA PIRES DALLA LANA	44	17	61	APROVADO
103303	ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO	38	38	76	APROVADO
103430	ARACELI SILVA DA SILVA	36	12	48	APROVADO
103302	ARIANA GRACY WEBER	46	12	58	APROVADO
103079	AUGUSTO CESAR LIRA BIZERRA	40	0	40	APROVADO
103331	BÁRBARA CADORE DEMMER	44	24	68	APROVADO
103658	BRUNA BATALHA	36	22	58	APROVADO
100624	BRUNA PRIMON	46	34	80	APROVADO
101442	BRUNA RODRIGUES ANTUNES AVILA	28	22	50	APROVADO
102397	CAMILA ANDRÉA RAMOS	48	30	78	APROVADO
102435	CAMILA BOLDA SIMCHAK	44	34	78	APROVADO
101814	CARLA C.PETRI QUEIROZ PEREIRA	34	29	63	APROVADO
103283	CARLA VARGAS PEDROSO	0	0	0	FALTANTE
103616	CARLOS PINHEIRO DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103242	CHÉRIL CHERVENSKI JARDIM	36	34	70	APROVADO
101848	CÍNTIA MARIA FRANCINI	36	0	36	APROVADO
103922	CRISTIANE ALMEIDA NASCIMENTO	40	0	40	APROVADO
100526	DAIANA DIAS SOUZA	26	34	60	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103146	KELLY BRONDANI	36	38	74	APROVADO
103155	KEROLEN BRITO DOS SANTOS	38	12	50	APROVADO
100142	LAURA FERES VIGLIAR	0	0	0	FALTANTE
103745	LENITA PRETEL DO NASCIMENTO	40	24	64	APROVADO
102896	LIA RAQUEL DE CAMPOS GALUPPO	40	34	74	APROVADO
103191	LILIAN DE SOUZA SILVA	0	0	0	FALTANTE
100466	LUCAS EDUARDO ALVES	36	22	58	APROVADO
104062	LÚCIA RENOVATA DE ARAUJO PIRES	36	12	48	APROVADO
103078	LUIS PAULO ALVES	42	22	64	APROVADO
101672	MARI ESTER DA SILVA	38	24	62	APROVADO
104132	MARIA LUIZA FORTES MENDES	32	0	32	APROVADO
101698	MARIA MAYRA RODRIGUES VIEIRA	32	24	56	APROVADO
102792	MARILEI GARCIA DE LIZ PIZZAMIGLI	34	17	51	APROVADO
101203	MARIZETE BATISTA VIEIRA	42	29	71	APROVADO
103735	NEUSA NOVAES LAPUSE	38	34	72	APROVADO
103986	NIVIA MARIA VIEIRA CARVALHO	42	24	66	APROVADO
100908	NOEMIA FARIA	0	0	0	FALTANTE
100364	PAMELA FABIANA CRAVO	42	0	42	APROVADO
103411	PAULO NADER	34	28	62	APROVADO
102322	PAULO ROBERTO CÂNDIDO DO	30	34	64	APROVADO
100272	PRISCILLA MILENA DO NASCIMENTO	40	22	62	APROVADO
100125	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	34	22	56	APROVADO
102027	RAFAELA CRISTINA MULLER	38	10	48	APROVADO
100838	RAQUEL LIMA PINTO	24	24	48	APROVADO
100692	REBECA SERRANO FIGUEIREDO	40	22	62	APROVADO
100730	RENATA VALENTE TINOCO DA	48	34	82	APROVADO
100278	ROGERIO COELHO	44	22	66	APROVADO
100506	ROSANE MENDES DA SILVA	28	0	28	APROVADO
102904	RUDINEI SILVEIRA	42	34	76	APROVADO
101711	SAMIRA MEURER	36	40	76	APROVADO
100540	SÉRGIO MENDES	48	34	82	APROVADO
100372	SIDINEI AMARAL LOURENÇO	44	34	78	APROVADO
103571	SILVIA APARECIDA VIEIRA NAVARRO	40	29	69	APROVADO
101851	SIMONY COLOSSI SPULDARO TITON	42	28	70	APROVADO
103809	TÂNIA FABIANA DLUGOVIET	44	10	54	APROVADO
100305	THAYNARA VANZELLA	44	12	56	APROVADO
102143	VANESSA LOPES ESPINDOLA	36	24	60	APROVADO
102738	VANESSA REGINA GONÇALVES	44	40	84	APROVADO
103245	VIRGINIA DE SOUZA MARTINS	40	34	74	APROVADO
103156	VITOR MATEUS RANGRAB GALVAO	32	38	70	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100959	DAIANE CRISTINA SALOMAO	38	24	62	APROVADO
103284	DAIANE RAMOS CAPPUA	36	34	70	APROVADO
100014	DANIELA DIAS AZEVEDO	48	34	82	APROVADO
102687	DEBORA BAMBIRRA MENDES	0	0	0	FALTANTE
100898	DEIVID VIEIRA DE MELO	42	34	76	APROVADO
101272	DENILSON EZIQUIEL DE MELLO	44	34	78	APROVADO
103510	DENISE M. DEMONTI MARTINELLO	24	12	36	APROVADO
104012	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	38	34	72	APROVADO
103307	ÉCHELEM FREITAS MACHADO	44	34	78	APROVADO
103089	EDIVALDO DINIZ PAIXÃO	36	0	36	APROVADO
103954	EDUARDO GARCIA HORCHEL	36	24	60	APROVADO
101092	EDUARDO MARINHO CAMPAROTO	42	34	76	APROVADO
101485	ELBA PEREIRA DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
101358	ELVIS AUGUSTO KRÜMMEL	40	12	52	APROVADO
104059	EVANDRO OSCAR MAFRA	40	28	68	APROVADO
102783	FABIO DE OLIVEIRA	28	34	62	APROVADO
103998	FÁRIDA PRUDENTE FUNEZ	36	29	65	APROVADO
102293	FERNANDO LIMA RODRIGUES DA	44	38	82	APROVADO
104002	FRANCIANE FATIMA STAVSKI	40	12	52	APROVADO
101793	GABRIELA ECKSTEIN MELLO	42	34	76	APROVADO
102329	GABRIELLA ALMEIDA MAYER	42	34	76	APROVADO
103414	GERMANO HENRIQUE COSTA	48	40	88	APROVADO
103172	GERSON GERD KLEISS	40	22	62	APROVADO
100763	GILSON STANSKI	46	40	86	APROVADO
101343	GISELE REIS DA SILVA	44	22	66	APROVADO
101563	GREICIELI RIBEIRO ANDRE	32	0	32	APROVADO
101556	GUSTAVO ALVES	32	12	44	APROVADO
101868	HELIANY GOETTEN RIBEIRO	42	29	71	APROVADO
102218	ISABELLA RENATA GOMES DA	42	28	70	APROVADO
100214	JACIARA C DOS SANTOS BATTELLINI	40	34	74	APROVADO
103292	JAQUELINE MACEDO	46	29	75	APROVADO
103825	JEAN CARLOS BENASSI	46	35	81	APROVADO
102442	JERUSA DE CÁSSIA BORDIM DE SÁ	44	34	78	APROVADO
103207	JÉSSICA ALANA DA COSTA	44	24	68	APROVADO
100977	JHONATAN MARQUES VELOSO	42	29	71	APROVADO
103061	JOANA CAROLINE GAMA BARBOSA	42	12	54	APROVADO
102608	JOCASSIO BATISTA SOARES	38	34	72	APROVADO
100189	JOHANNA ÊMILE FINGER	46	34	80	APROVADO
103275	JULIA SOARES DEMETERKO	40	22	62	APROVADO
102190	JULIANA DE SOUZA MANENTI	42	34	76	APROVADO
102261	JULIANA JANIRA F. DE A. BENASSI	36	34	70	APROVADO
103604	JULIANA KELLEN DE GOIS PEREIRA	48	24	72	APROVADO
103532	KARLA IARA DA SILVA BASTOS	40	0	40	APROVADO
103381	KÁTIA REGINA GALBI	44	34	78	APROVADO
102171	KATRINE PECETTI DE OLIVEIRA	42	22	64	APROVADO
103043	KELISON ALVES	42	38	80	APROVADO

Professor de Arte - Corpo Cerimonial

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
104166	FABIO BENTO DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
101077	MARIA BEATRIZ EGGERS	42	24	66	APROVADO
100170	STEFHANIE MONIQUE CORREIA	34	0	34	APROVADO

Professor de Arte - Eufônio

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103803	LUIZ FERNANDO COLOMBELLI	48	0	48	APROVADO

Professor de Arte - Musicalização

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101781	ALESSANDRA TEIXEIRA SIPRIANO	46	34	80	APROVADO
103980	ANDRÉ LUÍS DA SILVA JÚNIOR	56	17	73	APROVADO
102652	ANDREZA SPECART	52	0	52	APROVADO
103450	ÂNELA MOURA	0	0	0	FALTANTE
103017	CARLOS MARIO FERNANDES CORIA	40	12	52	APROVADO
103431	CLÁUDIO AUGUSTO DE ARAÚJO	52	34	86	APROVADO
103425	DAIANE PRISCILA SZLACHTA	42	12	54	APROVADO
101802	DÉBORA MAZOTI DOS SANTOS	46	17	63	APROVADO
100554	ELIEZER PIRES GASPAR	48	34	82	APROVADO
101960	EZEQUIEL SILVA DA SILVA	48	34	82	APROVADO
100488	FLAVIA BOSSONI DIONISIO	0	0	0	FALTANTE
100501	GABRIEL CARNEIRO	52	22	74	APROVADO
101892	GABRIEL GUSTAVO PHILLIP	0	0	0	FALTANTE
100006	GABRIEL JOSE MONTEIRO	34	0	34	APROVADO
103359	GABRIELA SCHWARTZ JAQUES	44	29	73	APROVADO
103503	GUILHERME BRUNO RAMOS	54	34	88	APROVADO
103676	HADRIA HAVENA L. DE SOUZA	36	10	46	APROVADO
102531	JAISON JOSE DA SILVA	48	24	72	APROVADO
102716	JESSICA MIRANDA DOS SANTOS	48	34	82	APROVADO
103797	JOÃO ARTUR DA VEIGA CHAKIRIAN	50	34	84	APROVADO
102158	KEIDE REGIANE SILVA NASCIMENTO	0	0	0	FALTANTE
102609	LILIAN ROSE DE SOUZA RODRIGUES	56	0	56	APROVADO
101574	LUCIANO DICHETI GUARISE	46	10	56	APROVADO
102744	LYNCON RIBEIRO DA SILVA	32	10	42	APROVADO
103678	MARCIO VIEIRA FRANÇA	40	10	50	APROVADO
102688	MARCO ANDREI GARCIA	50	10	60	APROVADO
102368	MARCOA ROBERTO DA SILVA	42	24	66	APROVADO
102248	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	46	10	56	APROVADO
101095	MARCOS GEROLDO APPEL	44	34	78	APROVADO
103410	MARIANA NASCIMENTO	48	0	48	APROVADO
103344	MIRTA GOERZ PASOLD	46	29	75	APROVADO
103318	MORGANA TILLMANN	56	38	94	APROVADO
100301	NOEMI MACHADO DA SILVA	42	10	52	APROVADO
103178	PEDRO FERNANDES JUNIOR	46	34	80	APROVADO
103691	PRISCILLA C. DE BORTOLI DA SILVA	38	34	72	APROVADO
102725	RAFAEL D' ABRANTES MOTTA	50	22	72	APROVADO
103417	RAFAEL LEITE ROCHA	46	0	46	APROVADO
104048	RANDERSON ALEX GAMA LUZ	48	0	48	APROVADO
102907	RICARDO ROCHA PASSOS	48	34	82	APROVADO
103708	RITA DE C. GUIMARAES DE ALMEIDA	40	0	40	APROVADO
100132	RODRIGO RAMOS	42	22	64	APROVADO
101161	RUBIANY NASCIMENTO DE	52	22	74	APROVADO
104053	SABRINA RIBEIRO ASSI	48	34	82	APROVADO
103181	TALITA DE OLIVEIRA MATOS	30	10	40	APROVADO
100863	VITOR ROMANOFF VENANCIO	52	24	76	APROVADO

Professor de Arte - Percussão de Marcha

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102009	ELTON MENDES PINHEIRO	48	34	82	APROVADO
101266	ISRAEL MIGUEL RIBEIRO	50	22	72	APROVADO
103074	JUVENAL MAIA DA MOTTA	52	0	52	APROVADO
100194	PAULO ROBERTO CÂNDIDO	36	10	46	APROVADO

Professor de Arte - Percussão Sinfônica

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102804	LUCAS DOS SANTOS BIDOIA	0	0	0	FALTANTE
102996	LUCAS GRAF DE SIMAS	44	0	44	APROVADO

Professor de Arte - Trompa

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101912	JESSÉ MEIER DE ANDRADE	44	34	78	APROVADO

Professor de Arte - Trompete

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103358	JONATAN DE SOUZA NUNES	50	22	72	APROVADO

Professor de Arte - Tuba

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100033	ALEX SANDRO RAMOS	0	0	0	FALTANTE
100850	EDERSON MENDONÇA DE LIMA	46	24	70	APROVADO

Professor Educação Especial

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103965	ALDETE MARIA DE SOUZA ALVES.	40	34	74	APROVADO
101435	ALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
102941	ALEXANDRA E. COTTORELLO	36	24	60	APROVADO
100481	ALINE CARLOS PINTO	42	0	42	APROVADO
103217	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	26	0	26	APROVADO
102151	ALINE RITA DA SILVA	38	12	50	APROVADO
103807	AMANDA DA COSTA ASSUNÇÃO	0	0	0	FALTANTE
101046	ANA LUCIA DOS PASSOS	38	29	67	APROVADO
103098	ANA MARIA CHRISTINO VIEIRA	28	24	52	APROVADO
102066	ANAIR MEIRELLES QUADRADO	44	34	78	APROVADO
101063	ANDRÉA LETÍCIA BRESOLA FERRO	46	34	80	APROVADO
100289	ANDREA PEREIRA	40	22	62	APROVADO
102124	ANDRESSA KELLER PONICK	0	0	0	FALTANTE
102515	ANNEGLEICE DA SILVA DANTAS	36	29	65	APROVADO
103366	ANTONIA APMONTEIRO DA SILVA	46	34	80	APROVADO
103465	BIANCA CAETANO FERNANDES	46	34	80	APROVADO
103661	BIANCA MARA MOREIRA DOS	40	29	69	APROVADO
103763	BRUNA STRÖHER	42	0	42	APROVADO
102019	CAROLINE CRISTINE DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
101731	CATIA REGINA ALVES FLORES	38	34	72	APROVADO
100800	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	36	34	70	APROVADO
101769	CLECI CARDOSO	28	22	50	APROVADO
100830	DANIELA KATIA MEDEIROS	48	0	48	APROVADO
102561	DANIELA REGHIN VASCONCELLOS	0	0	0	FALTANTE
100252	DANIELLE SOUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
103000	DAYANA PETROSKI	42	34	76	APROVADO
101220	DEBORA ZILA MAARTINS SAROTE	0	0	0	FALTANTE
102806	ELAINE REGINA BAPTISTA CACCIA	48	34	82	APROVADO
100975	ELIANA PASSOS DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
101903	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
103519	ELISIANE ZVIR	44	38	82	APROVADO
100207	ELIZABETE ALVES DA SILVA	36	12	48	APROVADO
100454	ÉRIKA MARLENE SOARES DA SILVA	28	34	62	APROVADO
101376	ERNESTINA BECKER HILLMANN	30	34	64	APROVADO
102689	ESTER C DOS SANTOS MORETTO	36	24	60	APROVADO
102208	FABIA HELENA DA SILVA	36	24	60	APROVADO
100638	FÁBIO ALVES	36	34	70	APROVADO
102921	FABRICIO DE ASSIS SILVA	44	10	54	APROVADO
102678	FABRÍCIO LEONARDO DE SOUZA	48	34	82	APROVADO
100203	FERNANDA DE JESUS MARTINS DA	44	34	78	APROVADO
100782	FERNANDA MIRELI VIEIRA	0	0	0	FALTANTE
102873	FERNANDA SANTANA VALE DE	48	34	82	APROVADO
100767	FERNANDA SOARES DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
103515	GABRIEL MATEUS BENTO MIGUEL	46	34	80	APROVADO
100484	GABRIELA LUIZA DE ATAYDE DE SÁ	42	12	54	APROVADO
100818	HAYSSA CRISTINE DE PARIZ	48	34	82	APROVADO

Professor Educação Especial

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103321	JANETE ALVES	44	17	61	APROVADO
101218	JOICE FARIAS FERRUZZI	50	34	84	APROVADO
103840	JUCELAINE DE FATIMA GROSS	44	29	73	APROVADO
100676	JUCILENE DE ANDRADE	34	34	68	APROVADO
100480	JUCIMARA DE SOUZA	34	34	68	APROVADO
101476	JULIANA BOEMEKE XAVIER	32	34	66	APROVADO
100661	JULIANA ESPERANDIO	42	24	66	APROVADO
100832	JULIANA MEDEIROS	52	24	76	APROVADO
100674	KARLA BUCHWEITZ TERMANN	44	29	73	APROVADO
100939	KAROLINY IRINEU DOS REIS ORTIZ	32	12	44	APROVADO
100166	KELLEN MARIA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
100931	KELLY ANDREIA REIS	32	34	66	APROVADO
100300	LAIR NILSA BASTOS	0	0	0	FALTANTE
103185	LEINA CRISTINA DA LUZ	42	34	76	APROVADO
102224	LILIANA MABILIA MELO	44	22	66	APROVADO
102798	LILIENE DUARTE DE O. DELAZZARI	50	24	74	APROVADO
101697	LUANA SANQUINO DE ANDRADE	36	34	70	APROVADO
100675	LÚCIA DE SANTANA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
103824	LUCIANA DA SILVA REIS ALVES	32	34	66	APROVADO
101198	MACIEL JOSÉ DA SILVA PINTO	34	0	34	APROVADO
102954	MAIARA BITTENCOURT	30	24	54	APROVADO
102871	MALENA DA ROCHA CABRAL	42	29	71	APROVADO
102353	MÁRCIA REGINA DA SILVA LOPES	0	0	0	FALTANTE
102626	MARIA CELIA PEREIRA PIRES	38	34	72	APROVADO
100461	MARIA DA C.S. LEITE SANTIAGO	40	34	74	APROVADO
101423	MARIA ISABEL LOPES DOS S. VIEIRA	40	34	74	APROVADO
101806	MARIA JOSÉ ALVES COSTA	36	34	70	APROVADO
100728	MARIA JUCILENE ASSUNÇÃO	40	34	74	APROVADO
103649	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	24	22	46	APROVADO
102949	MARIA SALETE DE SOUZA	28	24	52	APROVADO
101815	MARINA ANDRE DOS SANTOS	52	10	62	APROVADO
103622	MARQUIMA AMORIM PEREIRA	0	0	0	FALTANTE
100870	MAYARA CRISTINA FUJII	48	34	82	APROVADO
102340	MIRIAM DA ROCHA	50	0	50	APROVADO
103555	MOISÉS RIBEIRO DO NASCIMENTO	46	0	46	APROVADO
103271	MÔNICA ALESSANDRA HENARES	46	29	75	APROVADO
103214	NEUSA FAUTH	48	34	82	APROVADO
100683	PATRÍCIA APARECIDA VARELLA	30	10	40	APROVADO
101904	PATRICIA DAROLT GAMPER	54	29	83	APROVADO
103921	PRISCILLA THIEMI DE MATTOS	44	12	56	APROVADO
103458	RAFAEL ANTÔNIO BAPTISTA	34	0	34	APROVADO
101455	RENATA BUOSI MONTEIRO	38	34	72	APROVADO
100968	RENATA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
102026	RENATA DE LIMA HENRIQUES	40	34	74	APROVADO
103850	RITA BUSNELLO FELAU	32	34	66	APROVADO
100043	ROSANE DA SILVA	28	22	50	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101877	ALAN AMORIM	42	0	42	APROVADO
103979	ALAN DE JESUS PIRES DE MORAES	0	0	0	FALTANTE
103721	ALDO COUTO JUNIOR	42	34	76	APROVADO
103654	ALEC URBAINSKI MARTINS	38	0	38	APROVADO
101798	ALESSANDRA MARA DE FARIA	28	34	62	APROVADO
103781	ALESSANDRO MAFRA	50	34	84	APROVADO
101532	ALICE TEREZA ZUCCHI	40	34	74	APROVADO
103501	ALINE CHAVES GARCIA	30	24	54	APROVADO
100843	ALINE DA SILVA GOBIRA	22	0	0	REPROVADO
102802	ALINE FERNANDA ANDRADE DA	30	24	54	APROVADO
103493	ALISSON TIAGO DA SILVA	32	34	66	APROVADO
101683	AMANDA DALBOSCO	42	24	66	APROVADO
102955	AMANDA FRAZÃO TELES MORAES	40	34	74	APROVADO
103108	AMAURI MARTINS NETO	32	34	66	APROVADO
102829	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	38	29	67	APROVADO
100265	ANA CRISTINA DE FRAGA SANTOS	26	10	36	APROVADO
102133	ANA FLÁVIA GOÇALVES OLIVEIRA	32	29	61	APROVADO
100174	ANA LUCIA MEDEIROS RIBEIRO	48	0	48	APROVADO
100673	ANA MAURICIA DA SILVA PETERLE	42	34	76	APROVADO
103472	ANA PAULA GONÇALVES	38	24	62	APROVADO
102321	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA	24	12	36	APROVADO
103855	ANA PAULA OLIVEIRA VEIGA	36	24	60	APROVADO
102572	ANA PAULA TOLENTINO CLAUDINO	42	34	76	APROVADO
101357	ANDERSON GOMES	46	24	70	APROVADO
103940	ANDRE DA SILVA	40	24	64	APROVADO
100628	ANDRÉ DA SILVA	32	0	32	APROVADO
101176	ANDRÉ IBRAHIM MARTINS	46	34	80	APROVADO
101169	ANDRÉ LUÍS GOUVÊA	46	34	80	APROVADO
101600	ANDRE LUIS RODRIGUES DO PRADO	28	12	40	APROVADO
102677	ANDRE MARTINS NASCIMENTO	38	12	50	APROVADO
100283	ANDRÉ MOSER	38	34	72	APROVADO
103114	ANDRE RENATO SIMOES	22	0	0	REPROVADO
100764	ANDRÉA DE FÁTIMA SILVA	16	0	0	REPROVADO
102776	ANDREA REGINA MARCANEIRO	38	24	62	APROVADO
103673	ANDREIA ROSARIA CORREIA	32	24	56	APROVADO
102036	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	22	0	0	REPROVADO
102226	ANDRESSA DE LIMA WELTER	30	0	30	APROVADO
103961	ANDRESSA PACHECO	22	0	0	REPROVADO
102550	ANDRESSA TAVARES	26	24	50	APROVADO
103445	ANDREY PORTO	34	22	56	APROVADO
103701	ANDREZA CRISTINA DEMETRIO	30	0	30	APROVADO
100718	ANDRIUS INÁCIO	40	24	64	APROVADO
101841	ANGELO RODRIGUES CECHELLA	48	10	58	APROVADO
100271	ANISIO GARCIA DE OLIVEIRA	22	0	0	REPROVADO
101654	ANTONIO WILLIAM DA SILVA	24	24	48	APROVADO
104008	ARNEI VICENTE RODRIGUES PILAR	32	22	54	APROVADO

Professor Educação Especial

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101154	ROSANE MARIA FRANCISCO	48	29	77	APROVADO
101031	ROSE LEDI GOETZ	0	0	0	FALTANTE
101411	RUBIA VITORIA SILVA DO	50	34	84	APROVADO
102969	SANDRA DE ALMEIDA COELHO	40	34	74	APROVADO
103882	SANDRA REGINA PONTES FERREIRA	0	0	0	FALTANTE
100171	SCHEILA LUCIANO DOS SANTOS	28	5	33	APROVADO
103573	SIELEI DOS SANTOS SOUZA	44	24	68	APROVADO
102147	SILVANA ANTUNES BITENCOURT	50	34	84	APROVADO
100857	SIMONE CARVALHO	44	34	78	APROVADO
102464	SIRLENE OLIVEIRA NETO	28	10	38	APROVADO
104080	SONIA MARIA GUALBERTO	42	34	76	APROVADO
103154	SUELEN SANTOS DE CARVALHO	48	34	82	APROVADO
101824	SUSAN JULIANA DE LIMA	48	22	70	APROVADO
103139	TATIANI RENGEL	44	0	44	APROVADO
101565	TELMA MARIA COLLA BOTH	40	10	50	APROVADO
100452	THAIS PASSI DE SOUZA	36	10	46	APROVADO
102633	ULAINE JUNGTON CUNHA	42	34	76	APROVADO
102546	VALDIRENE CORREA DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
102444	VALKIRIA FILLEKES	28	34	62	APROVADO
101564	WELINA FRANCISCA DA SILVA	36	34	70	APROVADO
100986	ZULEIDE MARTINS	22	0	0	REPROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102483	BARBARA DA SILVA MONTEIRO	40	34	74	APROVADO
103298	BARBARA NOGUEIRA	0	0	0	FALTANTE
102013	BEATRIZ BERTI DE LIMA	42	10	52	APROVADO
102280	BEATRIZ FERNÁNDEZ	38	34	72	APROVADO
102371	BENÍCIO JÚNIOR GOMES DA SILVA	38	34	72	APROVADO
100338	BERNARDO SIQUEIRA ZAGO	38	34	72	APROVADO
100545	BIANCA MEDEIROS GALIZKI	44	0	44	APROVADO
100886	BRISA VIANA	48	34	82	APROVADO
104013	BRUNA DAIANE STANQUEVIS	20	0	0	REPROVADO
100593	BRUNA GOULART TREDEZINI DA	48	34	82	APROVADO
103559	BRUNO HILLESHEIM GRIMES	30	22	52	APROVADO
102468	BRUNO RIVELINO DA SILVA	44	29	73	APROVADO
102487	CAIKE JACOB ROVIGO	32	34	66	APROVADO
100333	CAMILA CURVELO SOARES	42	34	76	APROVADO
101409	CAMILA FRANCIELLE MARIA	34	29	63	APROVADO
102593	CAMILA ROEHRIG	26	12	38	APROVADO
103937	CARLA DOS SANTOS	46	12	58	APROVADO
103134	CARLOS EDUARDO MELLO	40	22	62	APROVADO
103688	CARLOS HEITOR VELOSO MENEZES	44	34	78	APROVADO
100158	CARLOS HUMBERTO MARTINS	44	34	78	APROVADO
100701	CARLOS ROBERTO MARINHO DA	40	29	69	APROVADO
102178	CAROLINE CIDADE	38	22	60	APROVADO
102613	CAROLINE VARELA	38	12	50	APROVADO
103978	CHRISTIAN COLARES MACIEL	32	22	54	APROVADO
103736	CHRISTIAN ROQUE SEVERO D	0	0	0	FALTANTE
100025	CIBELI DA SILVA CARDOSO	30	10	40	APROVADO
100823	CLARICE DE ALMEIDA CASTRO	34	29	63	APROVADO
101786	CLAUDIA LENIRA HOIER	38	34	72	APROVADO
101803	CLAUDIANA SILVA DE SOUZA	22	0	0	REPROVADO
101120	CLEBER FABRÍCIO CIPRIANO DOS	46	34	80	APROVADO
103287	CLEDIANE MACHADO MOREIRA	22	0	0	REPROVADO
100779	CLEO HODECKER DUTRA	40	34	74	APROVADO
102061	CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
103698	CRISTIANE APARECIDA CORREA	42	34	76	APROVADO
102842	CRISTIANO SEBEN ROSSA	34	34	68	APROVADO
103285	DANI HANDREY MAES	0	0	0	FALTANTE
102428	DANIEL CLAUDIO DE OLIVEIRA	22	0	0	REPROVADO
103468	DANIEL RICARDO DOS SANTOS	32	10	42	APROVADO
102399	DANÚBIA SOAIGHER	0	0	0	FALTANTE
100558	DAVID DANIEL BATISTA	34	34	68	APROVADO
101772	DAVID FERREIRA ALVES	48	24	72	APROVADO
100955	DENISE MARIELI GIZERIA WAGNER	52	10	62	APROVADO
101537	DIEGO ALEXANDRE DE MELLO	46	34	80	APROVADO
101718	DIEGO BRASILIENSE KROTH	40	24	64	APROVADO
103851	DIEGO RAFAEL TRAVASSO	24	24	48	APROVADO
102532	DRIELLY GOMES	0	0	0	FALTANTE

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100354	EBERSON BISPO DOS SANTOS	34	0	34	APROVADO
101438	ED DE CASTRO SOARES	46	24	70	APROVADO
101089	EDER ALEXANDRE	30	34	64	APROVADO
100580	EDER CALIXTO GONCALVES	52	34	86	APROVADO
102983	EDESIO DOS SANTOS JUNIOR	30	0	30	APROVADO
101712	EDNALDO PRESTES	32	0	32	APROVADO
101957	EDU ANTONIO RODRIGUES	36	29	65	APROVADO
103268	EDUARDO BORGES DA CUNHA	38	12	50	APROVADO
103025	EDUARDO DA SILVA NUNES	46	22	68	APROVADO
100614	ELAINE PRESSER	40	34	74	APROVADO
100805	ELIANE GRIEP GOMES BITENCOURT	38	34	72	APROVADO
103904	ELISA TERESINHA DA SILVA	34	29	63	APROVADO
103541	ELISIANE DE OLIVEIRA	34	34	68	APROVADO
103780	ELTON JOHN SCHMOLLER	38	34	72	APROVADO
102155	EMANUELI AP CORDEIRO DOS	36	34	70	APROVADO
103884	EMANUELY STRUJAK DO BOMFIM	28	12	40	APROVADO
101582	EMERSON ANDERSON DA COSTA	44	0	44	APROVADO
100288	ERIC SILVA ANDRADE	22	0	0	REPROVADO
100385	ESTEFANY MEDEIROS SILVEIRA	42	34	76	APROVADO
102945	ESTER PEZZINI VITORINO	44	17	61	APROVADO
101525	EVANDRO FELIPE NUNES DA SILVA	42	34	76	APROVADO
100449	EVANDRO RODRIGO WEBER	46	34	80	APROVADO
103923	EVELYN AMARAL	40	24	64	APROVADO
102709	EVERTON KEMPNER	32	0	32	APROVADO
101315	EVERTON SOUZA	28	12	40	APROVADO
100286	EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA	36	34	70	APROVADO
100878	EWERTON LUIS DOS SANTOS	26	22	48	APROVADO
103947	FABIANA DE FRANÇA TOMAZ VIEIRA	32	34	66	APROVADO
101585	FABIANA FERREIRA DE FARIA	32	0	32	APROVADO
101446	FABIANE MANGRICH	34	34	68	APROVADO
104028	FABIO PASSOS DA SILVA	28	34	62	APROVADO
100743	FÁBIO R C RODRIGUES	22	0	0	REPROVADO
103991	FABIO RENATO MARTINS NUNES	34	34	68	APROVADO
100627	FABRÍCIA JACINTO	38	10	48	APROVADO
102140	FABRICIO DE AVILA HONORATO	36	34	70	APROVADO
102538	FELIPE LEONARDO VIEIRA	28	24	52	APROVADO
103398	FELIPE PAULO DE MIRANDA	52	34	86	APROVADO
101692	FERNANDA ALBERTI OLOS	46	24	70	APROVADO
100619	FERNANDA FERREIRA DE FARIA	26	0	26	APROVADO
102352	FERNANDA PEREIRA	36	34	70	APROVADO
103376	FERNANDA ROSA	42	34	76	APROVADO
103339	FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	28	12	40	APROVADO
100290	FILIPE AUGUSTO DE BRITO	46	34	80	APROVADO
101238	FILIPE RAMOS MEDEIROS	32	0	32	APROVADO
101079	FILOMENA DE SOUZA PROVESI	44	34	78	APROVADO
100594	FRANCIELI DA SILVA	36	34	70	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100187	JAQUELINE DE PAULO	22	0	0	REPROVADO
103636	JARDEL JUNIOR ALVES	40	12	52	APROVADO
103878	JEFFERSON ALEXANDRE DE LIZ KILL	38	34	72	APROVADO
101741	JEOVANE LIMA FOS SANTOS	28	22	50	APROVADO
102160	JESSÉ ANGELO ALVES	30	34	64	APROVADO
103222	JESSICA ANGELINA MORAES	42	0	42	APROVADO
103334	JESSICA LAINE CAMPOS	40	22	62	APROVADO
103138	JESSICA LATZKE LENZI	36	22	58	APROVADO
103877	JESSICA MELLO LOPES	0	0	0	FALTANTE
100748	JESSICA RAISSA CUNHA VIEIRA	42	12	54	APROVADO
101245	JHONATHAN ANTÔNIO PRADO DA	32	0	32	APROVADO
102867	JOANA DOS SANTOS ARAUJO	20	0	0	REPROVADO
103348	JOÃO CARLOS PEREIRA JUNIOR	28	34	62	APROVADO
103401	JOÃO HENRIQUE PACHECO SILVA	34	24	58	APROVADO
101066	JOÃO VITOR COLSANI	40	34	74	APROVADO
101869	JOCILENE PIMPÃO SELEME	38	34	72	APROVADO
102976	JOCIMAR DA FONSECA TEIXEIRA	28	34	62	APROVADO
101427	JOICE CARDOSO	40	34	74	APROVADO
101347	JONAS CORREA	34	34	68	APROVADO
100618	JONATHAN BRAESCHER DE MOURA	38	34	72	APROVADO
104052	JONATHAN DOS SANTOS GULARTE	34	0	34	APROVADO
100659	JONATHAN MATTOS	32	0	32	APROVADO
102664	JONATHAN PAULO VIERO	34	34	68	APROVADO
100588	JOREL KULIK CAMARGO	46	34	80	APROVADO
102642	JORGE LUIS BERNARDES DA GRAÇA	26	22	48	APROVADO
102150	JORGE LUÍS DA SILVA	36	34	70	APROVADO
101087	JOSÉ JHEAN DE SÁ	54	17	71	APROVADO
103655	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO	30	12	42	APROVADO
103660	JOSÉ LUIZ VIANA JUNIOR	52	34	86	APROVADO
101103	JOSÉ MAURO BERNARDES JUNIOR	48	34	82	APROVADO
103221	JOSEANE ISABEL CARDOSO	28	24	52	APROVADO
103725	JOYCE MACIEL	44	0	44	APROVADO
100607	JUCILEI URUPUKUA	26	17	43	APROVADO
102834	JULIANA BENEDETTI	44	24	68	APROVADO
101194	JULIANA JACIARA AGOSTINI DUTRA	30	22	52	APROVADO
100498	JULIANA NASCIMENTO PERES	40	34	74	APROVADO
102418	JULIANO PINHEIRO ROCHEL	46	34	80	APROVADO
100284	JULIOMAR JOAO BENTO JUNIOR	32	34	66	APROVADO
100191	KALEB RODRIGO FRUTUOSO	46	34	80	APROVADO
100525	KAONA DE FÁTIMA FERNANDES	50	34	84	APROVADO
102656	KARIANI DE ALMEIDA LEITE	0	0	0	FALTANTE
103038	KARIN SIMONE DA SILVA	30	0	30	APROVADO
101059	KARINE GARCIA DOS SANTOS	38	29	67	APROVADO
100827	KARINE HELENA MORAIS	44	38	82	APROVADO
101441	KAROLAYNE FLORIANI	46	24	70	APROVADO
103948	KAUE MEDEIROS ANTONIO	28	22	50	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100734	FRANCIMAR LIMA DA COSTA	32	0	32	APROVADO
101472	FRANCISCO PEDRO PINHEIRO	38	24	62	APROVADO
102070	GABRIEL LUIZ TAMANINI	38	34	72	APROVADO
100056	GABRIEL MOREIRA BATISTA	44	34	78	APROVADO
103635	GABRIEL SOARES VIEIRA	46	34	80	APROVADO
102772	GEANFRANCESCO PEREIRA	0	0	0	FALTANTE
100104	GEORGEA LUIZA JUNG SCHLOSSER	30	0	30	APROVADO
101617	GEORJENSEN LUIZ DE SOUZA	24	24	48	APROVADO
102978	GERSON WILLIAN DA SILVA	34	34	68	APROVADO
101340	GIOVANA BRAGANHOLO	38	34	72	APROVADO
101906	GISELI C DE ALMEIDA SAKAMOTO	30	34	64	APROVADO
101436	GLAUCIA ELAINE AGUSTINHO	32	34	66	APROVADO
100357	GLEIDSON INACIO BARBOSA	44	34	78	APROVADO
101211	GORETE M. FAGUNDES MOREIRA	34	34	68	APROVADO
101566	GRAZIELI TALLMANN	0	0	0	FALTANTE
103977	GRAZIELLE CRISTINA WISNIESKI	36	22	58	APROVADO
101964	GUILHERME BONATTI	48	34	82	APROVADO
100589	GUILHERME MOREIRA BATISTA	40	29	69	APROVADO
101040	GUILHERME S. DE OLIVEIRA IENSEN	46	34	80	APROVADO
101021	GUSTAVO ANDRE SERAFIM	46	34	80	APROVADO
102817	GUSTAVO GOMES DA SILVA	38	0	38	APROVADO
100952	GUSTAVO MACHADO RODRIGUES	36	24	60	APROVADO
101235	HÉLDER CARNEIRO BRITO	40	34	74	APROVADO
100938	HENRIQUE GOMES JARDIM	40	34	74	APROVADO
101106	HENRY RAULISON AZEVEDO	48	34	82	APROVADO
100925	HUGO LEONARDO CLAUDINO	40	34	74	APROVADO
103365	IAGO PEIXER LOIO	36	34	70	APROVADO
102720	IGOR MICHEL SOTO	46	0	46	APROVADO
103427	INDGRIT GIANLUPPI BONINI VIEIRA	38	0	38	APROVADO
104143	IRANI LUIZ COUSSEAU JUNIOR	36	0	36	APROVADO
101139	IRINETE SANTOS	20	0	0	REPROVADO
104103	ISABELA VANESSA CABRAL	32	22	54	APROVADO
104099	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA	32	12	44	APROVADO
100741	ISMAEL COSTA VIEIRA	30	34	64	APROVADO
100530	ITAYARA SCHAYANE VELOSO	28	17	45	APROVADO
102622	IURI JOSÉ FERREIRA FARIAS	32	34	66	APROVADO
103377	IVAN BERNARDO DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
100017	IVAN CARDOSO	32	34	66	APROVADO
103389	JACKSON PEREIRA MACEDO	40	0	40	APROVADO
100231	JAIRO CARDOSO	38	34	72	APROVADO
104152	JAIRO MACHADO DAVILA	42	0	42	APROVADO
100236	JAMAL MOHAMAD MOSTAFA	28	34	62	APROVADO
101930	JAMERSON VANDRESEN	0	0	0	FALTANTE
101410	JANAÍNA FABÍOLA VIEIRA	26	22	48	APROVADO
102885	JANARA DOS SANTOS GILLI	36	0	36	APROVADO
100430	JAQUELINE BALLOTTIN MARTINS	50	34	84	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100474	KEILA MOMBACH GODOI	44	22	66	APROVADO
102815	KELLY SAVER TIEPPO	48	34	82	APROVADO
101026	KETLEN DIANDRA FERREIRA	34	0	34	APROVADO
103415	LANA GOMES PEREIRA	46	38	84	APROVADO
101058	LEANDRO DE ABREU	46	34	80	APROVADO
103048	LEANDRO DOS SANTOS	30	0	30	APROVADO
100505	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
100965	LEANDRO V MANDEL	42	12	54	APROVADO
100232	LETICIA CAROLINA FLORENCIO	0	0	0	FALTANTE
100891	LILIANE DO ROSARIO R. NUNES	46	29	75	APROVADO
100402	LOIDE TEILOR DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
100712	LORIVAL VENDELINO DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
100940	LUÃ DE SOUZA CARDOSO	32	34	66	APROVADO
101725	LUAN FELIPE PETTER	42	34	76	APROVADO
100215	LUAN SILVANO	52	34	86	APROVADO
101399	LUANA MOTA PASSOS	44	34	78	APROVADO
103720	LUANA NOGAROLI	34	34	68	APROVADO
100198	LUCAS ALVES DA SILVA	48	34	82	APROVADO
102148	LUCAS DAMINELLI	52	34	86	APROVADO
100929	LUCAS OSMAR SILVA	32	0	32	APROVADO
101273	LUCIANA FERREIRA COSTA	42	34	76	APROVADO
100165	LUCIANO MANOEL CLAUDINO	42	34	76	APROVADO
102388	LUIS RODRIGO TONINI DA SILVA	40	0	40	APROVADO
102344	LUIZ ALESSANDRO MENEGHELLI	26	34	60	APROVADO
102007	LUIZ FERNANDO JACOBS	44	34	78	APROVADO
100407	LUIZ HENRIQUE BARRETO	46	34	80	APROVADO
101547	LUIZA BISPO DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
100582	LUZIVAN RAIMUNDO DE SOUSA	38	34	72	APROVADO
103393	MAIARA IOMES	40	0	40	APROVADO
103442	MANOELA MENEGHETTI GALEAZZI	44	33	77	APROVADO
102970	MARCEL ANDRE LUPATINI	40	24	64	APROVADO
101320	MARCELO ADRIANO FELIX	38	34	72	APROVADO
101127	MARCELO BARBOSA LACERDA	24	0	24	APROVADO
100458	MARCELO JOSÉ SANTIAGO	34	34	68	APROVADO
101880	MARCELO MIRANDA MAIRINK	38	29	67	APROVADO
102062	MÁRCIA CRISTINA V. DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
100429	MÁRCIO ALEX CARDOSO	38	34	72	APROVADO
100647	MARCIO RIBEIRO	46	34	80	APROVADO
101351	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	24	34	58	APROVADO
100337	MARCOS MATEUS FLORES	34	0	34	APROVADO
104098	MARCUS VINICIUS SOUZA DE	32	24	56	APROVADO
101213	MARIA IRLENE LINS DA COSTA	38	24	62	APROVADO
101462	MARIA LUCIA BIZARRIA DOS	0	0	0	FALTANTE
101471	MARIA VERÔNICA DA SILVA CHAGAS	52	0	52	APROVADO
101196	MARIANA ABROMOVICZ	40	34	74	APROVADO
100495	MARIANA FORTUNATO MAFRA	46	34	80	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101415	MARIANI GUEDES SANTIAGO	48	33	81	APROVADO
104037	MARINA ELIS DOMECIANO	34	34	68	APROVADO
102050	MARINA MATIAS	42	34	76	APROVADO
100686	MARIO SERGIO GONCALVES JUNIOR	32	29	61	APROVADO
100384	MARITANA ANDRESSA GALLO	36	34	70	APROVADO
102127	MARLI RODRIGUES	46	22	68	APROVADO
101573	MÁRLIO SIRREL DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
101631	MARTA MENESES SANTOS	36	29	65	APROVADO
101299	MATEUS DO NASCIMENTO	16	0	0	REPROVADO
102109	MATHEUS LUIZ DE SOUZA	52	0	52	APROVADO
101620	MAUREN DATSCH LEAL	46	29	75	APROVADO
103105	MAURILIO SOARES GERONIMO	32	22	54	APROVADO
103939	MAXINÉIA DE F. ANGELO	46	34	80	APROVADO
102892	MAYARA DE NAZARÉ SOUZA DIAS	24	0	24	APROVADO
100277	MILENA DOS SANTOS ZANATTA	24	22	46	APROVADO
101975	MILENE GUAREZI PORTON	38	34	72	APROVADO
104116	MIRIAN GIOVANA DA LUZ	20	0	0	REPROVADO
102170	MORGANA LORENCETI BRASIL	38	34	72	APROVADO
100788	MORGANA MINATTI	48	34	82	APROVADO
100655	NATALIE GUIMARÃES DE FREITAS	36	0	36	APROVADO
103137	NILSON ANTÔNIO BERTO DE	38	22	60	APROVADO
104146	ONIAS JOSE BERNARDI	0	0	0	FALTANTE
102958	OTMAR ANTONIO DE SOUZA	28	34	62	APROVADO
101387	PABLO CELIO BATISTA	44	34	78	APROVADO
102492	PABLO MAURÍCIO MACHADO DE	0	0	0	FALTANTE
100834	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA PATT	36	34	70	APROVADO
103182	PAOLA KATRINE CAVALHEIRO	44	34	78	APROVADO
102336	PATRICIA FLORIANI	42	24	66	APROVADO
102588	PATRICIA MACHADO DA SILVA	50	34	84	APROVADO
101233	PATRÍCIA NUNES ROSA	44	34	78	APROVADO
100457	PAULO DE TARCIO DUARTE JUNIOR	26	10	36	APROVADO
101610	PAULO LEONAN MARCELINO	28	0	28	APROVADO
101929	PAULO SERGIO GOMES	38	24	62	APROVADO
102405	PEDRO CESAR DA SILVA	30	34	64	APROVADO
101384	RAFAEL JACSON BRANDO	36	34	70	APROVADO
104043	RAFAEL LUIZ MATIAS	0	0	0	FALTANTE
101115	RAFAEL MARTINS	32	34	66	APROVADO
100245	RAFAELA DA SILVA BATISTA	28	34	62	APROVADO
103521	RAFAELA DOS SANTOS	40	29	69	APROVADO
104001	RAFAELA ERBS MIRANDA	32	12	44	APROVADO
101885	RAQUEL ENELISE COSTA RIBEIRO	26	22	48	APROVADO
101555	RAYSSA DE LIMA CORDEIRO	24	34	58	APROVADO
103768	REGIANE DA SILVA	26	34	60	APROVADO
103911	RENATA HANAUER DA ROCHA	0	0	0	FALTANTE
100745	RENATA REGINA TEIXEIRA	44	24	68	APROVADO
100642	RENATO FERNANDES PINHEIRO	36	0	36	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100578	RENATO PETRINI DURANTE	50	34	84	APROVADO
100175	RICARDO RENATO JOSÉ DA SILVA	32	34	66	APROVADO
102752	ROBERSON WELTER	36	0	36	APROVADO
101061	ROBERT EDUWARD SILVEIRA	44	38	82	APROVADO
101699	ROBERTA FELLER	36	34	70	APROVADO
104026	ROBERTO COSTA	36	0	36	APROVADO
103153	RODOLFO ANTUNES DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
102149	RODRIGO ALEXANDRE MENDES DA	38	34	72	APROVADO
102406	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
101988	RODRIGO DOS SANTOS JESUS	34	34	68	APROVADO
100386	RODRIGO FILIPE DA SILVA	36	22	58	APROVADO
103238	RODRIGO GARROZI PEREIRA	34	34	68	APROVADO
103608	RODRIGO MEDEIROS	38	34	72	APROVADO
102490	RODRIGO NOBILE DE ABREU	32	12	44	APROVADO
103486	ROGERIO JANJACOMO	46	24	70	APROVADO
103160	ROMILDO LUIZ CORDEIRO	16	0	0	REPROVADO
101067	RUBENS THADEU B DE ALMEIDA	26	0	26	APROVADO
102010	RUBERLEI RODRIGUES DE	44	22	66	APROVADO
100059	RUBYA HELENA TARASIUK DE LIMA	32	24	56	APROVADO
100584	SAIMON ZOLETT	46	34	80	APROVADO
101514	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	28	0	28	APROVADO
103530	SÉRGIO AUGUSTO BOEING E SILVA	30	34	64	APROVADO
102098	SERGIO DAL RI MOREIRA	34	38	72	APROVADO
103308	SERGIO JOSE TKATSCH	18	0	0	REPROVADO
100932	SHIRLEY SANTOS CAVALCANTE	36	34	70	APROVADO
101256	SILVANA A ROPELATTO DA SILVEIRA	38	34	72	APROVADO
102808	SILVIA GIOVANA FERREIRA FLORES	32	0	32	APROVADO
103343	SIMONE GARCIA CARDOSO	32	34	66	APROVADO
102847	SIMONE REIS DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
100173	STEFANY BORBA DA SILVA	34	22	56	APROVADO
100617	STELA MARIS BONISSONI	38	34	72	APROVADO
101076	SUELEN AP DE ARAÚJO BEMBEM	40	34	74	APROVADO
102053	SULIANE MACIEL CHAGAS	28	24	52	APROVADO
101917	SUZANA ROGERI	40	34	74	APROVADO
102555	TABATA APARECIDA ZUCCHI	46	34	80	APROVADO
101502	TAINA DOMINGOS	30	22	52	APROVADO
101072	TAISE CAETANA KALFF	32	34	66	APROVADO
103103	TAISE FARIAS VALDRIGUES	36	34	70	APROVADO
101983	TATIANE DA SILVA ROMERO	26	0	26	APROVADO
101071	TATIELE MEDEIROS NUNES	42	34	76	APROVADO
101011	TAYANA CHRIS DA SILVA	32	34	66	APROVADO
102060	THAIS DIAS DA SILVA BORNHAUSEN	42	0	42	APROVADO
102909	THAISE MOURO MARTINS	32	34	66	APROVADO
103310	THALITA DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
100491	THAYS BRUNA DA SILVA	14	0	0	REPROVADO
103527	THIAGO IGNACIO	0	0	0	FALTANTE

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102932	THYAGO VIEIRA	32	0	32	APROVADO
100093	TIAGO BONACOLSI PEREIRA	40	22	62	APROVADO
102876	TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	42	34	76	APROVADO
103539	TIAGO LEANDRO DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
102979	TIAGO MATIAS SILVEIRA CORDEIRO	40	24	64	APROVADO
103606	TUANY DE SOUZA COELHO	32	22	54	APROVADO
102787	UBIRATAN COSTA DOS SANTOS	32	22	54	APROVADO
102416	UDSON ROGERIO GARCIA JUNIOR	30	34	64	APROVADO
102342	VALÉRIA MARIS PEREIRA	42	34	76	APROVADO
100877	VALMIR LEONARDO DA SILVA	34	29	63	APROVADO
102648	VALTECIR BENEVENUTI	0	0	0	FALTANTE
103702	VANDERLEI SCHMITT	44	22	66	APROVADO
100157	VICTOR GABRIEL DA SILVA PAHL	46	34	80	APROVADO
102045	VINÍCIUS DA COSTA MOURA	24	0	24	APROVADO
100783	VIVIANE DE OLIVEIRA MAGALHAES	50	34	84	APROVADO
102263	VIVIANE PAILER	0	0	0	FALTANTE
101028	WAGNER DA SILVA CUNHA	34	24	58	APROVADO
100564	WAGNER MARQUES SAMPAIO	30	22	52	APROVADO
103990	WANDEILSON FERREIRA DA SILVA	22	0	0	REPROVADO
102438	WILLIAMLUCCA DE LIMA	42	34	76	APROVADO
103959	WILLIAN DIÓGENES MEISTER	52	0	52	APROVADO
100328	WILLIAN GOULART BOITO	32	0	32	APROVADO
100320	WILLIAN KEVEN BRUGNAGO	50	34	84	APROVADO
100645	YARA LARISSA AMORIM GASTALDI	46	34	80	APROVADO
100890	YASMIM SACHUK MARTINS	30	24	54	APROVADO

Professor Ensino Religioso - Ensino Fundamental

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100334	ADRIANO BRUNO ROCHA DA SILVA	44	17	61	APROVADO
102452	ALISSON CAVAGNOL MAIER	46	0	46	APROVADO
100159	CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
100719	CHRYSTIAN SILVA BENIGNO	44	12	56	APROVADO
102549	CLEITON RODRIGUES IMAMURA	50	38	88	APROVADO
103141	EDNILTON DA SILVA	48	12	60	APROVADO
103553	EMILIO ANSELMO MANOSSO LIMA	46	34	80	APROVADO
103110	EVERTON CARLOS MARTINS	42	24	66	APROVADO
100723	GERSON SANTANA BARBOSA	40	38	78	APROVADO
102838	GILBERTO DA CUNHA SANTIAGO	46	0	46	APROVADO
100717	GILBERTO MANOEL DE SOUZA	44	34	78	APROVADO
101810	HEITHOR VITOR VEIGA	46	0	46	APROVADO
103893	HINNAYE DOMICIANO MARQUES	0	0	0	FALTANTE
101285	ISAIAS CALDEIRA DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
101195	JOAO MARCOS RODRIGUES	48	10	58	APROVADO
103960	JOSE WILSON MENDES PACIFICO	0	0	0	FALTANTE
102309	LARISSA ISADORA REOLON	52	22	74	APROVADO
100522	LILIAN VIEIRA	38	17	55	APROVADO
102351	LUIZ AFONSO LESSA	48	34	82	APROVADO
104138	MAIQUEL ROSA DA CUNHA	40	17	57	APROVADO
102827	MARA LUCIA JACÓ DOS SANTOS	50	22	72	APROVADO
101760	MARIA CRISTINA DA C. GONÇALVES	40	0	40	APROVADO
103338	MARISA MACHADO	32	0	32	APROVADO
101752	PRISCILA RICARDO PEREIRA	46	34	80	APROVADO
100394	PRISCILA S S DO VALE	42	24	66	APROVADO
103347	REINALDO JOÃO DE OLIVEIRA	46	38	84	APROVADO
100234	RENATO NUNES	0	0	0	FALTANTE
102579	ROSELIA MAFRA REBÊLO	30	34	64	APROVADO
103276	SANDRO GOMES MARIANO	42	0	42	APROVADO

Professor Geografia - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101223	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	34	12	46	APROVADO
101388	AIRA JAQUELINI BROERING	28	34	62	APROVADO
103586	ALDO MÁRIO CÂNDIDO	38	29	67	APROVADO
104130	ALINE DE F CARVALHO DOS	28	0	28	APROVADO
104120	ALUÍSIO ALVES	36	0	36	APROVADO
103101	AMANDA DIAS DA CRUZ	0	0	0	FALTANTE
101915	ANA CARLA LENZ	34	38	72	APROVADO
101461	ANA CAROLINE MACIEL PAZ	28	24	52	APROVADO
101404	ANA FLAVIA BORGES DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
100887	ANA PAULA ALENCAR DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
103872	ANIZIO CAVALCANTE S GUIMARAES	0	0	0	FALTANTE
101500	ARGELIA APARECIDA DE SOUSA	32	29	61	APROVADO
101251	AUGUSTO LOYOLLA NETO	42	0	42	APROVADO
100606	BERNARDETE RAMOS	32	34	66	APROVADO
103232	BIANCA RAMOS GUIMARÃES	36	34	70	APROVADO
101085	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
101777	CAMILA DE FREITAS CAMILO	30	22	52	APROVADO
101590	CAMILA GRAEFF CASIRAGHI	30	34	64	APROVADO
100861	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	28	0	28	APROVADO
102736	CLÉCIO THIAGO	32	10	42	APROVADO
102746	CLÓVIS AUGUSTO MONTEIRO	42	24	66	APROVADO
102903	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	0	0	0	FALTANTE
102022	CRISTIANO CARDOSO DOS REIS	0	0	0	FALTANTE
101391	DANIEL EUZEBIO DO NASCIMENTO	30	12	42	APROVADO
101405	DANIELA SILVA DOS SANTOS	40	22	62	APROVADO
104061	DARILSON BORGES BARBOSA	32	0	32	APROVADO
102458	DEBORA TELES DE PAULA	32	0	32	APROVADO
101479	DENISE FABÍOLA SACHETTI	40	29	69	APROVADO
102640	DENISE PEREIRA COIMBRA DA	30	34	64	APROVADO

100972	DIEGO DO CARMO	44	34	78	APROVADO
103060	DIONATAS SILVA	0	0	0	FALTANTE
102029	DOUGLAS ALVES DA SILVA	26	12	38	APROVADO
101452	DOUGLAS HAMES	32	24	56	APROVADO
100196	DURVALINO PEREIRA	34	34	68	APROVADO
103767	ELIANE APARECIDA PERALTA	42	34	76	APROVADO
104000	ELIZABETH LOISE EMMERICH	40	34	74	APROVADO
104112	ELIZANA CORREA	30	24	54	APROVADO
104139	ELLEN SINARIA DE	0	0	0	FALTANTE
101905	EZEQUIEL BORGES	42	34	76	APROVADO
102763	FABIO RAFAEL TISSOT	24	34	58	APROVADO
103757	FERNANDA BRAZ	34	12	46	APROVADO
101494	FILIPE DE SOUZA	40	0	40	APROVADO
102161	FRANCISCO ALEXANDRE C. DA	38	34	72	APROVADO
102317	GABRIELA RIVERO SAES	18	0	0	REPROVADO
102580	GIOVANA CAROLINA DE SOUZA	32	22	54	APROVADO
102227	GISELE ANTONIETA SANTOS	30	17	47	APROVADO

Professor Geografia - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103610	GUILHERME CEZAR SOUSA VIEIRA	34	34	68	APROVADO
101377	GUILHERME TROBIA	40	34	74	APROVADO
100833	HELTON EVANGELISTA DA SILVA	36	34	70	APROVADO
103900	HILTON LUIZ REGIS JUNIOR	42	0	42	APROVADO
101389	IDAIR AUGUSTO ZINKE	32	38	70	APROVADO
100398	INGRID SUELEN RODRIGUES	0	0	0	FALTANTE
100181	ISIS LAIANY DUTRA MARTINS	34	34	68	APROVADO
103357	IVAN DA SILVA MACHADO	34	0	34	APROVADO
101557	JAIME JOSE MONENARI	42	29	71	APROVADO
100347	JOÃO CARLOS GARCIA	36	34	70	APROVADO
100749	JONNATHAN MAGAIVER AMORIM	50	12	62	APROVADO
100476	JOSINE MARIA DA SILVA ROSA	28	34	62	APROVADO
102360	JUÇARA SCHWINDEN WALTRICK	36	34	70	APROVADO
103136	JULIANDERSSON VICTORIA	0	0	0	FALTANTE
102304	JUNIOR CESAR GONÇALVES DOS	40	29	69	APROVADO
100250	JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	32	34	66	APROVADO
101520	KAREN ROBERTA SOARES DA SILVA	36	28	64	APROVADO
103223	KATIUSCIA OLIVEIRA DE FREITAS	36	29	65	APROVADO
103117	LUCINEIA KRAML MAESTRIPIERI	40	24	64	APROVADO
101382	LUIZA HELENA BRESOLIN	34	34	68	APROVADO
102710	MARCELO MARIANO DA ROCHA	34	38	72	APROVADO
100597	MARCOS ANTONIO DA SILVA	34	34	68	APROVADO
101642	MARIANE GRACIOSA SERAFIM	28	34	62	APROVADO
101275	MATEUS TESTONI CARVALHO	50	5	55	APROVADO
102646	MAURICIO MUTSCHLER	18	0	0	REPROVADO
100274	MIRIA GOMES COELHO	40	22	62	APROVADO
102528	MIRIAM DEL RIO VASCONCELLOS DE	52	0	52	APROVADO
101889	MOACIR LEONARDO PREISCHADT	24	22	46	APROVADO
101160	NIVALDO NASCIMENTO BATISTA	44	34	78	APROVADO
101333	NÚBIA NARA FORNAZARI VIEIRA	32	34	66	APROVADO
100591	PAMELA ARRUIZ LIMA	42	34	76	APROVADO
101863	PAULO ROBERTO BALLA JUNIOR	26	24	50	APROVADO
102354	PAULO ROBERTO KUSTER	46	0	46	APROVADO
101908	PEDRO KOCHHANN	50	22	72	APROVADO
101029	PRISCILA FERREIRA VERCOSA	30	12	42	APROVADO
102347	RAFAELE FERNANDES DA CRUZ DA	36	0	36	APROVADO
100264	ROBISON MELO ALVES	38	34	72	APROVADO
102694	ROBSON BERTOLDI	0	0	0	FALTANTE
102296	ROBSON JUBALDO MATHIAS	36	0	36	APROVADO
100229	RODRIGO DOS SANTOS	40	0	40	APROVADO
103022	RODRIGO DOS SANTOS MORAES	42	0	42	APROVADO
101368	SANDRELE REGINA MEZZ SANHUDO	24	0	24	APROVADO
103011	SCOT BENTO LESSA	32	24	56	APROVADO
103716	TANIA MARA LITWINSKI	30	29	59	APROVADO
104063	THIAGO DE OLIVEIRA MESQUITA	32	0	32	APROVADO
100089	VIVIANE KELLY FARIAS DE SOUZA	42	24	66	APROVADO

Professor Geografia - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101671	WANDERLEY ALVES PINHEIRO	36	12	48	APROVADO
103558	WILLIAN BERNARDI CARNEIRO	0	0	0	FALTANTE
100561	WILLIAN CARLOS BARBARESCO	26	34	60	APROVADO
101920	WILSON DE OLIVEIRA NETO	44	34	78	APROVADO
100746	YURI CLARO DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100654	ALDO A O SANTOS	36	34	70	APROVADO
100088	ALESSANDRO ROGERS CANDIDO	50	0	50	APROVADO
103704	ALEXANDRE CORA	40	24	64	APROVADO
100419	ALEXANDRE MOSER	42	34	76	APROVADO
100822	ALÉXSANDRE DE OLIVEIRA	36	10	46	APROVADO
101855	ANDRÉ FELIPE GONÇALVES	28	5	33	APROVADO
103505	ANDRE LUIZ ANDREOLA	44	34	78	APROVADO
101236	ANÍSIO PAULO GOMES	44	34	78	APROVADO
103362	ANNE CAROLINE SELBMANN	40	17	57	APROVADO
100942	ANTONIO CESAR FROIO	40	12	52	APROVADO
101309	BARBARA DA CRUZ PEREIRA	32	0	32	APROVADO
102962	BERNARDO CABRAL BESSA	44	29	73	APROVADO
100494	BRENDA PRICILA DOS SANTOS	38	0	38	APROVADO
102578	BRUNA HELENA PONCIANO	46	10	56	APROVADO
101968	BRUNA ISABEL DE SOUZA LINHARES	40	34	74	APROVADO
103760	BRUNA MARIA GONCALVES	44	22	66	APROVADO
100791	BRUNO DE CARVALHO PEZZOTTI	42	34	76	APROVADO
100587	BRUNO MARTINS MARTINS	32	34	66	APROVADO
101488	CALISTO VIEIRA FILHO	0	0	0	FALTANTE
101360	CARLA DE SOUSA MENDES	34	0	34	APROVADO
102701	CARLOS ALBERTO ZEVERINO	42	34	76	APROVADO
102600	CARLOS PEREIRA DA SILVA	38	24	62	APROVADO
102392	CARLOS ROBERTO ANTONIO	34	12	46	APROVADO
102719	CAROLAINE DOS SANTOS	34	22	56	APROVADO
103315	CASSIANO DOS SANTOS LOPES	42	22	64	APROVADO
102041	CELSO MARCELO DIAS DE FREITAS	36	29	65	APROVADO
102739	CLAUDEMIR CERCAL	44	29	73	APROVADO
103378	CLEIFER LEONNY AUGUSTINHO DE	38	0	38	APROVADO
101678	CLEUDSON ALVES HALABE	36	10	46	APROVADO
103500	CONSUELO CRISTINA DEL CARPIO	40	0	40	APROVADO
100729	CRISTIANE APARECIDA POFFO	28	5	33	APROVADO
103099	CRISTINA LUZIA CALGARO LEVINSKI	50	29	79	APROVADO
101548	CRISTINA MARLI RACHADEL MAZETI	44	24	68	APROVADO
103587	DAIANE LUZIA MENDES DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
100814	DANIEL FERNANDES PEREIRA	46	29	75	APROVADO
101515	DANIEL HENRIQUE FRANÇA	48	34	82	APROVADO
102647	DANIEL NUNES DE OLIVEIRA	42	24	66	APROVADO
100251	DANIELLE CHRISTINE OLIVEIRA	34	12	46	APROVADO
100961	DANILO PONTES RODRIGUES	50	38	88	APROVADO
102723	DENILSON NASCIMENTO	46	0	46	APROVADO
100069	DERICK DOUGLAS PINTO	42	22	64	APROVADO
100376	DIEGO VARGAS BARCELOS	48	24	72	APROVADO
100119	DIVANIA MOREIRA PEREIRA	36	34	70	APROVADO
102805	DOUGLAS DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
101036	ÉDER JACKSON DE ARAÚJO	50	0	50	APROVADO
102589	EDGAR CACERES LOPES	30	0	30	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100395	EDSON LUIZ RAMOS	40	34	74	APROVADO
101998	EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
103624	EDUARDO HAHN DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
103050	ELEZETE MO TEIRODE SOUZA	38	24	62	APROVADO
102313	ELINE PIFFER PAVÃO DE ARAÚJO	46	29	75	APROVADO
103890	ELLEN DA SILVA	40	0	40	APROVADO
102634	ELTON LAURINDO DA COSTA	52	40	92	APROVADO
100983	FABIANA STAHL CHAPARINI	48	33	81	APROVADO
101907	FÁBIO ESTIVALLET DI VAIA	46	28	74	APROVADO
102695	FELINTO VILMAR BORK	36	24	60	APROVADO
102539	FELIPE NOMURA HONORATO	34	10	44	APROVADO
100967	FERNANDA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
100227	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
103279	FERNANDO DE SOUZA JUNQUEIRA	0	0	0	FALTANTE
100954	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
102283	FLÁVIA ALSINO SANES	46	34	80	APROVADO
103665	FRANCK ALEXANDRE DUTRA	36	24	60	APROVADO
100780	GABRIEL FELIPE PEREIRA	52	24	76	APROVADO
103562	GABRIEL PINHEIRO MACHADO	38	0	38	APROVADO
103324	GERALDO DE ARAÚJO NETO	0	0	0	FALTANTE
102778	GERSON MARTINI	38	22	60	APROVADO
100546	GILMARA HELENA TONIOTI DA SILVA	40	34	74	APROVADO
103557	GRACE MEDEIROS GAMA SANTOS	46	34	80	APROVADO
100267	GUILHERME DE MOURA ROCHA	50	34	84	APROVADO
104006	GUSTAVO HILDEBRAND SCHMITT	0	0	0	FALTANTE
103607	HAISLAN H MACIEL ZANCANARO	38	12	50	APROVADO
100319	HELEN KARINE CZARNIESKI	42	38	80	APROVADO
103598	HELOISA CRISTINA SCHMIDT DA	44	12	56	APROVADO
100984	HYAGO PEREIRA DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
101302	IGOR LUIZ DE ALMEIDA SILVA	44	12	56	APROVADO
103180	INDIANARA CAMARGO CAVASINI	28	12	40	APROVADO
101444	ISABEL DA SILVEIRA	38	22	60	APROVADO
102926	JACQUELINE SILVA	38	34	72	APROVADO
103968	JACSON DA SILVA DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
101914	JADSON CORREA GOMES	40	24	64	APROVADO
100116	JAISON JOSE CARDOSO	42	10	52	APROVADO
101197	JAMES BLAND MOURA	48	34	82	APROVADO
100161	JAMILLE PADOIN BONINI	44	24	68	APROVADO
100023	JANAINA BORGONHA SANTANA	48	34	82	APROVADO
101756	JANAINA LARISSA SILVA PAES	38	0	38	APROVADO
100713	JAQUELINE SILVA SANTOS KRAUEL	28	0	28	APROVADO
100532	JILSOMAR COUTO DE SOUZA	40	34	74	APROVADO
100111	JOÃO CARLOS BORGES	34	0	34	APROVADO
103816	JOAO FELIPE	0	0	0	FALTANTE
102020	JOÃO PEDRO PINTO FERNANDES	52	12	64	APROVADO
103711	JOÃO VICTOR GUILHERME ZUFFO	50	22	72	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103897	JONNES STUART SILVA SANTOS	34	0	34	APROVADO
101578	JOSÉ AFONSO DE VARGAS	48	38	86	APROVADO
101296	JUCI ALVES JUNIOR	48	22	70	APROVADO
103787	JULIANA DE OLIVEIRA SÉRIO	38	24	62	APROVADO
101017	Juliane I. de Santana S. Ramos	40	0	40	APROVADO
102625	JUNANCIR DA SILVA	40	34	74	APROVADO
102008	LARISSA DAMBROSO	0	0	0	FALTANTE
100031	LARISSA MARIA PEREIRA	24	0	24	APROVADO
100721	LEANDRO AFONSO KRAUEL	44	0	44	APROVADO
102496	LEANDRO DOUGLAS LEITE	44	12	56	APROVADO
104040	LEANDRO NAMAN	44	0	44	APROVADO
103001	LÉO JAIME SANTANA	44	22	66	APROVADO
102643	LETHICIA NAGELLA GOMES	32	24	56	APROVADO
101378	LETICIA POLEZA HENRIQUE	50	34	84	APROVADO
100206	LINDEMBERG MATIAS DE ARAUJO	38	34	72	APROVADO
100507	LISIANA KEHRWALD SUTIL	44	29	73	APROVADO
104122	LUCAS DIEGO MOROZINI	48	24	72	APROVADO
102326	LUCAS MATHEUS MARIA	36	17	53	APROVADO
103031	LUIZ A CAMARGO DO NASCIMENTO	40	34	74	APROVADO
101307	LUIZ CONCEIÇÃO SALES	30	34	64	APROVADO
100625	MAICON LENON	38	0	38	APROVADO
103836	MAINE BARBOSA LOPES	46	35	81	APROVADO
100135	MARCELO NEGRI COSTA	42	34	76	APROVADO
103086	MARCIO ANTONIO SILVA DE	52	34	86	APROVADO
101995	MÁRCIO RICARDO PEREIRA	42	22	64	APROVADO
100042	MARCIO TORRES GUIMARAES	32	5	37	APROVADO
102696	MARCO AURÉLIO RUEGENBERG	30	0	30	APROVADO
100368	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	46	17	63	APROVADO
102191	MARGARETE FERREIRA	42	29	71	APROVADO
103754	MATHEUS MASCHIO	40	0	40	APROVADO
103075	MAURÍCIO MORGAN LUPATINI	0	0	0	FALTANTE
102314	MAXSUEL POLICARPO LINHARES	48	24	72	APROVADO
100039	MICHEL MARCIO SAMPAIO	0	0	0	FALTANTE
101529	MILTON DIAS JUNIOR	28	0	28	APROVADO
104075	MONIQUE MOURA DA SILVA	32	0	32	APROVADO
100074	NAIR DE SOUZA FELIPE	44	22	66	APROVADO
101101	NATAN MARIO KRUTZSCH	46	24	70	APROVADO
100447	NÉIA MACHADO PACHECO MARTINS	38	0	38	APROVADO
101099	PAOLO HENRIQUE HENKEL	40	12	52	APROVADO
100813	PAULA SCHMITZ	0	0	0	FALTANTE
102615	PAULO HENRIQUE PIAI	32	10	42	APROVADO
101254	PAULO ROBERTO VALADARES	44	29	73	APROVADO
104141	RAFAEL LUIZ MASCHIO	50	28	78	APROVADO
103329	RENATO ILEZYSZYN	44	22	66	APROVADO
102943	ROBERTO SILVA FONSECA	40	28	68	APROVADO
100255	ROSA MARIA NUNES	32	24	56	APROVADO

Professor Inglês - Ensino Fundamental/ Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101499	ADRIANA DE OLIVEIRA DEMBINSKI	42	29	71	APROVADO
102410	ADRIANA DOS SANTOS	30	29	59	APROVADO
101107	ALAN DENIS SAMPAIO	38	34	72	APROVADO
104045	ALESSANDRA SANTOS	46	0	46	APROVADO
102935	ALEXANDER LEWSON	44	0	44	APROVADO
103680	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
102563	AMANDA FERREIRA BAPTISTA	46	0	46	APROVADO
103259	ANA AMÉLIA CERA	38	12	50	APROVADO
102891	ANA CAROLINA XAVIER LEÃO DA	36	29	65	APROVADO
103097	ANA PAULA AGUIAR ÁVILA LESSA	48	29	77	APROVADO
104167	ANA RITA FAGUNDES	30	24	54	APROVADO
100315	ANDREA ROSERO MOREIRA	48	34	82	APROVADO
100799	ANDRÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	38	10	48	APROVADO
102407	ANDRESA M. KESSELRING DA	34	0	34	APROVADO
101891	BEATRIZ HELENA DA COSTA	42	0	42	APROVADO
100016	CARLA SUELLEN OPENKOSKI	0	0	0	FALTANTE
102959	CARLOS HENRIQUE HORTA DE	42	34	76	APROVADO
100802	CAROLINA MICHELS SUAREZ ORTIZ	50	24	74	APROVADO
101641	CAROLINE DE BORTOLI SANTOS	42	34	76	APROVADO
101366	CAROLINE NOGARE S DE FRANCA	38	10	48	APROVADO
102047	CAROLINE OKXANA COSTA	46	10	56	APROVADO
100057	CLEANY MARIA E MOTA	32	34	66	APROVADO
102245	CLEIDE MACIEL DA SILVA	38	24	62	APROVADO
103085	CLEUNICE ALVES NEVES	28	0	28	APROVADO
102639	CRISTIAN REGINA DE FREITAS	0	0	0	FALTANTE
103144	CRISTINA DE MELO BRANDÃO	48	29	77	APROVADO
103728	CYNTHIA CARRETA	32	0	32	APROVADO
102882	DANIEL TORQUATO	34	10	44	APROVADO
100343	DANIELA APARECIDA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
102239	DANIELLE FERREIRA MIRANDA	44	29	73	APROVADO
102618	DAYANNE MARCELLE DA SILVA	38	10	48	APROVADO
103131	DEBORAH RIBEIRO LOBATO	36	12	48	APROVADO
103804	DEIZIELI RAMOS DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
100091	DENISE CACHOEIRA	42	0	42	APROVADO
100568	EDUARDO CLAUDIANO FONSECA DA	36	34	70	APROVADO
102607	ELICA VAZ TEIXEIRA SANTOS	54	12	66	APROVADO
101187	ELISA SWARTELE RODRIGUES	48	24	72	APROVADO
101673	ELTON CARLOS DE SOUSA FARIAS	36	34	70	APROVADO
103322	EMA KIMBERLLY MARKS RAMOS	36	0	36	APROVADO
103942	EVERTON PATRICK GOMES	38	12	50	APROVADO
102595	FABIANA APARECIDA TONINI	50	22	72	APROVADO
100028	FABIANA DECKER MACANEIRO	44	34	78	APROVADO
100050	GABRIEL JOSÉ DA CUNHA	38	0	38	APROVADO
100958	GABRIELA VIEIRA	50	0	50	APROVADO
100437	GABRIELLE GUEDES DELLAMEA	48	0	48	APROVADO
103488	GISELLE DUTRA MULLER	52	22	74	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102120	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	42	29	71	APROVADO
104030	SANDRO FERREIRA PINTO FILHO	46	0	46	APROVADO
102274	SELMA MARCIA KANIA VITORINO	42	29	71	APROVADO
103602	SHIRLEY AGUIAR NOGUEIRA	36	24	60	APROVADO
103782	SIDNEI DA SILVA	52	24	76	APROVADO
100577	SILAS JOSÉ TIBINCOSKI TEIXEIRA	52	34	86	APROVADO
101593	SILVANA REGINA DA SILVA SANTOS	40	34	74	APROVADO
103575	SILVANA VALÉRIA FERMINO	38	34	72	APROVADO
100738	SONIA M DE ARAUJO ROLIM	36	34	70	APROVADO
102730	TAIANE CUNHA DA SILVA	42	0	42	APROVADO
104106	TATIANA NERI SIMÕES	42	0	42	APROVADO
102094	THABATTA APOLINÁRIO	44	34	78	APROVADO
101986	VALMIR CARDOSO	48	34	82	APROVADO
104108	VILMA AGUIAR DE ALMEIDA	32	29	61	APROVADO
104029	VIRGINIA MARA HINOJOSA VALDEZ	0	0	0	FALTANTE
100649	WILLIAN ADRIANO ALVES	38	34	72	APROVADO

Professor Inglês - Ensino Fundamental/ Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101577	HELIDA FREITAS DA COSTA	40	0	40	APROVADO
102306	IGNACIO CANELO	50	10	60	APROVADO
104100	INDIARA FERREIRA DA MOTTA	30	12	42	APROVADO
100052	IZABELLA FABIANE FISTAROL	52	0	52	APROVADO
100287	IZAQUE MARCIO DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
101931	JAÇAYRA DO NASCIMENTO COELHO	42	34	76	APROVADO
103717	JANAINA SPANHOLI DA ROSA	32	29	61	APROVADO
102465	JEAN FRANCISCO G DE ARAUJO	46	0	46	APROVADO
103997	JEAN LUCAS DE BORBA	42	0	42	APROVADO
101193	JULIANA DE LIMA	44	0	44	APROVADO
103951	JULIANA GUIMARÃES PEREIRA DA	52	0	52	APROVADO
101819	KAMILA FIORE ZANOELLO	48	34	82	APROVADO
103788	KATHLEEN MACIEL SOUZA	36	0	36	APROVADO
103311	KATIA APARECIDA DE MELLO SOUZA	32	22	54	APROVADO
103591	KATIANA HELENA FRANZIN	38	24	62	APROVADO
102253	KELLY CRISTINA DAS NEVES	54	34	88	APROVADO
103690	KIMBERLY TAINARA DE OLIVEIRA	44	24	68	APROVADO
103176	LAÍS RODRIGUES DE ALMEIDA	0	0	0	FALTANTE
101119	LAÍS SMITH DIAS	52	17	69	APROVADO
101121	LARA SMITH DIAS	38	17	55	APROVADO
102849	LARISSA CAROLINA ROSÁRIO DE	0	0	0	FALTANTE
103150	LEANDRA CRISTINA DA SILVA	0	0	0	FALTANTE
101159	LEANDRO GONSAGA SANTOS	40	29	69	APROVADO
100332	LEONARDO ALVES	50	22	72	APROVADO
102724	LEONARDO DANILO SOARES COSTA	46	0	46	APROVADO
100953	LUIZA HELENA SALLA	48	34	82	APROVADO
102281	MARCELO JACINTO	32	0	32	APROVADO
102755	MARCELO NAZARENO DOS SANTOS	0	0	0	FALTANTE
101838	MARCELY CABRAL	34	29	63	APROVADO
101686	MARCIA LUCIA BELLO	30	10	40	APROVADO
103955	MARCOS ANTONIO CRUZ	38	22	60	APROVADO
103349	MARIA MANGELO	28	17	45	APROVADO
103863	MARLON MENDES DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
100946	MARY ANDREA DE SOUZA	28	0	28	APROVADO
101440	MATHEUS DE OLIVEIRA	46	10	56	APROVADO
103467	MAYTE KLOCK	0	0	0	FALTANTE
101989	MELISSA GOMES DE MENEZES	46	0	46	APROVADO
100099	MICHELE ARANHA SIQUEIRA	44	34	78	APROVADO
101109	MIRIAM DO ROCIO YAMAMOTO	24	34	58	APROVADO
103293	MONIZE APARECIDA ALEXANDRE	42	24	66	APROVADO
100503	OSMILDA DA LUZ DE CANABARRO	26	24	50	APROVADO
103628	PATRICIA CRUZ CORREA PACHECO	44	34	78	APROVADO
103789	PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	46	10	56	APROVADO
102961	PATRICIA RAMALHO MENESES DE	48	29	77	APROVADO
103053	PAULA ROBERTA GALVÃO PERIN	0	0	0	FALTANTE
102258	PETERSON ALVES CABRAL	46	0	46	APROVADO

Professor Inglês - Ensino Fundamental/ Educação Infantil

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
100061	RAPHAEL V C RICIOPO FERNANDES	46	0	46	APROVADO
101006	RODRIGO NOVELLO	42	34	76	APROVADO
100053	ROGER RITA XAVIER	42	34	76	APROVADO
103577	ROSANA DA SILVA	48	22	70	APROVADO
102419	ROSELI KRISCHNEGG	34	12	46	APROVADO
102820	SÂMARA CONSUELO A. S DE	30	0	30	APROVADO
101381	SANDRA ANDRÉA MOREIRA BINI	38	34	72	APROVADO
100167	SÍNTIQUE DA SILVA LUZ	48	0	48	APROVADO
102809	SULAMITA MENDES	34	10	44	APROVADO
102839	SUZAN DE SOUZA	50	10	60	APROVADO
101755	TANIA MARA INACIO DOS SANTOS	38	0	38	APROVADO
102343	TÁSSIA CAPOZZI LOPES CORREA	46	34	80	APROVADO
102411	THAYSE GLACY AMARAL	34	34	68	APROVADO
100124	THIAGO HENRIQUE GOMES	36	34	70	APROVADO
101603	TIAGO DA SILVA VIEIRA	36	0	36	APROVADO
102981	VAGNER APARECIDO TEODORO	46	12	58	APROVADO
103009	VALCINE MENDES	0	0	0	FALTANTE
100296	VANESSA DOS SANTOS MACHADO	30	22	52	APROVADO
101050	VILMA FLORENCIANO	26	34	60	APROVADO
103786	VINÍCIUS PINHEIRO	46	24	70	APROVADO
102073	VIVIANE LOPES MARINHO	28	34	62	APROVADO
103474	VIVIANE VIEIRA SILVA	42	34	76	APROVADO
100557	WELLINGTON DOS PASSOS CABRAL	40	22	62	APROVADO
102023	WILLIAN RIBEIRO DA SILVA	0	0	0	FALTANTE

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101795	ADRIANA APARECIDA SAVI	48	0	48	APROVADO
102632	ADRIANA CASTRO SANTOS	26	34	60	APROVADO
100949	ADRIANA EUNICE BARRETO	36	24	60	APROVADO
103364	ALESSANDRA CRISTINA OLIVERA	30	29	59	APROVADO
103700	ALESSANDRA REGINA DE	40	30	70	APROVADO
103296	ALLAN FELIPE STEIL	34	34	68	APROVADO
102278	ANA ALICE TEIXEIRA	28	34	62	APROVADO
101974	ANA CLARA LUNARDON BRANCO	50	0	50	APROVADO
101963	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS	38	34	72	APROVADO
102879	ANA PAULA SOARES MENDES	0	0	0	FALTANTE
100590	ANDERSON ACACIO DE SOUZA	44	0	44	APROVADO
103695	ANDRE FERNANDES	44	38	82	APROVADO
101817	ANDREA DA SILVA	30	0	30	APROVADO
100468	ANDREAS RODRIGO MIGUEL	32	34	66	APROVADO
101034	ANGELITA WEIGERT	38	38	76	APROVADO
103645	ANTONIO DA CUNHA SANCHES	32	12	44	APROVADO
102265	BIANCA ROCHA LEITE ELIAS DA	38	12	50	APROVADO
103907	BRENDA CRISTINA BORGES	36	0	36	APROVADO
102679	BRENDA TALISSA PIRES	42	0	42	APROVADO
102046	CAIO HENRIQUE LEIVAS BORGES	40	10	50	APROVADO
100793	CAMILA TAVARES DE LIMA PEREIRA	38	29	67	APROVADO
101856	CARLA ANTONIELA PIANI DE	36	12	48	APROVADO
102513	CARLA APARECIDA CAMILO COELHO	48	0	48	APROVADO
101331	CARLOS ALBERTO MEDEIROS	34	24	58	APROVADO
103967	CAROLINE TATSCH	42	0	42	APROVADO
103346	CHRISTIAN ALBERT SODRÉ	28	0	28	APROVADO
100637	CLEBER NOVAIS DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
103633	CRISTINE PEREIRA DA ROSA DE	40	34	74	APROVADO
100837	DANIELE PEREIRA GOMES DA SILVA	38	10	48	APROVADO
104065	DANIELE TAVARES PEREIRA	36	0	36	APROVADO
102680	DENISE FALCÃO DOS SANTOS	38	29	67	APROVADO
101068	DIOGO DE OLIVERA LIRA	26	24	50	APROVADO
101733	EDNA MARCIA ESCAFURA AZEVEDO	32	0	32	APROVADO
102175	EDNEIA APARECIDA KOSMENKO	32	34	66	APROVADO
102587	ELIANE APARECIDA DA CUNHA	30	34	64	APROVADO
103469	ELIANE SCHMIDT	26	0	26	APROVADO
103267	ELISANGELA JANUARIO DE SOUZA	34	24	58	APROVADO
104104	ELISÂNGELA LOPES SOARES	46	0	46	APROVADO
100144	ELISANGELA ROLOFF MENDEZ	42	34	76	APROVADO
101242	ELOISA DE FREITAS KULKA	32	0	32	APROVADO
101719	EVANDRO DINAT E SILVA	34	0	34	APROVADO
102712	ÉVELIN FARIAS DA SILVA	34	34	68	APROVADO
101205	FABIANA DE CASSIA DOS STOS	0	0	0	FALTANTE
102726	FRANCIELLE GURSKI	36	34	70	APROVADO
100789	GIOVANNA CAMMARATA	42	34	76	APROVADO
103183	GISELI QUEIROZ DE CARVALHO	44	12	56	APROVADO

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103356	GISLAINE CELESTRINO DE	38	24	62	APROVADO
103776	GRAZIELA ALMEIDA DE SOUZA	0	0	0	FALTANTE
101540	GRAZIELA LUÇOLLI	52	22	74	APROVADO
103072	HANNA ÁGUIDA VIEIRA AZEVEDO	34	0	34	APROVADO
100342	HELOISA RESENDE ALVES	46	34	80	APROVADO
100753	IARA MOURA RODRIGUES	32	24	56	APROVADO
102183	IRENE BONIFACIA FELICIO DA SILVA	26	34	60	APROVADO
100765	IVANA WALLBACH DORIA	38	29	67	APROVADO
101033	JANAINA MACHADO RIBEIRO	0	0	0	FALTANTE
100815	JANAINA SILVIA CHAVES GOMES E	40	34	74	APROVADO
101493	JAQUELINE AP CRIVILATTI LOCH	36	34	70	APROVADO
100829	JAQUELINE NOVAES LUZ MENON	38	34	72	APROVADO
100885	JEANE CAROLINE THEISS	40	34	74	APROVADO
101325	JEANNE FERREIRA DA ROSA	38	34	72	APROVADO
103962	JOSÉ BEZERRA CHALEGRE FILHO	36	0	36	APROVADO
102128	JOSEANE DA SILVA GONÇALVES	34	10	44	APROVADO
101890	JOSIELMA SANTOS DA SILVA	32	34	66	APROVADO
103749	JULIANA DEBATIN	0	0	0	FALTANTE
100081	KLINTON FELIPE DE PAULA	42	12	54	APROVADO
103100	LAURI ARMINDO ADAO JUNIOR	30	0	30	APROVADO
101010	LAYNARA PLABLINA RODRIGUES	40	0	40	APROVADO
100243	LILIAN FERRAZ DA SILVA	28	0	28	APROVADO
103418	LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	48	29	77	APROVADO
101403	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	24	34	58	APROVADO
100294	LUIS GUSTAVO VARELA	36	38	74	APROVADO
100285	LUIZ FERNANDO PINTO NOCCHI	42	0	42	APROVADO
103243	MABEL PESSOA SPINDOLA	40	28	68	APROVADO
101137	MANUELLA LOPES PEREIRA	32	34	66	APROVADO
101167	MARANÚBIA DA SILVA RAMOS REIS	32	0	32	APROVADO
101355	MARCIA ADRIANA BARRETO CUTY	30	34	64	APROVADO
101249	MARCIELE MARQUES DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
103316	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	28	0	28	APROVADO
102756	MARIA CAROLINA P DE A	42	34	76	APROVADO
102194	MARIA CHRISTINA P. ESPÍNDOLA	42	24	66	APROVADO
100781	MARIA CRISTINA R.DE A. INÁCIO	30	0	30	APROVADO
102015	MARIA DOSOCORRO PEREIRA DA	34	34	68	APROVADO
102228	MARIA INES REJAS BITENCOURT	30	34	64	APROVADO
101579	MARIA LUCINEIDE S. DOS SANTOS	36	24	60	APROVADO
102713	MARIA ROSILDA DE MIRANDA	28	24	52	APROVADO
101828	MARILIA BAZZANELLA	28	0	28	APROVADO
100112	MARINA SANCHES DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
103506	MARISTELA MARIA CHAVES	30	0	30	APROVADO
100202	MARLI TERESA NEMIRSKI	30	34	64	APROVADO
102748	MARTA NAIARA LIMA DOS REIS	32	34	66	APROVADO
102859	MICHELLE DA COSTA TAVARES	42	34	76	APROVADO
103229	NATÁLIA MENDES	48	34	82	APROVADO

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102083	NELI BERGER	24	29	53	APROVADO
104121	PATRÍCIA HELENA PEREIRA	26	24	50	APROVADO
101447	PAULA JANICE SILVEIRA BEHREND	44	34	78	APROVADO
100164	PAULA REGINA DIAS RODRIGUES	0	0	0	FALTANTE
100036	POLLYANNA PINHO DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
101005	PRISCILA BASTOS BERNO	46	34	80	APROVADO
101234	RENATO BARBOSA CAPELLA	48	34	82	APROVADO
102533	RIHELEN NETO RIBEIRO	0	0	0	FALTANTE
100098	ROBERTA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
101487	ROSANGELA APARECIDA AQUINO	36	34	70	APROVADO
100160	ROSANGELA GARCIA	42	34	76	APROVADO
103420	ROSEMERI BERNARDO DE	0	0	0	FALTANTE
103213	ROSSANE MARIA MAIEVES	30	29	59	APROVADO
102427	SANDRA JAIME VITÓRIO	30	34	64	APROVADO
101991	SAULO DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
102875	SELMA DA SILVA CAVALHEIRO	36	24	60	APROVADO
102376	SIMONE DE FATIMA SANTOS ZAUPA	34	34	68	APROVADO
103798	SUELEN CRISTINA SILVA	36	24	60	APROVADO
100639	SUSI CLEONE MARTINS	26	34	60	APROVADO
103920	TAISA GRACIELA SPRANDEL	34	24	58	APROVADO
103953	TATIANA PAWLENKO	36	0	36	APROVADO
100945	TEREZA CRISTINA DA S. NOGUEIRA	38	12	50	APROVADO
100336	THAÍS GONÇALVES DANTAS	34	0	34	APROVADO
100853	THAIS HELENA TARTER	34	34	68	APROVADO
103255	THAÍS MAUES	28	12	40	APROVADO
103443	THAYANA NASCIMENTO	32	12	44	APROVADO
102057	THIAGO SCOLARI CHAB DOS	40	28	68	APROVADO
103594	THULLAV BATISTA DE CARVALHO	0	0	0	FALTANTE
103032	VALÉRIA DE FÁTIMA CÂMARA	28	24	52	APROVADO
101852	VANESSA LÚCIA FUCK DOGNINI	32	22	54	APROVADO
103202	VANUSA JULIA MARTINS DA SILVA	28	24	52	APROVADO
102312	VILMA KLEIN	34	24	58	APROVADO
103858	WELLINGTON MAR DORVAL	32	12	44	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102324	ADEMIR DONIZETI GUIOTTI	46	0	46	APROVADO
102703	ADILSON DOS SANTOS DO REGO	48	34	82	APROVADO
100980	ADIRLEY PIO NONINO FILHO	48	38	86	APROVADO
101402	ADRIANA BORGES GOEDERT	44	34	78	APROVADO
101789	ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	58	34	92	APROVADO
101190	ALANA GODOY LACAVA	50	38	88	APROVADO
104038	ALDO MACHADO NETO	48	34	82	APROVADO
102704	ALEFF RUSSI	54	29	83	APROVADO
102667	ALEXANDRE BRUGNAGO	48	29	77	APROVADO
100482	ALLAN JOSÉ DE LIMA SAMPAIO	0	0	0	FALTANTE
101277	AMABYLE LUIZE WISENTEINER	46	22	68	APROVADO
103092	ANA CAROLINA KANDINI	46	34	80	APROVADO
101279	ANA CAROLINE DE MOURA OLIVEIRA	50	0	50	APROVADO
104142	ANA GLAUCIA SILVA DA SILVA	40	12	52	APROVADO
100856	ANA HELENA DA SILVA BORGHI	52	34	86	APROVADO
101216	ANA PAULA FERNANDES	42	17	59	APROVADO
100634	ANDRIELE DO AMARAL PENTEADO	48	34	82	APROVADO
101138	ANELISE BRAGA SILVA DA SILVA	38	34	72	APROVADO
100114	ANTONIO NICOLAU CEZAR DA	40	0	40	APROVADO
101294	BRUNO PACHECO ROSA	46	34	80	APROVADO
101317	CARLOS ALEXANDRE PORT	52	34	86	APROVADO
101108	CARLOS CIRICO	52	10	62	APROVADO
102017	CARLOS EDUARDO DA S MOTA E	46	34	80	APROVADO
101884	CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA	52	33	85	APROVADO
103127	CAROLINE DE PAULA LIMA	52	29	81	APROVADO
102602	CIBELLE MARTINS NUNES	48	34	82	APROVADO
102243	CINTIA DA CONCEIÇÃO BRAGA	42	0	42	APROVADO
100184	CLAUDEMIR BRESOLIN	46	34	80	APROVADO
100510	CLEIMIR LEVANDOSKI	42	34	76	APROVADO
103151	CRISTIANE DEBATIN RANGEL TILCH	52	34	86	APROVADO
102031	DAIANE JAQUES CANDIDO MOTTA	44	29	73	APROVADO
104036	DANIEL BOMBAZAR	42	0	42	APROVADO
102938	DANIELA DE VARGAS CARRERA	54	34	88	APROVADO
103982	DANIELLE SILVA P. F. DE OLIVEIRA	44	0	44	APROVADO
100631	DIRCE JUSTEN	52	34	86	APROVADO
103215	DOUGLAS RODRIGUES ANTUNES	0	0	0	FALTANTE
100766	DOUGLAS VITORINO CABRAL	28	34	62	APROVADO
100623	EDIMAR DOS SANTOS SILVA	50	34	84	APROVADO
101459	EDUARDO LUIZ CANDIDO	44	29	73	APROVADO
103157	EDUARDO RENATO LAUREANO	42	10	52	APROVADO
103441	EDY MARIA HARDT DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
104088	ELAINE DE MATTOS	34	17	51	APROVADO
102631	ELENICE ADRIANA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
100874	ELIANDRA DE OLIVEIRA	52	34	86	APROVADO
100352	ELIANE CANDIDO DE OLIVEIRA	0	0	0	FALTANTE
100971	ELIAS EDERSON METZ	34	34	68	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
102619	JOSÉ OSCAR BRITES GONÇALVES	44	34	78	APROVADO
103723	JOSEANE PATRICIA CHEGATTI	38	29	67	APROVADO
103299	JOYCE CRISTINA DA SILVA RAMOS	50	34	84	APROVADO
103919	JULIANO F. DE SOUZA LINHARES	36	0	36	APROVADO
102760	JULIANO JULIO ROSA	44	34	78	APROVADO
101729	JULIO CESAR MEDEIROS FILHO	54	22	76	APROVADO
102590	KARINA DE SOUZA BITTENCOURT	52	0	52	APROVADO
103672	KAROLINE CARDOSO	50	10	60	APROVADO
100671	KATHRYN KLOPPEL MARTINS	50	22	72	APROVADO
100670	KAUANNA RENATTA AGUIAR FINGER	52	34	86	APROVADO
103857	KELLY FABIANA CASAU DE MELLO	44	17	61	APROVADO
102706	KENIO SOUZA NASCIMENTO	44	0	44	APROVADO
102757	LADIR THIBES PEREIRA	38	34	72	APROVADO
103684	LARA FERREIRA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
102775	LARISSA BRUGNAGO	32	0	32	APROVADO
103452	LEO CARLOS CEGATTA	56	0	56	APROVADO
103973	LEONARDO JULIAN JANURIO DE	0	0	0	FALTANTE
100405	LETICIA CAVAGLIERI	54	28	82	APROVADO
103993	LETICIA SANTOS DA SILVA SARAIVA	54	12	66	APROVADO
100605	LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS	50	34	84	APROVADO
103933	LUANA TAYNÁ BORBA DOS SANTOS	48	34	82	APROVADO
102812	LUCAS DEMÉTRIO	56	0	56	APROVADO
103504	LUCAS EVANGELISTA DE SOUZA	52	0	52	APROVADO
100146	LUIS CLAUDIO DA SILVA	58	34	92	APROVADO
103838	LUISFILIPE RUSSI	50	22	72	APROVADO
100981	LUIZ ANDRÉ SERRÃO FERNANDES	36	29	65	APROVADO
102415	MAIARA CAROLINA DE OLIVEIRA	40	12	52	APROVADO
104071	MAICON ROBERTO HORN	46	22	68	APROVADO
103908	MARCELO GERALDO FERREIRA	58	0	58	APROVADO
103383	MARCIA VALERIA GUDES LEI	36	29	65	APROVADO
102043	MARCIO PEREIRA MURARO	40	24	64	APROVADO
100362	MARCOS ALEXANDRE NUNES	38	0	38	APROVADO
100034	MARGARETE BRANCHER	44	34	78	APROVADO
102501	MARLON FRANCISCO CRISTOFOLI	48	34	82	APROVADO
103808	MATEUS CELESTRINO DA SILVA	48	10	58	APROVADO
103475	MATHEUS BAEZ DE LIMA	48	10	58	APROVADO
103644	MATHEUS JACINTO GOMES	48	0	48	APROVADO
100046	MATHEUS JOÃO CORDEIRO	54	34	88	APROVADO
100544	MATTEUS DA SILVA BONIFACIO	58	10	68	APROVADO
101732	MAURICIO DA SILVA	54	29	83	APROVADO
101888	MAYARA EMYLY PEREIRA DOS	44	22	66	APROVADO
103770	MESSIAS SOUSA VIEIRA	48	0	48	APROVADO
103862	MICHEE MUBIKAYI KALALA	52	24	76	APROVADO
103875	MICHELLE VOLPATO DIELLO	40	24	64	APROVADO
104156	MICHELLI AMALIA D. FREITAS	46	0	46	APROVADO
100570	MILENE LOPES SPINELLI LEANDRO	50	34	84	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
101938	ELISANGELA DA SILVA CANETE	38	34	72	APROVADO
104079	EMERSON MARTINS VIANA	0	0	0	FALTANTE
104067	EMERSON MARTINS VIANA JUNIOR	42	0	42	APROVADO
101083	EUQUILENE NOVAES RAMOS	42	34	76	APROVADO
101655	EVELYN FELICIANO VALÉRIO	50	34	84	APROVADO
102920	EVERTH ALVES RIBERIO	40	5	45	APROVADO
101100	FABIANA NUNES PAIVA RISTOW	48	34	82	APROVADO
100121	FABIANA REIS DE JESUS	54	34	88	APROVADO
104125	FABIANO DOS SANTOS DE LEON	50	12	62	APROVADO
100131	FABIO ALVES MEDEIROS GOMES	52	34	86	APROVADO
102562	FABISON TRAVASSO	48	34	82	APROVADO
103892	FAUSTO HENRIQUE MORAES VIEIRA	56	24	80	APROVADO
102692	FELIPE DE LIZ NOVELETTO	50	34	84	APROVADO
103428	FERNANDA PASINI DOS SANTOS	48	38	86	APROVADO
100403	FERNANDA SCHROEDER	54	34	88	APROVADO
101742	FRANCISCO FALCÃO TRINDADE	48	34	82	APROVADO
104105	GABRIEL MARTINS CORRÊA	50	0	50	APROVADO
101650	GABRIEL PELEGRINI DAL SANTO	46	10	56	APROVADO
103790	GEOVANNI ANDREY MARTINS	46	0	46	APROVADO
101684	GIAN CARLOS JUNG	46	34	80	APROVADO
101639	GLAUSIANI ERBS DA COSTA	54	38	92	APROVADO
102271	GRACE KELLY DE ASCENÇÃO	0	0	0	FALTANTE
100849	GRAZIELA ELIAS VAZ	44	12	56	APROVADO
102967	GUILHERME AUGUSTO MELO	50	12	62	APROVADO
102630	GUSTAVO PEREIRA	38	0	38	APROVADO
103543	HERIQUE SOARES DA SILVA	56	12	68	APROVADO
100063	IARA ALINE DE SOUZA	52	34	86	APROVADO
102833	ISABEL KRISTINA DE ALBUQUERQUE	34	0	34	APROVADO
101871	ISABELA BARROS ALTOMANI	52	0	52	APROVADO
101339	ISABELA PEREIRA GEREMIAS	52	12	64	APROVADO
104076	IURY PRAXEDES HILLMANN DOS	42	0	42	APROVADO
103067	IVANIRA GALDINO BARBOSA	34	12	46	APROVADO
101765	JACKELINE APARECIDA BECHER	42	34	76	APROVADO
104133	JACKSON FELIPE FERREIRA	36	0	36	APROVADO
100178	JAQUELINE DE OLIVEIRA	48	34	82	APROVADO
102311	JAQUELINE KLEIN GALLI	56	28	84	APROVADO
102251	JEAN RONALD VELUS	50	0	50	APROVADO
101055	JEANE CRISTINA GELINSKY	40	34	74	APROVADO
103934	JEISIANE ROBERTA DE JESUS	30	12	42	APROVADO
102773	JESSICA SANTOS GEMELLI	44	22	66	APROVADO
103662	JISLAINE CASTANHO DE OLIVEIRA	46	29	75	APROVADO
101866	JOÃO ANGELO DA COSTA MASNIK	52	34	86	APROVADO
100841	JONATA CAETANO ALVES	36	5	41	APROVADO
102277	JONES MEZZALIRA	32	0	32	APROVADO
102786	JOSÉ LUCAS ENGEL	40	34	74	APROVADO
102290	JOSE MAURICIO RODRIGUES	48	10	58	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
103583	MILTON VALENTIM DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
103455	MONICA DE SOUZA SCHNEIDER	48	0	48	APROVADO
101723	NEIDE MELO	48	34	82	APROVADO
100129	NELI FERNANDES AVELAR	38	0	38	APROVADO
100915	OSCAR CARIBE	50	34	84	APROVADO
100724	PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	38	34	72	APROVADO
100253	PATRIK BORGES DE MIRANDA	52	33	85	APROVADO
102092	PEDRO IVANILDO C DE SOUZA	50	0	50	APROVADO
103012	PEDRO RODOLFO OCAMPOS	54	34	88	APROVADO
100390	PRISCILA DANIELA PORTUGAL	44	34	78	APROVADO
103794	PRISCILA MARIELI ALVES RIBEIRO	42	29	71	APROVADO
103578	RAFAEL BUTTNER NUNES	54	10	64	APROVADO
102784	RAFAEL DE SOUZA	52	0	52	APROVADO
100629	RAFAEL FERNANDO PEREIRA	50	34	84	APROVADO
103006	RAFAELA DE OLIVEIRA CHIQUIO	50	34	84	APROVADO
103396	RAQUEL LUCIA DOGNINI SCHRAMM	46	34	80	APROVADO
101910	RENAN DE ARAUJO	48	24	72	APROVADO
100141	RICARDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	44	0	44	APROVADO
100653	ROBSON PADILHA	46	34	80	APROVADO
100077	RODRIGO SEARA SALVINI	48	17	65	APROVADO
101283	ROGÉRIO GALBI	52	34	86	APROVADO
103584	RONALDO TEIXEIRA RAIOL	46	34	80	APROVADO
102037	ROSÁLIA ALVES FILHA SAGÁS	42	34	76	APROVADO
100138	ROSANA CHAVES	42	34	76	APROVADO
102898	ROSANGELA BARROZO CORREIA	40	0	40	APROVADO
102774	ROSY MARCIA DE OLIVEIRA	34	22	56	APROVADO
102186	RUAN WELERSON FERNANDES	42	34	76	APROVADO
102655	SABRINA SILVEIRA	48	34	82	APROVADO
103699	SANDRO ANTONIO RONSANI	0	0	0	FALTANTE
102864	SHIRLEI REIS PAULINO	32	12	44	APROVADO
101465	SILVANA APARECIDA MARTINS	54	34	88	APROVADO
101126	SILVIA CRISTINA MARTINS PRINCIPI	52	24	76	APROVADO
100921	SIMONNE ALVES DOS SANTOS	50	34	84	APROVADO
101660	SUELY DE ALENCAR LOPES	36	24	60	APROVADO
103119	THIAGO LIMA BARROS	56	34	90	APROVADO
103064	URSULA GARCIA BETT ADAMI	0	0	0	FALTANTE
102575	VERA CRISTINA LEHMKUHL	48	34	82	APROVADO
100993	WALTER DE BORBA	46	34	80	APROVADO
100612	WANDERSON SILVA	42	12	54	APROVADO
100797	WESLEY MAGGIO	52	0	52	APROVADO
102910	WESLEY MARQUES ROSA	54	34	88	APROVADO
100044	WILLIAM PAULO DE FARIAS	52	34	86	APROVADO
101052	YURI FARIAS LIMA	52	0	52	APROVADO

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2021.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação
Município de Itajaí

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-0083

AUTO DE INFRAÇÃO nº 130758/2021

Processo de Baixa: 15427/2016

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: LONI KOCH	
Endereço: SETE DE SETEMBRO - AVENIDA, 797 CENTRO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88301205	
Inscrição Municipal: 287281	**CNPJ**: 07.555.940/0001-96

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **31/12/2010;** Data de Protocolo: **12/12/2016;** Prazo Legal: **11/03/2011.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
§ - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **21/10/2021**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal da Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3241-0083

AUTO DE INFRAÇÃO nº 130508/2021

Processo de Baixa: 17692/2018

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: SILVIO MARCIO LUCHTENBERG	
Endereço: ESTEFANO JOSE VANOLLI, 477 SAO VICENTE - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88308010	
Inscrição Municipal: 294751	**CNPJ**: 13.665.956/0001-54

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: **13/11/2015;** Data de Protocolo: **06/12/2018;** Prazo Legal: **22/01/2016.**

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003)* e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 *(com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).*

Teor da Legislação

Lei Complementar n ° 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).
(...)
Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...)
X- não efetuar, na forma ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, quaisquer alterações de dados cadastrais ou a baixa do cadastro;
Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020
Art. 16 (...)
§ - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar:
I – da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R$
MULTA	3,00	**559,50**

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.
Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Autoridade Fiscal:	Ciência do Contribuinte/Responsável
Adriana Pereira de Souza Auditora Fiscal Municipal Matrícula 1813601	

Documento lavrado em: **29/09/2021**

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246 0927

INTIMAÇÃO ITBI-3555-2017/2021

Intimado

Nome: ANA PAULA REIS FINARDI	
Endereço: Rua Austergilio Angelino, 348 – São João – Itajaí – SC - 88.305-040	
CPF: 009.702.569-06	

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados do recebimento desta intimação, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel**, atualizada, abaixo relacionada junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da respectiva guia e do comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrícula nº.
27.019 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC.
b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 20 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4046/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: THAYRINE ANDRESSA PEREIRA LEITE FLÁVIO
CPF: 082.085.949-46
Rua: Antônio Adão Dias, 340 – Apto 804 – Torre A – São Judas – Itajaí – SC – CEP 88.303-430

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Bairro São Vicente, no município de Itajaí – SC, representado pelo lote nº 11 da quadra nº 28 do loteamento Nilo Bittencourt, com área de 200 m², demais características descritas na Matrícula: 65.129 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 24/11/2017, registro R.-1-65.129.

Valor Venal declarado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 20.063,92	R$ 130.000,00	R$ 2.600,00	R$ 401,27	R$ 2.198,73

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
24/11/2017	R$ 316,84	R$ 1.157,16	R$ 754,67	R$ 4.427,40

(Quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** – Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 30/08/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - **NOTIFICAÇÃO ITBI 4046-2017/2021**

Fica a contribuinte acima **notificada** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º, parágrafo único, e 3º, procedi a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e os dados constantes na guia expedida e firmada pela notificada, comparando com a declaração de valores de outros terrenos, de mesma metragem e no mesmo loteamento, retirada do banco de dados da Auditoria Fiscal Municipal, em data próxima à data do fato gerador, verifica-se que a mesma declarou os valores venais incorretamente, muito inferiores ao valor venal praticado pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento do imposto com valor menor do que o devido.

Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificada a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI.

O lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I à IX do CTN.

A contribuinte fora intimada em 14 de outubro de 2020 a apresentar documentos relativos a transmissão dos imóveis, conforme INTIMAÇÃO ITBI-4046-2017/2020, não apresentando a documentação solicitada.

A contribuinte recolheu o valor de R$ 401,27 conforme guia 4046/2017, emitida em 04 de outubro de 2017, tendo declarado em 29 de setembro de 2017 o valor de R$ 7.440,00 para o imóvel.

O critério de arbitramento utilizado será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada, com parâmetros, mediante consulta no Banco de Dados da Auditoria Fiscal, de imóveis semelhantes, com as mesmas características, localizados no mesmo loteamento e com data próxima à data do fato gerador da transmissão perquirida.

Pesquisas Realizadas: Além de pesquisas no banco de dados da Auditoria Fiscal, foram realizadas pesquisas recentes em sites de imobiliárias, anunciando imóveis no mesmo loteamento do terreno adquirido pela contribuinte, apenas para se verificar o valor atual de imóvel semelhante.

Amostra 1: Terreno com 200 m² representado pelo lote 03 da quadra 28 do Loteamento Nilo Bitencourt – Bairro São Vicente - Itajaí SC, matrícula nº. 54.157 do 2º Ofício de Registro de Imóvel, valor de R$ 130.000,00 declarado pelo adquirente em 15/08/2017.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5056/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: JOÃO JOSÉ CARDOSO
CPF: 085.087.719-91
Rua: Acedilio Monteiro de Lima, 593 - CEP 88.309-640 – São Vicente – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Terreno urbano com área de 300,00 m², representado pelo Lote 326 do Loteamento denominado Jardim Residencial Taruma, com edificação do tipo residencial em alvenaria com 104,00 m², localizado no Bairro São Vicente, em Itajaí/SC, na Rua Acidilio Monteiro de Lima nº. 593 demais características descritas na Matrícula nº. 40.375 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 28/12/2017, registro R-4-40.375.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 125.000,00	R$ 357.215,29	R$ 357.215,29	R$ 7.144,31	R$ 2.500,00	R$ 4.644,31

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
28/12/2017	R$ 669,25	R$ 2.444,24	R$ 1.504,07	R$ 9.351,87

(Nove mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 10/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada: Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido , descrito na matrícula nº. 65.129 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) em 24/11/2017, conforme Amostra 1, de imóvel semelhante, localizado no mesmo loteamento e em data próxima transmissão do imóvel.

Fica à contribuinte notificada, facultada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilidam a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com base nesta notificação, ou no resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 30 de agosto de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - **NOTIFICAÇÃO ITBI 5056/2017-2021**

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Declaração do adquirente de imóvel para fins de base de cálculo do ITBI: Lote/Terreno, com 300,00 m² - Rua Pedro Camilo Vicente – Loteamento Jardim Residencial Tarumã - Bairro São Vicente – Itajaí SC – valor declarado de R$ 300.000,00, **em 16 de novembro de 2017** – Matrícula nº. 29.416 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí – Certidão de Quitação do ITBI nº. 5055/2017.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 40.375 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o somatório do valor relativos ao terreno de 300,00 m² e das edificações de 104,00 m², sendo o valor do terreno de R$ 300.000,00 conforme amostra 1 acima descrita), adicionado ao valor das edificações com 104,00 m² que representariam R$ 57.215,29 conforme extrato do cadastro do imóvel de nº. 756231 de 17/11/2017.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 40.375 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 357.215,29 (Trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e nove centavos), em 28 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgada ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
Itajaí SC, 10 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01/ITBI-1370/2018-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: VINOTTI INCORPORADORA LTDA

Endereço: Rua Rosendo Claudino de Freitas, 333 – São Judas - Itajaí – SC –CEP: 88303-360

CNPJ: 11.971.632/0001-19

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-1370/2018-2021*, recepcionada via Aviso de Recebimento Postal (A/R BZ079204396BR) em 22/03/2021, cujo prazo expirou em 06/04/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da INTIMAÇÃO ITDI-1370/2018-2021 e do Aviso de Recebimento BZ079204396BR.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 23 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 3474/2018-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: MOISÉS GARCIA DA ROCHA
CPF: 009.770.220-05
Rua: Iririu, 195 - CEP 89.221-301 – Saguaçú – Joinville – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.
FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Apartamento nº. 701. do Edifício Brava Premium Residence com área total de 166,573 m², localizado no Bairro Praia Brava de Itajaí, em Itajaí/SC, na Rua Pedro Correa da Silva nº. 47, demais características descritas na Matrícula nº. 57.182 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 11/10/2018, registro R-2-57.182. **Garagem nº. 08, do Edifício Brava Premium Residence com** área total de 24,509 m², localizado no Bairro Praia Brava de Itajaí, em Itajaí/SC, na Rua Pedro Correa da Silva nº. 47, demais características descritas na Matrícula nº. 57.168 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 11/10/2018, registro R-2-57.168. **Garagem nº. 16, do Edifício Brava Premium Residence com** área total de 24,509 m², localizado no Bairro Praia Brava de Itajaí, em Itajaí/SC, na Rua Pedro Correa da Silva nº. 47, demais características descritas na Matrícula nº. 57.175 - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 11/10/2018, registro R-2-57.175.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 970.000,00	R$ 1.316.210,03	R$ 1.316.210,03	R$ 26.324,20	R$ 19.400,00	R$ 6.924,20

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
11/10/2018	R$ 789,58	R$ 2.699,82	R$ 2.314,13	R$ 12.727,73

(Doze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41 - UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.
Emissão: 19/08/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 3474/2018-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Informação relativa aos imóveis: Apartamento nº. 201, e Vagas de garagem nº. 12 e 13 do Condomínio Residencial Brava Premium – Valor do imóvel declarado pelo permutante em instrumento particular de contrato de permuta de imóveis sem torna e outros pactos, valor dos imóveis de R$ 1.300.000,00 em 16/03/2018. Documento constante em arquivo pdf na aba "anexos" do cadastro do imóvel nº.910889 – processo 6152/2018 de 02/05/2018.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado dos imóveis transmitidos descritos nas matrículas nº. 57.182, 57.168, e 57.175 do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 1.316.210,03, valor este resultado da atualização pelo índice FIPEZAP do valor da amostra "1" de R$ 1.300.000,00 em março de 2018, atualizado até a data do fato gerador 11/10/2018, utilizando-se para tal o índice FIPEZAP da cidade de Itajaí, conforme Anexo 1.

Utilizado como critério para atualização do valor a taxa média de valorização mensal da cidade de Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice_mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para os imóveis de matrículas nº. 57.182, 57.168, e 57.175 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí foi fixado em R$ 1.316.210,03 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e três centavos), em 11 de outubro de 2018.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANCA JUDICIAL.

Itajaí SC, 19 de agosto de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ANEXO 1

FIPEZAP

CIDADE	DATA	INDICE			VALOR DO IMÓVEL
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R$ 1.300.000,00
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R$ 1.304.509,22
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R$ 1.304.950,31
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R$ 1.304.594,74
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027	R$ 1.308.150,73
ITAJAÍ	ago/18	+0,39%	0,0039	1,0039	R$ 1.313.218,45
ITAJAÍ	set/18	-0,07%	-0,0007	0,9993	R$ 1.312.292,87
ITAJAÍ	out/18	+0,30%	0,0030	1,0030	R$ 1.316.210,03

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Sala 601
Edifício Zen Tower Business - Centro
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0837

AUTO DE INFRAÇÃO ITBI-3474/2018-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: MOISÉS GARCIA DA ROCHA

Endereço: Rua: Ririu, 195 – CEP 89.221-301 – Saguaçú – Joinville - SC

Inscrição Municipal: | **CPF:** 009.770.220-05

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-3474/2018-2021* notificado via postal em 29/03/2021 – conforme AR – Aviso de Recebimento Correios nº. BZ233923388BR, cujo prazo começou de 15 dias teve início da contagem em 30/03/2021 e expirou em 13/04/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-3474-2018/2021* e do AR-Aviso de Recebimento nº. BZ233923388BR.

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 186,50. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 19 de agosto de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO de ITAJAÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3246-0927

AUTO DE INFRAÇÃO 01-ITBI-5594/2017-2021

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: BRUNO BARBOSA GONÇALVES

Endereço: RUA MARIO REIS, 224 – CORDEIROS – ITAJAÍ – SC – CEP 88.310-230

CPF: 119.710.177-28

Descrição da Infração

NÃO ATENDER À INTIMAÇÃO EFETUADA PELA AUTORIDADE FISCAL. Trata-se de não-apresentação dos documentos solicitados por meio da *INTIMAÇÃO ITBI-5594/2017-2021* recepcionada via Aviso de Recebimento Postal (A/R BZ103330922BR) em 29/03/2021, cujo prazo expirou em 13/04/2021.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Artigo 207 e 241, incisos I e III da LC nº 20/2002 e artigo 195 da Lei nº 5172/66 (CTN).
MULTA: 20 UFM (por intimação)

Teor da Legislação

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito às penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação. (Redação dada pela LC 152/2009) (...)
II – não atender intimação efetuada pela autoridade fiscal: (Redação dada pela LC 179/2010)
Multa: 20 UFM; (Redação dada pela LC 179/2010)
Unidade: por intimação; (Redação dada pela LC 179/2010)

Montantes (Quantidade de UFM)	Valor da UFM	Valor em R$
20	186,50	3.730,00

(Três mil, setecentos e trinta reais)

Anexos deste Auto de Infração

Cópias da *INTIMAÇÃO ITBI-5594/2017-2021* e do Aviso de Recebimento Postal A/R BZ103330922BR

Intimo o autuado para regularizar o ato, fato ou omissão que deu origem à infração, no prazo de 30 dias, **sob pena de reincidência, sem prejuízo das demais providências administrativas e judiciais cabíveis,** entre as quais as dispostas na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

O autuado poderá no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar defesa escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou no mesmo prazo, recolher à Secretaria da Fazenda a quantia acima descrita. Valor da UFM R$ 179,47. Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a defesa, será o montante inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Itajaí, 20 de abril de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5594/2017-2021

(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: BRUNO BARBOSA GONÇALVES
CPF: 119.710.177-28
Rua: Mário Reis, 224 - CEP 88.310-230 – Cordeiros – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, do seguinte bem imóvel: Apartamento nº. 201 do bloco E, com área privativa de 33,50 m², área de uso comum de 11,10 m², área total de 66,60 m², localizado no Bairro Espinheiros, em Itajaí/SC, na Rua Fermino Vieira Cordeiro nº. 1200 demais características descritas na Matrícula nº. 56.523 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 29/01/2018, registro R-6-56.523.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 160.000,00	R$ 178.556,63	R$ 178.556,63	R$ 3.571,13	R$ 3.200,00	R$ 371,12

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
29/01/2018	R$ 47,32	R$ 186,05	R$ 124,04	R$ 723,54

(Setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2018 R$ 167,41, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 10/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI NOTIFICAÇÃO ITBI 5594/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou não **merecerem fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostra Encontrada

1 – Banco de dados da Secretaria Municipal da Fazenda: Cadastro do Imóvel 909173 - Bairro Espinheiros – Itajaí SC – valor da planta genérica de valores para fins de base de cálculo do IPTU para área territorial e predial para o ano de 2018 – matrícula nº. 56.523- valor R$ 178.556,63.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 56.523 do 2º Ofício Registro de Imóveis de Itajaí SC, o somatório do valor venal territorial e das edificações, sendo o valor da fração ideal do terreno de R$ 12.723,70, adicionado ao valor das edificações de R$ 165.823,93, totalizando R$ 178.556,63 conforme extrato do cadastro do imóvel de nº. 909173.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 56.523 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí foi fixado em R$ 178.556,63 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), em 29 de janeiro de 2018, conforme artigo 9º da LCM 213.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 10 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 4548/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CLEVERSON APETZ
CPF: 756.052.449-49
Rua: Luiz Berlim, nº. 12 - Apto. 102 - CEP 88.302-010 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Terreno urbano, com área de 220,00 m², representado pelo lote nº. 16 da quadra "1", localizado no Bairro Cidade Nova, em Itajaí/SC, na Rua Lino do Amaral nº. 142 demais características descritas na Matrícula nº. 65.141 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 06/12/2017, registro R-2-65.141.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 90.000,00	R$ 167.094,40	R$ 167.094,40	R$ 3.341,89	R$ 1.800,00	R$ 1.541,89

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
06/12/2017	R$ 222,19	R$ 811,48	R$ 529,22	R$ 3.104,78

(1rês mil cento e quatro reais e setenta e oito centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 24/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizado como critério para decompor o valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 65.141 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 167.094,40 (Cento e sessenta e sete mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos), em 06 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 24 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 4548/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostras Encontradas:
1 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 290.000,00 – Data da consulta: 24 de abril de 2021 – site: www.vivareal.com.br – COD. TE0025. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 1.074,07.

2 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 265.000,00 – COD. TEV5061 – Data da consulta: 24 de setembro de 2021 – site www.vivareal.com.br. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 981,48.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 65.141 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 167.094,40, valor este resultado da decomposição pelo índice FIPEZAP do valor médio do metro quadrado das amostras "1" e "2" de R$ 1.027,78 em setembro de 2021, decomposto até a data do fato gerador 06/12/2017, utilizando-se para tal o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e de Itajaí, conforme Anexo 1, resultando no valor do metro quadrado de terreno de R$ 759,52 que foi multiplicado pela área total do terreno de 220,00 m².

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5077/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CLEVERSON APETZ
CPF: 756.052.449-49
Rua: Luiz Berlim, nº. 12 - Apto. 102 - CEP 88.302-010 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Terreno urbano, com área de 270,00 m², representado pelo lote nº. 50 da quadra "06", localizado no Bairro Cidade Nova, em Itajaí/SC, na Rua Dr. Hermes Atilio Mariani nº. 969 demais características descritas na Matrícula nº. 65.331 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 19/12/2017, registro R-2-65.331.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 75.000,00	R$ 205.070,40	R$ 205.070,40	R$ 4.101,41	R$ 1.500,00	R$ 2.601,41

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
19/12/2017	R$ 374,87	R$ 1.369,09	R$ 892,88	R$ 5.238,25

(Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 24/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5077/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1°, 2° parágrafo único, e 3°, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostras Encontradas:
1 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 290.000,00 – Data da consulta: 24 de abril de 2021 – site: www.vivareal.com.br – COD. TE0025. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 1.074,07.

2 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 265.000,00 – COD. TEV5061 – Data da consulta: 24 de setembro de 2021 – site www.vivareal.com.br. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 981,48.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 65.331 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 205.070,40, valor este resultado da decomposição pelo índice FIPEZAP do valor médio do metro quadrado das amostras "1" e "2" de R$ 1.027,78 em setembro de 2021, decomposto até a data do fato gerador 19/12/2017, utilizando se para tal o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e de Itajaí, conforme Anexo 1, resultando no valor do metro quadrado de terreno de R$ 759,52 que foi multiplicado pela área total do terreno de 270,00 m².

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5078/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CLEVERSON APETZ
CPF: 756.052.449-49
Rua: Luiz Berlim, nº. 12 - Apto. 102 - CEP 88.302-010 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Terreno urbano, com área de 249,98 m², representado pelo lote nº. 52 da quadra "06", localizado no Bairro Cidade Nova, em Itajaí/SC, na Rua Lino do Amaral - demais características descritas na Matrícula nº. 65.333 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 19/12/2017, registro R-2-65.333.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 75.000,00	R$ 189.864,81	R$ 189.864,81	R$ 3.797,30	R$ 1.500,00	R$ 2.297,30

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
19/12/2017	R$ 331,04	R$ 1.209,04	R$ 788,50	R$ 4.625,88

(Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros -** Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 24/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizado como critério para decompor o valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 65.331 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 205.070,40 (Duzentos e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos), em 19 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 24 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5078/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1°, 2° parágrafo único, e 3°, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostras Encontradas:
1 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 290.000,00 – Data da consulta: 24 de abril de 2021 – site: www.vivareal.com.br – COD. TE0025. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 1.074,07.

2 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 265.000,00 – COD. TEV5061 – Data da consulta: 24 de setembro de 2021 – site www.vivareal.com.br. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 981,48.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 65.333 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 189.864,81, valor este resultado da decomposição pelo índice FIPEZAP do valor médio do metro quadrado das amostras "1" e "2" de R$ 1.027,78 em setembro de 2021, decomposto até a data do fato gerador 19/12/2017, utilizando-se para tal o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e de Itajaí, conforme Anexo 1, resultando no valor do metro quadrado de terreno de R$ 759,52 que foi multiplicado pela área total do terreno de 249,98 m².

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizado como critério para decompor o valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 65.333 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 189.864,81 (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), em 19 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 24 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - **NOTIFICAÇÃO ITBI 5079/2017-2021**

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributário Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostras Encontradas:
1 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 290.000,00 – Data da consulta: 24 de abril de 2021 – site: www.vivareal.com.br – COD. TE0025. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 1.074,07.

2 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 265.000,00 – COD. TEV5061 – Data da consulta: 24 de setembro de 2021 – site www.vivareal.com.br. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 981,48.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 65.330 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 205.070,40, valor este resultado da decomposição pelo índice FIPEZAP do valor médio do metro quadrado das amostras "1" e "2" de R$ 1.027,78 em setembro de 2021, decomposto até a data do fato gerador 19/12/2017, utilizando-se para tal o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e de Itajaí, conforme Anexo 1, resultando no valor do metro quadrado de terreno de R$ 759,52 que foi multiplicado pela área total do terreno de 270,00 m².

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5079/2017-2021
(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CLEVERSON APETZ
CPF: 756.052.449-49
Rua: Luiz Berlim, nº. 12 - Apto. 102 - CEP 88.302-010 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Terreno urbano, com área de 270,00 m², representado pelo lote nº. 49 da quadra "007", localizado no Bairro Cidade Nova, em Itajaí/SC, na Rua Das Petúnias nº. 208 demais características descritas na Matrícula nº. 65.330 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 19/12/2017, registro R-2-65.330.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 75.000,00	R$ 205.070,40	R$ 205.070,40	R$ 4.101,41	R$ 1.500,00	R$ 2.601.41

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
19/12/2017	R$ 374,87	R$ 1.369,09	R$ 892.88	R$ 5.238,25

(Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 103,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 24/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizado como critério para decompor o valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 65.330 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 205.070,40 (Duzentos e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos), em 19 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.

Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 24 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

NOTIFICAÇÃO ITBI 5080/2017-2021

(Arts. 203, 204 e seguintes do CTM)

Notifico:

Contribuinte: CLEVERSON APETZ
CPF: 756.052.449-49
Rua: Luiz Berlim, nº. 12 - Apto. 102 - CEP 88.302-010 – Centro – Itajaí – SC

A recolher a Fazenda Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, referente ao lançamento de ofício do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos, a Qualquer Título, por Ato Oneroso, por Natureza ou Acessão Física, Bem Como de Cessão de Direitos à sua Aquisição) mais acréscimos legais incidentes abaixo descritos, conforme dispõe a legislação tributária.

FATO GERADOR: transmissão "inter vivos", por ato oneroso, dos seguintes bens imóveis: Terreno urbano, com área de 248,96 m², representado pelo lote nº. 51 da quadra "06", localizado no Bairro Cidade Nova, em Itajaí/SC, na Rua Lino do Amaral nº. 196 demais características descritas na Matrícula nº. 65.332 - 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí. Fato Gerador do imposto ocorrido em 19/12/2017, registro R-2-65.332.

Valor Venal declarado	Valor Venal Arbitrado	Base de Cálculo ITBI alíquota 2%	Valor Total do ITBI	Valor do ITBI Recolhido	Valor do ITBI à Recolher
R$ 75.000,00	R$ 189.090,10	R$ 189.090,10	R$ 3.781,80	R$ 1.500,00	R$ 2.281,80

Vencimento	Correção monetária	Juros	Multa 30%	Total a recolher
19/12/2017	R$ 328,81	R$ 1.200,88	R$ 783,18	R$ 4.594,67

(Quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Valores Expressos em Reais, atualizados até a data da emissão da Notificação.

Base de cálculo de acordo com o Termo de Retificação da Declaração e Arbitramento da base de cálculo anexa.

Dispositivos Legais:
Constituição da República – Art. 156, II – Lei Complementar Municipal 20, de 30/12/2002, Código Tributário Municipal, Artigos de 45 a 71. Da **Correção Monetária,** art. 244 Lei Complementar 20 de 30/12/2002, de acordo com a Lei 4.684 de 08/12/06, a partir de 11/06, Decreto 8090 de 29/12/2006, a contar de seus vencimentos – UFM 2017 R$ 163,01, UFM 2021 R$ 186,50. **Juros** - Calculados sobre o valor atualizados a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, de acordo com a Lei Complementar 20 de 30/12/2002, em seus artigos 245 e 246, a partir de seus vencimentos. **Multa** de mora – Calculada sobre o valor corrigido de 30% (trinta por cento) de acordo com o art. 65 Lei Complementar 20 de 30/12/2002.

Emissão: 24/09/2021

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO E ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - NOTIFICAÇÃO ITBI 5080/2017-2021

Fica o contribuinte **notificado** do presente Termo de Retificação da Declaração para fins de lançamento e do Processo Administrativo Fiscal de Arbitramento da Base de cálculo do ITBI, instaurado de acordo com o Código Tributário Nacional Art. 147 e 148 (lei 5.172/66) e art. 70 da Lei Complementar 20/2002 (Código Tributário Municipal).

Motivos do Arbitramento: Conforme Lei Complementar 308/2017, de acordo com os artigos 1º, 2º parágrafo único, e 3º, procedeu-se a análise do lançamento do ITBI supramencionado. Ao examinar a declaração e dados constantes na guia expedida e firmada pelo notificado, comparando com outros imóveis semelhantes ou assemelhados anteriormente transmitidos, verifica-se que o mesmo declarou os valores venais incorretamente, notoriamente inferiores ao valor venais praticados pelo mercado imobiliário na data da transmissão dos imóveis, resultando em um lançamento e recolhimento a menor do imposto ITBI. Diante destes fatos, e conforme dispõe o Código Tributario Nacional, sempre que sejam omissos ou **não mereçam fé as declarações** ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, fica justificado a retificação da declaração e instauração deste processo de arbitramento da base de cálculo do ITBI. Lançamento será modificado nos termos do artigo art. 149, incisos de I a IX do CTN.

Critérios de arbitramento utilizados será a avaliação do imóvel pelo método comparativo direto: A base de cálculo será arbitrada com parâmetros, em consultas ao banco de dados desta secretaria, em imóveis da mesma rua ou região, com iguais ou semelhantes características; além de pesquisas realizadas na região do imóvel, com corretores, imobiliárias e sites especializados.

Pesquisas Realizadas:

Foram realizadas pesquisas no Banco de dados da Secretaria da Fazenda e sites de anúncios de imóveis à venda.

Amostras Encontradas:
1 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 290.000,00 – Data da consulta: 24 de abril de 2021 – site: www.vivareal.com.br – COD. TE0025. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 1.074,07.

2 – Anúncio do mercado imobiliário: Terreno com área total de 270,00 m² - Bairro Cidade Nova – Itajaí SC – Valor para venda de R$ 265.000,00 – COD. TEV5061 – Data da consulta: 24 de setembro de 2021 – site www.vivareal.com.br. Valor do metro quadrado de terreno de R$ 981,48.

Demonstrativo de apuração da base de cálculo arbitrada.

Utilizou-se como parâmetro para definir a base de cálculo do ITBI o valor venal, ou seja, o valor de mercado do imóvel transmitido descrito na matrícula nº. 65.332 do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí SC, o valor de R$ 189.090,10, valor este resultado da decomposição pelo índice FIPEZAP do valor médio do metro quadrado das amostras "1" e "2" de R$ 1.027,78 em setembro de 2021, decomposto até a data do fato gerador 19/12/2017, utilizando-se para tal o índice FIPEZAP das cidades de Florianópolis e de Itajaí, conforme Anexo 1, resultando no valor do metro quadrado de terreno de R$ 759,52 que foi multiplicado pela área total do terreno de 248,96 m².

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria da Fazenda

Utilizado como critério para decompor o valor a taxa média de valorização mensal das cidades de Florianópolis e Itajaí de evolução dos preços de venda de imóveis elaborados pelo índice FipeZap da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível para consulta pelo site: http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/fipezap/#indice-mensal. O índice FipeZap de Preços de Imóveis anunciados é o primeiro indicador com abrangência nacional que acompanha os preços de venda e locação de imóveis no Brasil. O índice é calculado pela Fipe com base nos anúncios de apartamentos prontos publicados na página do ZAP Imóveis e em outras fontes da Internet, formando uma base de dados com mais de 500.000 anúncios válidos por mês.

O índice utilizado foi o da cidade de Florianópolis de dezembro de 2017 a janeiro de 2018, pois o índice da cidade de Itajaí só passou a ser calculado a partir de fevereiro de 2018.

O Valor Venal arbitrado para base de cálculo do ITBI para o imóvel de matrícula nº. 65.332 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Itajaí foi fixado em R$ 189.090,10 (Cento e oitenta e nove mil, noventa reais e dez centavos), em 19 de dezembro de 2017.

Ao contribuinte notificado, fica facultado para no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, a apresentar impugnação escrita ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, acompanhada de provas documentais, laudos e perícias que demonstrem e comprovem suas argumentações.
Na impugnação que versar sobre valor venal, o impugnante deverá apontar os valores que entenda corretos, acompanhados de documentos comprobatórios que ilida a presunção da fiscalização. Decorrido o prazo sem impugnação, ou julgado ela improcedente, ou parcialmente procedente, será lançado o ITBI com a base desta notificação, ou do resultado deste processo fiscal. O crédito tributário será inscrito em DÍVIDA ATIVA, para competente COBRANÇA JUDICIAL.

Itajaí SC, 24 de setembro de 2021.

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1609901

ANEXO 1

FIPEZAP

CIDADE	DATA	INDICE			VALOR DO m² TERRENO
FLORIANÓPOLIS	dez/17	+0,21%	0,0021	1,0021	R$ 759,52
FLORIANÓPOLIS	jan/18	+0,40%	0,0040	1,0040	R$ 762,56
ITAJAÍ	fev/18	+0,49%	0,0049	1,0049	R$ 766,26
ITAJAÍ	mar/18	+0,73%	0,0073	1,0073	R$ 771,89
ITAJAÍ	abr/18	+0,35%	0,0035	1,0035	R$ 774,57
ITAJAÍ	mai/18	+0,03%	0,0003	1,0003	R$ 774,83
ITAJAÍ	jun/18	-0,03%	-0,0003	0,9997	R$ 774,62
ITAJAÍ	jul/18	+0,27%	0,0027	1,0027	R$ 776,73
ITAJAÍ	ago/18	+0,39%	0,0039	1,0039	R$ 779,74
ITAJAÍ	set/18	-0,07%	-0,0007	0,9993	R$ 779,19
ITAJAÍ	out/18	+0,30%	0,0030	1,0030	R$ 781,52
ITAJAÍ	nov/18	+0,62%	0,0062	1,0062	R$ 786,33
ITAJAÍ	dez/18	+1,33%	0,0133	1,0133	R$ 796,77
ITAJAÍ	jan/19	+0,53%	0,0053	1,0053	R$ 801,02
ITAJAÍ	fev/19	+0,29%	0,0029	1,0029	R$ 803,33
ITAJAÍ	mar/19	-0,25%	-0,0025	0,9975	R$ 801,36
ITAJAÍ	abr/19	+0,20%	0,0020	1,0020	R$ 802,96
ITAJAÍ	mai/19	+0,27%	0,0027	1,0027	R$ 805,14
ITAJAÍ	jun/19	+0,66%	0,0066	1,0066	R$ 810,47
ITAJAÍ	jul/19	+1,07%	0,0107	1,0107	R$ 819,13
ITAJAÍ	ago/19	+0,91%	0,0091	1,0091	R$ 826,62
ITAJAÍ	set/19	+0,28%	0,0028	1,0028	R$ 828,93
ITAJAÍ	out/19	+0,32%	0,0032	1,0032	R$ 831,59
ITAJAÍ	nov/19	-0,18%	-0,0018	0,9982	R$ 830,12
ITAJAÍ	dez/19	-0,03%	-0,0003	0,9997	R$ 829,89
ITAJAÍ	jan/20	-0,16%	-0,0016	0,9984	R$ 828,56
ITAJAÍ	fev/20	+0,50%	0,0050	1,0050	R$ 832,68
ITAJAÍ	mar/20	+0,41%	0,0041	1,0041	R$ 836,05
ITAJAÍ	abr/20	+0,46%	0,0046	1,0046	R$ 839,88
ITAJAÍ	mai/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R$ 844,27
ITAJAÍ	jun/20	+0,76%	0,0076	1,0076	R$ 850,72
ITAJAÍ	jul/20	+0,61%	0,0061	1,0061	R$ 855,91
ITAJAÍ	ago/20	+0,52%	0,0052	1,0052	R$ 860,36
ITAJAÍ	set/20	+0,55%	0,0055	1,0055	R$ 865,05
ITAJAÍ	out/20	+0,65%	0,0065	1,0065	R$ 870,71
ITAJAÍ	nov/20	+0,73%	0,0073	1,0073	R$ 877,07
ITAJAÍ	dez/20	+0,59%	0,0059	1,0059	R$ 882,24
ITAJAÍ	jan/21	+1,08%	0,0108	1,0108	R$ 891,77
ITAJAÍ	fev/21	+1,10%	0,0110	1,0110	R$ 901,58
ITAJAÍ	mar/21	+1,56%	0,0156	1,0156	R$ 915,65
ITAJAÍ	abr/21	+1,81%	0,0181	1,0181	R$ 932,22
ITAJAÍ	mai/21	+2,38%	0,0238	1,0238	R$ 954,41
ITAJAÍ	jun/21	+2,58%	0,0258	1,0258	R$ 979,03
ITAJAÍ	jul/21	+2,22%	0,0222	1,0222	R$ 1.000,76
ITAJAÍ	ago/21	+2,70%	0,0270	1,0270	R$ 1.027,78

Roberto José Bernardes
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula nº. 1609901

2 fotos Tour Virtual

Lote/Terreno à Venda, 270 m² por R$ 290.000

Cidade Nova, Itajaí - SC

VER NO MAPA

COD. TE0025

270m²

Não informado
SOLICITAR

Não informado
SOLICITAR

Não informado
SOLICITAR

COMPRA

R$ 290.000

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE
Chessa Imóveis

Terreno à venda, 270 m² por R$ 290.000,00 - Cidade Nova - Itajaí/SC

Terreno à venda c/ 270 m² no bairro Cidade Nova em Itajaí.

Excelente Localização!

Pode ser Financiado-
Ler mais

Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais

WhatsApp

Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS290000-id-2519270300/ 1/6

interessadas neste imóvel nas últimas horas

Simule um financiamento

Simule um financiamento para a compra do seu imóvel com uma das taxas mais baixas do mercado, a partir de 7,99% ao ano.

VALOR DO IMÓVEL
Preço de venda do imóvel

R$ 290.000

ENTRADA
Valor a ser pago à vista

R$ 72.500

PRAZO
Em anos

35

VALOR A SER FINANCIADO
Simule o financiamento do imóvel

CALCULAR

As taxas, cálculos e resultados apresentados possuem caráter meramente informativo, usam o sistema de amortização constante e podem não refletir as condições de financiamento deste imóvel

WhatsApp

Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS290000-id-2519270300/ 2/6

24/08/2021 13:34 Lote/Terreno 270 m² em Cidade Nova em Itajaí, por R$ 290.000 - Viva Real

Explore a vizinhança

Cidade Nova, Itajaí - SC

Navegue pela região

Fale agora com o anunciante

(47) VER TELEFONE

Nome

E-mail

(__)___-___

Olá, tenho interesse neste imóvel: Lote/Terreno, 270m², Cidade Nova, Itajaí - SC, Venda, R$ 290000. Aguardo o contato. Obrigado.

Aceito os Termos de uso e Política de privacidade para contatar os próximos anunciantes e afirmo ter mais de 18 anos.

ENVIAR

WhatsApp

Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS290000-id-2519270300/ 3/6

Amostra 4 - folha C

24/08/2021 13:34 Lote/Terreno 270 m² em Cidade Nova em Itajaí, por R$ 290.000 - Viva Real

Encontre outros imóveis similares

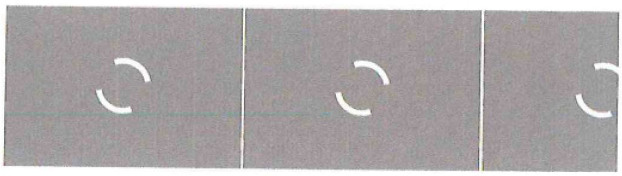

R$ 275.000
270 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
Lote/Terreno à Venda, 270m²
Cidade Nova, Itajaí - SC
VER TODOS OS DETALHES

R$ 320.000
264 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
Lote/Terreno à Venda, 264m²
Rua Dom Jaime de Barros Câmara, 475...
VER TODOS OS DETALHES

R$ 265.000
270 m² -- Quarto -- Ba
Lote/Terreno à Venda, 2
Cidade Nova, Itajaí - SC
VER TODOS OS DETALI

Encontre outros lançamentos similares

WhatsApp

Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS290000-id-2519270300/ 4/6

24/09/2021 13:36 Lote/Terreno 270 m² em Cidade Nova em Itajaí, por R$ 265.000 - Viva Real

Lote/Terreno à Venda, 270 m² por R$ 265.000

Cidade Nova, Itajaí - SC

VER NO MAPA

COD. TEV5067

270m² | Não informado SOLICITAR | Não informado SOLICITAR | Não informado SOLICITAR

Terreno - Venda - Cidade Nova/Itajaí

Terreno À venda!! Possuindo: 12 metros de frente, 22,50 metros de profundidade totalizando em 270m² **Consulte nossos corretores, confirme o valor e a disponibilidade deste imóvel.

Ler mais

COMPRA

R$ 265.000

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

Guerreiros Empreendimentos

Contato por

Quero visitar

Quero mais

WhatsApp | Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS265000-id-2476264406/ 1/6

24/09/2021 13:36 Lote/Terreno 270 m² em Cidade Nova em Itajaí, por R$ 265.000 - Viva Real

334 TELEFONE

Mais 13 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

Simule um financiamento

Simule um financiamento para a compra do seu imóvel com uma das taxas mais baixas do mercado, a partir de 7,99% ao ano.

VALOR DO IMÓVEL
Preço de venda do imóvel
R$ 265.000

ENTRADA
Valor a ser pago à vista
R$ 66.250

PRAZO
Em anos
35

VALOR A SER FINANCIADO
Simule o financiamento do imóvel

CALCULAR

WhatsApp | Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS265000-id-2476264406/ 2/6

24/09/2021 13:36 Lote/Terreno 270 m² em Cidade Nova em Itajaí, por R$ 265.000 - Viva Real

As taxas, cálculos e resultados apresentados possuem caráter meramente informativo, usam o sistema de amortização constante e podem não refletir as condições de financiamento deste imóvel.

Explore a vizinhança

Cidade Nova, Itajaí - SC

Navegue pela região

Fale agora com o anunciante

(47) VER TELEFONE

Nome

E-mail

(__) _____-____

Olá, tenho interesse neste imóvel: Lote/Terreno, 270m², Cidade Nova, Itajaí - SC, Venda, R$ 265000. Aguardo o contato. Obrigado.

Aceito os Termos de uso e Política de privacidade para contatar os próximos anunciantes e afirmo ter mais de 18 anos.

ENVIAR

WhatsApp | Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS265000-id-2476264406/ 3/6

24/09/2021 13:36 Lote/Terreno 270 m² em Cidade Nova em Itajaí, por R$ 265.000 - Viva Real

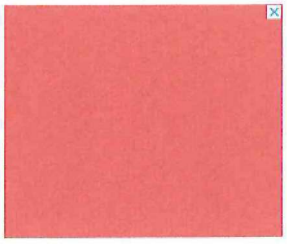

Encontre outros imóveis similares

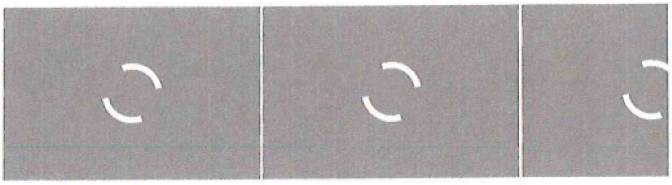

R$ 275.000
270 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
Lote/Terreno à Venda, 270m²
Cidade Nova, Itajaí - SC
VER TODOS OS DETALHES

R$ 300.000
240 m² -- Quarto -- Banheiro -- Vaga
Lote/Terreno à Venda, 240m²
São João, Itajaí - SC
VER TODOS OS DETALHES

R$ 320.000
264 m² -- Quarto -- Ba
Lote/Terreno à Venda, 2
Rua Dom Jaime de Barr
VER TODOS OS DETALI

Encontre outros lançamentos similares

WhatsApp | Contato

https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-cidade-nova-bairros-itajai-270m2-venda-RS265000-id-2476264406/ 4/6

ATOS DA SEC. SAÚDE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73
Edital de Proclamação de Resultado de Eleição

para a Comissão de Ética de Enfermagem

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CEE.

A Responsável de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí/SC, segundo o que consta no Regimento Interno da CEE desta Entidade, comunica a todos profissionais da Enfermagem o resultado das eleições, realizadas entre os dias 22 e 24 de novembro de 2021, encaminhado pela Comissão Eleitoral a esta Chefia. Estão relacionados a seguir:

1. O total de eleitores por nível profissional.
2. O nome dos candidatos eleitos por nível profissional, acompanhado de seu número de inscrição no Coren/SC, bem como o número de votos nulos e/ou em branco.
3. O nome dos profissionais que irão compor a CEE (membros efetivos e suplentes) por terem obtido o maior número de votos.

Candidatos eleitos por nível profissional:

Enfermeiros(as) e Obstetrizes

Total de Enfermeiros(as) eleitores: 119

Nome dos eleitos	Coren/SC	Nº de votos
01 Carolina Moreira Amorim	116579	32
02 Jaci Simão Boing	112066	27
03 Odisséia Fátima Perão	68838	25
04 Marina Uriarte Francisco Schauffert	26722	19
05 Leide Dayana Caetano	273738	16

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

Coren SC

Votos nulos		00
Votos em branco		03
Total de votos válidos		119

Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem

Total de Técnicos(as) de Enfermagem eleitores: 232

Nome dos eleitos	Coren/SC	Nº de votos
01 Dorilei Fiamoncini	506965	66
02 Paula Magali de Azeredo de Oliveira	617425	37
03 LuciléiaJunkes	540088	36
04 Marion da Silva	271888	28
05 Robson Luiz Gastaldi	1122894	25
06 Regiane das Graças Alves	397776	10
07 Lilian DoernerUessler	356561	10
08 Flávio Franca De Paula	204424	09
09 Fernanda Kormann	557381	08
10 Marcos Antônio Cordeiro	272230	03
Votos nulos		5
Votos em branco		4
Total de votos válidos		232

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

Coren SC

Referente às candidatas Regiane das Graças Alves e Lilian Doerner Uessler, ambas receberam o mesmo número de votos. Utilizando como critério de desempate o artigo 32° do Regimento Interno da CEE, a consideração o maior tempo de exercício profissional na Secretaria Municipal de Itajaí/SC para definir a ordem apresentada acima.

Membros da Comissão de Ética

Membros efetivos

Nomes	Coren/SC
Carolina Moreira Amorim	116579
Dorilei Fiamoncini	506965
Jaci Simão Boing	112066
Lucileia Junkes	540088
Marion da Silva	271888
Odisséia Fátima Perão	68838
Paula Magali de Azeredo de Oliveira	617425

Fica definido pelo Responsável Técnico como Presidente da CEE Enfermeira Carolina Moreira Amorim e o Secretário da CEE Enfermeiro Jaci Simão Boing.

Membros suplentes

Nomes	Coren/SC
Flávio Franca De Paula	204424
Fernanda Kormann	557381
Leide Dayana Caetano	273738
Lilian DoernerUessler	356561
Marina Uriarte Francisco Schauffert	26722
Regiane das Graças Alves	397776
Robson Luiz Gastaldi	1122894

Itajaí, 25 de novembro de 2021.

Viviane dos Santos Campos
Presidente da Comissão Eleitoral
Nº Coren/SC 97737

Karoline NoemiaLamin Pereira
Secretária da Comissão Eleitoral
Nº Coren/SC 220068

Graziella Martins Teixeira
Membro da Comissão Eleitoral
Nº Coren/SC 201537

Av. Mauro Ramos, 224, Centro Executivo Mauro Ramos
6º ao 9º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-300
Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091
coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br

Coren SC

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E NOMEA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Constas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes a ausência de pagamento de diferença do Incentivo Financeiro de Desempenho – IFD à servidora municipal, relativo aos anos de 2014 a 2016.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores: Julita Schramm, matrícula nº 1252205; Ana Tereza Canziani Pereira Boschi, matrícula nº 1051102; Gustavo Pereira da Silva, matrícula nº 2410601; Marcio Alexandre dos Santos, matrícula nº 1527103; Luana Costa de Morais, matrícula nº 2413101, para sob a presidência do primeiro, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 160 (cento e sessenta) dias, a tomada de contas especial, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Emerson Roberto Duarte
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

ATOS DA SEC. TURISMO

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 01/2021
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL GUANABARA
CNPJ: 04.379.091/0001-79
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO UNIARTE 2021, NOS DIAS 01 E 02 DEDEZEMBRO DE 2021, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Data Assinatura: 12/11/2021
Vigência: 01 e 02/12/2021
Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 02/2021
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: ASSOCIAÇÃO NAUTICA DE ITAJAÍ - ANI
CNPJ: 04.889.511/0001-67
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORMAÇÃO DOS ALUNOS DO PROJETO NAVEGANDO PELA CIDADANIA, NOS DIAS 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2021, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Data Assinatura: 12/11/2021
Vigência: 06 e 07/12/2021
Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 03/2021
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: W SAGAE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.169.088/0001-84
Objeto: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO COLAÇÃO DE GRAU DE PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIAVAN, NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021 NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 12/11/2021
Vigência: 10/12/2021
Valor: R$ 1.119,00 (um mil cento e dezenove reais)

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 04/2021
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL AMAR
CNPJ: 08.784.375/0001-00
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPETÁCULO MUSICAL INFANTIL DA AMAR, NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2021, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Data Assinatura: 12/11/2021
Vigência: 13 e 14/12/2021
Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 05/2021
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: ITAJAÍ PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 18.752.383/0001-10
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO 3º PRÊMIO REGIONAL DE INOVAÇÃO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2021, NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 29/11/2021
Vigência: 03/12/2021
Valor: SEM ÔNUS

Extrato do Contrato: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 06/2021
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESCOLA BÁSICA CÍVICO MILITAR MELVIN JONES
Objeto: TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORMATURA DOS ALUNOS DO 9º ANO, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021 NO AUDITÓRIO DO CENTREVENTOS GOV. LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA.
Data Assinatura: 29/11/2021
Vigência: 21/12/2021
Valor: SEM ÔNUS

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 004 - CONTRATO 065/2019

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-051010

Aditivo 004 - Contrato Nº 065/2019

Contratada: DJ SANEAMENTO LTDA EPP – CNPJ Nº 00.814.287/0001-93. Sócios: Jorge Luiz Isolani, CPF nº 482.353.699-15 e Dalva Isolani, CPF nº 449.730.209-15. Objeto: Renovação do Contrato N° 065/2019, com vigência no período de 1/12/2021 a 1/12/2022, no valor total estimado de R$ 610.430,39 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e nove centavos), referente à contratação de empresa (Laboratório Químico) para coleta, transporte e análises laboratoriais físico-químicas e biológicas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA. Os Serviços deverão ser prestados conforme o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e deverão estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 29/11/2021.

Itajaí/SC, 29 de novembro de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 12/2021

PRORROGA O PRAZO DE TÉRMINO DO ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS PREVISTO NA IN 03/2021 ALTERADO PELA IN 07/2021

O DIRETOR GERAL DO SEMASA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019 e;
CONSIDERANDO o déficit no quadro de servidores para suprir as demandas que a autarquia tem apresentado no último período de banco de horas;
CONSIDERANDO a prerrogativa de todos os servidores compensarem as horas extraordinárias de forma isonômica;
RESOLVE,
Art. 1 – Fica prorrogado o ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS previsto no capítulo III da IN 03/2021 alterado pela IN 07/2021, para a data de 30/06/2022.
Art. 02 - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.
Itajaí SC, 26 de novembro de 2021.

RAFAEL LUIZ PINTO — Diretor Geral
DIEGO ANTÔNIO DA SILVA — Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-DRC-067667

Aditivo 001 ao Contrato Nº 082/2021 – DI 007/2021

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 03.094.629/0015-31. Sócios: Ambiental Participações LTDA, CNPJ: 38.138.329/0001-96, Ana Augusta Gayoso Neves, CPF 004.738.589-93 e Maria Fernanda Gayoso Neves, CPF: 004.738.549-96. Objeto: renovação do contrato no valor de R$ 879.579,30 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) e prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, no período de 1°/12/2021 a 1º/02/2022, regendo a Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), para prestação de serviço de ligação de água, corte e religação, deslocamentos de cavalete e ramal predial de água, desligamentos definitivos para o SEMASA.
Data da assinatura: 30/11/2021.

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-DRC-067667
Aditivo 001 ao Contrato Nº 082/2021 – DI 007/2021

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 03.094.629/0015-31. Sócios: Ambiental Participações LTDA, CNPJ: 38.138.329/0001-96, Ana Augusta Gayoso Neves, CPF 004.738.589-93 e Maria Fernanda Gayoso Neves, CPF: 004.738.549-96. Objeto: renovação do contrato no valor de R$ 879.579,30 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos) e prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias, no período de 1°/12/2021 a 28/02/2022, regendo a Contratação, por situação emergencial (inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93), para prestação de serviço de ligação de água, corte e religação, deslocamentos de cavalete e ramal predial de água, desligamentos definitivos para o SEMASA.
Data da assinatura: 30/11/2021.

Itajaí/SC, 30 de novembro de 2021

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 007 – CONTRATO 064/2019
Processo Administrativo Nº 2019-SAN-050071

Aditivo 007 ao Contrato Nº 064/2019

Contratada: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA. CNPJ: 03.094.629/0001-36. Sócios: Ana Augusta Gayoso Cleto Neves, CPF 004.738.589-83, Maria Fernanda Gayoso Neves CPF 004.738.549-96 e Annete Corrêa Gayoso Neves, CPF 003.876.819.49. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço técnico de manutenção preditiva, preventiva, corretiva nos sistemas de telemetria e eletromecânicos das unidades que compõe o sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, considerando, assim, a renovação para mais 12 (doze) meses. A partir de 01/12/2021 no valor de R$ 1.771.164,62 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01/12/2021.

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068448
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110□2021

Contratada: TAG ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob nº 37.000.174/0001-64. Sócios: Gabriel Allebrandt, CPF: 005.450.930-07 e Thiago Schell, CPF: 080.033.419-14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PAINÉIS ELÉTRICOS PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO 16 E 21 DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM ENTREGA A PARTIR DE 01/01/2022. O valor Global deste contrato é R$ 225.311,47 (Duzentos e vinte cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos). O prazo de execução será de 90 (noventa) dias a partir de 01/01/2022 e vigência será de até 30/06/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 01/12/2021.

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-068983
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111□2021

Contratada: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA; CNPJ sob nº 30.274.793/0001-06. Sócios: Terezinha Mit Joroski, CPF: 322.121.199-68 e Helton Luis Siqueira, CPF: 050.575.429-07. Objeto: Aquisição de Ortopolifosfato de Sódio (Poliortofosfato de sódio), com garantia de estabilização de rede de distribuição de água (dosagem máxima), utilizado para dosagem como agente na complexação de metais trivalentes tais como ferro e manganês, remoção de cor, desincrustarão nas redes de águas tratadas oriundas das Estações de Tratamento de Águas de São Roque, Limoeiro e Arapongas e poços artesianos do SEMASA, com o objetivo de estabilizar, manter e aprimorar a estabilização de rede de distribuição de água do SEMASA. O valor Global deste contrato é R$ 1.679.899,20 (Um milhão e seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). O prazo de execução e vigência será de 01/01/2022 até 31/12/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 01/12/2021.

Itajaí/SC, 01 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 046/21 ao CONTRATO Nº 027/17. CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Ficam acrescidos ao Contrato n° 027/18 procedente do Pregão Presencial nº 006/18, equipamentos, manutenção e suporte, durante o prazo de 13 (treze) meses, o valor mensal de R$ 760,50 (setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente aos itens 1, 3 e 4 e o valor de R$ 270,07 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte e um centavos) pago em parcela única, referente ao item número 2, assim sendo o valor total do aditivo fixado em R$ 10.156,57 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), da quantidade inicial do Contrato. VALOR: O valor total deste aditivo será de R$ 10.156,57 (dez mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), que representa o acréscimo de 3,90% (três vírgula nove por cento) do valor inicial do Contrato nº 027/18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "491" – 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO Nº 047/21 ao CONTRATO Nº 025/17. CONTRATADA: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 025/17 referente ao Pregão Presencial 027/17, pelo período de 13 (treze) meses e 5 (cinco) dias, iniciando em 27/11/2021 e encerrando-se em 31/12/2022. VALOR: O valor total estimado de R$ 29.774,59 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "301" 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021.

FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 262/2021

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um a Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO** do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. PE 262/2021, homologado pelo Secretário de Governo, Sr. Jean Carlos Sestrem, RESOLVE registrar os valores ofertados para AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS por um período de 12 meses a contar da homologação, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presente à empresa e seu representante:

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, sem representante credenciado;
ALEXSANDRO SCARABELOT, sem representante credenciado;
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP, sem representante credenciado;
CONSTRUTORA NATINHO EIRELI, sem representante credenciado;
CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GALERIAS BSCC, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no edital em epígrafe.

1.1 CONSUMO MÉDIO: O valor estimado da contratação para período de 12 (doze) meses é de R$ 9.172.780,00 (Nove milhões cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por Secretarias Municipais participantes do processo, autorizado pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos que é o órgão gerenciador.

3.1 O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os a seguir relacionados, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 262/2021**

918 - AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (85.194.520/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	59961 - GALERIA 1,50M X 1,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	Un	PRÓPRIO	200	1.799,90	359.980,00
3	23995 - GALERIA 2,00m X 1,50m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	Un	PRÓPRIO	400	2.599,00	1.039.600,00
7	65689 - GALERIA 2,50m X 2,00m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	Un	PRÓPRIO	300	3.799,50	1.139.850,00
11	24985 - GALERIA 1,50m X 1,50m – BSCC – RESISTÊNCIA MINÍMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396.	Un	PRÓPRIO	400	1.849,50	739.800,00
					Total (R$):	3.279.230,00

ARP 182/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

41278 - ALEXSANDRO SCARABELOT (30.749.843/0001-56)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	21499 - GALERIA 2,50m X 1,00m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	Un	SA CONCRETOS	200	2.900,00	580.000,00
10	65692 - GALERIA 2,00m X 0,50m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	Un	SA CONCRETOS	100	2.050,00	205.000,00
12	81017 - GALERIA 3,00m X 1,00m – BSCC – RESISTÊNCIA MINÍMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45.	Un	SA CONCRETOS	300	2.120,00	636.000,00
					Total (R$):	1.421.000,00

ARP 182/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP (80.738.016/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	21500 - GALERIA 2,00m X 1,00m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	Un	PRÓPRIO	200	2.243,00	448.600,00
4	59962 - GALERIA 2,00M X 2,00M - BSCC - RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA - ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00M E MÍNIMA DE 0,50M - CLASSE TB 45 - NBR 15396/06	Un	PRÓPRIO	200	2.699,00	539.800,00
6	21498 - GALERIA 2,50m X 1,50m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06	Un	PRÓPRIO	200	3.399,00	679.800,00
8	65690 - GALERIA 3,00 X 1,50m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	Un	PRÓPRIO	300	4.099,00	1.229.700,00
9	65691 - GALERIA 3,00m X 2,00m – BSCC – RESISTÊNCIA MÍNIMA 35MPA – ALTURA MÁXIMA DE ATERRO 5,00m E MÍNIMA DE 0,50m – CLASSE TB 45 – NBR 15396/06.	Un	PRÓPRIO	350	4.499,00	1.574.650,00
					Total (R$):	4.472.550,00

3.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, deverão ser observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 262/2021** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

3.3 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, de acordo com Art. 63 da Lei 4.320/1964.

CLÁUSULA IV – PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do produto será de forma parcelada e deverá ser feita em até 72 horas após a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F) previamente assinada;

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

4.2. O material será entregue em lugar previamente solicitado ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes.

4.3. Não haverá cota mensal para a compra dos mesmos;

4.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, a contar da notificação da contratada, que se dará no e-mail registrado/informado pela mesma, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. Os pagamentos serão mensais e efetuados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Unidade Requisitante, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

5.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.3. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas conforme certificado pelo fiscal do contrato, os valores devidos serão:

5.3.1. Monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo o art. 1º da Lei Municipal nº 4.684/06, em atendimento ao disposto na alínea "c", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93;

5.3.2. Compensados financeiramente com multa de 1% e juros de poupança conforme art. 1º-F da Lei nº 9494/97, com alterações da Lei nº 11.960/09, em atendimento ao disposto na alínea "d", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6. O contrato de fornecimento somente estará caracterizado mediante o envio da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho pela Unidade Requisitante.

6.1 O fornecedor deverá atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, podendo a sua entrega ser posterior a do vencimento.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 6.906/03, ao critério da Administração.

7.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados por item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

7.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

7.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

7.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

7.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

7.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

7.4.1 Advertência;

7.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada por item em assinar a Ata de Registro de Preços;

7.4.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata;

7.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

7.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

7.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

7.9 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

7.9.1 Greves;

7.9.2 Epidemias;

7.9.3 Cortes freqüentes de energia elétrica e água;

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

7.9.4 Enchentes;

7.9.5 Impedimento de suprir os serviços com produtos devido a interrupção das vias de acesso às mesmas;

7.9.6 Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos produtos;

7.9.7 Escassez, falta de produtos e/ou mão-de-obra no mercado;

7.9.8 Atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata.

8.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1 Pela Administração, quando:

9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.3 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

9.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na Cláusula IX será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

9.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

9.3.1 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

9.3.2 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

9.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Governo, Diretoria Executiva de Licitações e Contratos que é o órgão gerenciador da mesma e também pela Secretaria da Fazenda.

10.1 A emissão da Nota, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, serão autorizados pela unidade requisitante.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. Compete à Contratante:

11.1 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

11.2 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada na execução dos fornecimentos;

11.3 Recusar os itens que estiverem em desacordo com as especificações do Edital;

11.4 Fiscalizar a execução do objeto de acordo com as exigências da presente Ata e do Edital.

CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. Compete à Contratada:

12.1 Executar as entregas de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, incluindo todos os ônus de transporte, carga e descarga.

12.2 Atender a Contratante em dias e horários além do expediente comercial do Município, desde que comunicado previamente à Contratada.

12.3 Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação que lhe foram exigidas no Edital.

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato;

12.5 Responsabilizar-se pela entrega dos itens até o local indicado pela unidade requisitante.

12.6 Conferir os itens na presença do fiscal designado pela unidade requisitante, ou por quem este indicar.

12.7 Fornecer itens de acordo com as especificações do Edital, respeitando marca/modelo ofertado em sua proposta.

12.8 Solicitar formalmente à unidade requisitante a substituição de algum item registrado por similar, desde que atenda as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

CLÁUSULA XIII – DA FISCALIZAÇÃO:

13. As Secretarias, Fundos e Fundações, atendendo aos dispositivos previstos previstos no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, determina para o acompanhamento e fiscalização do presente Processo, os servidores abaixo relacionados:

SECOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS KOHLER EIRELLI (CNPJ 18.681.408/0001-31).
Assunto: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO PP 99/2020 – SIPE N. 118996/2021-E.
Objeto: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PP 99/2020, ARP 93/2020 lavrada em 09/09/2020 – vencida 09/09/2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 376

Por solicitação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS KOHLER EIRELLI, através de pedido datado de 30/07/2021, o processo em epígrafe veio à esta Gerência para análise de pedido de realinhamento de preço do item 01 adjudicado no PP 99/2020, ARP n.93/2020, lavrada em 09/09/2020 e vencida em 09/09/2021.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, datado de 30/07/2021, visando Reequilíbrio econômico-financeiro alegando aumento de preço decorrente da Pandemia causada pelo Corona Vírus que causou aumento do custo do item 01- Rachão, pleiteando alteração do valor sem especificar o percentual a ser majorado.

Ressalte-se que foram enviados e-mails à empresa sem resposta dentro do prazo de vigência da ARP, advindo o vencimento da Ata sem apreciação do pedido.

É o relato.

DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> **"Art. 39** À Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

3. DO MÉRITO
3.1. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

Alega a Empresa que o motivo do pedido de reequilíbrio se deve aos impactos causados na economia pela disseminação da COVID-19, haja vista que devido à mesma os custos dos insumos sofreram abrupta elevação extraordinária de preço.

Pela análise dos autos de processo administrativo restou constatado que a empresa não trouxe documentos a fim de demonstrar a variação de valor do item, o que gerou envio de e-mails sendo o último em 23/08/2021, com resposta da empresa em 09/09/2021 isto é, na data do vencimento da Ata de Registro de Preços perdendo objeto o pedido.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA DE OBRAS: SÉRGIO RODRIGO REBELO BANG.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 262/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

14.1 Fica eleito o foro de Itajaí - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

ROGÉRIO CAMARGO
Diretor Executivo de Licitações e Contratos

AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – EPP
E-mail: AGATONARTEFATOS@GMAIL.COM // (47) 3346-5141

ALEXSANDRO SCARABELOT
E-mail: SA.CONCRETOS@HOTMAIL.COM // (48) 9662-6225

ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP
E-mail: engenharia@raimondi.com.br //(48) 9662-6225

SECOV Secretaria Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Assim não é possível qualquer análise do pedido de reequilíbrio de preço posto que a Ata teve seu vencimento em 09/09/2021.

O Decreto 7892/2013 assim estabelece, e a Ata teve seu vencimento em 09/09/2021, senão vejamos:

> "Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993."

Em síntese, a revisão nada mais é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, que exigem para sua ocorrência, a comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado desde que solicitadas dentro do prazo estabelecido em Ata que menciona 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento para protocolo de qualquer pedido de análise.

Por todos os fundamentos apresentados acima, não é possível fazer análise do pedido tendo em vista vencimento da Ata de Registro de Preços ocorrido em 09/09/2021 sem aplicação de penalização uma vez que a Pandemia causou, de qualquer modo, alteração de preços no objeto do certame.

IV. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1. Julgar prejudicado o pedido de reequilíbrio, tendo em vista vencimento da Ata de Registro de Preços n. 93/2020 – PP 99/2020 em 09/09/2021 e ainda não cabe penalização à empresa uma vez que a Pandemia causou alteração de preços nos produtos objeto do certame.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante.

Restituam-se os autos para Arquivamento da Decisão.

Itajaí/SC, 24 de Novembro de 2021.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DRJ RADIOCOMUNICACAO LTDA
CNPJ: 83.159.087/0001-71
Quadro Societário: NDM PARTICIPAÇÕES LTDA ,DIETMAR JUNG
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 179758/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DE VOZ VHF DIGITAL E DO SISTEMA DE TELEMETRIA DA DEFESA CIVIL.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período 01/01/2022 a 30/06/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, de acordo com a justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 01/12/2021
Valor: 89.288,60 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO
CNPJ: 23.567.253/0001-47
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 161735/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes aos meses de agosto, setembro e outubro/2021, resultando no valor de R$ 31.267,17 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), conforme comprovantes e justificativa anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 01/12/2021
Valor: 31.267,17 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesete centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 76.705.128/0001-12
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 164840/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro ao presente contrato, considerando o valor pago pelo Município às vagas ocupadas, após a devida análise e posicionamento do fiscal sobre as despesas referentes aos meses de agosto, setembro e outubro/2021, resultando no valor de R$ 45.258,31 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), conforme comprovantes e justificativa anexa ao processo supracitado, mencionada na cláusula seguinte.
Data Assinatura: 01/12/2021
Valor: 45.258,31 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 328/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: ÊXITO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 02.091.041/0001-66
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Tomada de Preço
Referência Modalidade: 033/2021
Número do Processo: 159900/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES NO CEI PROFª MARIA DO CARMO ESPÍNDOLA
Data Assinatura: 01/12/2021
Valor: 67.742,56 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº_327/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI
CNPJ: 09.330.128/0001-98
Quadro Societário: Liliane Fernanda Ferreira
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 255/2021
Número do Processo: 163576/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE GRUPO GERADOR DE 40 KVA(POTÊNCIA EMERGENCIAL – STAND-BY) INTEGRADO A REDE, INSTALADO NA SEDE DA COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ.
Data Assinatura: 01/12/2021
Valor: 9.281,33 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 323/2021 FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: JCM GESTÃO EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 41.366.639/0001-72
Quadro Societário: Christopher Montalto ,Janaina Camargo Hohl
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Credenciamento
Referência Modalidade: 005/2021 FMS
Número do Processo: 35950/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES.
Data Assinatura: 29/11/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 00.145.589/0001-16
Quadro Societário: ROGERIO LUIS BALTT ,FABIANA SCHADECK BALTT
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 174276/2021
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PROLONGAMENTO DA RUA AGÍLIO CUNHA, BAIRRO CIDADE NOVA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 6 (seis) meses, ou seja, pelo período de 14/01/2022 a 13/07/2022 e a prorrogação do prazo de execução também por 6 (seis) meses, pelo período de 03/11/2021 a 02/05/2022, em razão das obras na marginal terem restrições de execução na alta temporada, dificultando a aprovação do projeto, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 01/12/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: SECON CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.529.184/0001-07
Quadro Societário: Marcos Aurélio Bassani
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 166931/2021
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA EB JOÃO PAULO II.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, pelo período de 13/12/2021 a 08/12/2022, bem como da execução dos serviços, também por 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, pelo período de 11/10/2021 a 06/10/2022, devido ao cenário da pandemia COVID-19, que afetou na cadeia de fornecimento de materiais atrasando a finalização da obra, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;
- O reajuste com base no IPCA, acumulado no período de 09/2020 a 08/2021, no percentual de 9,67967%, sobre o saldo remanescente da obra encaminhado pela Secretaria de Educação, através da CI n. 838/2020 DIE/SME, totalizando o valor de R$ 338.128,29 (trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).

Data Assinatura: 29/11/2021

Extrato: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019/FMEL
Nome: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 50488/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE E ZELADOR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação do item "Mão de Obra", para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme a CCT – Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de 2021.
Data Assinatura: 29/11/2021
Valor: 32.338,20 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 178166/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 04/12/2021 a 03/12/2022, em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 29/11/2021
Valor: 492.391,44 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

Extrato: CONTRATO Nº_325/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: TEFTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.068.023/0001-09
Quadro Societário: JOSIANE IRENE DA SILVA NAZARIO , IRENE LAURINDA DA SILVA,MARIA APARECIDA DA SILVA MAESTRI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 248/2021
Número do Processo: 152035/2021-e
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ (LOTE 03).
Data Assinatura: 29/11/2021
Valor: 3.236.663,00 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e três reais)

Extrato: CONTRATO Nº_324/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: DIFERENCIAL SERVIÃ‡OS TERCEIRIZADOS ME
CNPJ: 16.898.125/0001-10
Quadro Societário: CLAUDINEI DA SILVA ,FABIOLA NICOLLY DE MATOS CAETANO
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 250/2021
Número do Processo: 157789/2021-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Data Assinatura: 29/11/2021
Valor: 367.443,48 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 247/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TECONZA LTDA
CNPJ: 09.083.737/0001-90
Quadro Societário: ANILTON TEIXEIRA
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 188048/2021
Objeto: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E REFORMA DA EB MANSUETO TRÉS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 06/12/2021 a 05/03/2022, bem como da execução dos serviços, também por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 29/10/2021 a 27/01/2022, devido ao cenário da pandemia COVID-19, que afetou na cadeia de fornecimento de materiais atrasando a finalização da obra, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.
Data Assinatura: 29/11/2021

Extrato: CONTRATO Nº 326/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: GRUPO TIZA EIRELI
CNPJ: 36.679.696/0001-71
Quadro Societário: Tiza Ghizoni Lima
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Referência Modalidade: 252/2021
Número do Processo: 165005/2021-e
Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA A POLÍCIA MILITAR.
Data Assinatura: 29/11/2021
Valor: 4.282,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021
Nome: Município de Itajaí
Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.913.862/0001-29
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 173938/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação, para o período de 01/12/2021 a 28/02/2022, de 1 (um) ponto de monitoramento eletrônico, acrescido através do 3º termo aditivo ao presente contrato, para o Centro POP, localizado na Rua Jorge Fernandes, nº 67, Bairro Fazenda, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 30/11/2021
Valor: 2.148,87 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 211/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 01.650.178/0001-40
Quadro Societário: Walney Agilio Raimondi
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 21143/2021-e
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO LOTEAMENTO RIO BONITO: RUAS ACEDILIO MONTEIRO DE LIMA, ARQUITETO NILSON SANTOS, BIGUAÇU, BOM RETIRO, ERICO VERISSIMO, EROTIDES DA SILVA FONTES, EUDORO SILVEIRA, EXP. JOSE INACIO DA ROCHA, ORLEANS E SATYRO LOUREIRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO VICENTE.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- A prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 22/12/2021 a 21/04/2022, bem como da execução dos serviços, também por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, pelo período de 29/11/2021 a 29/03/2022, devido à Secretaria Gestora do contrato ter entendido que a prorrogação atende ao Interesse Público, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

- A concessão da diferença do reajuste, concedido em março/2021, no percentual de 0,27858%, totalizando a importância de R$ 28.017,94 (vinte e oito mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos), com base no cálculo do fiscal do contrato e planilha de reajuste. Para fins de esclarecimentos, já foi concedido o valor de R$ 315.316,16 (trezentos e quinze mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em março/2021, faltando apenas este, para completar o valor devido de R$ 343.334,10 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Data Assinatura: 30/11/2021
Valor: 16.231.195,60 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018/FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social
Empresa: WIIDOO TECNOLOGIA LTDA. ME
CNPJ: 15.156.966/0001-90
Quadro Societário: AUREO GIUNCO JUNIOR ,VINICIUS SCHLUP
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 180128/2021-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM SISTEMA DE INFORMÁTICA COM BASE ÚNICA E INTEGRADA PARA CADASTRO E GESTÃO DE INDIVÍDUOS.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado pelo período de 07/12/2021 a 06/12/2022, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços, conforme justificativa constante no processo supracitado.
Data Assinatura: 26/11/2021
Valor: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019 FMAS
Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
CPF: 246.746.999-91
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 176864/2021-e
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DE APOIO SOCIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a necessidade de continuação da presente locação, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 26/11/2021
Valor: 79.260,96 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos)

Extrato: 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019
Nome: Município de Itajaí
Empresa: UNIFIQUE TELECOMUNICAÃ‡Ã•ES LTDA
CNPJ: 02.255.187/0001-08
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 167580/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA E INTERNET BANDA LARGA.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- o acréscimo de um ponto (lote 4, 35MB), a partir de 01/12/2021, para o CEI Katiuscia da graça Vicente, ao valor mensal R$ 191,26 (cento e noventa a um reais e vinte e seis centavos) – 0,33% do valor mensal contratado, com uma taxa de instalação de R$ 738,26 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos);
- a renovação do contrato, pelo período de 01/12/2021 a 31/01/2022, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de interconexão por fibra óptica e internet banda larga, conforme solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Tecnologia, anexas aos processos supracitados.

Data Assinatura: 30/11/2021
Valor: 131.374,12 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2020/FMS
Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA
CNPJ: 08.325.231/0003-49
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 111193/2021-e
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, DURANTE O ENFRENTAMENTO À COVID-19.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/12/2021 a 30/11/2022 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.
Data Assinatura: 30/11/2021
Valor: 5.079.816,00 (cinco milhões, setenta e nove mil e oitocentos e dezesseis reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 273/2020
Nome: Município de Itajaí
Empresa: QUANTUM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.094.640/0001-72
Quadro Societário: GILBERTO VIEIRA FILHO ,VIEIRA FILHO PARTICIPAÇÕES EIRELI
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Número do Processo: 177453/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NAS SEGUINTES VIAS: AV. REINALDO SCHMITHAUSEN, R. ALEIXO MABA, R. ALFREDO HEICKE, AV. OSVALDO REIS, R. FERMINO VIEIRA CORDEIRO, R. DOMINGOS RAMPELOTTI E CORREDORES FORMADOS A PARTIR DO PROLONGAMENTO DAS RUAS LUCIANO PINHEIRO DA SILVA, UMBELINO DE BRITO, JUVENAL GARCIA, HERCULANO CORREA E URUGUAI.
Motivo: Constitui objeto deste aditivo:
- a prorrogação de execução dos serviços, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 06/11/2021 a 05/01/2022, e a prorrogação de contrato também por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 06/12/2021 a 04/02/2022, em função da dificuldade que se tem verificado este ano com o atraso dos fornecedores, em função da oferta menor de insumos, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;
- O acréscimo de R$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos), ou seja, 0,0014% ao valor total do contrato, e a supressão de R$ 569,53 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), ou seja, 0,042% do valor original do contrato, resultando em uma supressão de R$ 550,41 (quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) – 0,04%, em função de materiais que foram alterados as quantidades na planilha original, de acordo com a justificativa apresentada.
Com as devidas modificações apresentadas, o contrato passará de R$ 1.405.841,61 (um milhão quatrocentos e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 1.405.291,20 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Data Assinatura: 30/11/2021

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2020
PREGÃO Nº 138/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa E&AR EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 05.368.504/0001-82, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, passando o (s) valor (es) a ser (em) atualizado (s) conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	Marca	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILÍBRIO
07	45082 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S, COMINSTALAÇÃO COMPLETA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ATÉ 06 (SEIS) METROS DE INFRAESTRUTURA (TUBULAÇÃO E FIAÇÃO ELÉTRICA).	Unid.	ELGIN	R$ 3.200,00	**R$ 4.409,66**

A contar de 26 de novembro de 2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e verdadeiro.

Itajaí, 26 de novembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

E&AR EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
Fornecedora

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 266/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA PARA EVENTUAL COMPRA NO CASO DE DESASTRES NATURAIS OU ANTROPOGÊNICOS, PARA A DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI	1	32582	COLCHÃO DE SOLTEIRO	Un	SERFLEX	5.000	148,00	740.000,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	2	61175	KIT DE ENXOVAL	KIT	sup	5.000	78,23	391.150,00
PP COMERCIO ATACADISTA EIRELI	3	60866	CESTA DE ALIMENTOS	KIT	DIVERSAS	5.000	105,92	529.600,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP	5	60868	KIT DE HIGIENE PESSOAL	KIT	MEDFIO/FREEDENT/OPB	5.000	5,23	26.150,00
MP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	6	26931	ÁGUA MINERAL	Un	Font Life	5.000	12,93	64.650,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	7	60098	TELHA 4MM	Un	MULTILIT	5.000	25,30	126.500,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	8	77806	Telha de 5mm	Un	MULTILIT	5.000	61,20	306.000,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	9	60099	TELHA 6MM	Un	MULTILIT	5.000	85,10	425.500,00
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	10	39833	LONA PLASTICA PRETA - ROLO COM 6X100M, 60 KG, ESPESSURA MINIMA DE 200 MICRAS	RL	PLASFAN	5.000	831,00	4.155.000,00

Itajaí, 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br • www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO N□ PE 267/2021**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3□ da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES TIPO WALK-TALK, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
DINAMICS ACQUA SOLUCOES PARA AGUA LTDA	1	80656	RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK	Un	Intelbras	20	389,00	7.780,00

Itajaí, 1° de Dezembro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2021
CHAVE TCE: 9A062817BEF8F9F38109479C920ABDFE86F49E2E
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 14 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO DE RESGATE DE VEÍCULOS E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, INCLUSO SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NO EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA OPERADOR/MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2021
CHAVE TCE: 533F057CA084888E9B8DD14793FF7D423916112C
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 14 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2021 FMS
CHAVE TCE: 8B18E48356376B209547571C666143CAE3221D5A
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h15min do dia 14 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h15min DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br -www.itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

OBJETO RESUMIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, PARA O ANO LETIVO DE 2021/2022.		
ADJUDICATÁRIA	**LOTE**	**VALOR TOTAL**
TEFTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	3	R$ 3.236.663,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2021
CHAVE TCE: D39FDA7AF01784030C9EF0D401AD74F146C6F54B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 14h30min do dia 14 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ADUBO E SACOS PARA MUDAS.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 14h30min DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2021 FMS
CHAVE TCE: 0C3727A19153879E6A71DE9D87711EDC12C4D1C2
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 15 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2021 FMS
CHAVE TCE: 230330A39CC6A20051CA46171BB242937965AC90
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h00min do dia 15 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, E INSTALAÇÃO PARA NOVA UBS SALSEIROS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h00min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2021 FMS
CHAVE TCE: 9584003446B48940DF755CD8DBA03A6069C7EA70
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 15 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h30min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 29 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021
CHAVE TCE: 203F84CCFDE14D659C78D69340F1CB615B72459D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h30min do dia 15 de dezembro de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h30min DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 30 de novembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

cumprimento do protocolo "Evento Seguro" (NR), conforme §9º do art. 8º da Portaria da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

DECIDE,

REVOGAR, diante da Portaria da Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina que resolve por não permitir à realização do evento que provoquem aglomerações ou que tenham estimativa de participação de mais de 500 pessoas e na apresentem condições de implantar pontos de controle de acesso ao público para cumprimento do protocolo "Evento Seguro", em razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

Itajaí-SC, 01 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SEGOV Secretaria Municipal de Governo — MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DO ATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/2021
PROCESSO SIPE Nº: 172990/2021-e

Assunto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO INCLUSO, PARA O REVEILLON 2021/2022, PARA A SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS.

O **Secretário Municipal de Governo**, tendo em vista sua competência sobre os atos administrativos da licitação em análise, bem como as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios sob sua tutela;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública para rever seus próprios atos objetivando alcançar aspectos de legalidade e verificar a obediência aos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO as razões de interesse público decorrente de fato superveniente publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, mediante Portaria SES nº 1305, de 30 de novembro de 2021 que altera a Portaria SES nº 1063 de 24 de setembro de 2021, que estabelece regramentos sanitários a serem adotados para funcionamento dos estabelecimentos que prestam serviço ao público, no contexto da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde emitiu alerta epidemiológico global frente à identificação e risco de disseminação global de variante B.11.529 denominada Ômicron do Coronavírus, recomendando a manutenção das medidas eficazes de circulação da Covid-19.

CONSIDERANDO que não é permitida a realização de shows, festivais, apresentações musicais e demais eventos públicos de grande porte ao ar livre que provoquem aglomerações ou que tenham estimativa de participação de mais de 500 pessoas e não apresentem condições de implantar pontos de controle de acesso ao público para

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 271/2021

O Secretário Municipal de Governo, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, considerando que a presente revogação está devidamente fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93;

DECIDE

Tendo como base os princípios norteadores do processo licitatório, a Administração Pública Municipal, resolve **REVOGAR** o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n. 271/2021

Publique-se.

Itajaí-SC, 01 de dezembro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

Secretaria de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajai.sc.gov.br
licitacoes@itajai.sc.gov.br